

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1004212-74.2015.8.26.0114  
AÇÃO DE COBRANÇA – RITO ORDINÁRIO (em fase de Execução)

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL  
ALTOS DE SÃO BERNARDO, por seu advogado e bastante procurador que  
esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS  
CONDOMINIAIS (em fase de Execução) que promove em face de JOAQUIM  
VIANA DA SILVA, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e ao final requerer o  
quanto segue:

Através da r. decisão prolatada às fls., o MM. Juiz  
julgou assim asseverou, *in verbis*:

“Ante o exposto, julgo procedente o pedido para  
condenar a parte requerida ao pagamento de... Em  
razão da sucumbência, condeno-a no pagamento das  
custas e despesas processuais decorrentes, corrigidas  
a partir de seu efetivo desembolso, e honorários  
advocatórios da parte adversa que arbitro em 20%”



(vinte por cento) sobre o montante da condenação, corrigido.” (grifos nossos).

A atualização do débito do réu-executado, neste momento, conforme cálculo anexo, perfaz um total de **R\$ 11.262,10 (onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

Ante o exposto, pelas razões insertas e mais que dos autos consta, o Autor vem promover a **Execução da Sentença**, apresentando o cálculo atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça/SP, ora em face de **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, cujo endereço encontra-se inserto às fls. dos autos (verifica-se a citação do demandado efetivada, deixando transcorrer “in albis” o prazo para a defesa).

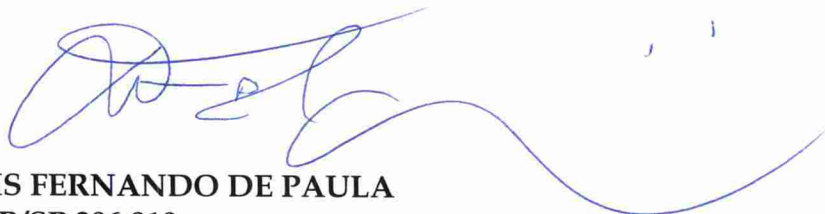
Outrossim, requer seja o demandado-executado **intimado** para efetuar o pagamento no prazo legal, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor da condenação. Caso não ocorra o pagamento, requer a expedição de mandado para a citação da Executada no endereço acima declinado para que, no prazo de 24 horas, pague a quantia discriminada na planilha de cálculo anexada a presente, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem para o pagamento de **R\$ 11.262,10 (onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

Caso não sejam nomeados bens suficientes ao pagamento supra mencionado, desde já o Exeqüente requer, com fulcro no Artigo 655-A, do Código de Processo Civil, o bloqueio (penhora on line), por meio do sistema Bacen-Jud, em eventuais contas em nome do Executado JOAQUIM VIANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 172.023.238-50.

Junta, para tanto, a inclusa guia de condução do Sr. Oficial de Justiça, esta devidamente quitada, para a realização do competente ato processual.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 17 de fevereiro de 2016.



**LUIS FERNANDO DE PAULA**  
OAB/SP 206.818



10/12/14	R\$ 43,59	55,465502	0,785894	63,040288	R\$ 49,54	15%	2%	R\$ 57,97
10/01/15	R\$ 36,92	55,809388	0,661537	63,040288	R\$ 41,70	14%	2%	R\$ 48,38
10/02/15	R\$ 33,59	55,809388	0,601870	63,040288	R\$ 37,94	13%	2%	R\$ 43,63
10/03/15	R\$ 38,90	57,292336	0,678974	63,040288	R\$ 42,80	12%	2%	R\$ 48,80
10/04/15	R\$ 39,21	58,15745	0,674204	63,040288	R\$ 42,50	11%	2%	R\$ 48,03
10/05/15	R\$ 38,35	58,570367	0,654768	63,040288	R\$ 41,28	10%	2%	R\$ 46,23
10/08/15	R\$ 57,78	59,951381	0,963781	63,040288	R\$ 60,76	7%	2%	R\$ 66,23
10/10/15	R\$ 60,58	60,407775	1,002851	63,040288	R\$ 63,22	5%	2%	R\$ 67,65
10/12/15	R\$ 50,22	61,548603	0,815941	63,040288	R\$ 51,44	3%	2%	R\$ 54,01
10/01/16	R\$ 44,75	62,10254	0,720582	63,040288	R\$ 45,43	2%	2%	R\$ 47,24
12/02/16	R\$ 68,71	63,040288	1,089938	63,040288	R\$ 68,71	1%	2%	R\$ 70,77
<b>Taxa Extra/Cobertura das Garagens</b>								
10/08/14	R\$ 118,40	54,597934	2,168580	63,040288	R\$ 136,71	19%	2%	R\$ 165,42
10/09/14	R\$ 118,40	54,696621	2,164684	63,040288	R\$ 136,46	18%	2%	R\$ 163,75
10/10/14	R\$ 118,40	54,964221	2,154129	63,040288	R\$ 135,80	17%	2%	R\$ 161,60
10/11/14	R\$ 118,40	55,173085	2,145974	63,040288	R\$ 135,28	16%	2%	R\$ 159,63
10/12/14	R\$ 118,40	55,465502	2,134660	63,040288	R\$ 134,57	15%	2%	R\$ 157,45
10/01/15	R\$ 118,40	55,809388	2,121507	63,040288	R\$ 133,74	14%	2%	R\$ 155,14
10/02/15	R\$ 118,40	55,809388	2,121507	63,040288	R\$ 133,74	13%	2%	R\$ 153,80
10/03/15	R\$ 118,40	57,292336	2,066594	63,040288	R\$ 130,28	12%	2%	R\$ 148,52
10/04/15	R\$ 118,40	58,15745	2,035853	63,040288	R\$ 128,34	11%	2%	R\$ 145,03
10/05/15	R\$ 118,40	58,570367	2,021500	63,040288	R\$ 127,44	10%	2%	R\$ 142,73
<b>Compra de água potável</b>								
10/11/14	R\$ 15,32	55,173085	0,277672	63,040288	R\$ 17,50	16%	2%	R\$ 20,66
10/12/14	R\$ 11,67	55,465502	0,210401	63,040288	R\$ 13,26	15%	2%	R\$ 15,52
<b>Taxa Aluguel Salão de Festas/ Churrasqueira</b>								
10/03/15	R\$ 40,00	57,292336	0,698174	63,040288	R\$ 44,01	12%	2%	R\$ 50,17
10/08/15	R\$ 40,00	59,951381	0,667207	63,040288	R\$ 42,06	7%	2%	R\$ 45,85
<b>Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna</b>								
10/10/15	R\$ 88,80	60,407775	1,470009	63,040288	R\$ 92,67	5%	2%	R\$ 99,16
10/12/15	R\$ 88,80	61,548603	1,442762	63,040288	R\$ 90,95	3%	2%	R\$ 95,50
10/01/16	R\$ 88,80	62,10254	1,429893	63,040288	R\$ 90,14	2%	2%	R\$ 93,75
12/02/16	R\$ 88,80	63,040288	1,408623	63,040288	R\$ 88,80	1%	2%	R\$ 91,46
<b>Sub Total</b>								
<b>Custas Processuais</b>								
<b>Honorários Advocatórios</b>								
<b>Total Geral</b>								
								<b>R\$ 9.136,54</b>
								<b>R\$ 298,26</b>
								<b>R\$ 1.827,30</b>
								<b>R\$ 11.262,10</b>

16/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44  
 785014540 0150  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 05649 F C C O JUSTICA  
 AGENCIA: 5966-8 CONTA: 950.000-6

DATA 16/02/2016  
 VALOR DINHEIRO 70,65  
 VALOR TOTAL 70,65

IDENTIFICADOR 1: 12.577.525.000,173

NR.AUTENTICACAO 2.C0D.1B8.7B9.C22.CAF  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

16/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44  
 785014540 0150  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 05649 F C C O JUSTICA  
 AGENCIA: 5966-8 CONTA: 950.000-6

DATA 16/02/2016  
 VALOR DINHEIRO 70,65  
 VALOR TOTAL 70,65

IDENTIFICADOR 1: 12.577.525.000,173

NR.AUTENTICACAO 2.C0D.1B8.7B9.C22.CAF  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

16/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44  
 785014540 0150  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 05649 F C C O JUSTICA  
 AGENCIA: 5966-8 CONTA: 950.000-6

DATA 16/02/2016  
 VALOR DINHEIRO 70,65  
 VALOR TOTAL 70,65

IDENTIFICADOR 1: 12.577.525.000,173

NR.AUTENTICACAO 2.C0D.1B8.7B9.C22.CAF  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 13 de outubro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, Dr. **Celso Alves de Rezende**.

Eu, Rita De Cássia Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário, M359260.

**DECISÃO**

Processo nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Joaquim Viana da Silva, Rua Doutor Alves do Banho, 796, ANTIGO 450, AP 24 TORRE 1, Sao Bernardo - CEP 13030-580, Campinas-SP, CPF 172.023.238-50, Brasileiro**  
  
**Luis Fernando de Paula, ., CPF 270.818.958-16, RG 24.626.799-9, nascido em 17/11/1975, Advogado**

**Juiz de Direito: Dr. Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Em cumprimento ao disposto nos Comunicados da Corregedoria Geral nº 1631 e nº 1632 de 2015 c/c o art. 917, I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **promova o procurador da parte exequente a regularização do presente incidente, instruindo-o com cópia da sentença e do acórdão, se existente, bem como da certidão de trânsito em julgado e de outras peças processuais que entender necessárias, atentando-se ao encaminhamento da petição e documentos nas filas apropriadas.**

Cumprido, cumpra a serventia no que lhe couber para regularização com relação à inversão dos polos, cadastramento da parte executada, advogados e destinação dos autos principais à fila apropriada.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP  
13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:  
campinas7cv@tjsp.jus.br

Oportunamente, retornem os autos conclusos.

**ALERTO AOS PROCURADORES QUE AS PETIÇÕES  
DEVERÃO SER ENVIADAS A ESTE INCIDENTE.**

Sem prejuízo, cancelem-se os demais incidentes instaurados em  
duplicidade, via cartório Distribuidor.

Na inércia, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Campinas, 13 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0501/2016, foi disponibilizado na página 1837/1849 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Luis Fernando de Paula (OAB 206818/SP)

Teor do ato: "Vistos.Em cumprimento ao disposto nos Comunicados da Corregedoria Geral nº 1631 e nº 1632 de 2015 c/c o art. 917, I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, promova o procurador da parte exequente a regularização do presente incidente, instruindo-o com cópia da sentença e do acórdão, se existente, bem como da certidão de trânsito em julgado e de outras peças processuais que entender necessárias, atentando-se ao encaminhamento da petição e documentos nas filas apropriadas.Cumprido, cumpra a serventia no que lhe couber para regularização com relação à inversão dos polos, cadastramento da parte executada, advogados e destinação dos autos principais à fila apropriada. Oportunamente, retornem os autos conclusos.ALERTO AOS PROCURADORES QUE AS PETIÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS A ESTE INCIDENTE.Sem prejuízo, cancelem-se os demais incidentes instaurados em duplicidade, via cartório Distribuidor.Na inércia, arquivem-se os autos.Intime-se."

Campinas, 3 de novembro de 2016.

Célia Regina Bugatti Malfara  
Escrevente Técnico Judiciário



Luis Fernando de Paula – Advogado  
OAB/SP 206.818

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**PROCESSO Nº 1004212-74.2015.8.26.0114**  
**Cumprimento de Sentença**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL  
ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da presente ação (*em fase de cumprimento de sentença*) que promove em face de **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e ao final requerer o quanto segue:

Em data de **04 NOV 17**, houve publicação inserta no DOE, com o seguinte teor, *in verbis*:

*“... promova o procurador da parte exequente a regularização do presente incidente, instruindo-o com*

Rua Visconde de Taunay, nº 131, Bairro Vila Itapura, Campinas/SP, CEP: 13.023-200 – 1  
Fone: 55-19-2127-7700/55-19-2127-7711 – Fax: 55-19-2127-7730 – E-mail:  
adv.luisfernandodepaula@gmail.com



Luis Fernando de Paula – Advogado  
OAB/SP 206.818

*cópia da sentença e do acórdão, se existente, bem como da certidão de trânsito em julgado e de outras peças processuais que entender necessárias...”*

Primeiramente, neste ato, o Exeqüente procede a juntada dos títulos em aberto, a fim de evitar qualquer nulidade no presente feito, a saber, vencimentos descritos no memorial de cálculo anexo, os competentes títulos executivos extrajudiciais sem pagamento até a presente data, visto que a mora *ex ré* do Executado permanece.

Nesse contexto, diga-se que a atualização do débito do executado, neste momento, perfaz um total de **R\$ 17.376,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, já incluso os valores atinentes às custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados na brilhante e r. decisão.

Ante o exposto, o Exeqüente vem promover a **Execução da r. sentença**, apresentando o cálculo atualizado conforme Tabela de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça, em face de **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.023.238-50, cujo endereço encontra-se inserto às fls. 02 e ss. dos autos (verifica-se a citação do executado efetivada às fls. pelo Sr. Oficial de Justiça).

Outrossim, requer seja o executado **intimado** para efetuar o pagamento no prazo legal, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem para garantir o valor do débito, nos termos do artigo 831 do Código de Processo Civil, que assim dispõe, *in verbis*:

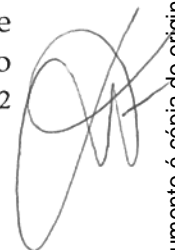
**Art. 831. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios.**

Alternativamente, com base na faculdade prevista no artigo 829, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, é a presente para requerer a penhora *on line* – via Bacenjud, que por ventura existam em contas em nome do Executado Joaquim Viana da Silva, mesmo porque, não se encontrando

Rua Visconde de Taunay, nº 131, Bairro Vila Itapura, Campinas/SP, CEP: 13.023-200 – 2

Fone: 55-19-2127-7700/55-19-2127-7711 – Fax: 55-19-2127-7730 – E-mail:

adv.luisfernandodepaula@gmail.com



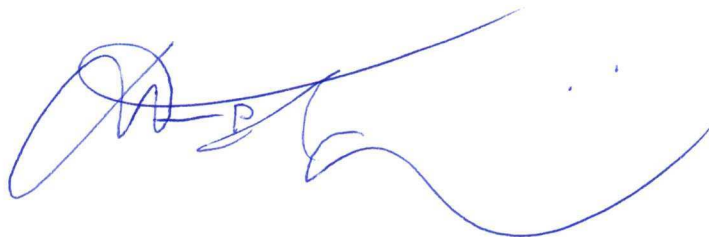
Luis Fernando de Paula – Advogado  
OAB/SP 206.818

qualquer garantia em conta, requer-se a penhora dos direitos que o Executado possui do imóvel em questão, fins de direito.

Junta, para tanto, ainda, conforme determinou às fls. este Ilustre Julgador, cópia da r. sentença já proferida, bem como o respectivo transito em julgado da mesma, salientando, ainda, neste ato, o Exequente, que deixa de promover a juntada da inclusa guia de condução do Sr. Oficial de Justiça, ante a mesma já estar colacionada às fls. 05 do presente incidente processual.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Campinas, 6 de dezembro de 2016.



**LUIS FERNANDO DE PAULA**  
**OAB/SP 206.818**

ANEXO I  
EXTRATO DE DÉBITOS

UNIDADE: 1-024: JOAQUIM VIANA DA SILVA										
DATA VECTO.	VALOR EPOCA	IND EPOCA	COEF	IND ATUAL	VAL ATUALIZADO	JUROS	MULTA	V.TOTAL		
<b>Taxa de Condomínio</b>										
10/05/14	R\$ 216,31	54,06128	4,001200	66,050089	R\$ 264,28	31%	2%	R\$ 351,49		
10/06/14	R\$ 216,31	54,385647	3,977336	66,050089	R\$ 262,70	30%	2%	R\$ 346,77		
10/07/14	R\$ 241,87	54,527049	4,435780	66,050089	R\$ 292,98	29%	2%	R\$ 383,81		
10/08/14	R\$ 241,87	54,597934	4,430021	66,050089	R\$ 292,60	28%	2%	R\$ 380,38		
10/09/14	R\$ 241,87	54,69621	4,422061	66,050089	R\$ 292,08	27%	2%	R\$ 376,78		
10/10/14	R\$ 241,87	54,964221	4,400499	66,050089	R\$ 290,65	26%	2%	R\$ 372,04		
10/11/14	R\$ 241,87	55,173085	4,383840	66,050089	R\$ 289,55	25%	2%	R\$ 367,73		
10/12/14	R\$ 241,87	55,465502	4,360729	66,050089	R\$ 288,03	24%	2%	R\$ 362,91		
10/01/15	R\$ 241,87	55,809388	4,333859	66,050089	R\$ 286,25	23%	2%	R\$ 357,81		
10/02/15	R\$ 263,64	55,809388	4,723936	66,050089	R\$ 312,02	22%	2%	R\$ 386,90		
10/03/15	R\$ 263,94	57,292336	4,606899	66,050089	R\$ 304,29	21%	2%	R\$ 374,27		
10/04/15	R\$ 263,94	58,15745	4,538370	66,050089	R\$ 299,76	20%	2%	R\$ 365,71		
10/05/15	R\$ 263,94	58,570367	4,506374	66,050089	R\$ 297,65	19%	2%	R\$ 360,15		
10/08/15	R\$ 263,94	59,951381	4,402567	66,050089	R\$ 290,79	16%	2%	R\$ 343,13		
10/10/15	R\$ 263,94	60,407775	4,398305	66,050089	R\$ 288,59	14%	2%	R\$ 334,77		
10/12/15	R\$ 263,94	61,548603	4,288318	66,050089	R\$ 283,24	12%	2%	R\$ 322,90		
10/01/16	R\$ 263,94	62,10254	4,250068	66,050089	R\$ 280,72	11%	2%	R\$ 317,21		
12/02/16	R\$ 263,94	63,040288	4,186846	66,050089	R\$ 276,54	10%	2%	R\$ 309,73		
10/03/16	R\$ 263,94	63,63917	4,147446	66,050089	R\$ 273,94	9%	2%	R\$ 304,07		
10/04/16	R\$ 263,94	63,919182	4,129277	66,050089	R\$ 272,74	8%	2%	R\$ 300,01		
10/05/16	R\$ 292,06	64,328264	4,540151	66,050089	R\$ 299,88	7%	2%	R\$ 326,87		
10/06/16	R\$ 292,06	64,95868	4,496089	66,050089	R\$ 296,97	6%	2%	R\$ 320,72		
10/07/16	R\$ 292,06	65,263985	4,475056	66,050089	R\$ 295,58	5%	2%	R\$ 316,27		
10/08/16	R\$ 292,06	65,681674	4,446598	66,050089	R\$ 293,70	4%	2%	R\$ 311,32		
10/09/16	R\$ 292,06	65,885287	4,432856	66,050089	R\$ 292,79	3%	2%	R\$ 307,43		
10/10/16	R\$ 292,06	65,937995	4,429313	66,050089	R\$ 292,56	2%	2%	R\$ 304,26		
10/11/16	R\$ 292,06	66,050089	4,421796	66,050089	R\$ 292,06	1%	2%	R\$ 300,82		
<b>Fundo de Reserva/Manutenção</b>										
10/05/14	R\$ 10,82	54,06128	0,200143	66,050089	R\$ 13,22	31%	2%	R\$ 17,58		
10/06/14	R\$ 10,82	54,385647	0,198950	66,050089	R\$ 13,14	30%	2%	R\$ 17,35		
10/07/14	R\$ 12,09	54,527049	0,221725	66,050089	R\$ 14,64	29%	2%	R\$ 19,18		
10/08/14	R\$ 12,09	54,597934	0,221437	66,050089	R\$ 14,63	28%	2%	R\$ 19,01		
10/09/14	R\$ 12,09	54,69621	0,221039	66,050089	R\$ 14,60	27%	2%	R\$ 18,83		
10/10/14	R\$ 12,09	54,964221	0,219961	66,050089	R\$ 14,53	26%	2%	R\$ 18,60		
10/11/14	R\$ 12,09	55,173085	0,219129	66,050089	R\$ 14,47	25%	2%	R\$ 18,38		
10/12/14	R\$ 12,09	55,465502	0,217973	66,050089	R\$ 14,40	24%	2%	R\$ 18,14		
10/01/15	R\$ 12,09	55,809388	0,216630	66,050089	R\$ 14,31	23%	2%	R\$ 17,89		
10/02/15	R\$ 13,18	55,809388	0,236161	66,050089	R\$ 15,60	22%	2%	R\$ 19,34		
10/03/15	R\$ 13,20	57,292336	0,230397	66,050089	R\$ 15,22	21%	2%	R\$ 18,72		
10/04/15	R\$ 13,20	58,15745	0,226970	66,050089	R\$ 14,99	20%	2%	R\$ 18,29		
10/05/15	R\$ 13,20	58,570367	0,225370	66,050089	R\$ 14,89	19%	2%	R\$ 18,01		
10/08/15	R\$ 13,20	59,951381	0,220178	66,050089	R\$ 14,54	16%	2%	R\$ 17,16		
10/10/15	R\$ 13,20	60,407775	0,218515	66,050089	R\$ 14,43	14%	2%	R\$ 16,74		
10/12/15	R\$ 13,20	61,548603	0,214465	66,050089	R\$ 14,17	12%	2%	R\$ 16,15		
10/01/16	R\$ 13,20	62,10254	0,212552	66,050089	R\$ 14,04	11%	2%	R\$ 15,86		
12/02/16	R\$ 13,20	63,040288	0,209390	66,050089	R\$ 13,83	10%	2%	R\$ 15,49		

10/03/16	R\$ 13,20	63,63917	0,207419	66,050089	R\$ 13,70	9%	2%	R\$ 15,21
10/04/16	R\$ 13,20	63,919182	0,206511	66,050089	R\$ 13,64	8%	2%	R\$ 15,00
10/05/16	R\$ 14,60	64,328264	0,226961	66,050089	R\$ 14,99	7%	2%	R\$ 16,34
10/06/16	R\$ 14,60	64,95668	0,224758	66,050089	R\$ 14,85	6%	2%	R\$ 16,03
10/07/16	R\$ 14,60	65,263985	0,223707	66,050089	R\$ 14,78	5%	2%	R\$ 15,81
10/08/16	R\$ 14,60	65,681674	0,222284	66,050089	R\$ 14,68	4%	2%	R\$ 15,56
10/09/16	R\$ 14,60	65,885287	0,221597	66,050089	R\$ 14,64	3%	2%	R\$ 15,37
10/10/16	R\$ 14,60	65,937995	0,221420	66,050089	R\$ 14,62	2%	2%	R\$ 15,21
10/11/16	R\$ 14,60	66,050089	0,221044	66,050089	R\$ 14,60	1%	2%	R\$ 15,04
<b>Gás</b>								
10/05/14	R\$ 40,29	54,06128	0,745265	66,050089	R\$ 49,22	31%	2%	R\$ 65,47
10/06/14	R\$ 47,84	54,385647	0,879644	66,050089	R\$ 58,10	30%	2%	R\$ 76,69
10/07/14	R\$ 47,57	54,527049	0,872411	66,050089	R\$ 57,62	29%	2%	R\$ 75,49
10/08/14	R\$ 54,74	54,597934	1,002602	66,050089	R\$ 66,22	28%	2%	R\$ 86,09
10/09/14	R\$ 58,58	54,69621	1,071007	66,050089	R\$ 70,74	27%	2%	R\$ 91,25
10/10/14	R\$ 68,52	54,964221	1,246629	66,050089	R\$ 82,34	26%	2%	R\$ 105,40
10/11/14	R\$ 50,37	55,173085	0,912945	66,050089	R\$ 60,30	25%	2%	R\$ 76,58
10/12/14	R\$ 43,59	55,465502	0,785894	66,050089	R\$ 51,91	24%	2%	R\$ 65,40
10/01/15	R\$ 36,92	55,809388	0,661537	66,050089	R\$ 43,69	23%	2%	R\$ 54,62
10/02/15	R\$ 33,59	55,809388	0,601870	66,050089	R\$ 39,75	22%	2%	R\$ 49,29
10/03/15	R\$ 38,90	57,292336	0,678974	66,050089	R\$ 44,85	21%	2%	R\$ 55,16
10/04/15	R\$ 39,21	58,15745	0,674204	66,050089	R\$ 44,53	20%	2%	R\$ 54,33
10/05/15	R\$ 38,35	58,570367	0,654768	66,050089	R\$ 43,25	19%	2%	R\$ 52,33
10/08/15	R\$ 57,78	59,951381	0,963781	66,050089	R\$ 63,66	16%	2%	R\$ 75,12
10/10/15	R\$ 60,58	60,407775	1,002851	66,050089	R\$ 66,24	14%	2%	R\$ 76,84
10/12/15	R\$ 50,22	61,548603	0,815941	66,050089	R\$ 53,89	12%	2%	R\$ 61,44
10/01/16	R\$ 44,75	62,10254	0,720582	66,050089	R\$ 47,59	11%	2%	R\$ 53,78
12/02/16	R\$ 68,71	63,040288	1,089938	66,050089	R\$ 71,99	10%	2%	R\$ 80,63
10/03/16	R\$ 41,04	63,63917	0,644886	66,050089	R\$ 42,59	9%	2%	R\$ 47,28
10/04/16	R\$ 46,80	63,919182	0,732175	66,050089	R\$ 48,36	8%	2%	R\$ 53,20
10/05/16	R\$ 48,12	64,328264	0,748038	66,050089	R\$ 49,41	7%	2%	R\$ 53,85
10/06/16	R\$ 50,13	64,95668	0,771721	66,050089	R\$ 50,97	6%	2%	R\$ 55,05
10/07/16	R\$ 53,76	65,263985	0,976955	66,050089	R\$ 64,53	5%	2%	R\$ 69,04
10/08/16	R\$ 72,79	65,681674	1,108224	66,050089	R\$ 73,20	4%	2%	R\$ 77,59
10/09/16	R\$ 62,66	65,885287	0,951047	66,050089	R\$ 62,82	3%	2%	R\$ 65,96
10/10/16	R\$ 69,33	65,937995	1,051442	66,050089	R\$ 69,45	2%	2%	R\$ 72,23
10/11/16	R\$ 56,23	66,050089	0,851324	66,050089	R\$ 56,23	1%	2%	R\$ 57,92
<b>Taxa Extra/Coertura das Garagens</b>								
10/08/14	R\$ 118,40	54,597934	2,168580	66,050089	R\$ 143,23	28%	2%	R\$ 186,21
10/09/14	R\$ 118,40	54,69621	2,164684	66,050089	R\$ 142,98	27%	2%	R\$ 184,44
10/10/14	R\$ 118,40	54,964221	2,154129	66,050089	R\$ 142,28	26%	2%	R\$ 182,12
10/11/14	R\$ 118,40	55,173085	2,145974	66,050089	R\$ 141,74	25%	2%	R\$ 180,01
10/12/14	R\$ 118,40	55,465502	2,134660	66,050089	R\$ 140,99	24%	2%	R\$ 177,65
10/01/15	R\$ 118,40	55,809388	2,121507	66,050089	R\$ 140,13	23%	2%	R\$ 175,16
10/02/15	R\$ 118,40	55,809388	2,121507	66,050089	R\$ 140,13	22%	2%	R\$ 173,76
10/03/15	R\$ 118,40	57,292336	2,066594	66,050089	R\$ 136,50	21%	2%	R\$ 167,89
10/04/15	R\$ 118,40	58,15745	2,035853	66,050089	R\$ 134,47	20%	2%	R\$ 164,05
10/05/15	R\$ 118,40	58,570367	2,021500	66,050089	R\$ 133,52	19%	2%	R\$ 161,56
<b>Compra de água potável</b>								
10/11/14	R\$ 15,32	55,173085	0,277672	66,050089	R\$ 18,34	25%	2%	R\$ 23,29

10/12/14	R\$ 11,67	55,465502	0,210401	66,050089	R\$ 13,90	24%	2%	R\$ 17,51
<b>Taxa Aluguel Salão de Festas/Churrasqueira</b>								
10/03/15	R\$ 40,00	57,292336	0,698174	66,050089	R\$ 46,11	21%	2%	R\$ 56,72
10/08/15	R\$ 40,00	59,951381	0,667207	66,050089	R\$ 44,07	16%	2%	R\$ 52,00
<b>Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna</b>								
10/10/15	R\$ 88,80	60,407775	1,470009	66,050089	R\$ 97,09	14%	2%	R\$ 112,63
10/12/15	R\$ 88,80	61,548603	1,442762	66,050089	R\$ 95,29	12%	2%	R\$ 108,64
10/01/16	R\$ 88,80	62,10254	1,429893	66,050089	R\$ 94,44	11%	2%	R\$ 106,72
12/02/16	R\$ 88,80	63,040288	1,408623	66,050089	R\$ 93,04	10%	2%	R\$ 104,20
10/03/16	R\$ 88,80	63,63917	1,395367	66,050089	R\$ 92,16	9%	2%	R\$ 102,30
10/06/16	R\$ 88,80	63,919182	1,389254	66,050089	R\$ 91,76	6%	2%	R\$ 99,10
<b>Taxa Extra/Proprietários</b>								
10/08/16	R\$ 52,82	65,681674	0,804182	66,050089	R\$ 53,12	4%	2%	R\$ 56,30
10/09/16	R\$ 52,82	65,885287	0,801696	66,050089	R\$ 52,95	3%	2%	R\$ 55,60
10/10/16	R\$ 52,82	65,937995	0,801056	66,050089	R\$ 52,91	2%	2%	R\$ 55,03
10/11/16	R\$ 52,82	66,050089	0,799696	66,050089	R\$ 52,82	1%	2%	R\$ 54,40
<b>Sub Total</b>								
<b>Custas Processuais</b>								
<b>Honorários Advocatórios</b>								
<b>Total Geral</b>								
								<b>R\$ 14.231,87</b>
								<b>R\$ 298,26</b>
								<b>R\$ 2.846,37</b>
								<b>R\$ 17.376,50</b>

RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS	
<b>Recargas Operacionais</b>				<b>Manutenção Elétrica</b>	
Recebimento Taxa de Condomínio - 03/14 - 10 taxa(s)	2.105,98	2,97%		Pagto. ref. manutenção da parte elétrica do condomínio	1.372,00
Recebimento Taxa de Condomínio - 253 taxa(s)	51.457,22	72,59%		Pagto. ref. análise das instalações elétricas do condomínio	388,84
Gas - 03/14 - 10 taxa(s)	356,63	0,50%		<b>Manutenção de Extintores</b>	
Gas - 250 taxa(s)	7.428,75	10,48%		Pagto. ref. extintor, esguichos e setas de sinalização para as áreas comuns	350,00
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 03/14 - 10 taxa(s)	105,34	0,15%		<b>Despesas Diversas</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 250 taxa(s)	2.571,37	3,63%		Pagto. ref. cartões trava p/ carrinho de compras	210,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	92,84	0,13%		<b>Limpeza de caixas de gordura</b>	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 03/14 - 1 taxa(s)	20,00	0,03%		Pagto. parc. 1/2 ref. limpeza das caixas de gordura	1.045,00
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 12 taxa(s)	280,00	0,40%		<b>Material de Construção</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 03/14 - 3 taxa(s)	975,48	1,38%		Pagto. ref. compra de tijolos p/ reforma da churrasqueira e locação de britadeira	370,00
Pagto. taxa condominial atrasada - 16 taxa(s)	4.954,04	6,99%		<b>Serviços de Pintura</b>	
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	228,72	0,32%		Pagto. parc. 1/2 ref. serviços de pintura em 270 metros lineares de grades - portões, grades da piscina, portas das áreas comuns e etc	2.185,00
<b>Receita de Multa/Juros</b>	308,89	0,44%		Pagto. parc. 2/2 ref. serviços de pintura em 270 metros lineares de grades - portões, grades da piscina, portas das áreas comuns e etc	2.185,00
Multa/Juros				<b>Material de Pintura</b>	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>70.885,26</b>	<b>100,00%</b>		Pagto. ref. materiais de pintura	143,60
				<b>Manut. geral/repares diversos</b>	
				Pagto. ref. manutenções e reparos diversos nas áreas comuns	750,00
				<b>Manutenção de Interfones</b>	
				Pagto. parc. 1/2 ref. manutenção do sistema de interfonos - placas de ramais, interfonos, cabos e etc	2.000,00
				<b>Tarifas Bancárias</b>	
				<b>Tarifas Bancárias/manut c/mov títulos</b>	
					524,80
				<b>Despesas Administrativas</b>	
				<b>Honorários Administrativos</b>	
				Pagto hon administr mês 03/14	2.064,35
				<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
				Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 03/14	238,45
				<b>Material de escritório/papelaria</b>	
				Pagto. parc. 1/2 ref. impressões de plantas e projetos elétricos e hidráulicos	250,00
				Pagto. parc. 2/2 ref. impressões de plantas e projetos elétricos e hidráulicos	250,00
				<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>	
				Pagto ajuda de custo mês 03/14	1.448,00
				<b>Custas Processuais</b>	
				Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	27,18
				Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	142,36
				<b>Honorários Advocáticos</b>	
				Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelo condômino inadimplente	573,64
				Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelo condômino inadimplente	431,29
				<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>	
				Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	425,00
				<b>Fundo de Reserva/Manut</b>	5.850,27
					6,27%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 05/2014		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	216,31	Fração Ideal: 0,0036430000	
Gas	40,29	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut (5%)	10,82	Inadim. (Unid. 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		10/05/2014	267,42
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Número	000001005230-5

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER **033-7** 03399.49778 15700.000100 05230.501024 9 60590000026742

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/05/2014	
Cedente					CNPJ/CPF	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					12.577.525/0001-73	
Data do Documento					Nosso Número	
06/12/2016					000001005230-5	
Num. do Documento					(-) Valor do Documento	
1-024/387					267,42	
Espécie Doc.					(-) Desconto / Abatimento	
NS					(-) Outras Deduções	
Aceite					(+/-) Mora/Multa	
N					(+/-) Outros Acréscimos	
Data do Processamento					(-) Valor Cobrado	
06/12/2016						
Uso do Banco						
Carteira						
CSR						
Espécie						
R\$						
Quantidade						
x						
Valor						
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08						

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINASALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: I-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO







RECEITAS		DESPESAS		Material de limpeza		Manutenção Elétrica	
Recibimento Taxa de Condomínio - 04/14 - 8 taxa(s)	1.662,08	2,25%		Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	804,65	0,88%	
Recibimento Taxa de Condomínio - 255 taxa(s)	51.703,29	70,02%		Pagto. ref. substituição de disjuntor 40 amperes trifásico	141,27	0,15%	
Gas - 04/14 - 8 taxa(s)	240,12	0,33%		Pagto. ref. execução de serviços na parte elétrica do condomínio	1.519,00	1,65%	
Gas - 251 taxa(s)	9.631,21	13,04%		pagto. ref. colocação de 30 sensores na garagem coberta	450,00	0,49%	
Recibimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 04/14 - 8 taxa(s)	83,14	0,11%		<b>Manut. sistema de gás</b>			
Recibimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 251 taxa(s)	2.585,02	3,50%		Pagto. ref. manutenção no sistema de gás	120,88	0,13%	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	26,69	0,04%		Pagto. ref. manutenção no sistema de gás	359,09	0,39%	
Aquisição de controle remoto - 4 taxa(s)	160,00	0,22%		<b>Limpeza de caixas de gordura</b>			
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 04/14 - 1 taxa(s)	20,00	0,03%		Pagto. parc. 2/2 ref. limpeza das caixas de gordura	1.045,00	1,14%	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 15 taxa(s)	300,00	0,41%		<b>Material de Construção</b>			
Aquisição de cartão/carrinho de compras - 6 taxa(s)	120,00	0,16%		Pagto. ref. materiais de construção - areia, tijolos, cimento e etc	552,80	0,60%	
Aquisição de cartão de proximidade - 2 taxa(s)	20,00	0,03%		<b>Material de Pintura</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/14 - 1 taxa(s)	165,50	0,22%		Pagto. ref. materiais de pintura	302,80	0,33%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 03/14 - 1 taxa(s)	311,16	0,42%		<b>Manut. geral/repares diversos</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 04/14 - 2 taxa(s)	631,24	0,85%		Pagto. parc. 1/2 ref. manutenção de churrasqueira, manutenção de interfone e base de resíduo de óleo	550,00	0,60%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 16 taxa(s)	5.922,63	8,02%		<b>Manut academia de ginástica</b>			
<b>Recibita de Multa/Juros</b>	254,85	0,35%		Pagto. ref. manutenção de bicicleta e esteiras - academia de ginástica	213,00	0,23%	
Multa/Juros	73.836,93	100,00%		<b>Manut. Sistema de Segurança</b>			
<b>TOTAL RECEITAS</b>				Pagto. parc. 1/2 ref. manutenção do sistema de segurança - recuperação de dados hds	1.750,00	1,91%	
				<b>Manutenção de Interfones</b>			
				Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção do sistema de interfonos - placas de ramais, interfonos, cabos e etc	1.500,00	1,63%	
				<b>Manutenção de portões</b>			
				Pagto. parc. 1/4 ref. manut. de portão ( motor p/ portão e chaves de controle de acesso linear) e manut. cerca elétrica (hastes em alumínio e bobina fio de cobre estanhado)	1.700,00	1,85%	
				<b>Manutenção de portas</b>			
				pagto. ref. colocação de vidro na porta de entrada da torre 3	110,00	0,12%	
				<b>Tarifas Bancárias</b>	<b>19.347,80</b>	<b>21,07%</b>	
				<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>			
				-	528,18	0,58%	
				<b>Despesas Administrativas</b>			
				<b>Honorários Administrativos</b>			
				Pagto hon administr mês 04/14	2.064,35	2,25%	
				<b>Despesas c/ cópias/correio</b>			
				Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 04/14	168,80	0,18%	
				<b>Material de escritório/papelaria</b>			
				Pagto. ref. materiais de escritório para uso na sala de adm e portaria	254,20	0,28%	
				<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>			
				Pagto. ajuda de custo mes 04/14	1.448,00	1,58%	
				<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			
				Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	253,59	0,28%	
				Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	325,87	0,35%	
				<b>Declaração anual de Rais/Dirf</b>			

## COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 06/2014

Recebimento Taxa de Condomínio	216,31
Gas	47,84
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+)	10,82

## JOAQUIM VIANA DA SILVA

Fração Ideal: 0,0036430000  
 Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14  
 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15  
 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15  
 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16  
 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16  
 Inadim. (Unid: 10.853,26 | Sacado: 10.853,26)

Vencimento	10/06/2014	Valor do Documento	274,97
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001014982-1		

Fone: 19 2127-7700  
 sac@sacondominios.com.br

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000100 14982.101025 9 60900000027497

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento  
10/06/2014

Cedente

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S

CNPJ/CPF

12.577.525/0001-73

Agência/Código Cedente  
0632 / 130044966Data do Documento  
06/12/2016Num. do Documento  
I-024/387Espécie Doc.  
NSAceite  
NData do Processamento  
06/12/2016Nosso Número  
000001014982-1

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

X

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

N

(-) Valor do Documento  
274,97

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+ ) Mora/Multa

(+ ) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
 RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
 Unidade: I-024

SÃO BERNARDO  
 SP

Código de Baixa

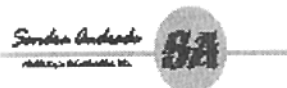
Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pagto. prestação de serviços de entrega anual da Rais ref. exercício 2013	80,00	0,09%
<b>Manut/materiais/Informática</b>		
Pagto. ref. serviços/equipamentos de informática	712,00	0,78%
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>	<b>5.306,81</b>	<b>5,78%</b>
<b>Manutenção Sistema de Incêndio</b>		
Pagto. ref. reparo na central de alarme e incêndio, com substituição do cartão eletrônico de laço e botão de disparo da pressurização	1.070,00	1,17%
<b>Filtros e peças hidráulicas p/ Piscina</b>		
Pagto. parc. 4/4 ref. filtros e peças hidráulicas p/ piscina	1.848,50	2,01%
	<b>2.918,50</b>	<b>3,18%</b>
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
<b>Reparos/Peças/Elevadores</b>		
Pagto. parc. 3/6 ref. reparos nos elevadores torre I, danos ocasionados em virtude de problema de vazamento de água - Obs.: ressarcimentos de danos solicitados junto à Sanasa, através de Notificação Extrajudicial de 21/02/2014 - Protocolo 17716/2014	6.717,59	7,31%
Pagto. pis/cofins ref. nfs. 48222, 48223, 48224 e 48221 Elevadores Otis ref. mes 04/14	1.569,95	1,71%
	<b>8.287,54</b>	<b>9,02%</b>
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>		
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	527,86	0,57%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>91.845,24</b>	<b>100,00%</b>

<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
280,86	0,00	(527,86)	500,00	253,00
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
792,40	70.812,91	(80.111,34)	8.518,46	12,43
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
90,63	2.676,13	(2.918,50)	261,14	109,40
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
6.980,38	347,89	0,00	(7.279,60)	48,67
<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
11.222,68	0,00	(8.287,54)	(2.000,00)	935,14
<b>MENSAGEM</b>				
SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.				
A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL.				



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Venc: 10/06/2014</b>
	<b>Correio: N</b>

<b>REMETENTE:</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E N° DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8FF.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/06/2014 a 30/06/2014

RECIBO DO SACADO

RECEITAS									
<b>Receitas Operacionais</b>									
Recebimento Taxa de Condomínio - 04/14 - 2 taxa(s)	216.31	0.28%							
Recebimento Taxa de Condomínio - 05/14 - 4 taxa(s)	831.04	1.06%							
Recebimento Taxa de Condomínio - 255 taxa(s)	51.566,85	65,79%							
Gas - 04/14 - 1 taxa(s)	31,25	0,04%							
Gas - 05/14 - 4 taxa(s)	154,79	0,20%							
Gas - 251 taxa(s)	11.403,93	14,55%							
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 04/14 - 1 taxa(s)	10,82	0,01%							
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 05/14 - 4 taxa(s)	41,57	0,05%							
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 251 taxa(s)	2.578,21	3,29%							
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	2,69	0,00%							
Aquisição de controle remoto - 21 taxa(s)	840,00	1,07%							
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 04/14 - 1 taxa(s)	20,00	0,03%							
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 05/14 - 1 taxa(s)	20,00	0,03%							
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 21 taxa(s)	440,00	0,56%							
Aquisição de cartão/carrinho de compras - 6 taxa(s)	90,00	0,11%							
Aquisição de cartão de proximidade - 13 taxa(s)	130,00	0,17%							
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/14 - 1 taxa(s)	289,17	0,37%							
Pagto. taxa condominial atrasada - 04/14 - 1 taxa(s)	289,18	0,37%							
Pagto. taxa condominial atrasada - 05/14 - 4 taxa(s)	2.389,15	3,05%							
Pagto. taxa condominial atrasada - 16 taxa(s)	6.067,93	7,74%							
Recebimento ref. venda de alumínio - 1 taxa(s)	55,00	0,07%							
Recebo. ref. propaganda Kumon - 1 taxa(s)	300,00	0,38%							
Recebimento de Título Não Identificado - 1 taxa(s)	289,30	0,37%							
<b>Receita de Multa/Juros</b>									
Multa/Juros	328,66	0,42%							
Descontos	(0,01)	0,00%							
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>78.385,84</b>	<b>100,00%</b>							
DESPESAS									
<b>Despesas com Pessoal</b>									
<b>INSS</b>									
Pagto. inss ref. mês 05/14	536,84	0,69%							
<b>ISSQN - Terceiros</b>									
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 05/14	2.477,27	3,17%							
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>									
Pagto. inss ref. nf. 164 Ovensystem ref. mês 05/14	4.618,95	5,91%							
Pagto. serviços mês 05/14	35.272,00	45,16%							
	<b>42.905,06</b>	<b>54,93%</b>							
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>									
<b>Luz</b>									
Referente mês 06/14	2.319,89	2,97%							
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>									
Referente mês 05/14	186,83	0,24%							
<b>Gás</b>									
Referente mês 06/14	12.882,25	16,49%							
	<b>15.388,97</b>	<b>19,70%</b>							
<b>Conservação</b>									
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>									
Pagto parc 3/3 ref. materiais eletricos- plafon soquete e spot c/ espeto	93,46	0,12%							
Pagto. ref. materiais diversos	456,01	0,58%							
pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos - plafon soquete e spot c/ espeto	93,46	0,12%							
Pagto. ref. materiais diversos - placas de extintor, chaves dupla em bronze, dexion canaleta, lunare mod. tomada, lunare suporte e lunare placa	106,06	0,14%							
Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos - lâmpadas, cabos, reles, sensores de presença e etc	522,26	0,67%							
pagto. ref. materiais diversos - rolo de arame, espelhos tomadas, chuveiro, fechadura tetra, pinos, brocas,	574,60	0,74%							
<b>abraceadeira e etc</b>									
<b>Manutenção de Elevadores</b>									
Pagto manutenção mês 05/14	3.821,01	4,89%							
<b>Materiais p/ Piscina</b>									
Pagto. ref. materiais p/ piscina	763,80	0,98%							
<b>Material de limpeza</b>									
Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	708,63	0,91%							
<b>Manut. nas Churrasqueiras</b>									
Pagto. ref. caixa p/ bebidas da churrasqueira 1 e conserto das torneiras das churrasqueiras 1 e 2	300,00	0,38%							
<b>Material de Construção</b>									
Pagto. ref. materiais de construção - cimento, disco de corte, argamassa, areia, grelha e etc	320,90	0,41%							
<b>Manut. geral/repairs diversos</b>									
Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção de churrasqueira, manutenção de interfone e base de residuo de óleo	550,00	0,70%							
Pagto. parc. 1/2 ref. reforma dos estofados do condomínio	1.463,00	1,87%							
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>									
Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção do sistema de segurança - recuperação de dados hds	1.750,00	2,24%							
<b>Manutenção Hidráulica</b>									
Pagto. ref. conserto de vazamento no encanamento de prumada e retoque de pintura	350,00	0,45%							
Pagto. ref. conserto de cano e registro	500,00	0,64%							
Pagto. ref. manutenção do registro da caixa d'agua, troca de válvula de retenção e troca de T	300,00	0,38%							
<b>Manutenção de portões</b>									
Pagto. parc. 2/4 ref. manut. de portão ( motor p/ portão e chavesiros controle de acesso linear) e manut. cerca eletrica (hastes em alumínio e bobina fio de cobre estanhado)	1.700,00	2,18%							
	<b>14.373,19</b>	<b>18,40%</b>							
<b>Tarifas Bancárias</b>									
<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>									
	537,63	0,69%							
<b>Despesas Administrativas</b>									
<b>Honorários Administrativos</b>									
Pagto hon administr mês 05/14	2.064,35	2,64%							
<b>Despesas c/ cópias/correio</b>									
Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 05/14 + diversos	137,00	0,18%							
<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>									
Pagto ajuda de custo mês 05/14	1.448,00	1,85%							
<b>Custas de Cobrança pagas pelo morador</b>									
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	284,69	0,36%							
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	460,70	0,59%							
	<b>4.394,74</b>	<b>5,63%</b>							
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>									
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>									
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	511,47	0,65%							
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>78.111,06</b>	<b>100,00%</b>							
<b>RESUMO - 01/06/2014 a 30/06/2014</b>									
<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.358,64</b>	<b>Receitas</b>	<b>78.385,84</b>	<b>Despesas</b>	<b>(78.111,06)</b>	<b>Saldo do Mês</b>	<b>274,78</b>	<b>Saldo Transferido</b>	<b>1.633,42</b>
<b>CONTAS CORRENTES</b>									

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 07/2014		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	241,87	Fração Ideal 0,0036430000	
Gas	47,57	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	12,09	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15	
		02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15	
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16	
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
		Inadim (Unid 10.853,26   Sacado:	
		10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		10/07/2014	301,53
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Numero	000001024779-3

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correo: N

BANCO SANTANDER **033-7** 03399.49778 15700.000100 24779.301027 7 61200000030153

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/07/2014	
Cedente			CNPJ/CPF		Agência/Código Cedente	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			12.577.525/0001-73		0632 / 130044966	
Data do Documento	Num do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001024779-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	CSR	R\$			301,53	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08						
(-) Desconto / Abatimento						
(-) Outras Deduções						
(+)- Mora/Multa						
(+)- Outros Acréscimos						
(-) Valor Cobrado						

Sacado: JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580 CAMPINAS SÃO BERNARDO SP Unidade: I-024 Código de Baixa

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

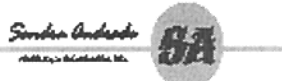


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8F.

CONTA CORRENTE				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
1.358,64	78.385,84	(78.111,06)	0,00	1.633,42
RESUMO DAS CONTAS				
CAIXA PEQUENAS DESPESAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
253,00	0,00	(511,47)	500,00	241,53
DESPESAS ODINÁRIAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
12,43	75.262,93	(77.299,59)	2.186,51	162,28
FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
109,40	2.638,31	0,00	(2.747,71)	0,00
FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
48,67	484,60	(300,00)	61,20	294,47
TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
935,14	0,00	0,00	0,00	935,14
MENSAGEM				

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA**  
ALTOS DE SÃO BERNARD

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580      CAMPINAS SP	<b>SÃO BERNARDO</b> Unidade: 1-024	Correio: N Venc: 10/07/2014
--	---------------------------------------	--------------------------------

**REMETENTE:**  
 SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA  
 RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131      GUANABARA  
 13023-200      CAMPINAS SP

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E N° DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8FF.

RECEITAS					
<b>Receitas Operacionais</b>					
Recebimento Taxa de Condomínio - 05/14 - 1 taxa(s)	182,11	0,21%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	552,50	0,69%
Recebimento Taxa de Condomínio - 06/14 - 7 taxa(s)	1.479,97	1,69%	<b>Material de limpeza</b>		
Recebimento Taxa de Condomínio - 257 taxa(s)	58.320,97	66,65%	pagto. materiais de limpeza, higiene e descartáveis ref. mes 07/14	774,62	0,97%
Gas - 05/14 - 1 taxa(s)	33,92	0,04%	Pagto. materiais de limpeza, higiene e descartáveis ref. mes 06/14	728,89	0,91%
Gas - 06/14 - 7 taxa(s)	327,31	0,37%	<b>Manutenção Elétrica</b>		
Gas - 253 taxa(s)	11.470,30	13,11%	pagto. ref. manutenção e troca de dois disjuntores do quadro de bombas	280,00	0,35%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 05/14 - 1 taxa(s)	9,11	0,01%	<b>Manut/Reparos/Limpeza cxs água</b>		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 06/14 - 2 taxa(s)	74,03	0,08%	Pagto. ref. limpeza da caixa d'água, troca de válvula de retenção, troca de espigão e aplicação de produto p/ impermeabilizar a caixa d'água	350,00	0,44%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 253 taxa(s)	2.916,14	3,33%	<b>Manutenção de bombas</b>		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	4,48	0,01%	Pagto. ref. manutenção do motor da bomba d'água da torre 3	689,70	0,86%
Aquisição de controle remoto - 06/14 - 1 taxa(s)	40,00	0,05%	<b>Utensílios/ferramentas p/ manut.</b>		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 06/14 - 2 taxa(s)	600,00	0,69%	Pagto. ref. porta ferramentas + serviços prestados	146,00	0,18%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 22 taxa(s)	40,00	0,05%	<b>Manutenção de portões</b>		
Multa/Infração Reg. Interno/Conv. - 1 taxa(s)	480,00	0,55%	Pagto. parc. 3/4 ref. manut. de portão (motor p/ portão e chaves de controle de acesso linear) e manut. cerca elétrica (hastes em alumínio e bobina fio de cobre estanhado)	1.700,00	2,13%
Aquisição de cartão/carrinho de compras - 1 taxa(s)	362,50	0,41%	<b>Tarifas Bancárias</b>		
Aquisição de cartão de proximidade - 3 taxa(s)	15,00	0,02%	<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 03/14 - 1 taxa(s)	30,00	0,03%		539,37	0,68%
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/14 - 4 taxa(s)	165,50	0,19%	<b>Despesas Administrativas</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 13 taxa(s)	5.732,43	6,55%	<b>Honorários Administrativos</b>		
	4.991,12	5,70%	Pagto hon administr mês 06/14	2.064,35	2,59%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>		
Multa/Juros	228,88	0,26%	Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 06/14	283,90	0,36%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>87.503,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>Ajuda de Custo p/ Sindicato(a)</b>		
			Pagto ajuda de custo mês 06/14	1.448,00	1,81%
<b>DESPESAS</b>					
<b>Despesas com Pessoal</b>					
<b>INSS</b>					
Pagto. inss ref. mês 06/14	536,84	0,67%	<b>Honorários Advocáticos</b>		
<b>ISSQN - Terceiros</b>					
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mes 06/14	2.625,09	3,29%	Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelo condomínio inadimplente	771,56	0,97%
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>					
Pagto. serviços mes 06/14	35.272,00	44,17%	<b>Despesas c/ Cartório</b>		
Pagto. inss ref. nf. 173 Oversystem ref. mes 06/14	4.618,95	5,78%	Pagto. ref. reconhecimento de firma de assinaturas ref. procurações p/ realização da obra de cobertura das garagens (Obs.: os valores serão reembolsados ao prédio através de lançamento junto ao boleto da taxa extra de proprietários)	1.000,00	1,25%
Pagto. serviços mês 06/14	300,00	0,38%	<b>Custas de Cobrança pagas pelo morador</b>		
	<b>43.352,88</b>	<b>54,29%</b>	Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	347,30	0,43%
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>					
<b>Luz</b>					
Referente mês 07/14	2.575,26	3,22%	<b>Locação de salão p/ assembleia</b>		
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>					
Referente mês 06/14	193,54	0,24%	pagto. ref. locação de salão, mesas e cadeiras p/ Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2014	240,00	0,30%
<b>Gás</b>					
Referente mês 07/14	14.824,89	18,57%	<b>Serviços de som/assembleia</b>		
	<b>17.593,69</b>	<b>22,03%</b>	pagto. ref. serviços de som e gravação p/ Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2014	369,40	0,46%
<b>Conservação</b>					
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>					
Pagto. ref. materiais elétricos - contator, rele, sensores de presença e lâmpadas	574,70	0,72%	<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
Pagto. ref. materiais hidráulicos - mangueira de borracha e bracaduras	131,00	0,16%	<b>Reparos/Pecas/Elevadores</b>		
Pagto. parc. 2/2 ref. materiais diversos - veda rosca, adaptadores, válvulas, lâmpadas e etc	456,01	0,57%	Pagto. pis/cofins ref. nfs. 50742 Elev. Otis ref. mês 06/14	352,36	0,44%
Pagto. ref. materiais hidráulicos para conserto de vazamento - luvas, adaptadores, buchas, silicone e etc	357,74	0,45%	<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
<b>Locação de Caçambas</b>					
Pagto. ref. locação de caçamba	100,00	0,13%	<b>Caixa Sindicato(a) p/ Despesas Diversas</b>		
<b>Manutenção de Elevadores</b>					
Pagto manutenção mês 06/14	3.821,01	4,79%	pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	528,54	0,66%
<b>Materiais p/ Piscina</b>					
pagto. ref. água potável p/ piscina	300,00	0,38%	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>79.853,52</b>	<b>100,00%</b>

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 08/2014		JOAQUIM VIANA DA SILVA			
Recebimento Taxa de Condomínio	241,87	Fração Ideal: 0,0036430000		Vencimento	10/08/2014
Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE LA 1/10	118,40	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14		Valor do Documento	427,10
Gas	54,74	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	12,09	02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15		Nosso Número	000001033991-4
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16			
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16			
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)			

BANCO SANTANDER **033-7** 03399.49778 15700.000100 33991.401028 8 61510000042710

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/08/2014	
Cedente			CNPJ/CPF		Agência/Código Cedente	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			12.577.525/0001-73		0632 / 130044966	
Data do Documento	Num do Documento	Especie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001033991-4	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	CSR	R\$			427,10	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: I-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista

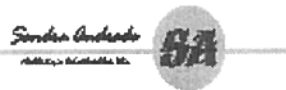


Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

RESUMO - 01/07/2014 a 31/07/2014				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
1.633,42	87.503,77	(79.853,52)	7.650,25	9.283,67
CONTAS CORRENTES				
CONTA CORRENTE				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
1.633,42	87.503,77	(79.853,52)	0,00	9.283,67
RESUMO DAS CONTAS				
CAIXA PEQUENAS DESPESAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
241,53	0,00	(528,54)	500,00	212,99
DESPESAS ODINÁRIAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
162,28	83.974,73	(78.972,62)	(991,88)	4.172,51
FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
0,00	3.006,97	0,00	303,28	3.310,25
FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
294,47	522,07	0,00	81,60	898,14
TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
935,14	0,00	(352,36)	107,00	689,78
MENSAGEM				

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580 CAMPINAS SP	<b>SÃO BERNARDO</b> Unidade: 1-024	<b>Correio: N</b> <b>Venc: 10/08/2014</b>
--	---------------------------------------	--

<b>REMETENTE:</b> SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131 13023-200 CAMPINAS SP	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E N° DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8F8.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/08/2014 a 31/08/2014

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			DESPESAS		
<b>Recitas Operacionais</b>			<b>Tarifas Bancárias</b>		
Recebimento Taxa de Condomínio - 07/14 - 11 taxa(s)	2.507,61	1,54%	Pagto. ref. materiais de pintura		
Recebimento Taxa de Condomínio - 258 taxa(s)	58.689,99	35,98%	<b>Manutenção dos Extintores</b>		
Gas - 07/14 - 11 taxa(s)	493,19	0,30%	Pagto. ref. manutenção dos extintores - recargas, testes hidrostáticos em mangueiras, reparos de válvulas e empaçotes de mangueiras (1ª remessa)		
Gas - 255 taxa(s)	13.283,72	8,14%	<b>Manut. geral/reparos diversos</b>		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x) - 07/14 - 11 taxa(s)	125,35	0,08%	Pagto. parc. 2/2 ref. reforma dos estofados do condomínio		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x) - 255 taxa(s)	2.934,59	1,80%	<b>Manut academia de ginástica</b>		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	57,57	0,04%	Pagto ref. manutenção de equipamentos da sala de ginástica		
Aquisição de controle remoto - 07/14 - 1 taxa(s)	40,00	0,02%	<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
Aquisição de controle remoto - 3 taxa(s)	80,00	0,05%	Pagto. parc. 1/3 ref. manutenção sistema de segurança - 04 câmeras color infra red e controles p/ portão de veículos		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 07/14 - 2 taxa(s)	40,00	0,02%	<b>Manutenção de Antenas</b>		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 23 taxa(s)	500,00	0,31%	Pagto. parc. 1/2 ref. revisão de prumadas de antenas da torre TI e revisão de cabos dos interfonos dos elevadores		
Aquisição de cartão de proximidade - 5 taxa(s)	50,00	0,03%	<b>Manutenção Hidráulica</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/14 - 1 taxa(s)	304,87	0,19%	Pagto. ref. troca de válvula de retenção, troca de tubulação, instalação de um T, união e troca de registros		
Pagto. taxa condominial atrasada - 07/14 - 6 taxa(s)	1.796,68	1,10%	<b>Manutenção de bombas</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 18 taxa(s)	6.633,04	4,07%	Pagto. ref. manutenção e troca de tubulação de caixa d'água		
Desp. Cartório/Reconhecimento de Firma - 61 taxa(s)	274,50	0,17%	<b>Manutenção de portões</b>		
Ressarcimentos de Danos/SANASA - 1 taxa(s)	40.493,10	24,83%	Pagto. ref. manut. de bomba - recondicionamento de motores elétricos		
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Manutenção de portões</b>		
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 255 taxa(s)	34.307,17	21,03%	Pagto. parc. 4/4 ref. manut. de portão ( motor p/ portão e chaveiros controle de acesso linear) e manut. cerca elétrica (hastes em alumínio e bobina fio de cobre estanhado)		
<b>Recita de Multa/Juros</b>			<b>TOTAL DESPESAS</b>		
Multa/Juros	492,32	0,30%	<b>12.590,50 15,64%</b>		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>163.103,70</b>	<b>100,00%</b>	<b>605,49 0,75%</b>		
<b>DESPESAS</b>			<b>Honorários Administrativos</b>		
<b>Despesas com Pessoal</b>			Pagto. hon administr mês 07/14		
<b>INSS</b>			Pagto. hon administr mês 07/14		
Pagto. inss ref. mes 07/14			2.064,35 2,57%		
<b>ISSQN - Terceiros</b>			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>		
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 07/14			Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 07/14		
2.473,67 3,07%			141,70 0,18%		
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>		
Pagto. inss ref. nf. 182 Oversystem ref. mes 07/14			Pagto. ajuda de custo mês 07/14		
4.618,95 5,74%			1.448,00 1,80%		
Pagto. serviços mês 07/14			<b>Custas Processuais</b>		
317,00 0,39%			Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança		
35.272,00 43,83%			<b>Despesas c/ Cartório</b>		
43.218,46 53,70%			Pagto. ref. registro de ata - Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2014		
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
<b>Luz</b>			Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes		
Referente mês 08/14			Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes		
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			<b>Serviços de som/assembleia</b>		
Referente mês 07/14			Pagto. serviços de som, gravação e projetor p/ Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13/08/14		
<b>Gás</b>			563,55 0,70%		
Referente mes 08/14			224,82 0,28%		
15.863,24 19,71%			<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
18.536,95 23,03%			<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>		
<b>Conservação</b>			pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio		
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>			497,30 0,62%		
Pagto. parc. 1/2 ref. materiais hidráulicos - luva, tubos, adesivos em PVC e etc			<b>TOTAL DESPESAS</b>		
Pagto. ref. materiais hidráulicos - luva, joelho, união e etc			<b>80.477,03 100,00%</b>		
Pagto. ref. materiais elétricos - sensores de presença, lâmpadas, base p/ rele e rele fotocélula					
Pagto. ref. material hidráulico - bóias deca					
Pagto. ref. materiais diversos - luva, chave, abraçadeira, cadeado, chaveiro, cópias de chaves e etc					
<b>Manutenção de Elevadores</b>					
Pagto. manutenção ref. mês 07/14					
Pagto. pis/cofins ref. nf. 51166 Elevadores Otis ref. mes 07/14					
3.633,97 4,52%					
187,04 0,23%					
<b>Material de limpeza</b>					
Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis					
945,40 1,17%					
<b>Material de Pintura</b>					

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 09/2014

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	241,87
Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE LA 2/10	118,40
Gas	58,58
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x)	12,09
Fração Ideal: 0,0036430000	
Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	

Vencimento	10/09/2014	Valor do Documento	430,94
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001043927-7		

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7 03399.49778 15700.000100 43927.701029 7 61820000043094

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente	COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S		CNPJ/CPF	12.577.525/0001-73					
Data do Documento	06/12/2016	Num. do Documento	I-024/387	Especie Doc.	NS	Aceite	N	Data do Processamento	06/12/2016
Uso do Banco	CSR	Carteira	CSR	Especie	R\$	Quantidade	x	Valor	(=) Valor do Documento
									430,94

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TITULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora/Multa	
(+) Outros Acrecimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARD  
Unidade: 1-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

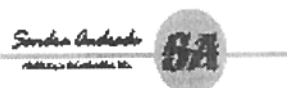


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8F.

RESUMO - 01/08/2014 a 31/08/2014				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
9.283,67	163.103,70	(80.477,03)	82.626,67	91.910,34
CONTAS CORRENTES				
CONTA CORRENTE				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
9.283,67	163.103,70	(80.477,03)	0,00	91.910,34
RESUMO DAS CONTAS				
CAIXA PEQUENAS DESPESAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
212,99	0,00	(497,30)	500,00	215,69
DESPESAS ODINÁRIAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
4.172,51	84.554,23	(79.979,73)	(2.826,88)	5.920,13
FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
3.310,25	3.075,97	0,00	286,08	6.672,30
FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
898,14	544,27	0,00	40,80	1.483,21
TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
689,78	74.929,23	0,00	2.000,00	77.619,01
MENSAGEM				

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

JOAQUIM VIANA DA SILVA RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580      CAMPINAS SP	Correio: N SÃO BERNARDO Unidade: 1-024      Venc: 10/09/2014
---	--

REMETENTE: SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131 13023-200      CAMPINAS SP	GUANABARA
---	-----------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8FF.



COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/09/2014 a 30/09/2014

RECIBO DO SACADO

RECEITAS				
<b>Recargas Operacionais</b>				
Recebimento Taxa de Condomínio - 08/14 - 7 taxa(s)	1.616,61	1,36%	sensores de presença e etc	
Recebimento Taxa de Condomínio - 254 taxa(s)	57.754,01	48,43%	pagto. ref. materiais hidráulicos - luvas e joelhos	122,46 0,14%
Gas - 08/14 - 7 taxa(s)	365,88	0,31%	pagto. ref. compra de persiana	59,90 0,07%
Gas - 252 taxa(s)	14.063,60	11,79%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 08/14 - 7 taxa(s)	80,81	0,07%	pagto. manutenção mês 08/14	4.013,79 4,48%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 252 taxa(s)	2.903,42	2,43%	<b>Materiais p/ Piscina</b>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	450,43	0,38%	pagto. ref. materiais p/ piscina	832,00 0,93%
Aquisição de controle remoto - 2 taxa(s)	80,00	0,07%	<b>Seguro Predial Anual</b>	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 6 taxa(s)	120,00	0,10%	pagto. parc. 1/4 ref. seguro predial	1.704,88 1,90%
pagto. taxa condominial atrasada - 06/12 - 1 taxa(s)	630,24	0,53%	<b>Manutenção de Extintores</b>	
pagto. taxa condominial atrasada - 06/14 - 1 taxa(s)	596,75	0,50%	pagto. parc. 1/2 ref. manutenção dos extintores, recargas e testes hidroestáticos em mangueiras (2ª remessa)	908,85 1,02%
pagto. taxa condominial atrasada - 08/14 - 2 taxa(s)	583,00	0,49%	<b>Serviços de Pintura</b>	
pagto. taxa condominial atrasada - 21 taxa(s)	8.296,75	6,96%	pagto. ref. aplicação de grafiato - salão de festas	300,00 0,34%
Desp. Cartório/Reconhecimento de Firma - 08/14 - 3 taxa(s)	13,50	0,01%	<b>Manut. geral/repares diversos</b>	
Recebimento de Título Não Identificado - 1 taxa(s)	418,83	0,35%	pagto. parc. 1/2 ref. serviços de impermeabilização externa na torre III em duas janelas e torre II em três janelas	1.813,00 2,03%
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	121,95	0,10%	pagto. ref. instalação do deck de madeira na caixa de água do estacionamento térreo	500,00 0,56%
Estorno dif. pagto contas - 2 taxa(s)	821,32	0,69%	pagto. ref. reparos diversos nas áreas comuns	350,00 0,39%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Manut academia de ginástica</b>	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 08/14 - 10 taxa(s)	1.127,84	0,95%	pagto. ref. manutenção de equipamentos da academia de ginástica	40,00 0,04%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 254 taxa(s)	28.586,92	23,97%	pagto. ref. manutenção de equipamentos da academia de ginástica	513,00 0,57%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Manut. Sistema de Segurança</b>	
Multa/Juros	618,72	0,52%	pagto. parc. 2/3 ref. manutenção sistema de segurança - 04 câmeras color infra red e controles p/ portão de veículos	566,67 0,63%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>119.250,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>Manut/Reparos/Limpeza cxs água</b>	
			pagto. parc. 1/2 ref. limpeza das caixas água	1.700,00 1,90%
			<b>Sinalização das Áreas Comuns</b>	
			pagto. ref. placas de sinalização p/ áreas comuns	162,00 0,18%
			<b>Manutenção de Interfones</b>	
			pagto. parc. 1/2 ref. manutenção de cabos de interfones da torre II e revisão de prumada de tv da torre III	325,00 0,36%
			pagto. ref. terminal de portaria	104,00 0,12%
			pagto. ref. compra de nobreak	327,00 0,37%
			<b>Manutenção de Antenas</b>	
			pagto. parc. 2/2 ref. revisão de prumadas de antenas da torre II e revisão de cabos dos interfones dos elevadores	365,00 0,41%
			<b>Manutenção de bombas</b>	
			pagto. ref. manutenção de bombas - recondicionamento de motores	611,80 0,68%
			<b>Tarifas Bancárias</b>	<b>17.377,32 19,42%</b>
			<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>	
			-	604,53 0,68%
			<b>Despesas Administrativas</b>	
			<b>Honorários Administrativos</b>	
			pagto. hon administr mês 08/14	2.064,35 2,31%
			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
			pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 08/14 + edital de convocação e atas de assembleia	646,30 0,72%
			<b>Material de escritório/papelaria</b>	
			pagto. ref. materiais de escritório p/ sala de adm e portaria	192,85 0,22%

DESPESAS		
<b>Despesas com Pessoal</b>		
<b>ISSQN - Terceiros</b>		
pagto. las prestadores de serviços ref. mês 08/14	2.610,73	2,92%
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>		
pagto serviços mês 08/14	35.272,00	39,41%
pagto serviços mês 08/14	302,10	0,34%
pagto. inas ref. nf. 188 Oversystem ref. mês 08/14	4.618,95	5,16%
	<b>42.803,78</b>	<b>47,82%</b>
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>		
<b>Luz</b>		
Referente mes 09/14	2.578,79	2,88%
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>		
Referente mes 08/14	184,67	0,21%
<b>Gás</b>		
Referente mes 09/14	18.555,08	20,73%
	<b>21.318,54</b>	<b>23,82%</b>
<b>Conservação</b>		
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>		
pagto. ref. materiais diversos - luvas, joelhos, lixa, adesivos e etc	200,00	0,22%
pagto. parc. 1/2 ref. materiais elétricos - lâmpadas, sensores de presença e etc	247,50	0,28%
pagto. ref. material hidráulico - válvulas	105,00	0,12%
pagto. parc. 2/2 ref. materiais hidráulicos - luva, tubos, adesivos em pvc e etc	274,00	0,31%
pagto. ref. materiais diversos - aerra, parafusos, sensores de presença, torneira, pilhas, lâmpadas, buchas e etc	260,50	0,29%
pagto. ref. materiais hidráulicos - joelhos, luvas, válvula, abraçadeiras e etc	231,00	0,26%
pagto. ref. materiais diversos - buchas, lixas massa e lixas ferro	46,03	0,05%
pagto. ref. materiais diversos - torneira, fita e veda rosca	117,67	0,13%
pagto. parc. 1/2 ref. materiais hidráulicos - joelhos, luvas, te soldável, tubo pvc, bucha soldável e válvulas	328,77	0,37%
pagto. parc. 2/2 ref. materiais elétricos - lâmpadas,	247,50	0,28%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 10/2014

Recebimento Taxa de Condomínio	241,87
Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE	
LA 3/10	118,40
Gas	68,52
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*)	12,09

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Fração Ideal: 0,0036430000
Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
Inadim. (Unid. 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	Valor do Documento	440,88
10/10/2014		
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966	
Noosso Número	000001055387-8	
	000001055387-8	

Sacado

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER 033-7 03399.49778 15700.000100 55387.801024 1 62120000044088

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S CNPJ/CPF 12.577.525/0001-73

Data do Documento 06/12/2016 Num. do Documento I-024/387 Espécie Doc. NS Aceite N Data do Processamento 06/12/2016

Uso do Banco Carteira CSR Espécie R\$ Quantidade x Valor (=) Valor do Documento 440,88

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) TITULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TITULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

Sacado JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 ALTOS DE SÃO BERNARD Unidade: I-024 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO SP Código de Baixa 13030-580 CAMPINAS

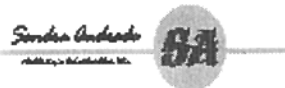
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8F.

pagto. ref. materiais de escritório p/ sala de adm e portaria	74,19	0,08%	<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>				
<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>			Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
pagto. ajuda de custo mês 09/14	1.448,00	1,62%	5.920,13	85.868,79	(88.875,81)	(1.975,24)	937,87
pagto. ajuda de custo proporcional a 18 dias ref. mês 08/14	840,77	0,94%		<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>			
Ester Regina			Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
pagto. ajuda de custo proporcional a 13 dias ref. mês 08/14	607,23	0,68%	6.672,30	3.031,99	0,00	238,86	9.943,15
<b>Custas Processuais</b>				<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>			
pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	40,77	0,05%	Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
<b>Despesas c/ Cartorio</b>			1.483,21	120,06	(300,00)	40,80	1.344,07
pagto. ref. registro de ata - assembleia realizada em 13/08/14	56,78	0,06%		<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>			
<b>Custas de Cobrança pagas pelo morador</b>			Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	225,00	0,25%	77.619,01	30.229,74	0,00	1.195,58	109.044,33
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	635,40	0,71%		<b>MENSAGEM</b>			
<b>Locação de salão p/ assembléia</b>			SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA				
pagto. ref. locação de salão, mesas e cadeiras p/ assembléia realizada em 13/08/14	240,00	0,27%	A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL				
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>							
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>							
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	328,04	0,37%					
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>89.503,85</b>	<b>100,00%</b>					
<b>RESUMO - 01/09/2014 a 30/09/2014</b>							
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido			
91.910,34	119.250,58	(89.503,85)	29.746,73	121.657,07			
<b>CONTAS CORRENTES</b>							
<b>CONTA CORRENTE</b>							
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido			
91.910,34	119.250,58	(89.503,85)	0,00	121.657,07			
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>							
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>							
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido			
215,69	0,00	(328,04)	500,00	387,65			



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580      CAMPINAS SP</b>	<b>Correio: N</b>  <b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024      Venc: 10/10/2014</b>
--	---

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE  <input type="checkbox"/> RECUSADO  <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE  <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO  <input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE  <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO  <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	DATA:  REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:  ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:
---	---	---	--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F8FF.

RECEITAS			RECIBO DO SACADO	
<b>Receitas Operacionais</b>			<b>Material de limpeza</b>	
Recebimento Taxa de Condomínio - 09/14 - 7 taxa(s)	1.616,61	1,41%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	871,56 1,00%
Recebimento Taxa de Condomínio - 250 taxa(s)	56.869,75	49,58%	<b>Seguro Predial Anual</b>	
Gas - 09/14 - 7 taxa(s)	391,54	0,34%	Pagto. parc. 2/4 ref. seguro predial	1.704,88 1,95%
Gas - 247 taxa(s)	80,81	0,07%	<b>Manutenção de Extintores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x) - 09/14 - 7 taxa(s)	16.110,26	14,05%	Pagto. ref. manutenção dos extintores, recargas e testes hidrostáticos em mangueiras (2ª remessa)	1.002,40 1,14%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x) - 247 taxa(s)	2.843,60	2,48%	<b>Despesas Diversas</b>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	703,26	0,61%	Pagto. ref. substituição de cadeira da portaria	308,43 0,35%
Aquisição de controle remoto - 09/14 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	Pagto. ref. retirada de enxame de abelhas (Obs.: valor a ser ressarcido pelo morador)	250,00 0,29%
Aquisição de controle remoto - 2 taxa(s)	80,00	0,07%	<b>Material de Construção</b>	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 29 taxa(s)	600,00	0,52%	Pagto. ref. materiais de construção e diversos	295,25 0,34%
Aquisição de cartão de proximidade - 2 taxa(s)	20,00	0,02%	Pagto. ref. compra de revestimentos	506,80 0,58%
Pagto. taxa condominial atrasada - 09/14 - 3 taxa(s)	1.099,57	0,96%	<b>Material de Pintura</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 13 taxa(s)	5.651,79	4,93%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais de pintura	302,34 0,35%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Serviços de Serralheria</b>	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 09/14 - 7 taxa(s)	672,96	0,59%	Pagto. parc. 1/3 ref. tampa de alumínio na chapa reforçada p/ caixa de bomba da piscina	226,00 0,26%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 251 taxa(s)	27.621,10	24,08%	Pagto. ref. confecção de 03 suportes de portão e 04 portas de alcapã	882,00 1,01%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Manutenção de bombas</b>	
Multa/Juros	302,68	0,26%	Pagto.ref.manutenção de bombas água do subsolo	750,00 0,86%
Descontos	(0,11)	0,00%	<b>Manut. geral/repares diversos</b>	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>114.703,82</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. parc. 2/2 ref. serviços de impermeabilização externa na torre III em duas janelas e torre II em três janelas	1.813,00 2,07%
<b>DESPESAS</b>			<b>Manut. Sistema de Segurança</b>	
<b>Despesas com Pessoal</b>			Pagto. parc. 3/3 ref. manutenção sistema de segurança - 04 câmeras color infra red e controles p/ portão de veículos	566,67 0,65%
<b>INSS</b>			<b>Sinalização das Áreas Comuns</b>	
Pagto. inas ref. mês 09/14			Pagto. parc. 1/3 ref. placas de sinalização para áreas comuns e tachões (redutores de velocidade) para as ruas internas	869,00 0,99%
<b>ISSQN - Terceiros</b>	511,99	0,58%	Pagto. parc. 2/3 ref. placas de sinalização para áreas comuns e tachões (redutores de velocidade) para as ruas internas	869,00 0,99%
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 09/14	2.550,70	2,91%	<b>Manutenção de Interfones</b>	
<b>Uniforme p/ Funcionários</b>			Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção de cabos de interfones da torre II e revisão de prumada de tv da torre III	325,00 0,37%
Pagto. ref. uniformes p/ funcionário (zelador)	312,00	0,36%	<b>Manutenção de bombas</b>	
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção de bomba - recondicionamento de motores elétricos	422,75 0,48%
Pagto. inas ref. nf. 198 Overystem ref. mês 09/14	4.618,95	5,27%	Pagto. parc. 1/2 ref. manutenção de bomba - recondicionamento de motores elétricos	422,75 0,48%
Pagto. serviços mês 09/14	35.272,00	40,27%	<b>Controles p/ portão de veículos</b>	
Pagto. serviços mês 09/14	302,10	0,34%	Pagto. ref. aquisição de controles p/ portão de veículos	450,00 0,51%
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>	<b>43.567,74</b>	<b>49,74%</b>	<b>Tarifas Bancárias</b>	
<b>Luz</b>			<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>	
Referente mês 10/14				586,46 0,67%
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>	2.477,80	2,83%	<b>Despesas Administrativas</b>	
Referente mês 09/14			<b>Honorários Administrativos</b>	
<b>Gás</b>	206,03	0,24%	Pagto hon administr mês 09/14	2.064,35 2,36%
Referente mês 10/14			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
	13.641,34	15,57%	Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 09/14	229,90 0,26%
	<b>16.325,17</b>	<b>18,64%</b>	<b>Material de escritório/papelaria</b>	
<b>Conservação</b>			Pagto. ref. materiais de escritorio p/ portaria	91,00 0,10%
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>			<b>Custas Processuais</b>	
Pagto. parc. 1/2 ref. materiais elétricos - spot, lâmpadas e sensores	599,50	0,68%	Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	22,00 0,03%
Pagto. parc. 2/2 ref. materiais hidráulicos - joelhos, luvas, te soldável, tubo pvc, bucha soldável e válvulas	328,77	0,38%		
Pagto. ref. materiais diversos - pincel, parafusos, fita crepe, fechadura, pregos, batedor porte, espelho cego, tabuas e etc	449,40	0,51%		
<b>Manut./material/jardinagem</b>				
Pagto. ref. compra de vaso	120,00	0,14%		
<b>Materiais p/ Piscina</b>				
Pagto. parc. 1/2 ref. materiais p/ piscina	374,50	0,43%		
<b>Manut./Reparos na Piscina</b>				
Pagto. parc. 2/4 ref. filtro da bomba da piscina	302,50	0,35%		
Pagto. parc. 1/4 ref. filtro da bomba da piscina	302,50	0,35%		

## COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 11/2014

Recebimento Taxa de Condomínio	241,87
Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE	
LA 4/10	118,40
Gas	50,37
Compra de água potável	15,32
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5x)	12,09

## JOAQUIM VIANA DA SILVA

Fração Ideal: 0,0036430000
Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	10/11/2014	Valor do Documento	438,05
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001065329-5		

Sandra Andrade  
  
 Fone: 19 2127-7700  
 sac@sacondominios.com.br

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000100 65329.501020 1 62430000043805

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente						Vencimento	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S						10/11/2014	
CNPJ/CPF						Agência/Código Cedente	
12.577.525/0001-73						0632 / 130044966	
Data do Documento		Num. do Documento		Especie Doc		Nosso Número	
06/12/2016		1-024/387		NS		000001065329-5	
Aceite		Especie		Quantidade		(-) Valor do Documento	
N		RS		x		438,05	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08						(-) Outras Deduções	
						(+*) Mora/Multa	
						(+*) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARD  
 Unidade: 1-024  
 SÃO BERNARDO  
 SP

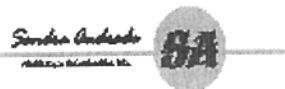
Código de Baixa

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			CONTA CORRENTE				Saldo Transferido
<b>Honorários Advocaticios</b>	1.008,10	1,15%	Saldo Anterior	114.703,82	Despesas	0,00	148.772,79
Pagto. ref. honorários advocaticios, pagos pelo condômino inadimplente			121.657,07	114.703,82	(87.588,10)		
<b>Despesas c/ Cartorio</b>	153,92	0,18%	<b>RESUMO DAS CONTAS</b>				
Pagto. ref. pedido de matrícula p/ ações de cobrança			<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>				
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>	174,27	0,20%	Saldo Anterior	0,00	Despesas	1.500,00	Saldo Transferido
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes			387,65	0,00	(454,36)	1.433,29	
<b>Despesas ODINÁRIAS</b>	158,82	0,18%	Saldo Anterior	82.099,44	Despesas	(1.807,24)	Saldo Transferido
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes			937,87	82.099,44	(80.083,20)	1.146,87	
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>	206,47	0,24%	Saldo Anterior	9.943,15	Despesas	(1.227,17)	Saldo Transferido
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes			4.108,83	9.943,15	(4.150,00)	7.559,57	
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>	4.150,00	4,74%	Saldo Anterior	1.344,07	Despesas	40,80	Saldo Transferido
pagto. ref. compra de água potável (valor rateado para os condôminos junto ao boleto da taxa condominial vencimento 10/11/2014, para recomposição do caixa do condomínio)			4.150,00	1.344,07	(2.900,54)	(912,29)	
<b>TAXA EXTRA/Melhorias/Proprietários</b>	1.160,00	1,32%	Saldo Anterior	109.044,33	Despesas	0,00	Saldo Transferido
Pagto. parc. 1/5 ref. aquisição de 04 mesas, 04 cadeiras e 01 mesa de bolo para o salão de festas			1.160,00	109.044,33	0,00	1.493,61	
<b>Aquisição de fogão</b>	371,54	0,42%	<b>MENSAGEM</b>				
pagto. ref. aquisição de fogão p/ o espaço gourmet da Torre I			371,54	371,54			
<b>Compra de Geladeira</b>	1.369,00	1,56%	SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA				
pagto. ref. aquisição de geladeira para o salão de festas			2.900,54	1.369,00			
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>	454,36	0,52%	A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL				
Despesas diversas pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio			454,36	454,36			
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>87.588,10</b>	<b>100,00%</b>					
<b>RESUMO - 01/10/2014 a 31/10/2014</b>							
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido			
121.657,07	114.703,82	(87.588,10)	27.115,72	148.772,79			
<b>CONTAS CORRENTES</b>							



Fone: 19 2127-7700

sac@saccondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024</b>	<b>Correio: N</b> <b>Venc: 10/11/2014</b>
---	--	--

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
--	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.



Pagto ajuda de custo mes 10/14	1.448,00	1,73%
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	161,20	0,19%
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	443,50	0,53%
	<b>4.437,79</b>	<b>5,29%</b>
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>		
<b>Compra de água potável</b>		
Pagto. ref. compra de água potável	441,00	0,53%
Pagto. ref. compra de água potável	961,30	1,15%
Pagto. ref. compra de água potável	756,60	0,90%
	<b>2.158,90</b>	<b>2,57%</b>
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
<b>Móveis/Utensílios/Diversos</b>		
Pagto. ref. compra de 03 banquetas para o salão de festas da torre I	425,82	0,51%
pagto. ref. 04 vidros p/ mesa redonda do salão de festas e 01 vidro retangular salão de festas	340,00	0,41%
<b>Aquisição de mesas e cadeiras</b>		
Pagto. parc. 2/5 ref. aquisição de 04 mesas, 04 cadeiras e 01 mesa de bolo para o salão de festas	1.160,00	1,38%
<b>Serviços de Pintura</b>		
pagto serviços de pintura nos salões de festas	750,00	0,89%
	<b>2.675,82</b>	<b>3,19%</b>
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
<b>Despesas diversas</b>		
pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. meses 10/14 e 11/14	612,57	0,73%
pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mes 11/14	416,29	0,50%
	<b>1.028,86</b>	<b>1,23%</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>83.856,42</b>	<b>100,00%</b>

<b>CONTAS CORRENTES</b>			
<b>CONTA CORRENTE</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
148.772,79	115.783,36	(83.856,42)	0,00
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>			
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
1.433,29	0,00	(1.028,86)	500,00
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
1.146,87	83.086,23	(77.992,84)	(2.483,63)
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
7.559,57	3.017,09	(2.158,90)	0,00
<b>FUNDO PROPRIET/RESSARC. SANASA</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
0,00	0,00	(2.675,82)	40.493,10
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
(912,29)	161,61	0,00	0,00
<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>			
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências
139.545,35	29.518,43	0,00	(38.509,47)
<b>MENSAGEM</b>			

fls. 30

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL.



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**  
**RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450**  
**13030-580 CAMPINAS SP**

**SÃO BERNARDO**  
**Unidade: 1-024**

**Correio: N**  
**Venc: 10/12/2014**

**REMETENTE:**  
**SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**  
**RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131**  
**13023-200 CAMPINAS SP**

**GUANABARA**

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.



Pagto. parc. 4/4 ref. seguro predial	1.704,88	2,00%	<b>13.º Taxa Corporativa Anual</b>	1.146,26	1,05%	32
<b>Manutenção Elétrica</b>			pagto. 13.º sal. honorários administrativos ref. exercício 2014			
Pagto. ref. manutenção nos postes do estacionamento	750,00	0,88%	<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	299,35	0,35%	
<b>Serviços de Pintura</b>			pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 11/14			
pagto. ref. serviços de pintura dos salões de festas e pintura parcial das ferragens dos portões	1.000,00	1,17%	<b>Material de escritório/papelaria</b>	235,00	0,28%	
<b>Material de Pintura</b>			pagto. ref. cópias de informativos, xerox, logotipo parte de informática, recarga de cartuchos e 02 informativos com fotos	63,80	0,07%	
Pagto. ref. materiais de pintura	290,00	0,34%	<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>	1.448,00	1,70%	
Pagto. parc. 3/3 ref. materiais de pintura	302,33	0,35%	pagto. ajuda de custo mês 11/14			
Pagto. parc. 2/2 ref. materiais de pintura	192,00	0,23%	<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>	116,27	0,14%	
<b>Serviços de Serralheria</b>			pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	312,95	0,37%	
Pagto. parc. 3/3 ref. tampa de alumínio na chapa reforçada p/ caixa de bomba da piscina	228,00	0,27%	pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	442,44	0,52%	
Pagto. ref. confecção de 05 portas de casinha de gordura	980,00	1,15%	pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	6.241,96	7,33%	
<b>Manut. geral/reparos diversos</b>			<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>			
Pagto. ref. reparos diversos	45,00	0,05%	<b>Aquisição de mesas e cadeiras</b>	1.160,00	1,36%	
<b>Manut./Reparos/Limpeza cxs água</b>			pagto. parc. 3/5 ref. aquisição de 04 mesas, 04 cadeiras e 01 mesa de bolo para o salão de festas			
Pagto. ref. limpeza, desinfecção e profilaxia de 02 caixas água inferiores e 18 caixas água superiores	1.666,00	1,96%	<b>Caixa Pequenas Despesas</b>			
<b>Sinalização das Áreas Comuns</b>			<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>	429,00	0,50%	
Pagto. ref. confecção de placas	432,18	0,51%	pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	85.198,18	100,00%	
<b>Manutenção de Antenas</b>			<b>TOTAL DESPESAS</b>			
Pagto. ref. manutenção de antena coletiva	270,00	0,32%				
<b>Manutenção de bombas</b>						
Pagto. ref. manutenção de bomba - recondicionamento de motores elétricos	872,10	1,02%				
Pagto. ref. manutenção de bomba - recondicionamento de motores elétricos	341,05	0,40%				
<b>Tarifas Bancárias</b>	15.822,01	18,57%				
<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>						
-	672,35	0,79%				
<b>Despesas Administrativas</b>						
<b>Honorários Administrativos</b>						
Pagto hon administri mês 11/14	2.177,89	2,56%				

RESUMO - 01/12/2014 a 31/12/2014				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas (85.198,18)	Saldo do Mês	Saldo Transferido
180.699,73	131.870,78		46.672,60	227.372,33
CONTAS CORRENTES				
CONTA CORRENTE				
Saldo Anterior	Receitas	Despesas (85.198,18)	Transferências	Saldo Transferido
180.699,73	131.870,78		0,00	227.372,33
RESUMO DAS CONTAS				



Fone: 19 2127-7700

sac@scondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**  
**RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450**  
**13030-580 CAMPINAS SP**

**SÃO BERNARDO**  
**Unidade: 1-024**

**Correio: N**  
**Venc: 10/01/2015**

**REMETENTE:**  
**SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**  
**RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131**  
**13023-200 CAMPINAS SP**

**GUANABARA**

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.



RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS	
<b>Receitas Operacionais</b>				<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			
Recebimento Taxa de Condomínio - 235 taxa(s)	53.496,59	48,14%		<b>Luz</b>			
Recebimento Taxa de Condomínio - 12/14 - 14 taxa(s)	3.245,83	2,92%		Referente mês 01/15	2.334,32	2,68%	
Gas - 233 taxa(s)	8.165,52	7,35%		<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			
Gas - 12/14 - 14 taxa(s)	584,93	0,53%		Referente mês 12/14	268,47	0,31%	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 233 taxa(s)	2.674,99	2,41%		<b>Gás</b>			
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 12/14 - 14 taxa(s)	162,25	0,15%		Referente mês 01/15	9.095,15	10,45%	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1.155,16	1,04%			<b>11.697,94</b>	<b>13,45%</b>	
Aquisição de controle remoto - 12/14 - 1 taxa(s)	40,00	0,04%		<b>Conservação</b>			
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 6 taxa(s)	160,00	0,14%		<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>			
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 12/14 - 1 taxa(s)	20,00	0,02%		Pagto. ref. materiais diversos - super bonder, sifão, massa, rolo, espátula, dupla face, tinta e etc	240,90	0,28%	
Multa/Infração Reg. Interno/Conv. - 12/14 - 1 taxa(s)	364,00	0,33%		Pagto. parc. 3/3 ref. materiais diversos - cola, registros, lâmpadas, reparos e etc	1.226,76	1,41%	
Compra de água potável - 12/14 - 14 taxa(s)	156,59	0,14%		Pagto. parc. 2/2 ref. materiais elétricos - sensores, lâmpadas, cabos e etc	457,32	0,53%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 21 taxa(s)	10.977,53	9,88%		<b>Chaveiros p/ controle acesso linear</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/15 - 1 taxa(s)	718,40	0,65%		Pagto. parc. 3/3 ref. confecção de chaveiros para controles de acesso linear	300,00	0,34%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 05/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,32%		<b>Manutenção de Elevadores</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,32%		Pagto. manutenção mês 01/15	4.013,79	4,61%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 07/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,32%		<b>Materiais p/ Piscina</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 08/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,32%		Pagto. parc. 2/2 ref. materiais p/ piscina	583,00	0,67%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,32%		Pagto. ref. materiais p/ piscina	984,00	1,13%	
Resarcimento despesas - 1 taxa(s)	83,34	0,07%		<b>Limpeza de caixas de gordura</b>			
Recebimento de títulos em duplicidade - 2 taxa(s)	393,05	0,35%		Pagto. ref. limpeza de caixa de gordura	2.090,00	2,40%	
Estorno dif. pagto contas - 1 taxa(s)	3,48	0,00%		<b>Manutenção de bombas</b>			
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>				Pagto. ref. manutenção de bombas	666,00	0,77%	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 231 taxa(s)	25.296,92	22,77%		Pagto. ref. manutenção de bomba	290,00	0,33%	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 12/14 - 10 taxa(s)	1.171,45	1,05%		Pagto. ref. manutenção de bombas	642,00	0,74%	
<b>Receita de Multa/Juros</b>				<b>Manut. geral/reparos diversos</b>			
Multa/Juros	507,96	0,46%		Pagto. ref. confecção de um tampo de mesa	315,00	0,36%	
Descontos	(0,08)	0,00%		Pagto. ref. confecção de 04 tampos de mesa	350,00	0,40%	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>111.121,91</b>	<b>100,00%</b>		<b>Compra de água potável</b>			
				Pagto. ref. compra de água potável	700,00	0,80%	
<b>DESPESAS</b>				<b>Manut./Reparos/Limpeza cxs água</b>			
<b>Despesas com Pessoal</b>				Pagto. ref. limpeza de caixa água	196,00	0,23%	
<b>Salário/Vale Transporte</b>				Pagto. ref. manutenção de caixa água	490,00	0,56%	
Pagto salario mês 12/14 Sidney	1.811,00	2,08%		<b>Manutenção Hidráulica</b>			
<b>INSS</b>				Pagto. parc. 2/3 ref. colocação de registros e conserto de registro da caixa água	1.440,26	1,66%	
Pagto. inss ref. mês 12/14	1.501,99	1,73%		Pagto. parc. 1/3 ref. colocação de registros e conserto de registro da caixa água	1.440,27	1,66%	
<b>Pis</b>					<b>16.425,30</b>	<b>18,88%</b>	
Pagto. pis ref. mês 12/14	26,40	0,03%		<b>Tarifas Bancárias</b>			
<b>FGTS</b>				<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>			
Pagto. fgts. ref. mês 12/14	234,23	0,27%			521,95	0,60%	
<b>Contribuição Confederativa</b>				<b>Despesas Administrativas</b>			
Pagto. contr. confederativa ref. 13º salário	8,80	0,01%		<b>Honorários Administrativos</b>			
Pagto. contr. confederativa mês 12/14	44,00	0,05%		Pagto hon administr mês 12/14	2.177,89	2,50%	
<b>Adiantamento Salarial</b>				<b>Despesas c/ cópias/correio</b>			
Pagto. adiant. mês 01/15 Sidney	880,00	1,01%		Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 12/14	324,95	0,37%	
<b>IR - folha de pagamento</b>				<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>			
Pagto. ir ref. mês 12/14	15,18	0,02%		Pagto ajuda de custo mês 12/14	1.448,00	1,66%	
<b>ISSQN - Terceiros</b>				<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 12/14	110,00	0,13%		Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	191,87	0,22%	
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 12/14	2.692,98	3,10%					
<b>Cestas de Natal p/ Funcionários</b>				<b>COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 02/2015</b>			
Pagto. ref. cestas de natal para os funcionarios	659,45	0,76%		Recebimento Taxa de Condomínio	263,64		
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>				Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE	118,40		
Pagto vales refeições mês 02/15	302,10	0,35%		LA 7/10	33,59		
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>				Gas	13,18		
Pagto. inss ref. nf. 218 Overssystem ref. mês 12/14	4.618,95	5,31%		Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)			
Pagto serviços mês 12/14	35.272,00	40,54%					
	<b>48.177,08</b>	<b>55,38%</b>		<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>			
				Fração Ideal: 0,0036430000			
				Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14			
				08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15			
				02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15			
				12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16			
				06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16			
				Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)			
				Vencimento	10/02/2015	Valor do Documento	428,81
				Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
				Nosso Número	0632 / 130044966		
							000001094834-1

Sociedade Anônima  
  
 Fone: 19 2127-7700  
 sac@sacondominios.com.br

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000100 94834.101027 6 63350000042881

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente					Vencimento	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					10/02/2015	
CNPJ/CPF 12.577.525/0001-73					Agência/Código Cedente 0632 / 130044966	
Data do Documento	Num. do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001094834-1	
Use do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	CSR	R\$		x	428,81	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento	
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acrecidos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
 RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
 Unidade: 1-024

SÃO BERNARDO  
 SP

Sacador/Avalista

Código de Baixa



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	828,00	0,95%	Saldo Anterior	12.064,55	<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido	15.334,89
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	102,30	0,12%	Saldo Anterior	36.902,88	<b>FUNDO PROPRIET/RESSARC. SANASA</b>	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido	32.376,74
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>	<b>5.073,01</b>	<b>5,83%</b>	Saldo Anterior	166.733,87	<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido	197.418,95
<b>Aquisição de mesas e cadeiras</b>					<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido	
pagto. ref. aquisição de 03 mesas e 04 cadeiras para churrasqueira	1.110,00	1,28%	Saldo Anterior	12.064,55		27.456,11	0,00	3.228,97		
pagto. parc. 4/5 ref. aquisição de 04 mesas, 04 cadeiras e 01 mesa de bolo para o salão de festas	1.160,00	1,33%	Saldo Anterior	36.902,88						
<b>Aquisição de Ar Condicionado</b>										
pagto. ref. aquisição de ar condicionado p/ portaria	867,68	1,00%								
<b>Reparo/Peças/Elevador</b>										
pagto. 1ª parcela ref. reparos e substituição de peças de elevadores (valor já ressarcido pela Sanasa)	1.536,71	1,77%								
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>	<b>4.674,39</b>	<b>5,37%</b>								
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>										
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	429,00	0,49%								
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>86.998,67</b>	<b>100,00%</b>								
<b>RESUMO - 01/01/2015 a 31/01/2015</b>										
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido						
227.372,33	111.121,91	(86.998,67)	24.123,24	251.495,57						
<b>CONTAS CORRENTES</b>										
<b>CONTA CORRENTE</b>										
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido						
227.372,33	111.121,91	(86.998,67)	0,00	251.495,57						
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>										
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>										
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido						
475,43	0,00	(429,00)	500,00	546,43						
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>										
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido						
11.604,36	80.386,35	(81.895,28)	(4.171,31)	5.924,12						

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700  
 sac@saccondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
 ALTOS DE SÃO BERNARD**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS SP

**SÃO BERNARDO**  
 Unidade: 1-024

Correio: N  
 Venc: 10/02/2015

**REMETENTE:**  
 SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA  
 RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131  
 13023-200 CAMPINAS SP

**GUANABARA**

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.

RECEITAS		RECIBO DO SACADO	
<b>Receitas Operacionais</b>		Referente mês 02/15	
Recebimento Taxa de Condomínio - 01/15 - 9 taxa(s)	1.782,00 1,57%	<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>	2.638,77 2,25%
Recebimento Taxa de Condomínio - 242 taxa(s)	59.712,83 52,68%	Referente mês 01/15	
Recebimento Taxa de Condomínio - 10/14 - 1 taxa(s)	203,63 0,18%	<b>Gás</b>	229,56 0,20%
Recebimento Taxa de Condomínio - 12/14 - 3 taxa(s)	661,74 0,58%	Referente mês 02/15	10.522,11 8,98%
Gas - 01/15 - 8 taxa(s)	272,00 0,24%		<b>13.390,44 11,43%</b>
Gas - 238 taxa(s)	7.606,85 6,71%	<b>Conservação</b>	
Gas - 10/14 - 1 taxa(s)	57,68 0,05%	<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>	
Gas - 12/14 - 3 taxa(s)	119,24 0,11%	Pagto. ref. materiais hidráulicos - cps esgoto, bucha, joelho e te soldável	104,34 0,09%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 01/15 - 8 taxa(s)	89,08 0,08%	Pagto. ref. materiais hidráulicos - cps esgoto, tubo pvc, joelho, luva e te	233,37 0,20%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 238 taxa(s)	2.985,67 2,63%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 10/14 - 1 taxa(s)	10,18 0,01%	Pagto. manutenção mês 02/15	4.013,79 3,43%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 12/14 - 3 taxa(s)	33,08 0,03%	<b>Materiais p/ Piscina</b>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	969,98 0,86%	Pagto. ref. produtos p/ piscina	900,00 0,77%
Aquisição de controle remoto - 9 taxa(s)	360,00 0,32%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>	
Aquisição de crachá de veículo - 15 taxa(s)	180,00 0,16%	Pagto. ref. instalação de tampa do ralo de fundo da piscina	150,00 0,13%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 33 taxa(s)	680,00 0,60%	<b>Material de limpeza</b>	
Aquisição de cartão de proximidade - 6 taxa(s)	126,00 0,11%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	448,21 0,38%
Compra de água potável - 12/14 - 3 taxa(s)	31,92 0,03%	<b>Manutenção Elétrica</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 01/15 - 7 taxa(s)	2.872,41 2,53%	Pagto. ref. manutenção do pressurizador da torre 2, manutenção do painel do pressurizador da torre 1 e instalação e programação do painel do pressurizador da torre 1	1.200,00 1,02%
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/14 - 1 taxa(s)	5.373,47 4,74%	<b>Manutenção de bebedouro</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 10/14 - 1 taxa(s)	360,00 0,32%	Pagto. ref. manutenção de bebedouro	250,00 0,21%
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/14 - 1 taxa(s)	57,02 0,05%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>	
Ressarcimento despesas - 1 taxa(s)	60,00 0,05%	Pagto. ref. desentupimento na rede de esgoto - pia dos funcionarios	258,58 0,22%
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	(208,73) -0,18%	<b>Material de Construção</b>	
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>		Pagto. parc. 1/3 ref. blocos de concreto e mini guia	489,34 0,42%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 01/15 - 11 taxa(s)	1.171,36 1,03%	<b>Serviços de Pintura</b>	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 245 taxa(s)	26.917,08 23,75%	Pagto. ref. serviços de pintura nos salões de festas e salão de jogos	250,00 0,21%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 10/14 - 1 taxa(s)	99,68 0,09%	<b>Material de Pintura</b>	
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 12/14 - 3 taxa(s)	323,93 0,29%	Pagto. ref. materiais de pintura - tintas e rolos	164,00 0,14%
<b>Receita de Multa/Juros</b>		Pagto. ref. materiais de pintura - pincéis, tintas, rolos, fita crepe e thinner	202,00 0,17%
Multa/Juros	433,84 0,38%	Pgto mat. pintura - fita crepe, rolo de espuma e tinta	94,50 0,08%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>113.341,94 100,00%</b>	<b>Manut academia de ginástica</b>	
		Pagto ref. 03 peças de madeiras mdf p/ academia de ginástica, para colocação de alcool, flanelas, fichas de cadastro e etc	180,00 0,15%
		<b>Manut/Reparos/Limpeza cxs água</b>	
		Pgto manut. caixa água da torre 3 - reparo da flange	500,00 0,43%
		<b>Manutenção de Interfones</b>	
		Pagto. ref. manutenção de interfone - fonte de alimentação	340,00 0,29%
		<b>Confeção de crachás</b>	
		Pagto. ref. confeção de crachás p/ veículos	503,70 0,43%
		<b>Manutenção Hidráulica</b>	
		Pagto. parc. 3/3 ref. colocação de registros e conserto de registro da caixa água	1.440,26 1,23%
		<b>Utensílios/ferramentas p/ manut.</b>	
		Pagto. parc. 1/2 ref. andaime, plataforma, rodizio e travamento	434,00 0,37%
		Pagto. ref. aquisição de 01 carrinho de compras e 02 caixas plasticas	1.152,00 0,98%

DESPESAS		COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 03/2015		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
<b>Despesas com Pessoal</b>		Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	Fração Ideal: 0,0036430000	
<b>Salário/Vale Transporte</b>		Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE LA 8/10	118,40	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
Pagto salario mês 01/15 Sidney		Tx aluguel sl festas/churrasqueira- 06 /02/2015	40,00	Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
Pagto. Vales transportes mês 01/15 Sidney		Gas	38,90	Vencimento	
<b>INSS</b>		Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	13,20	10/03/2015	
Pagto. inss ref. mês 01/15				Valor do Documento	
<b>Pis</b>				474,44	
Pagto. pis ref. mês 01/15				Agência/Código Cedente	
<b>FGTS</b>				0632 / 130044966	
Pagto. fgts ref. mês 01/15				Nosso Número	
<b>Contribuição Confederativa</b>				000001104588-4	
Pagto. contr confederativa mês 01/15					
<b>Adiantamento Salarial</b>					
Pagto adiant. mês 02/15 Sidney					
<b>IR - folha de pagamento</b>					
Pagto. ir ref. mês 01/15					
<b>ISSQN - Terceiros</b>					
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 01/15					
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>					
Pagto. inss ref. n. 227 Overastem ref. mes 01/15					
Pagto. serviços mês 01/15					
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>					
<b>Luz</b>					

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correo: N

BANCO SANTANDER 033-7 03399.49778 15700.000118 04588.401028 3 63630000047444

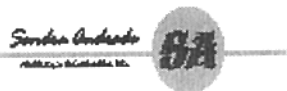
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					10/03/2015
CNPJ/CPF 12.577.525/0001-73					Agência/Código Cedente
06/12/2016					0632 / 130044966
1-024/387					Nosso Número
NS N					000001104588-4
06/12/2016					(-) Valor do Documento
CSR RS					474,44
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado

Sacado JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF: 172.023.238-50 ALTOS DE SÃO BERNARDO Unidade: 1-024  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO SP  
13030-580 CAMPINAS SP Código de Baixa

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.

Pagto. ref. compra de aspirador para limpeza de tapetes dos elevadores e sofás dos halls de entrada	259,00	0,22%	materiais e mão de obra		
	<b>13.567,09</b>	<b>11,58%</b>	<b>Reforma do Parquinho</b>		
			Pagto. parc. 1/7 ref. reforma do parquinho	1.393,32	1,19%
<b>Tarifas Bancárias</b>				<b>35.508,32</b>	<b>30,30%</b>
Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos	534,91	0,46%	<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
<b>Despesas Administrativas</b>			<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>		
Honorários Administrativos			Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	426,50	0,36%
Pagto hon administr mês 01/15	2.177,89	1,86%	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>117.174,17</b>	<b>100,00%</b>
<b>Despesas e cópias/correio</b>					
Pagto. despesas com copias e correios ref. mês 01/15 + convocação de assembleia + demonstrativo financeiro Dez.2014	332,30	0,28%			
<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>					
Pagto ajuda de custo mês 01/15	1.576,00	1,35%			
<b>Custas Processuais</b>					
Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	127,50	0,11%			
Pagto. ref. custas processuais p/ ações de cobranças	244,02	0,21%			
Pagto. ref. custas processuais p/ ações de cobranças	64,48	0,06%			
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>					
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	998,55	0,85%			
<b>Locação de salão p/ assembleia</b>					
Pagto. ref. locação de salão, mesas e cadeiras - assembleia realizada em 03/02/2015	240,00	0,20%			
<b>Serviços de som/assembleia</b>					
Pagto. serviços de som, gravação e projetor - assembleia realizada em 03/02/2015	447,17	0,38%			
	<b>6.207,91</b>	<b>5,30%</b>			
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>					
<b>Aquisição de mesas e cadeiras</b>					
Pagto. ref. aquisição de 04 cadeiras e 01 mesa p/ churrasqueira	555,00	0,47%			
Pagto. parc. 5/5 ref. aquisição de 04 mesas, 04 cadeiras e 01 mesa de bolo para o salão de festas	1.160,00	0,99%			
<b>Cobertura das vagas de Garagens</b>					
Pagto. parc. 1/10 ref. cobertura das vagas de garagens -	32.400,00	27,65%			



Fone: 19 2127-7700

sac@saccondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Venc: 10/03/2015</b>
	<b>Correio: N</b>

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/03/2015 a 31/03/2015

RECEITAS		RECIBO DO SACADO	
<b>Receitas Operacionais</b>		Referente mês 02/15	199,08 0,12%
Recebimento Taxa de Condomínio - 02/15 - 14 taxa(s)	3.482,51 2,98%	Referente mês 03/15	10.605,21 6,62%
Recebimento Taxa de Condomínio - 243 taxa(s)	59.921,60 51,34%		13.780,88 8,60%
Gas - 02/15 - 14 taxa(s)	443,66 0,38%	<b>Conservação</b>	
Gas - 239 taxa(s)	8.831,14 7,57%	<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 02/15 - 14 taxa(s)	174,12 0,15%	Pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos - lâmpadas, redutores, contator, alicate e etc	644,47 0,40%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 239 taxa(s)	2.995,98 2,57%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais elétricos - lâmpadas, redutores, alicate, contator e etc	644,47 0,40%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1.600,70 1,37%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Aquisição de controle remoto - 1 taxa(s)	40,00 0,03%	Pagto. manutenção mês 03/15	4.013,79 2,51%
Aquisição de crachá de veículo - 2 taxa(s)	28,00 0,02%	<b>Materiais p/ Piscina</b>	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 02/15 - 1 taxa(s)	20,00 0,02%	Pagto. ref. produtos p/ piscina	921,00 0,57%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 16 taxa(s)	540,00 0,46%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/15 - 1 taxa(s)	828,00 0,71%	Pagto. ref. conserto de motor c/ troca de rolamentos e selo	210,00 0,13%
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/15 - 3 taxa(s)	1.727,06 1,48%	<b>Material de limpeza</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 16 taxa(s)	6.304,29 5,40%	Pagto. ref. papel toalhas	108,00 0,07%
Pagto. taxa condominial atrasada - 11/14 - 1 taxa(s)	360,00 0,31%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	791,84 0,49%
Ressarcimento despesas - 1 taxa(s)	400,00 0,34%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>	
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>		Pagto. parc. 1/3 ref. desentupimento preventivo nas prumadas de 06 caixas de gordura nas prumadas	287,31 0,18%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 02/15 - 13 taxa(s)	1.445,60 1,24%	Pagto. parc. 1/2 ref. desobstrução e raspagem do ramal da pia, com maquinário rotativo acompanhado por cabos de aço flexível	1.250,00 0,78%
Tx Extra/Cobertura das Garagens - 247 taxa(s)	27.116,44 23,23%	<b>Despesas Diversas</b>	
<b>Recibito de Multa/Juros</b>		Pgto. ref. cartões trava p/ carrinho de compras	150,00 0,09%
Multa/Juros	446,52 0,38%	<b>Material de Construção</b>	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>116.705,62 100,00%</b>	Pagto. ref. materiais diversos - tomada, massa plastica, lixas, pincel, ferro, cano, broca, carriola e etc	848,10 0,53%
		Pagto. parc. 2/3 ref. blocos de concreto e mini guia	489,33 0,31%
		Pagto. materias diversos - jogo guarnição, sifão, prego e argamassa	56,40 0,04%
		Pagto. ref. materiais de construção e diversos - argamassa, rejunte, revestimentos, fita refletiva e etc	430,02 0,27%
		<b>Manutenção de bombas</b>	
		Pagto. ref. manutenção de bomba	320,80 0,20%
		Pagto. ref. manutenção de bomba	320,80 0,20%
		Pagto. ref. manutenção de bomba	320,80 0,20%
		<b>Manut. Sistema de Segurança</b>	
		Pagto. parc. 1/5 ref. DVR 480 c/ 16 canais, chave seletora e cabo de rede	646,00 0,40%
		Pagto. ref. módulo guarita para sistema de controle de acesso	780,00 0,49%
		<b>Utensilios/ferramentas p/ manut.</b>	
		Pagto. parc. 2/2 ref. andalme, plataforma, rodizio e travamento	434,00 0,27%
		<b>Tarifas Bancárias</b>	<b>13.667,13 8,53%</b>
		<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>	
			555,35 0,35%
		<b>Despesas Administrativas</b>	
		<b>Honorários Administrativos</b>	
		Pagto hon administr mês 02/15	2.177,89 1,36%
		<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
		Pagto. despesas com copias e correios ref. mês 02/15	94,20 0,06%
		<b>Ajuda de Custo p/ Sindico(a)</b>	
		Pagto ajuda de custo mês 03/15	1.576,00 0,98%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 04/2015		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	Fração Ideal 0,0036430000	
Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE LA 9/10	118,40	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14	
Gas	39,21	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	13,20	02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15	
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16	
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		10/04/2015	434,75
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Numero	00000114424-6
			00000114424-6

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correo: N

BANCO SANTANDER 033-7 03399.49778 15700.000118 14424.601020 4 63940000043475

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento
					10/04/2015
Cedente	COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			CNPJ/CPF	12.577.525/0001-73
Data do Documento	06/12/2016	Num. do Documento	1-024/387	Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
Espécie Doc.	NS	Aceite	N	Nosso Numero	00000114424-6
Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento	434,75
Carteira	CSR	Esécie	R\$	(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)	TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TITULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	

Sacado JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 ALTOS DE SÃO BERNARD Unidade: 1-024 RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO SP Código de Baixa 13030-580 CAMPINAS

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

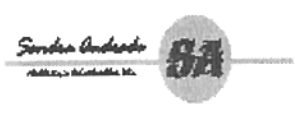


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.

			TOTAL DESPESAS				160.209,20	100,00%	
Pagto ajuda de custo mês 02/15	1.576,00	0,98%							
<b>Despesas c/ Cartorio</b>									
Pagto. ref. registro de ata - Assembleia realizada em 03/02/2015	59,90	0,04%							
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>									
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos indimplentes	361,85	0,23%							
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	191,00	0,12%							
	<b>6.036,84</b>	<b>3,77%</b>							
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>									
<b>Reforma da vaga de carga e descarga</b>									
Pagto. parc. 1/4 ref. reforma e adequações na vaga de carga e descarga	1.000,00	0,62%							
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>									
<b>Reparos/Peças/Elevadores</b>									
Pagto. parc. 4/6 ref. reparos nos elevadores torre I, danos ocasionados em virtude de problema de vazamento de água - Obs.: ressarcimentos de danos solicitados junto à Sanasa, através de Notificação Extrajudicial de 21/02/2014 - Protocolo 17716/2014	6.842,47	4,27%							
<b>Cobertura das vagas de Garagens</b>									
Pagto. parc. 2/10 ref. cobertura das vagas de garagens - materiais e mão de obra	32.400,00	20,22%							
Pagto. parc. 3/10 ref. cobertura das vagas de garagens - materiais e mão de obra	32.400,00	20,22%							
<b>Reforma do Parquinho</b>									
Pagto. parc. 2/7 ref. reforma do parquinho	1.619,00	1,01%							
	<b>73.261,47</b>	<b>45,73%</b>							
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>									
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>									
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	507,10	0,32%							
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>									
<b>Despesas Diversas</b>									
Pagto. ref. confecção de painel para o salão de festas da torre 1	220,00	0,14%							

RESUMO - 01/03/2015 a 31/03/2015						fls. 38			
Saldo Anterior	247.663,34	Receitas	116.705,62	Despesas	(160.209,20)	Saldo do Mês	(43.503,58)	Saldo Transferido	204.159,76
<b>CONTAS CORRENTES</b>									
<b>CONTA CORRENTE</b>									
Saldo Anterior	247.663,34	Receitas	116.705,62	Despesas	(160.209,20)	Transferências	0,00	Saldo Transferido	204.159,76
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>									
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>									
Saldo Anterior	619,93	Receitas	0,00	Despesas	(507,10)	Transferências	500,00	Saldo Transferido	612,83
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>									
Saldo Anterior	2.247,70	Receitas	82.699,12	Despesas	(85.220,63)	Transferências	1.523,12	Saldo Transferido	1.249,31
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>									
Saldo Anterior	18.700,75	Receitas	3.315,84	Despesas	(1.000,00)	Transferências	(4.000,00)	Saldo Transferido	17.016,59
<b>FUNDO PROPRIET/RESSARC. SANASA</b>									
Saldo Anterior	29.934,89	Receitas	171,79	Despesas	(8.461,47)	Transferências	0,00	Saldo Transferido	21.645,21
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>									
Saldo Anterior	45,84	Receitas	564,55	Despesas	(220,00)	Transferências	81,60	Saldo Transferido	471,99
<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>									
Saldo Anterior	196.114,23	Receitas	29.954,32	Despesas	(64.800,00)	Transferências	1.895,28	Saldo Transferido	163.163,83
<b>MENSAGEM</b>									

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.



Fone: 19 2127-7700  
 sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
 ALTOS DE SÃO BERNARD**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS SP

**SÃO BERNARDO**  
 Unidade: 1-024

Correio: N  
 Venc: 10/04/2015

**REMETENTE:**  
 SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA  
 RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131  
 13023-200 CAMPINAS SP

**GUANABARA**

**PARA USO DO CORREIO**


<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F902.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/04/2015 a 30/04/2015

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			CONSERVAÇÃO		
<b>Receitas Operacionais</b>			<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>		
Recebimento Taxa de Condomínio - 02/15 - 1 taxa(s)	221,95	0,19%	Pagto. ref. materiais diversos - mangueira, fita isolante, Joelho, luvas, parafusos, broca, tinta, cimento, etc	684,30	0,50%
Recebimento Taxa de Condomínio - 03/15 - 16 taxa(s)	3.944,70	3,35%	Pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos - cabos, lâmpadas, sensores, detector de tensão e etc	581,82	0,43%
Recebimento Taxa de Condomínio - 249 taxa(s)	61.366,28	52,09%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos - lâmpadas, redutores, contator, alicate e etc	644,47	0,47%
Gas - 02/15 - 1 taxa(s)	28,27	0,02%	Pagto. ref. buchas, tes, união, adesivos e etc	151,67	0,11%
Gas - 03/15 - 16 taxa(s)	581,38	0,49%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais elétricos - cabos, lâmpadas, sensores, detector de tensão e etc	581,83	0,43%
Gas - 245 taxa(s)	9.115,42	7,74%	Pagto. parc. 1/3 materiais elétricos e hidráulicos - fita, lâmpadas, broca, tubos esgoto, soquetes, etc	476,45	0,35%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 02/15 - 1 taxa(s)	11,10	0,01%	<b>Locação de Caçambas</b>		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 03/15 - 16 taxa(s)	197,26	0,17%	Pagto. ref. locação de caçamba	230,00	0,17%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 245 taxa(s)	3.068,22	2,60%	<b>Manutenção de Elevadores</b>		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1.286,88	1,09%	Pagto. manutenção mês 03/15	4.013,79	2,95%
Aquitação de controle remoto - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	<b>Manut./material/jardinagem</b>		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 03/15 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	Pagto. ref. materiais p/ jardim	900,00	0,66%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 14 taxa(s)	560,00	0,48%	<b>Materiais p/ Piscina</b>		
Aquisição de cartão/carrinho de compras - 1 taxa(s)	13,00	0,01%	Pagto. parc. 1/2 ref. materiais p/ piscina	643,50	0,47%
Pagto. taxa condominial atrasada - 03/15 - 1 taxa(s)	767,95	0,65%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 15 taxa(s)	5.758,11	4,89%	Pgto pc 1/3 troca de areia dos filtros e reparo de filtro	972,00	0,71%
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/14 - 1 taxa(s)	360,00	0,31%	<b>Material de limpeza</b>		
Ressarcimento despesas - 1 taxa(s)	400,00	0,34%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	701,92	0,52%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Manutenção Elétrica</b>		
Tx Extra/ Cobertura das Garagens - 02/15 - 1 taxa(s)	99,68	0,08%	Pagto. manut. quadro de energia da bomba da torre 1	300,00	0,22%
Tx Extra/ Cobertura das Garagens - 03/15 - 15 taxa(s)	1.669,85	1,42%	Pagto. parc. 1/3 ref. reparos elétricos na casa de máquinas	523,42	0,38%
Tx Extra/ Cobertura das Garagens - 252 taxa(s)	27.683,55	23,50%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>		
<b>Recarga de Multa/Juros</b>			Pagto. parc. 2/2 ref. desobstrução e raspagem do ramal da pia (maquinário rotativo cabos de aço flexível)		
Multa/Juros	584,27	0,50%	<b>Material de Construção</b>		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>117.797,87</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. parc. 3/3 ref. blocos de concreto e mini-guia		
<b>DESPESAS</b>			<b>Material de Pintura</b>		
<b>Despesas com Pessoal</b>			Pagto. ref. materiais de pintura		
<b>Salário/Vale Transporte</b>			<b>Manutenção de bombas</b>		
Pagto salario mês 04/15 Sidney	2.181,00	1,60%	Pagto. ref. manutenção de bomba		
<b>INSS</b>			<b>Manut. geral/reparos diversos</b>		
Pagto. inss ref. mês 03/15	1.594,13	1,17%	Pagto. ref. serviços de serralheria - corrimento de entrada e saída do estacionamento da torre 3		
<b>Pis</b>			Pgto. ref. colocação de manilhas no muro e garagens, revestimento de azulejos tanque func. cozinha, acabamento condutas interfonos, chumbamento das floreiras e etc		
Pagto. pis ref. mês 03/15	27,04	0,02%	<b>Manut academia de ginástica</b>		
<b>FGTS</b>			Pgto pc 1/3 manut. equipamentos da academia		
Pagto. fgts ref. mês 03/15	216,35	0,16%	<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
<b>Contribuição Confederativa</b>			Pgto pc 2/5 ref DVR 480 16 canais, chave selet e cabo de rede		
Pagto contr confederativa mês 03/15	44,00	0,03%	Pagto. ref. nobreak e central eletrônica		
<b>Adiantamento Salarial</b>			Pgto pc 1/4 ref. câmeras p/ sist. segurança		
Pagto adiant mês 04/15 Sidney	880,00	0,65%	<b>Manutenção de Antenas</b>		
<b>IR - folha de pagamento</b>			Pagto. ref. manutenção de antenas coletivas das torres 1 e 2		
Pagto. ir ref. mês 03/15	19,48	0,01%	<b>Manutenção de portões</b>		
<b>ISSQN - Terceiros</b>			Pagto. ref. motor p/ portão max peccinin		
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 03/15	2.649,50	1,95%	<b>Tarifas Bancárias</b>		
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>			<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>		
Pagto. Vales refeições mês 05/15	402,10	0,30%			
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>					
Pagto serviços mês 03/15	35.659,68	26,21%			
Pagto. inss ref. nf. 239 Oversystem ref. mês 03/15	4.699,72	3,45%			
	<b>48.373,00</b>	<b>35,55%</b>			

 <p>Fone: 19 2127-7700 sac@sacondominios.com.br</p>	<b>COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 05/2015</b> Recebimento Taxa de Condomínio 263,94 Tx Extra/Cobertura das Garagens- PARCE LA 10/10 118,40 Gas 38,35 Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) 13,20	<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> Fração Ideal: 0,0036430000 Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16 Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	Vencimento: 10/05/2015 Valor do Documento: 433,89 Agência/Código Cedente: 0632 / 130044966 Nosso Número: 000001124026-1
--	--	--	--

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda      Correo: N

**BANCO SANTANDER**      **033-7**      03399.49778      15700.000118      24026.101022      1      64240000043389

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO**

Cedente: COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S      CNPJ/CPF: 12.577.525/0001-73      Agência/Código Cedente: **0632 / 130044966**

Data do Documento: 06/12/2016	Num. do Documento: 1-024/387	Espécie Doc: NS	Acerte: N	Data do Processamento: 06/12/2016	Nosso Número: 000001124026-1
Uso do Banco: CSR	Carteira: CSR	Espécie: R\$	Quantidade: x	Valor: 433,89	(=) Valor do Documento: 433,89

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TITULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

Sacado: **JOAQUIM VIANA DA SILVA**      CPF: 172.023.238-50      **ALTOS DE SÃO BERNARDO**      Unidade: 1-024  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450      **SÃO BERNARDO**  
 13030-580      CAMPINAS      SP      Código de Baixa

Sacador/Avalista:       Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F903.





RECEITAS		DESPESAS		Material elétrico/hidráulico/diversos	
<b>Recargas Operacionais</b>				Pagto. parc. 1/3 ref. materiais diversos - sensores, conectores, cabos, lâmpadas, alicate e etc	616,64 0,51%
Recebimento Taxa de Condomínio - 05/15 - 1 taxa(s)	222,21	0,24%		Pagto. parc. 1/3 ref. materiais diversos - sensores, tubos, buchas, abraçadeiras, lâmpadas e etc	678,51 0,56%
Recebimento Taxa de Condomínio - 06/15 - 9 taxa(s)	2.013,87	2,19%		Pagto. parc. 2/3 ref. materiais diversos - lâmpadas, cabos, chumbador, rebite, buchas e etc	1.269,18 1,05%
Gas - 05/15 - 1 taxa(s)	62.200,04	67,57%		Pagto. ref. materiais diversos - parafusos, cadeado, tela de nylon, fiação, veda rosca, falo e etc	251,90 0,21%
Gas - 06/15 - 8 taxa(s)	32,29	0,04%		Pagto. parc. 2/3 ref. materiais diversos - sensores, tubos, buchas, abraçadeiras, lâmpadas e etc	678,52 0,56%
Gas - 247 taxa(s)	371,29	0,40%		<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 05/15 - 1 taxa(s)	12.299,72	13,36%		Pagto. manutenção ref. mes 06/15	4.013,79 3,32%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 06/15 - 8 taxa(s)	11,11	0,01%		<b>Dedetização/Desinset/Desratização</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 247 taxa(s)	100,71	0,11%		Pagto. parc. 1/2 ref. dedetização nas áreas comuns - controle de pragas	435,99 0,36%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	3.109,94	3,38%		Pagto. parc. 1/4 e 2/4 ref. dedetização nas áreas comuns - controle de gafanhotos	593,06 0,49%
Aquisição de controle remoto - 3 taxa(s)	1.166,78	1,27%		<b>Material de limpeza</b>	
TX aluguel sl festas/churrasqueira - 06/15 - 1 taxa(s)	120,00	0,13%		Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	648,80 0,54%
TX aluguel sl festas/churrasqueira - 17 taxa(s)	40,00	0,04%		<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>	
Aquisição de cartão de proximidade - 1 taxa(s)	720,00	0,78%		Pagto. ref. desentupimento da rede de esgoto da torre 3	450,12 0,37%
Pagto. taxa condominial atrasada - 04/15 - 1 taxa(s)	24,00	0,03%		<b>Manut. geral/repares diversos</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/15 - 2 taxa(s)	767,94	0,83%		pagto. ref. reforma de sofá e cadeiras da sala de administração	450,00 0,37%
Pagto. taxa condominial atrasada - 19 taxa(s)	531,49	0,58%		<b>Retirada de Entulhos</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 08/15 - 1 taxa(s)	7.108,92	7,72%		pagto. ref. retirada de entulhos na área comum próximo a lixeira	130,00 0,11%
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	358,29	0,39%		<b>Manut academia de ginástica</b>	
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>	285,57	0,31%		Pagto. parc. 2/3 ref. manutenção de equipamentos da academia de ginástica	471,00 0,39%
TX Extra/Cobertura das Garagens - 05/15 - 1 taxa(s)	99,68	0,11%		<b>Manut. Sistema de Segurança</b>	
<b>Receita de Multa/Juros</b>				Pagto. pc 5/5 ref. Dvr 480 16 canais, chave selet e cabo de rede	646,00 0,53%
Multa/Juros	465,03	0,51%		Pagto. parc. 4/4 ref. câmeras p/ sist. segurança	350,00 0,29%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>92.048,88</b>	<b>100,00%</b>		<b>Manut/Reparos/Limpeza cxs água</b>	
				Pagto. ref. reparação da caixa água	499,80 0,41%
				<b>Manutenção de Interfones</b>	
				Pagto. ref. manutenção de interfones	140,00 0,12%
				pagto. ref. manutenção no ramal do interfone da portaria e churrasqueira	160,00 0,13%
				<b>Tarifas Bancárias</b>	
				<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>	
				-	719,00 0,59%
				<b>Despesas Administrativas</b>	
				<b>Honorários Administrativos</b>	
				Pagto hon administr mês 06/15	2.177,89 1,80%
				<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
				pagto. despesas com copias e correios ref. mes 06/15	177,20 0,15%
				<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>	
				Pagto. ajuda de custo mês 07/15	1.576,00 1,30%
				<b>Custas Processuais</b>	
				Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	54,50 0,05%
				Pagto. ref. custas processuais para ações de cobranças	561,03 0,46%
				<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>	
				Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	276,40 0,23%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 08/2015		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	Fração Ideal: 0,0036430000	
Gas	57,78	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14	
TX aluguel sl festas/churrasqueira- 04 /07/2015	40,00	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*)	13,20	02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15	
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16	
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		<b>Vencimento</b>	<b>374,92</b>
		<b>10/08/2015</b>	
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Número	000001153531-8

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000118 53531.801024 5 65160000037492

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente				CNPJ/CPF		Vencimento	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S				12.577.525/0001-73		<b>10/08/2015</b>	
Data do Documento				Data do Processamento		Agência/Código Cedente	
06/12/2016				06/12/2016		0632 / 130044966	
Num do Documento				Espécie Doc.		Nosso Número	
1-024/387				NS		000001153531-8	
Carteira				Quantidade		(-) Valor do Documento	
CSR				x		374,92	
Espécie				Valor		(-) Desconto / Abatimento	
R\$						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)							
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08							

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF: 172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINASALTOS DE SÃO BERNARD  
Unidade: 1-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista



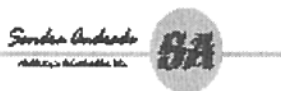
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F903.

Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	719,74	0,59%	Saldo Anterior	797,79	Receitas	86.781,38	Despesas	(84.743,97)	Transferências	(1.671,90)	Saldo Transferido	1.163,30
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>	<b>5.542,76</b>	<b>4,58%</b>	Saldo Anterior	17.775,99	Receitas	3.404,89	Despesas	(3.359,00)	Transferências	245,14	Saldo Transferido	18.067,02
<b>Confeção de móveis p/ sala da administr</b>			Saldo Anterior	(670,09)	Receitas	767,26	Despesas	0,00	Transferências	81,60	Saldo Transferido	178,77
Pagto. parc. 1/4 ref. confecção de móveis para sala de administração	595,00	0,49%	Saldo Anterior	137.377,51	Receitas	1.095,35	Despesas	(32.400,00)	Transferências	845,16	Saldo Transferido	106.918,02
Pagto. parc. 2/4 ref. confecção de móveis para sala de administração	595,00	0,49%										
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>	<b>1.190,00</b>	<b>0,98%</b>										
<b>Cobertura das vagas de Garagens</b>												
pagto. parc. 7/10 ref. cobertura das vagas de garagens	32.400,00	26,78%										
<b>Reforma do Parquinho</b>												
Pagto. parc. 3/6 ref. construção de muro de arrimo, aterramento da área e instalação de cerca em tora	550,00	0,45%										
Pagto. parc. 6/7 ref. reforma do parquinho	1.619,00	1,34%										
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>	<b>34.569,00</b>	<b>28,57%</b>										
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>												
pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	484,46	0,40%										
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>120.987,43</b>	<b>100,00%</b>										
<b>RESUMO - 01/07/2015 a 31/07/2015</b>												
Saldo Anterior	155.521,47	Receitas	92.048,88	Despesas	(120.987,43)	Saldo do Mês	(28.938,55)	Saldo Transferido	126.582,92			
<b>CONTAS CORRENTES</b>												
<b>CONTA CORRENTE</b>												
Saldo Anterior	155.521,47	Receitas	92.048,88	Despesas	(120.987,43)	Transferências	0,00	Saldo Transferido	126.582,92			
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>												
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>												
Saldo Anterior	240,27	Receitas	0,00	Despesas	(484,46)	Transferências	500,00	Saldo Transferido	255,81			
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>												

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

JOAQUIM VIANA DA SILVA RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580 CAMPINAS SP	SÃO BERNARDO Unidade: 1-024	Correio: N Venc: 10/08/2015
--	--------------------------------	--------------------------------

REMETENTE: SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131 13023-200 CAMPINAS SP	GUANABARA
--	-----------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

RECEITAS				
<b>Receitas Operacionais</b>				
Recebimento Taxa de Condomínio - 08/15 - 9 taxa(s)	2.250,27	1,93%	Pagto. ref. materiais hidráulicos - mangueiras e abraçadeiras	300,00 0,24%
Recebimento Taxa de Condomínio - 252 taxa(s)	62.297,06	53,57%	Pagto. ref. materiais hidráulicos	116,77 0,09%
Gas - 08/15 - 9 taxa(s)	492,63	0,42%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais diversos - sensores, conectores, cabos, lâmpadas, alicate e etc	616,65 0,49%
Gas - 248 taxa(s)	16.505,14	14,19%	Pagto. parc. 2/3 ref. materiais diversos - refletor, sinalizador, serra, lâmpadas, reator, bucha, etc	873,42 0,70%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 08/15 - 9 taxa(s)	112,53	0,10%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais diversos - joelho, adaptador, luva, abraçadeira, lâmpadas	721,83 0,58%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 248 taxa(s)	3.114,78	2,68%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	778,14	0,67%	Pagto manutenção ref. mês 08/15	2.228,20 1,78%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 08/15 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	Pagto manutenção ref. mes 09/15	2.439,45 1,94%
Multa/Infração Reg.Interno/Conv. - 08/15 - 1 taxa(s)	800,00	0,69%	Pagto. pis/cofins/call nf 69006 Elev. Otis mes 08/15	125,55 0,10%
Aquisição de cartão/carrinho de compras - 08/15 - 1 taxa(s)	394,00	0,34%	<b>Dedetização/Desinset/Desratização</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 07/15 - 1 taxa(s)	14,00	0,01%	Pagto. parc. 4/4 ref. dedetização nas áreas comuns - controle de gafanhotos	291,63 0,23%
Pagto. taxa condominial atrasada - 08/15 - 4 taxa(s)	313,00	0,27%	<b>Material de limpeza</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 15 taxa(s)	1.588,67	1,37%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	529,13 0,42%
Recebimento de títulos em duplicidade - 2 taxa(s)	4.902,98	4,22%	Pagto. ref. materiais de limpeza	188,33 0,15%
	1.132,40	0,97%	<b>Seguro Predial Anual</b>	
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			Pagto. parc. 1/4 ref. seguro predial	1.756,92 1,40%
Taxa Extra/Poco Artesiano/Cisterna - 250 taxa(s)	21.145,93	18,18%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>	
<b>Receita de Multa/Juros</b>			Pagto. ref. desentupimento na rede de esgoto da torre 2 final 1 e torre 3 final 4	517,16 0,41%
Multa/Juros	418,73	0,36%	<b>Despesas Diversas</b>	
Descontos	(0,07)	0,00%	Pagto. ref. cartões p/ trava carrinho	150,00 0,12%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>116.300,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>Manutenção de bombas</b>	
			Pagto. ref. manutenção de motor + troca de peças	695,05 0,55%
			Pagto. ref. manutenção de motor + troca de peças	792,27 0,63%
			<b>Compra de água potável</b>	
			Pagto. ref. compra de água potável	692,14 0,55%
			<b>Sinalização das Áreas Comuns</b>	
			Pagto. ref. cones de sinalização	148,00 0,12%
			<b>Manutenção de portões</b>	
			Pagto. ref. substituição do portão de entrada de veículos, danificado por veículo de morador (valor reembolsado pela seguradora do morador - crédito efetuado na conta do condomínio em 28/08/2015)	2.511,90 2,00%
				<b>16.403,40 13,07%</b>
			<b>Tarifas Bancárias</b>	
			<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>	
				808,50 0,64%
			<b>Despesas Administrativas</b>	
			<b>Honorários Administrativos</b>	
			Pagto hon administr mês 08/15	2.177,89 1,74%
			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
			Pagto. despesas com copias e correios ref. mês 08/15	123,70 0,10%
			<b>Material de escritório/papelaria</b>	
			Pagto. ref. materiais de escritório para sala de adm e portaria	96,48 0,08%
			<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>	
			Pagto. ajuda de custo mês 09/15	1.576,00 1,26%
			<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>	
			Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	313,20 0,25%
			<b>Locação de salão p/ assembleia</b>	
			Pagto. ref. locação de salão p/ assembleia realizada em 05/08/2015	240,00 0,19%

## COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 10/2015

Recebimento Taxa de Condomínio	263,94
Taxa Extra/Poco Artesiano/Cisterna- PA	
RECELA 2/8	88,80
Gas	60,58
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	13,20

## JOAQUIM VIANA DA SILVA

Fração Ideal: 0,0036430000
Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
Inadim (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	Valor do Documento
10/10/2015	426,52
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
Nosso Número	000001175054-5

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000118 75054.501020 9 65770000042652

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente	COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S	CNPJ/CPF	12.577.525/0001-73	Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
Data do Documento	06/12/2016	Num. do Documento	1-024/387	Nosso Número	000001175054-5
Uso do Banco	CSR	Especie	R\$	(-) Valor do Documento	426,52

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

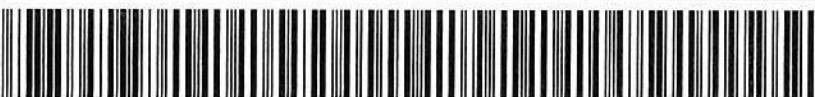
Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: 1-024  
SÃO BERNARDO  
SP

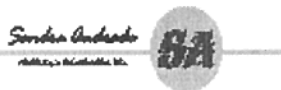
Código de Baixa

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

		CONTAS CORRENTES			
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>	4.527,27	3,61%	Saldo Anterior	95.554,98	86.331,32
<b>Confeção de móveis p/ sala da administr</b>			Receitas	116.300,19	
Pagto. parc. 4/4 ref. confecção de móveis para sala de administração	595,00	0,47%	Despesas	(125.523,85)	
<b>Reforma da Portaria</b>			Transferências	0,00	
Pagto. ref. materiais de pintura	122,00	0,10%	Saldo Transferido		86.331,32
Pagto. ref. pedras de mármore	800,04	0,64%	<b>RESUMO DAS CONTAS</b>		
Pagto. parc. 1/4 ref. materiais de pintura	134,00	0,11%	<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>		
Pagto. ref. materiais de pintura	75,00	0,06%	Saldo Anterior	755,81	
Pagto. ref. materiais de pintura	57,00	0,05%	Receitas	0,00	
Pagto. ref. porcelanatos, argamassas e rejuntas	558,17	0,44%	Despesas	(362,52)	
Pagto. ref. pedras de mármore	375,00	0,30%	Transferências	500,00	
Pagto. ref. materiais de construção - argamassa, porcelanato e revestimentos	148,35	0,12%	Saldo Transferido		893,29
<b>Utensílios p/ áreas comuns</b>			<b>DESPEAS ODINÁRIAS</b>		
Pagto. parc. 1/2 ref. aquisição de carro coletor de lixo, sacos p/ lixo e dispenser	191,00	0,15%	Saldo Anterior	1.702,37	
Pagto. ref. aquisição de carrinho de compras	305,00	0,24%	Receitas	90.233,37	
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>	3.360,56	2,68%	Despesas	(88.850,77)	
<b>Cobertura das vagas de Garagens</b>			Transferências	(1.834,14)	
Pagto. parc. 9/10 ref. cobertura das vagas de garagens	32.400,00	25,81%	Saldo Transferido		1.250,83
<b>Reforma do Parque</b>			<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>		
Pagto. parc. 5/6 ref. construção de muro de arrimo, aterramento da área e instalação de cerca em tora	550,00	0,44%	Saldo Anterior	15.634,35	
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>	32.950,00	26,25%	Receitas	3.386,14	
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>			Despesas	(3.910,56)	
Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	362,52	0,29%	Transferências	290,41	
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>125.523,85</b>	<b>100,00%</b>	Saldo Transferido		15.400,34
			<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>		
			Saldo Anterior	1.603,41	
			Receitas	869,07	
			Despesas	0,00	
			Transferências	122,40	
			Saldo Transferido		2.594,88
			<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>		
			Saldo Anterior	75.859,04	
			Receitas	406,72	
			Despesas	(32.400,00)	
			Transferências	749,78	
			Saldo Transferido		44.615,54
			<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>		
			Saldo Anterior	0,00	
			Receitas	21.404,89	
			Despesas	0,00	
			Transferências	171,55	
			Saldo Transferido		21.576,44
			<b>MENSAGEM</b>		
			SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.		
			A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL		
			<b>CONTAS CORRENTES</b>		
			Saldo Anterior	95.554,98	86.331,32
			Receitas	116.300,19	
			Despesas	(125.523,85)	
			Saldo do Mês	(9.223,66)	
			Saldo Transferido		86.331,32



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Venc: 10/10/2015</b>
	<b>Correio: N</b>

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E N.º DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/11/2015 a 30/11/2015

RECEITAS		RECIBO DO SACADO			
<b>Receitas Operacionais</b>					
Recebimento Taxa de Condomínio - 10/15 - 12 taxa(s)	2.736,42	2,06%	Pagto. ref. materiais elétricos, hidráulicos e diversos	1.015,45	1,01%
Recebimento Taxa de Condomínio - 257 taxa(s)	64.089,14	48,32%	Pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos e diversos	634,72	0,63%
Gas - 10/15 - 11 taxa(s)	628,06	0,47%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos e hidráulicos	721,84	0,72%
Gas - 255 taxa(s)	136,84	0,10%	<b>Manutenção de Elevadores</b>		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 10/15 - 11 taxa(s)	13.644,64	10,29%	Pagto. manutenção mês 11/15	2.439,45	2,42%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 255 taxa(s)	3.204,40	2,42%	Pgto pis/cofins nf 71915 Otis mês 10/15	125,55	0,12%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	619,81	0,47%	<b>Manut./material/jardinagem</b>		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 24 taxa(s)	1.000,00	0,75%	Pagto. ref. manutenção de jardim - plantio de mudas, terra vegetal, argila	500,00	0,50%
Pagto. taxa condominial atrasada - 10/15 - 6 taxa(s)	2.297,53	1,73%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 16 taxa(s)	8.975,84	6,77%	Pagto. ref. instalação de ralo no fundo da piscina	80,00	0,08%
Recuperação de Valores/CPFL - 1 taxa(s)	11.851,95	8,94%	<b>Material de limpeza</b>		
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	355,39	0,27%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	909,04	0,90%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Seguro Predial Anual</b>		
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 10/15 - 12 taxa(s)	995,40	0,75%	Pagto. parc. 3/4 ref. seguro predial	1.756,92	1,74%
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 255 taxa(s)	21.589,93	16,28%	<b>Manutenção de Extintores</b>		
<b>Receita de Multa/Juros</b>			Pagto. parc. 1/3 ref. manutenção dos extintores - recargas, testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e substituição de peças - 2ª Remessa	1.342,41	1,33%
Multa/Juros	496,92	0,37%	<b>Manutenção de bebedouro</b>		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>132.622,27</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. ref. manutenção de bebedouro - troca de filtro interno, torneira jato e torneira de copa	277,05	0,27%
<b>DESPESAS</b>					
<b>Despesas com Pessoal</b>					
<b>Salário/Vale Transporte</b>					
Pagto. salario mês 10/15 Sidney	1.882,00	1,87%	<b>Manut. geral/repares diversos</b>		
<b>INSS</b>			Pagto. ref. material e mão de obra p/ montagem das grades de segurança do escritório do condomínio	450,00	0,45%
Pagto. inss ref. mês 10/15	1.696,14	1,68%	Pagto. ref. reforma de sofá do condomínio	418,00	0,41%
<b>Pis</b>			<b>Manut academia de ginástica</b>		
Pagto. pis ref. mês 10/15	29,76	0,03%	Pagto. parc. 3/3 ref. manutenção dos equipamentos da academia de ginastica	271,00	0,27%
<b>FGTS</b>			<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
Pagto. fgts ref. mês 10/15	238,11	0,24%	Pagto. parc. 1/2 ref. monitor e suporte universal	922,40	0,91%
<b>Pagamento 13º Salário</b>			<b>Compra de água potável</b>		
Pagto. 1ª parc. 13º salario Sidney	1.509,00	1,50%	Pagto. ref. compra de água potável	480,65	0,48%
<b>Adiantamento Salarial</b>			<b>Manutenção de Interfones</b>		
Pagto adiant mês 11/15 Sidney	64,00	0,06%	Pagto. ref. manutenção no sistema de interfonos	1.230,00	1,22%
<b>IR - folha de pagamento</b>			<b>Manutenção de Antenas</b>		
Pagto. ir. ref. mês 10/15	27,44	0,03%	Pagto. ref. revisão de prumadas das torres 2 e 3 e troca de cabo da antena da torre 3	880,00	0,87%
<b>ISSQN - Terceiros</b>			<b>Manutenção de portões</b>		
Pagto. ias prestadores de serviços ref. mês 10/15	2.633,44	2,61%	Pagto. parc. 1/2 ref. motor para portão e roldanas de aço	1.260,00	1,25%
<b>Pagamento de Férias</b>			Pagto. parc. 2/2 ref. motor para portão e roldanas de aço	1.260,00	1,25%
Pagto. ref. férias 03/11 à 02/12/2015 Sidney	3.461,00	3,43%	<b>Tarifas Bancárias</b>	<b>17.708,48</b>	<b>17,56%</b>
<b>Contribuição Assistencial</b>			<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>		
Pagto contr assistencial mês 10/15	60,00	0,06%		886,00	0,88%
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>			<b>Despesas Administrativas</b>		
Pagto. vales refeições mês 12/15	499,97	0,50%	<b>Honorários Administrativos</b>		
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			Pagto. pis/cofins nf 7186 S.A. mês 10/15	106,61	0,11%
Pagto. inss ref. nf. 608 Oversystem ref. mês 10/15	4.709,60	4,67%	Pagto hon administr mês 10/15	2.275,10	2,26%
Pagto. pis/cofins ref. nf. 608 Oversystem ref. mês 10/15	1.990,88	1,97%	<b>Despesas c/ cópias/correio</b>		
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 10/15	33.973,39	33,69%	Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 10/15	269,40	0,27%
	<b>52.774,73</b>	<b>52,33%</b>	<b>Material de escritório/papelaria</b>		
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			Pagto. ref. materiais de escritório p/ uso da portaria e sala de administração	293,10	0,29%
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
Referente mês 10/15	221,76	0,22%	Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	725,60	0,72%
<b>Gás</b>					
Referente mês 11/15	13.582,71	13,47%			
	<b>13.804,47</b>	<b>13,69%</b>			
<b>Conservação</b>					
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>					
Pagto. ref. materiais hidráulicos e diversos	734,00	0,73%			

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 12/2015	JOAQUIM VIANA DA SILVA	Vencimento	Valor do Documento
Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	10/12/2015	416,16
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna- PA	88,80	Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
RCELA 4/8	50,22	Nosso Número	000001195223-7
Gas	13,20		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)			

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correio: N

**BANCO SANTANDER** **033-7** 03399.49778 15700.000118 95223.701020 4 66380000041616

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				10/12/2015	
Cedente				Agência/Código Cedente	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S				0632 / 130044966	
Data do Documento				Nosso Número	
06/12/2016				000001195223-7	
Uso do Banco				(-) Valor do Documento	
CSR				416,16	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções					
(+/-) Mora/Multa					
(+/-) Outros Acréscimos					
(-) Valor Cobrado					

Sacado: **JOAQUIM VIANA DA SILVA** CPF:172.023.238-50 **ALTOS DE SÃO BERNARD** Unidade: 1-024  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 **SÃO BERNARDO**  
 13030-580 **CAMPINAS** **SP**  
 Código de Baixa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F903.



RECEITAS		DESPESAS		RECEITAS		DESPESAS					
<b>Receitas Operacionais</b>				Referente mês 11/15							
Recebimento Taxa de Condomínio - 01/16 - 26 taxa(s)	6.458,91	5,26%	Gás				159,00	0,14%			
Recebimento Taxa de Condomínio - 11/15 - 12 taxa(s)	2.722,23	2,22%	Referente mês 12/15				12.105,41	10,64%			
Recebimento Taxa de Condomínio - 250 taxa(s)	61.977,62	50,44%	<b>Conservação</b>				<b>12.264,41</b>	<b>10,78%</b>			
Gas - 01/16 - 26 taxa(s)	1.095,14	0,89%	<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>								
Gas - 11/15 - 11 taxa(s)	579,55	0,47%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos e diversos				634,72	0,56%			
Gas - 247 taxa(s)	11.791,21	9,60%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais elétricos				495,36	0,44%			
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 01/16 - 26 taxa(s)	322,99	0,26%	<b>Manutenção de Elevadores</b>								
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 11/15 - 11 taxa(s)	136,13	0,11%	Pagto manutenção mês 12/15				2.439,45	2,14%			
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 247 taxa(s)	3.098,80	2,52%	Pgto pis/cofins nf 73286 Atlas mes 11/15				125,55	0,11%			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	759,44	0,62%	<b>Manut./material/jardinagem</b>								
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 01/16 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	pagto. ref. aplicação de fomicida, herbicida, mata-mato, adubação em canteiros - material e mão de obra				1.300,00	1,14%			
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 11/15 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%	<b>Materiais p/ Piscina</b>								
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 19 taxa(s)	760,00	0,62%	Pagto. ref. produtos p/ piscina				1.372,00	1,21%			
Pagto. taxa condominial atrasada - 10/15 - 1 taxa(s)	314,40	0,26%	<b>Material de limpeza</b>								
Pagto. taxa condominial atrasada - 11/15 - 5 taxa(s)	2.551,48	2,08%	Pgto materiais de limpeza e higiene				683,88	0,60%			
Pagto. taxa condominial atrasada - 10 taxa(s)	4.991,26	4,06%	<b>Seguro Predial Anual</b>								
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	90,70	0,07%	Pagto. parc. 4/4 ref. seguro predial				1.756,92	1,54%			
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>				<b>Manutenção de Extintores</b>							
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 01/16 - 27 taxa(s)	2.261,83	1,84%	Pagto. parc. 2/3 ref. manutenção dos extintores - recargas, testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e substituição de peças - 2ª Remessa				1.521,66	1,34%			
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 11/15 - 12 taxa(s)	1.004,66	0,82%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>								
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 253 taxa(s)	21.388,88	17,41%	Pagto. ref. serviços de desentupimento na rede de esgoto em frente a torre 3				262,47	0,23%			
<b>Receita de Multa/Juros</b>				Pagto. parc. 1/2 ref. serviços desentupimento de tubulação				1.187,50	1,04%		
Multa/Juros	476,78	0,39%	<b>Despesas Diversas</b>								
<b>TOTAL RECEITAS</b>				<b>122.862,01</b>				<b>100,00%</b>			
<b>Despesas com Pessoal</b>				<b>Salário/Vale Transporte</b>							
Pagto salario mês 11/15 Sidney				968,00	0,85%	Pagto gratificação de natal p/ coletores de lixo				250,00	0,22%
<b>INSS</b>						Pagto. ref. enfeites de natal p/ o cond.				350,00	0,31%
Pagto. inss ref. 13º salario				1.140,53	1,00%	<b>Material de Construção</b>					
Pagto. inss ref. mês 11/15				2.260,11	1,99%	Pagto. ref. materiais diversos + ferramentas para manutenção do condomínio				550,56	0,48%
<b>Pis</b>						<b>Material de Pintura</b>					
Pagto. pis ref. mês 11/15				44,80	0,04%	pagto. ref. materiais de pintura				449,00	0,39%
Pagto. pis ref. 13º salario				30,41	0,03%	<b>Manut. geral/repares diversos</b>					
<b>FGTS</b>						Pagto. ref. despesas com fretes/materiais				110,00	0,10%
Pagto. fgts ref. mês 11/15				479,14	0,42%	<b>Manut academia de ginástica</b>					
<b>Pagamento 13º Salário</b>						Pagto. ref. manutenção dos equipamentos da academia de ginastica				271,00	0,24%
Pagto. ref. 13º salario Sidney				1.119,00	0,98%	<b>Manut. Sistema de Segurança</b>					
<b>Contribuição Confederativa</b>						Pagto. parc. 2/2 ref. monitor e suporte universal				922,40	0,81%
Pagto contr confederativa mês 11/15				3,15	0,00%	<b>Manutenção de portões</b>					
<b>Adiantamento Salarial</b>						Pagto. parc. 1/2 ref. sensor infravermelho p/ portão e cancela				128,00	0,11%
Pagto adiant mês 12/15 Sidney				883,00	0,78%	<b>Tarifas Bancárias</b>				<b>14.810,47</b>	<b>13,01%</b>
<b>IR - folha de pagamento</b>						<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>					
Pagto. ir ref. mês 11/15				126,32	0,11%	-				941,00	0,83%
Pagto. ir ref. 13º salario				31,78	0,03%	<b>Despesas Administrativas</b>					
<b>ISSQN - Terceiros</b>						<b>Honorários Administrativos</b>					
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 11/15				2.412,47	2,12%	Pgto pis/cofins nf 7259 S.A. mes 11/15				117,09	0,10%
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>						Pagto hon administr mês 11/15				2.275,00	2,00%
Pagto vales refeições mês 01/16				430,00	0,38%	<b>13.º Taxa Corporativa Anual</b>					
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>						Pagto. ref. 13º honorários administrativos ref. exercicio de 2015 - proporcional a 50%				1.137,55	1,00%
Pagto. pis/cofins ref. nf. 668 Oversystem ref. mês 11/15				1.990,88	1,75%						
Pagto. inss ref. nf. 668 Oversystem ref. mês 11/15				4.709,60	4,14%						
Pagto. ref. serviços extras de limpeza				500,00	0,44%						
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 11/15				33.973,38	29,85%						
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>				<b>51.102,57</b>	<b>44,91%</b>						
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>											

## COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 01/2016

## JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio 263,94  
 Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna- PA 88,80  
 RCELA 5/8 44,75  
 Gas 13,20  
 Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)

Fração Ideal 0,0036430000  
 Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14  
 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15  
 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15  
 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16  
 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16  
 Inadim (Unid: 10.853,26 | Sacado 10.853,26)

Vencimento 10/01/2016 Valor do Documento 410,69  
 Agência/Código Cedente 0632 / 130044966  
 Nosso Número 000001202188-1

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000126 02188.101022 6 66690000041069

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente					CNPJ/CPF		Vencimento	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					12.577.525/0001-73		10/01/2016	
Data do Documento					Num do Documento		Agência/Código Cedente	
06/12/2016					1-024/387		0632 / 130044966	
Especie Doc.					Aceite		Nosso Número	
NS					N		000001202188-1	
Data do Processamento					Valor		(-) Desconto / Abatimento	
06/12/2016					R\$		(-) Outras Deduções	
Uso do Banco					Quantidade		(+/-) Mora/Multa	
CSR					x		(+/-) Outros Acréscimos	
Espécie					Valor		(-) Valor Cobrado	
R\$								

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
 13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARD  
 Unidade: I-024  
 SÃO BERNARDO  
 SP

Código de Baixa

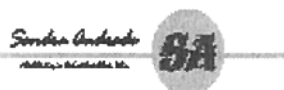
Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

<b>Despesas c/ cópias/correio</b>			
Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 11/15	139,20	0,12%	
<b>Material de escritório/papelaria</b>			
Pagto. ref. materiais de escritorio	78,70	0,07%	
<b>Ajuda de Custo p/ Síndico(a)</b>			
Pagto. ajuda de custo mês 11/15	1.576,00	1,38%	
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	177,40	0,16%	
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	121,00	0,11%	
<b>Manut./materiais/Informática</b>			
Pagto. ref. recarga de cartucho, tonner e monitor	736,00	0,65%	
	<b>6.357,94</b>	<b>5,59%</b>	
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>			
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>			
Pagto. parc. 1/30 ref. dvr, hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores (ampliação do sistema de segurança)	1.453,80	1,28%	
<b>Reforma da Portaria</b>			
Pagto. parc. 4/4 ref. materiais de pintura p/ sala da administração - tintas, pincéis, rolos, massa corrida, lixa e etc	132,00	0,12%	
Pgto pintura na guarita, grades e ferragens	800,00	0,70%	
<b>Utensílios p/ áreas comuns</b>			
Pagto. parc. 3/3 ref. compra de lavadora alta pressão, furadeira, mangueira, roda p/ carrinho, união p/ torneira	640,37	0,56%	
<b>Laudos Técnicos</b>			
Pagto. ref. ART verificação para instalação ar condicionados nos aptos.	67,68	0,06%	
Pagto. ref. estudo técnico sobre a instalação de ar condicionado nos apartamentos	1.500,00	1,32%	
<b>Serv. Assessoria/Recup. valores cpl</b>			
Pagto. ref. serviços de assessoria para recuperação de valores junto a CPFIL	4.694,61	4,13%	
<b>Compra de tapetes</b>			
Pagto. parc. 1/3 ref. compra de tapetes	500,00	0,44%	

Pagto. parc. 2/3 ref. compra de tapetes	500,00	0,44%		
	<b>10.288,46</b>	<b>9,14%</b>	<b>48</b>	
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>				
<b>Cisterna</b>				
Pagto. ref. cisternas, lâmpadas, fita, etc	1.511,47	1,33%		
Pagto. ref. mão de obra p/ construção de cisterna	3.000,00	2,64%		
Pagto. ref. materiais para obra de construção da cisterna	2.477,49	2,18%		
Pagto. materiais e locação equiptos - cisterna	1.829,19	1,61%		
Pagto. ref. mão de obra para construção de cisterna	2.000,00	1,76%		
Pagto. ref. materiais para construção de cisterna	2.000,00	1,76%		
Pagto. ref. laudo ART ref. cisterna	1.100,00	0,97%		
	<b>13.918,15</b>	<b>12,23%</b>		
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>				
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>				
Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mes 12/15	328,05	0,29%		
Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mes 11/15	586,21	0,52%		
	<b>914,26</b>	<b>0,80%</b>		
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>				
<b>Manut. das Churrasqueiras</b>				
Pagto. ref. colocação de calhas, rufos com chapa e portão da entrada da churrasqueira + complemento dos serviços que aumentou na área da churrasqueira	3.200,00	2,81%		
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>113.797,26</b>	<b>100,00%</b>		
<b>RESUMO - 01/12/2015 a 31/12/2015</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo do Mês</b>	<b>Saldo Transferido</b>
100.590,87	122.862,01	(113.797,26)	9.064,75	109.655,62
<b>CONTAS CORRENTES</b>				
<b>CONTA CORRENTE</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
100.590,87	122.862,01	(113.797,26)	0,00	109.655,62
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>				
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
1.027,37	0,00	(914,26)	1.000,00	1.113,11



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARDO**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580      CAMPINAS SP</b>	<b>Correio: N</b>  <b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024      Venc: 10/01/2016</b>
--	---

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	
ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F903.



COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/01/2016 a 31/01/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			Conservação		
<b>Receitas Operacionais</b>			<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>		
Recebimento Taxa de Condomínio - 228 taxa(s)	56.615,99	53,06%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais eletricos - luminárias, disco ferro, sensor e lâmpadas	600,03	0,54%
Recebimento Taxa de Condomínio - 12/15 - 11 taxa(s)	2.486,25	2,33%	Pagto. ref. materiais diversos - fita dupla face, lona, condute, vedalit, massa plastica e etc	555,00	0,50%
Gas - 226 taxa(s)	9.599,58	9,00%	Pagto. parc. 2/3 ref. materiais eletricos - cordão, condute, lâmpadas, sensor, etc	495,37	0,45%
Gas - 12/15 - 10 taxa(s)	473,05	0,44%	Pagto. ref. materiais diversos - cano, cotovelo, luva, bucha, pregos, vedacity, mangueira	708,20	0,64%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 226 taxa(s)	2.830,67	2,65%	<b>Manutenção de Elevadores</b>		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 12/15 - 10 taxa(s)	124,33	0,12%	Pagto. pis/cofins nf 74647 Otis	125,55	0,11%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	367,95	0,34%	Pagto manutencão mês 01/16	2.439,45	2,22%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 9 taxa(s)	360,00	0,34%	<b>Manut./material/jardinagem</b>		
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 12/15 - 3 taxa(s)	120,00	0,11%	Pagto. manut. jardim	500,00	0,45%
Pagto. taxa condominial atrasada - 21 taxa(s)	8.769,40	8,22%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 02/16 - 1 taxa(s)	323,86	0,30%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	1.197,00	1,09%
Pagto. taxa condominial atrasada - 09/15 - 1 taxa(s)	383,15	0,36%	<b>Dedetização/Desinset/Desratização</b>		
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/15 - 3 taxa(s)	651,63	0,61%	Pagto. parc. 1/2 ref. controle de pragas	485,00	0,44%
Reembolso do Seguro - 1 taxa(s)	2.353,72	2,21%	<b>Material de limpeza</b>		
Recebimento de títulos em duplicidade - 3 taxa(s)	770,49	0,72%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	975,03	0,89%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Manutenção de Extintores</b>		
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 227 taxa(s)	19.197,18	17,99%	Pagto. parc. 3/3 ref. manutenção dos extintores, testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio	1.521,67	1,38%
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 12/15 - 11 taxa(s)	911,23	0,85%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>		
<b>Receita de Multa/Juros</b>			Pagto. parc. 2/2 ref. serviços de desentupimento da tubulação		
Multa/Juros	359,51	0,34%	<b>Despesas Diversas</b>		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>106.697,99</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. ref. compra de repelente		
<b>DESPESAS</b>			<b>Material de Pintura</b>		
<b>Despesas com Pessoal</b>			Pagto. ref. materiais de pintura		
<b>Salário/Vale Transporte</b>			Pagto. ref. materiais de pintura		
Pagto salario mês 12/15 Sidney	2.077,00	1,89%	Pagto. ref. materiais de pintura		
Pagto salario mês 01/16 Sidney	2.439,00	2,22%	<b>Manut academia de ginástica</b>		
<b>INSS</b>			Pagto. ref. manutenção da esteira e equipamentos da academia de ginástica		
Pagto. inss ref. mês 12/15	1.590,64	1,44%	<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
<b>Pis</b>			Pagto. parc. 1/2 ref. câmeras e reparo motor semi industrial		
Pagto. pis ref. mês 12/15	26,95	0,02%	752,70 0,68%		
<b>FGTS</b>			12.735,74 11,57%		
Pagto. fgts ref. mês 12/15	338,20	0,31%	<b>Tarifas Bancárias</b>		
<b>Contribuição Confederativa</b>			<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>		
Pagto contr confederativa mês 12/15	91,45	0,08%	794,00 0,72%		
<b>Adiantamento Salarial</b>			<b>Despesas Administrativas</b>		
Pagto adiant mês 01/16 Sidney	946,00	0,86%	<b>Honorários Administrativos</b>		
<b>ISSQN - Terceiros</b>			Pagto. pis/cofins nf 7356 S.A.		
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 12/15	2.572,97	2,34%	Pagto hon administr mês 12/15		
<b>Cestas de Natal p/ Funcionários</b>			2.275,00 2,07%		
Pagto. ref. cestas de natal	830,70	0,75%	<b>13.* Taxa Corporativa Anual</b>		
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>			Pagto. pis/cofins nf 7324 S.A.		
Pagto. vales refeicoes mês 02/16	430,00	0,39%	117,09 0,11%		
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>		
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 12/15	33.973,38	30,85%	Pagto. despesas com copias e correios ref. mês 12/15		
Pagto. inss ref. nf. 696 Overssystem ref. mês 12/15	4.709,60	4,28%	290,40 0,26%		
Pagto. pis/cofina ref. nf. 696 Overssystem ref. mês 12/15	1.990,88	1,81%	<b>Material de escritório/papelaria</b>		
	52.016,77	47,24%	pgto mat. escritório p/ portaria		
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			108,59 0,10%		
<b>Luz</b>			<b>Ajuda de Custo p/ Sindico(a)</b>		
Referente mês 01/16	3.107,56	2,82%	Pagto. ajuda de custo mês 12/15		
Referente mês 12/15	3.501,75	3,18%	Pagto. ajuda de custo mês 01/16		
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			1.576,00 1,43%		
Referente mês 12/15	207,98	0,19%	1.760,00 1,60%		
<b>Gás</b>			<b>Despesas c/ Cartorio</b>		
Referente mês 01/16	11.026,93	10,01%			
Referente mês 02/16	7.558,75	6,86%			
	25.402,97	23,07%			

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 02/2016		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	Fração Ideal 0,0036430000	
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna- PA	88,80	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14	
RCELA 6/8	68,71	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15	
Gas	13,20	02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+)		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16	
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		12/02/2016	434,65
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Noosso Número	000001214621-8

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correo: N

BANCO SANTANDER 033-7 03399.49778 15700.000126 14621.801027 9 67020000043465

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					12/02/2016	
Cedente			CNPJ/CPF		Agência/Código Cedente	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			12.577.525/0001-73		0632 / 130044966	
Data do Documento	Num. do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Noosso Número	
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001214621-8	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	CSR	R\$	x		434,65	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento	
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

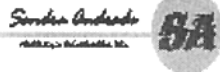
Sacado JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 ALTOS DE SÃO BERNARD Unidade: 1-024  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO  
 13030-580 CAMPINAS SP  
 Código de Baixa

Sacador/Avilista Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F903.

Pagto. ref. registro de ata	61,75	0,06%	109.655,62	106.697,99	(110.106,90)	(3.408,91)	106.246,71	fls. 50
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>					<b>CONTAS CORRENTES</b>			
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	332,36	0,30%			<b>CONTA CORRENTE</b>			
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	148,00	0,13%	Saldo Anterior	109.655,62	Receitas	106.697,99	Despesas	(110.106,90)
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	126,28	0,11%			Transferências	0,00	Saldo Transferido	106.246,71
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	315,00	0,29%			<b>RESUMO DAS CONTAS</b>			
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	7.227,56	6,56%	Saldo Anterior	1.113,11	Receitas	0,00	Despesas	0,00
					Transferências	0,00	Saldo Transferido	1.113,11
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>					<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>			
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>					<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>			
Pagto. parc. 2/30 ref. dvr, hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores (ampliação do sistema de segurança)	1.453,80	1,32%	Saldo Anterior	7.838,57	Receitas	82.706,19	Despesas	(98.177,04)
Utensílios p/ áreas comuns					Transferências	(2.265,64)	Saldo Transferido	(9.897,92)
pagto. ref. compra de ventilador	299,90	0,27%	Saldo Anterior	14.086,11	<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>			
Compra de tapetes	500,00	0,45%			Receitas	3.013,69	Despesas	(2.253,70)
Pagto. parc. 3/3 ref. compra de tapetes	2.253,70	2,05%			Transferências	366,37	Saldo Transferido	15.212,47
			Saldo Anterior	(170,35)	<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>			
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>					Receitas	484,80	Despesas	(550,00)
<b>Cisterna</b>					Transferências	81,60	Saldo Transferido	(153,95)
Pagto. ref. materiais diversos - cisternas, lâmpadas, fita, temporizador, etc	1.511,47	1,37%	Saldo Anterior	12.832,13	<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>			
Pagto. ref. mão de obra e materiais para obra da cisterna	5.114,69	4,65%			Receitas	41,39	Despesas	0,00
Pagto. ref. mão obra p/ reboque da cisterna	700,00	0,64%			Transferências	101,67	Saldo Transferido	12.975,19
Pagto. ref. serviços de pintura, textura da cisterna e churrasqueira	1.800,00	1,63%	Saldo Anterior	73.956,05	<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>			
					Receitas	20.451,92	Despesas	(9.126,16)
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq. Manut. das Churrasqueiras</b>					Transferências	1.716,00	Saldo Transferido	86.997,81
Pagto. ref. reparos na área da churrasqueira	550,00	0,50%			<b>MENSAGEM</b>			
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>110.106,90</b>	<b>100,00%</b>			SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.			
<b>RESUMO - 01/01/2016 a 31/01/2016</b>			A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL.					
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido				



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>	<b>Correio: N</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>	<b>Venc: 12/02/2016</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>		

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/02/2016 a 29/02/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			DESPESAS		
<b>Receitas Operacionais</b>			<b>Despesas com Pessoal</b>		
Recebimento Taxa de Condomínio - 01/16 - 8 taxa(s)	1.764,12	1,49%	Salário/Vale Transporte		
Recebimento Taxa de Condomínio - 247 taxa(s)	61.366,70	51,90%	Pagto salário mês 02/16 Sidney	2.346,00	2,51%
Gas - 01/16 - 7 taxa(s)	299,11	0,25%	INSS		
Gas - 245 taxa(s)	15.975,09	13,51%	Pagto. inss ref. mês 01/16	1.827,53	1,96%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 01/16 - 7 taxa(s)	88,22	0,07%	Pis		
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 245 taxa(s)	3.068,24	2,59%	Pagto. pis ref. mês 01/16	32,00	0,03%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	883,48	0,75%	FGTS		
Aquisição de tag p/ veículo - 209 taxa(s)	6.800,00	5,75%	Pagto. fgts ref. mês 01/16	256,02	0,27%
Pagto. taxa condominial atrasada - 13 taxa(s)	5.941,57	5,03%	Contribuição Confederativa		
Pagto. taxa condominial atrasada - 12/15 - 1 taxa(s)	550,40	0,47%	Pagto contr confederativa mês 01/16	47,30	0,05%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			Adiantamento Salarial		
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 01/16 - 7 taxa(s)	593,52	0,50%	Pagto adiant mês 02/16 Sidney	946,00	1,01%
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 244 taxa(s)	20.617,91	17,44%	IR - folha de pagamento		
<b>Receita de Multa/Juros</b>			Pagto. ir ref. mês 01/16	42,39	0,05%
Multa/Juros	340,81	0,29%	ISSQN - Terceiros		
Descontos	(50,00)	-0,04%	Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 01/16	2.649,29	2,84%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>118.239,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>		
			Pagto. vales refeições mês 03/16	430,00	0,46%
			<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>		
			Pagto. insa ref. nf. 754 Overssystem ref. mês 01/16	5.254,47	5,63%
			Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 01/16	37.903,85	40,60%
			Pagto. pis/cofins ref. nf. 754 Overssystem ref. mês 01/16	2.221,21	2,38%
			<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>	<b>53.956,06</b>	<b>57,80%</b>
			<b>Luz</b>		
			Referente mês 02/16	3.417,63	3,66%
			<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>		
			Referente mês 01/16	243,66	0,26%
			<b>Gás</b>		
			pagto. ref. consumo de gás	11.102,02	11,89%
			<b>Conservação</b>	<b>14.763,31</b>	<b>15,81%</b>
			<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>		
			Pagto. ref. materiais diversos - cadeado, cotovelo, lapis, martelo, parafusos e etc	118,20	0,13%
			Pagto. parc. 3/3 ref. materiais eletricos - cordão, conduite, lâmpadas, sensor, etc	495,37	0,53%
			Pagto. parc. 2/3 ref. materiais eletricos - disco de ferro,	600,04	0,64%
			sensores, lâmpadas, etc		
			Pagto. ref. materiais diversos - cotovelo, cano, luvas, espátula, parafusos, etc	367,00	0,39%
			<b>Chaveiros p/ controle acesso linear</b>		
			Pagto. ref. confecção de chaveiros para controles de acesso linear (tags)	750,00	0,80%
			<b>Manutenção de Elevadores</b>		
			Pagto. pis/cofins nf. 75950 Atlas	125,55	0,13%
			Pagto. manutenção mês 02/16	2.439,45	2,61%
			<b>Manut./material/jardinagem</b>		
			Pagto. ref. compra de plantas	1.392,24	1,49%
			<b>Materiais p/ Piscina</b>		
			Pagto. parc. 1/2 ref. materiais p/ piscina	569,00	0,61%
			<b>Dedetização/Desinset/Desratização</b>		
			pagto. parc. 2/2 ref. controle de pragas	485,00	0,52%
			<b>Material de limpeza</b>		
			Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	1.016,87	1,09%
			<b>Material de Construção</b>		
			Pagto. ref. materiais de construção - pisos, rejuntas, etc	458,45	0,49%
			<b>Material de Pintura</b>		
			Pagto. ref. compra de silicone	78,90	0,08%
			Pagto. ref. materiais de pintura	258,00	0,28%
			Pagto. ref. materiais de pintura	137,00	0,15%
			<b>Serviços de Serralheria</b>		
			pagto. ref. conserto de grade da piscina, confecção e instalação da porta de correr da lixeira e porta de alumínio da cisterna	1.150,00	1,23%
			<b>Manut. geral/repares diversos</b>		
			Pagto. ref. despesas c/ frete de materiais	170,00	0,18%
			<b>Manut academia de ginástica</b>		
			Pagto. parc. 1/3 ref. manut. equipamento academia - rolo do esticador traseiro	200,04	0,21%
			Pagto. parc. 2/3 ref. manut. equipamento academia - rolo do esticador traseiro	199,98	0,21%
			<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
			Pagto. parc. 2/2 ref. câmeras e reparo motor semi industrial	752,70	0,81%
			<b>Manutenção de Interfones</b>		
			Pagto. ref. manutenção no sistema de interfonos - cabeamentos	850,00	0,91%
			<b>Manutenção de Antenas</b>		
			Pagto. ref. revisão de prumadas de antena torre 3	250,00	0,27%
			<b>Sinalização das áreas comuns</b>		
			Pagto. ref. confecção de placas, faixas, cavaletes	702,83	0,75%
			<b>Manutenção de portões</b>		
			Pagto. ref. reparo de roldana e solda na cremalheira do portão de entrada de veículos	187,87	0,20%
			<b>Tarifas Bancárias</b>	<b>13.754,49</b>	<b>14,73%</b>
			<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov titulos</b>		
				808,50	0,87%
			<b>Despesas Administrativas</b>		
			<b>Honorários Administrativos</b>		
			pagto hon administr mes 01/16	2.275,00	2,44%
			Pagto. pis/cofins nf. 7423 S.A.	117,09	0,13%
			<b>Despesas c/ cópias/carreio</b>		
			Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 01/16	148,35	0,16%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 03/2016

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	263,94	
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna- PA	88,80	Fração Ideal: 0,0036430000
RCELA 7/8	41,04	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
Gas	13,20	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)		02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
		Inadim (Unid. 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	10/03/2016	Valor do Documento	406,98
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001223701-9		

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000126 23701.901029 4 67290000040698

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente	COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			CNPJ/CPF	12.577.525/0001-73	Agência/Código Cedente	0632 / 130044966	
Data do Documento	06/12/2016	Num. do Documento	1-024/387	Espécie Doc.	NS	Nosso Número	000001223701-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	CSR	Quantidade	R\$	(=) Valor do Documento	406,98	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)							(-) Desconto / Abatimento	
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08							(-) Outras Deduções	
							(+) Mora/Multa	
							(+) Outros Acréscimos	
							(-) Valor Cobrado	

Sacado:

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

SÃO BERNARDO  
SP

ALTOS DE SÃO BERNARD  
Unidade: 1-024

Código de Baixa

Sacador/Avalista

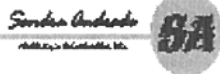
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



<b>Custas Processuais</b> Pagto. ref. custas processuais para ação de cobrança	70,65	0,08%	106.246,71	118.239,17	(93.351,05)	0,00	131.134,82	fls. 52	
<b>Despesas c/ Cartório</b> Pagto. ref. pedido de matrículas para ações de cobranças Pagto. ref. pedido de matrícula para ação de cobrança	92,80 46,40	0,10% 0,05%							
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b> Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	703,60	0,75%	3.453,89	3,70%					
<b>Fundo de Reserva/Manut</b> <b>Manut. Sistema de Segurança</b> Pagto. parc. 3/30 ref. dvr, hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores (ampliação do sistema de segurança)	1.453,80	1,56%							
<b>Utensílios p/ áreas comuns</b> Pagto. ref. aquisição de carrinho de compras para torre 3	310,00	0,33%							
<b>Serviços de Pintura</b> Pagto. 1ª parcela ref. pintura de 04 mesas e 18 cadeiras da churrasqueira e 18 bancos de madeira das áreas comuns	1.000,00	1,07%							
<b>Manutenção dos Telhados</b> Pagto. ref. serviços de calafetação nos telhados	2.000,00	2,14%							
<b>Reparos de trincas/infiltrações</b> Pagto. ref. reparos de trincas nas torres 1, 2 e 3	1.351,00	1,45%	6.114,80	6,55%					
<b>Caixa Pequenas Despesas</b> <b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b> Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	500,00	0,54%							
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>93.351,05</b>	<b>100,00%</b>							
<b>RESUMO - 01/02/2016 a 29/02/2016</b>									
Saldo Anterior	106.246,71	Receitas	118.239,17	Despesas	(93.351,05)	Saldo do Mês	24.888,12	Saldo Transferido	131.134,83
<b>CONTAS CORRENTES</b>									
<b>CONTA CORRENTE</b>									
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido					

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL



Fone: 19 2127-7700

sac@saccondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580                      CAMPINAS SP</b>	<b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024</b>	<b>Correio: N</b> <b>Venc: 10/03/2016</b>
--	--	--

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200                      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

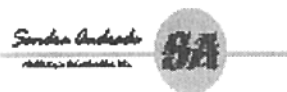
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.



			TOTAL DESPESAS				104.129,44	100,00%
<b>Honorários Advocatórios</b>								
Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes			539,17	0,52%				
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>								
pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes			248,18	0,24%				
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes			588,00	0,56%				
			<b>7.832,29</b>	<b>7,52%</b>				
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>								
<b>Despesas Diversas</b>								
Pagto. parc. 1/2 ref. aquisição de cadeira de rodas para eventuais situações de emergência - acessibilidade			490,00	0,47%				
<b>Serviços de Serralheria</b>								
pagto. parc. 2/2 ref. conserto de grade da piscina e confecção e instalação da porta de correr da lixeira			225,00	0,22%				
Pagto. ref. reparos na quadra, portão cremalheira, conserto de corrimãos e grades			1.550,00	1,49%				
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>								
Pagto. parc. 4/30 ref. dvr, hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores (ampliação do sistema de segurança)			1.453,80	1,40%				
<b>Serviços de Pintura</b>								
Pagto. 2ª parcela ref. pintura de 04 mesas e 18 cadeiras da churrasqueira e 18 bancos de madeira das áreas comuns			1.500,00	1,44%				
<b>Manutenção dos Telhados</b>								
Pagto. parc. 1/4 ref. serviços de calafetação nos telhados			787,00	0,76%				
			<b>6.005,80</b>	<b>5,77%</b>				
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>								
<b>Cisterna</b>								
pagto. ref. porta de alumínio para cisterna			850,00	0,82%				
Pagto. ref. mão de obra ref. serviços na cisterna			700,00	0,67%				
			<b>1.550,00</b>	<b>1,49%</b>				
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>								
<b>Manut. das Churrasqueiras</b>								
Pagto. mão de obra ref. reforma da churrasqueira			1.200,00	1,15%				

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>	<b>Correio: N</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>	<b>Venc: 10/04/2016</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>		

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.



Pagto. ref. custas processuais p/ ação de cobrança	210,90	0,22%	<b>Caixa Pequenas Despesas</b>		
<b>Honorários Advocáticos</b>			<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>		fls. 56
Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes	539,17	0,56%	Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio	498,15	0,52%
Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes	335,96	0,35%	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>96.581,56</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			<b>RESUMO - 01/04/2016 a 30/04/2016</b>		
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	241,77	0,25%	<b>Saldo Anterior</b>	<b>143.765,19</b>	
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	500,12	0,52%	<b>Receitas</b>	<b>113.945,17</b>	
Pagto. ref. despesas de cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	155,25	0,16%	<b>Despesas</b>	<b>(96.581,56)</b>	
<b>Declaração anual de Rais/Dirf</b>			<b>Saldo do Mês</b>	<b>17.363,61</b>	
Pagto. prestação de serviços p/ entrega anual de Rais/Dirf ref. exercício 2015	250,00	0,26%	<b>Saldo Transferido</b>	<b>161.128,80</b>	
	<b>6.594,46</b>	<b>6,83%</b>	<b>CONTAS CORRENTES</b>		
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>			<b>CONTA CORRENTE</b>		
<b>Despesas Diversas</b>			<b>Saldo Anterior</b>	<b>143.765,19</b>	
Pagto. ref. aquisição de saboneteiras	241,44	0,25%	<b>Receitas</b>	<b>113.945,17</b>	
Pagto. parc. 2/2 ref. aquisição de cadeira de rodas para eventuais situações de emergência - acessibilidade	490,00	0,51%	<b>Despesas</b>	<b>(96.581,56)</b>	
<b>Serviços de Serralheria</b>			<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>	
Pagto. ref. serviços de serralheria e reparos diversos	1.075,00	1,11%	<b>Saldo Transferido</b>	<b>161.128,80</b>	
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>			<b>RESUMO DAS CONTAS</b>		
Pagto. parc. 5/30 ref. Dvr, Hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores	1.453,80	1,51%	<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>		
<b>Laudos Técnicos</b>			<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.613,11</b>	
Pagto. ref. elaboração de laudos elétrico e estrutural das torres 1, 2 e 3, visando a possibilidade de instalação de ar condicionado nos apartamentos	200,00	0,21%	<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>	
<b>Manutenção dos Telhados</b>			<b>Despesas</b>	<b>(498,15)</b>	
Pagto. parc. 2/4 ref. serviços de calafetação nos telhados	787,00	0,81%	<b>Transferências</b>	<b>500,00</b>	
	<b>4.247,24</b>	<b>4,40%</b>	<b>Saldo Transferido</b>	<b>1.614,96</b>	
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>			<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>		
<b>Cisterna</b>			<b>Saldo Anterior</b>	<b>(13.138,90)</b>	
Pagto. ref. materiais hidráulicos p/ cisterna	186,00	0,19%	<b>Receitas</b>	<b>87.680,13</b>	
			<b>Despesas</b>	<b>(91.650,17)</b>	
			<b>Transferências</b>	<b>(5.107,07)</b>	
			<b>Saldo Transferido</b>	<b>(22.216,01)</b>	
			<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>		
			<b>Saldo Anterior</b>	<b>6.938,69</b>	
			<b>Receitas</b>	<b>3.184,02</b>	
			<b>Despesas</b>	<b>(4.247,24)</b>	
			<b>Transferências</b>	<b>438,55</b>	
			<b>Saldo Transferido</b>	<b>6.314,02</b>	
			<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>		
			<b>Saldo Anterior</b>	<b>11,17</b>	
			<b>Receitas</b>	<b>811,49</b>	
			<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>	
			<b>Transferências</b>	<b>285,60</b>	
			<b>Saldo Transferido</b>	<b>1.108,26</b>	
			<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>		
			<b>Saldo Anterior</b>	<b>14.335,57</b>	
			<b>Receitas</b>	<b>60,26</b>	
			<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>	
			<b>Transferências</b>	<b>362,30</b>	
			<b>Saldo Transferido</b>	<b>14.758,13</b>	
			<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>		
			<b>Saldo Anterior</b>	<b>134.005,55</b>	
			<b>Receitas</b>	<b>22.209,27</b>	
			<b>Despesas</b>	<b>(186,00)</b>	
			<b>Transferências</b>	<b>3.520,62</b>	
			<b>Saldo Transferido</b>	<b>159.549,44</b>	
			<b>MENSAGEM</b>		



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580                      CAMPINAS SP</b>	<b>Correio: N</b>  <b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024                      Venc: 10/05/2016</b>
--	---

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200                      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	
ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.



RECEITAS		DESPESAS		Material elétrico/hidráulico/diversos	
<b>Receitas Operacionais</b>				Pagto. parc. 1/3 materiais elétricos e hidráulicos	
Recebimento Taxa de Condomínio - 04/16 - 4 taxa(s)	1.069,53	0,97%		Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos e hidráulicos	886,19 0,89%
Recebimento Taxa de Condomínio - 247 taxa(s)	67.411,68	61,41%		Pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos	702,54 0,71%
Gás - 04/16 - 4 taxa(s)	189,64	0,17%		Pagto. ref. materiais elétricos e hidráulicos	449,60 0,45%
Gás - 243 taxa(s)	11.106,86	10,12%		Pagto. ref. materiais elétricos	228,00 0,23%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 04/16 - 4 taxa(s)	53,49	0,05%			128,00 0,13%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 243 taxa(s)	3.370,73	3,07%		<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	761,15	0,69%		Pagto. pis/cofins nf 79895 Otis	125,55 0,13%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 19 taxa(s)	760,00	0,69%		Pagto. ref. manutenção mensal dos elevadores	2.439,45 2,45%
Aquisição de tag p/ veículo - 04/16 - 2 taxa(s)	53,50	0,05%		<b>Materiais p/ Piscina</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 04/16 - 6 taxa(s)	1.898,95	1,73%		Pagto. ref. materiais p/ piscina	1.376,00 1,38%
Pagto. taxa condominial atrasada - 36 taxa(s)	22.069,38	20,10%		<b>Manut./Reparos na Piscina</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/16 - 1 taxa(s)	519,31	0,47%		Pagto. ref. conserto do motor da piscina - mat.+m.o.	338,00 0,34%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>				Pagto. parc. 2/5 ref. troca de areia e conexões do filtro da piscina	384,00 0,39%
Taxa Extra/Poço Artesiano/Cisterna - 04/16 - 4 taxa(s)	359,83	0,33%		<b>Material de limpeza</b>	
<b>Recicla/Juros</b>				Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	956,73 0,96%
Multa/Juros	148,34	0,14%		<b>Manutenção Elétrica</b>	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>109.772,39</b>	<b>100,00%</b>		Pagto. parc. 2/5 ref. conserto no sistema de sensores e pressurização de ar	1.093,73 1,10%
<b>DESPESAS</b>				<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>	
<b>Despesas com Pessoal</b>				Pagto. parc. 1/2 ref. conserto da rede de esgoto em frente a torre 3	639,16 0,64%
<b>Salário/Vale Transporte</b>				<b>Despesas Diversas</b>	
Pagto salario mês 05/16 Sidney	2.170,00	2,18%		Pagto. ref. trava para carrinho sistema de cartão	105,00 0,11%
<b>INSS</b>				<b>Material de Pintura</b>	
Pagto. inss ref. mês 04/16	1.792,26	1,80%		Pagto. ref. materiais de pintura	274,10 0,28%
<b>Pis</b>				Pagto. ref. materiais de pintura	98,60 0,10%
Pagto. pis ref. mês 04/16	31,06	0,03%		Pagto. ref. materiais de pintura	351,00 0,35%
<b>FGTS</b>				<b>Manut. geral/repares diversos</b>	
Pagto. fgts ref. mês 04/16	248,50	0,25%		Pagto. ref. impermeabilização no hall da torre 3, pintura da brinquedoteca e trecho da grade da piscina	1.480,00 1,49%
<b>Contribuição Confederativa</b>				<b>Manut academia de ginástica</b>	
Pagto contr confederativa mês 04/16	47,30	0,05%		Pagto. ref. manutenção da esteira da academia de ginastica	300,00 0,30%
<b>Adiantamento Salarial</b>				<b>Manutenção de Interfones</b>	
Pagto adiant mês 05/16 Sidney	946,00	0,95%		Pagto. ref. revisão de interfonos nas torres 1, 2 e 3 e revisão de prumadas na torre 1	830,00 0,83%
<b>IR - folha de pagamento</b>				<b>Manutenção de bombas</b>	
Pagto. ir ref. mês 04/16	36,11	0,04%		Pagto. ref. bomba, adaptador e união pvc	349,50 0,35%
<b>ISSQN - Terceiros</b>				<b>Manutenção de portões</b>	
Pagto. iss prestadores de serviços ref. mês 04/16	2.726,93	2,74%		Pagto. ref. serviços de solda e reparos no portão de saída	750,00 0,75%
<b>Pagamento de Férias</b>					<b>14.285,15 14,34%</b>
Pagto. adiantamento de férias Sidney	1.400,00	1,41%		<b>Tarifas Bancárias</b>	
<b>Uniforme p/ Funcionários</b>				<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>	
Pagto. parc. 1/2 ref. uniforme p/ funcionário	388,00	0,39%			910,70 0,91%
Pagto. parc. 2/2 ref. uniforme p/ funcionário	388,00	0,39%		<b>Despesas Administrativas</b>	
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>				<b>Honorários Administrativos</b>	
Pagto. vales refeições mês 06/16	430,00	0,43%		Pagto pis/cofins nf 7624 SA	117,09 0,12%
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>				Pagto hon administr mês 04/16	2.275,10 2,28%
Pagto. pis/cofins ref. nf. 888 Oversystem ref. mês 04/16	2.221,62	2,23%		<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
Pagto. inss ref. nf. 888 Oversystem ref. mês 04/16	5.254,47	5,27%		Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 04/16 + convocações de assembleia realizada em 27/04/2016	608,00 0,61%
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 04/16	37.903,84	38,05%		<b>Ajuda de Custo p/ Sindicato(a)</b>	
	<b>55.984,09</b>	<b>56,20%</b>		Pagto. ajuda de custo mês 05/16	1.760,00 1,77%
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>				<b>Honorários Advocáticos</b>	
<b>Luz</b>				Pagto. ref. honorarios advocaticios, pagos pelos condôminos inadimplentes	539,17 0,54%
Referente mês 05/16	3.171,44	3,18%			
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>					
Referente mês 04/16	192,58	0,19%			
<b>Gás</b>					
Pagto. ref. consumo de gás	13.555,54	13,61%			
	<b>16.919,56</b>	<b>16,98%</b>			
<b>Conservação</b>					

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 06/2016		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	292,06	Fração Ideal: 0,0036430000	
Gas	50,13	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16 11/16	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	14,60	Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		10/06/2016	356,79
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Número	000001255469-3

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000126 55469.301026 9 68210000035679

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente					Vencimento	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					10/06/2016	
CNPJ/CPF					Agência/Código Cedente	
12.577.525/0001-73					0632 / 130044966	
Data do Documento					Nosso Número	
06/12/2016					000001255469-3	
Uso do Banco					(-) Valor do Documento	
Carteira					356,79	
Especie						
CSR						
Espécie						
R\$						
Quantidade						
Valor						
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento	
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: 1-024

SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista

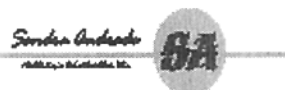


Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b> Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	520,27	0,52%	161.128,80	109.772,39	(99.622,38)	0,00	171.278,81	fls. 58
<b>Locação de salão p/ assembleia</b> Pagto. ref. locação de salão p/ assembleia realizada em 27/04/2016	240,00	0,24%						
<b>Serviços de som/assembleia</b> Pagto. serviços de som, gravação e projetor - assembleia realizada em 27/04/2016	480,00	0,48%						
<b>Fundo de Reserva/Manut</b> <b>Manut. Sistema de Segurança</b> Pagto. parc. 6/30 ref. Dvr, Hd, câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores	1.453,80	1,46%						
<b>Manutenção dos Telhados</b> Pagto. parc. 3/4 ref. serviços de calafetação nos telhados	787,00	0,79%						
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b> <b>Cisterna</b> Pagto. ref. serviços de impermeabilização na parte de cima da cisterna e lixeira	1.300,00	1,30%						
<b>Caixa Pequenas Despesas</b> <b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b> Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mes 03/16 Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mes 05/16	466,60 576,35	0,47% 0,58%						
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>99.622,38</b>	<b>100,00%</b>						
<b>RESUMO - 01/05/2016 a 31/05/2016</b>								
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido				
161.128,80	109.772,39	(99.622,38)	10.150,01	171.278,81				
<b>CONTAS CORRENTES</b>								
<b>CONTA CORRENTE</b>								
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido				

SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.

A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL.



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580      CAMPINAS SP</b>	<b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024</b>	<b>Correio: N</b> <b>Venc: 10/06/2016</b>
---	--	--

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/06/2016 a 30/06/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			Pagto. materiais de limpeza, higiene e descartáveis ref. mes 05/16		1.102,05	1,11%
<b>Receitas Operacionais</b>			Pagto. materiais de limpeza, higiene e descartáveis ref. mes 06/16		1.151,56	1,16%
Recebimento Taxa de Condomínio - 05/16 - 3 taxa(s)	876,18	0,89%	<b>Manutenção Elétrica</b>			
Recebimento Taxa de Condomínio - 245 taxa(s)	66.811,84	67,49%	Pagto. parc. 3/5 ref. conserto no sistema de sensores e pressurização de ar		1.093,73	1,10%
Gas - 05/16 - 3 taxa(s)	144,36	0,15%	<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>			
Gas - 241 taxa(s)	11.467,99	11,58%	Pagto. parc. 2/2 ref. conserto da rede de esgoto em frente a torre 3		639,16	0,64%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 05/16 - 3 taxa(s)	43,80	0,04%	<b>Manut. sistema de gás</b>			
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+) - 241 taxa(s)	3.340,74	3,37%	Pagto. parc. 1/4 ref. testes de estanqueidade e reparo em tubulação de gás		557,50	0,56%
Bendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1.497,58	1,51%	<b>Despesas Diversas</b>			
Tx aluguel sl festas/churrascoeira - 22 taxa(s)	960,00	0,97%	Pagto. ref. trava p/ carrinho do sistema de cartão		210,00	0,21%
Pagto. taxa condominial atrasada - 05/16 - 4 taxa(s)	855,81	0,86%	<b>Material de Construção</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 37 taxa(s)	12.880,58	13,01%	Pagto. ref. materiais de construção		424,20	0,43%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Material de Pintura</b>			
Multa/Juros	113,32	0,11%	Pagto. ref. materiais de pintura		353,00	0,36%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>98.992,20</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. ref. materiais de pintura		264,00	0,27%
			Pagto. ref. materiais de pintura		321,50	0,32%
			Pagto. ref. materiais de pintura		290,00	0,29%
			Pagto. ref. materiais de pintura		92,00	0,09%
			Pagto. ref. materiais de pintura		397,90	0,40%
			<b>Manut. geral/repares diversos</b>			
			Pagto. ref. impermeabilização do teto da portaria e textura de paredes		1.000,00	1,01%
			<b>Manutenção de Interfones</b>			
			Pagto. ref. manutenção no sistema de telefones - troca de placa da central de telefones		870,00	0,88%
			Pagto. ref. aparelhos de interfone		186,00	0,19%
					<b>14.467,84</b>	<b>14,59%</b>
			<b>Tarifas Bancárias</b>			
			<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>			
					914,18	0,92%
			<b>Despesas Administrativas</b>			
			<b>Honorários Administrativos</b>			
			Pagto hon administr mês 05/16		2.275,10	2,29%
			Pagto pis/cofins nf 7690 3A		117,09	0,12%
			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>			
			Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 05/16		229,40	0,23%
			<b>Honorários Advocáticos</b>			
			Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelo condômino inadimplente		539,17	0,54%
			Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes		335,96	0,34%
			Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes		2.024,67	2,04%
			Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes		335,96	0,34%
			Pagto. ref. honorários advocatícios, pagos pelos condôminos inadimplentes		263,92	0,27%
			<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			
			Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes		520,55	0,52%
			Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes		400,12	0,40%
					<b>7.041,94</b>	<b>7,10%</b>
			<b>Fundo de Reserva/Manut</b>			

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 07/2016		JOAQUIM VIANA DA SILVA	
Recebimento Taxa de Condomínio	292,06	Fração Ideal: 0,0036430000	
Gas	63,76	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5+)	14,60	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15	
		02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15	
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16	
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16	
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)	
		Vencimento	Valor do Documento
		10/07/2016	370,42
		Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
		Nosso Número	000001266872-9

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda Correo: N

BANCO SANTANDER 033-7 03399.49778 15700.000126 66872.901021 6 68510000037042

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/07/2016	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S					Agência/Código Cedente	
13030-580 CAMPINAS					0632 / 130044966	
Data do Documento					Nosso Número	
06/12/2016					000001266872-9	
Espécie Doc.					(-) Valor do Documento	
NS					370,42	
Aceite					(-) Desconto / Abatimento	
N					(-) Outras Deduções	
Data do Processamento					(+/-) Mora/Multa	
06/12/2016					(+/-) Outros Acréscimos	
Valor					(-) Valor Cobrado	
R\$						

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)  
 TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

Sacado JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 ALTOS DE SÃO BERNARD Unidade: 1-024

Sacador/Avalista RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO SP Código de Baixa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.

Manut. Sistema de Segurança				FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS									
Pagto. parc. 7/30 ref. Dvr, Hd, Câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores				Saldo Anterior	2.127,76	Receitas	989,36	Despesas	(1.100,00)	Transferências	0,00	Saldo Transferido	2.017,12
<b>Manutenção dos Telhados</b>				Saldo Anterior	15.710,15	<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>							
Pagto. parc. 4/4 ref. serviços de calafetação nos telhados						Receitas	128,19	Despesas	0,00	Transferências	724,60	Saldo Transferido	16.562,94
						<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>							
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>				Saldo Anterior	162.109,87	Receitas	1.262,42	Despesas	(2.300,00)	Transferências	2.039,97	Saldo Transferido	163.112,26
<b>Cisterna</b>				<b>MENSAGEM</b>									
Pagto. ref. mão de obra para execução da cisterna				SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.									
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>				A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL									
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>													
Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio													
460,33 0,46%													
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>													
<b>Serviços de Serralheria</b>													
Pagto. ref. tampa de tanque de gelo da churrasqueira, reforma de porta de alumínio e etc													
1.100,00 1,11%													
<b>TOTAL DESPESAS</b>				<b>99.185,46 100,00%</b>									
<b>RESUMO - 01/06/2016 a 30/06/2016</b>													
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido									
171.278,81	98.992,20	(99.185,46)	(193,26)	171.085,55									
<b>CONTAS CORRENTES</b>													
<b>CONTA CORRENTE</b>													
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido									
171.278,81	98.992,20	(99.185,46)	0,00	171.085,55									
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>													
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>													
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido									
1.072,01	0,00	(460,33)	500,00	1.111,68									
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>													
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido									
(17.980,01)	93.144,43	(93.084,33)	(3.958,76)	(21.878,67)									
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>													
Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido									
8.239,03	3.467,80	(2.240,80)	694,19	10.160,22									



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>Correio: N</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Unidade: 1-024</b>
	<b>Venc: 10/07/2016</b>

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/07/2016 a 31/07/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS				
<b>Receitas Operacionais</b>				
Recebimento Taxa de Condomínio - 06/16 - 4 taxa(s)	1 183,47	1,09%	Pagto. ref. materiais hidráulicos	167,07 0,14%
Recebimento Taxa de Condomínio - 247 taxa(s)	67 349,78	61,99%	Pagto. ref. materiais hidráulicos	707,66 0,61%
Gas - 06/16 - 4 taxa(s)	203,14	0,19%	Pagto. parc. 2/2 ref. materiais hidráulicos	413,45 0,36%
Gas - 243 taxa(s)	14.702,64	13,53%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 06/16 - 4 taxa(s)	59,16	0,05%	Pagto. manutenção mes 07/16	2 739,86 2,36%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 243 taxa(s)	3 367,63	3,10%	Pagto. pis/cofins ref. nf. 83856 S.A.	125,55 0,11%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1 210,77	1,11%	<b>Manut./material/jardinagem</b>	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 18 taxa(s)	720,00	0,66%	Pagto. manutenção do jardim ref. meses 04/16, 05/16 e 06/16	1 500,00 1,29%
Aquisição de tag p/ veículo - 21 taxa(s)	600,00	0,55%	<b>Materiais p/ Piscina</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 06/16 - 5 taxa(s)	2 176,19	2,00%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	171,00 0,15%
Pagto. taxa condominial atrasada - 38 taxa(s)	16 945,18	15,60%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	1 197,50 1,03%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Manut./Reparos na Piscina</b>	
Multa/Juros	139,32	0,13%	Pagto. parc. 4/5 ref. troca de areia e conexões do filtro da piscina	384,00 0,33%
Descontos	(3,23)	0,00%	<b>Manutenção Elétrica</b>	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>108.654,05</b>	<b>100,00%</b>	Pagto. parc. 4/5 ref. conserto no sistema de sensores e pressurização de ar	1 093,73 0,94%
DESPESAS				
<b>Despesas com Pessoal</b>			<b>Manutenção de bebedouro</b>	
<b>Salário/Vale Transporte</b>			Pagto. ref. manutenção de bebedouro	
Pagto salario mês 06/16 Sidney	2 109,00	1,82%	<b>Manut. sistema de gás</b>	
<b>INSS</b>			Pagto. parc. 2/4 ref. testes de estanqueidade e reparo em tubulação de gás	
Pagto. inss ref. mês 06/16	1 839,82	1,59%	<b>Serviços de Pintura</b>	
<b>Pis</b>			pagto. ref. reparos de pintura das caixas de hidrantes	
Pagto. pis ref. mês 06/16	32,33	0,03%	<b>Material de Pintura</b>	
Pagto. pis ref. mês 05/16	32,97	0,03%	Pagto. ref. materiais de pintura	
<b>FGTS</b>			Pagto. ref. Serralheria	
Pagto. fgts ref. mês 06/16	258,64	0,22%	Pagto. ref. confecção de grade e conserto da quadra de futebol	
<b>Contribuição Confederativa</b>			<b>Manutenção de bombas</b>	
Pagto contr confederativa mês 06/16	47,30	0,04%	Pagto. parc. 2/2 ref. manutenção de bomba da torre 2	
<b>Adiantamento Salarial</b>			Pagto. parc. 1/2 ref. manutenção de bomba da torre 2	
pagto adiant mes 07/16 Sidney	946,00	0,82%	<b>Manutenção do Telhado</b>	
<b>IR - folha de pagamento</b>			Pagto. ref. serviços de calafetação do telhado	
Pagto. ir ref. mês 06/16	44,57	0,04%	<b>Compra de Tags p/ Veículos</b>	
<b>ISSQN - Terceiros</b>			Pagto. ref. tags p/ veículos	
pagto iss prest serviços mes 06/16	2 993,68	2,58%	16 331,24 14,07%	
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>			<b>Tarifas Bancárias</b>	
Pagto. vales refeições mês 08/16	430,00	0,37%	<b>Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos</b>	
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			-	
Pagto. inss ref. nf. 960 Overssystem ref. mês 06/16	5 254,47	4,53%	Despesas Administrativas	
Pagto. pis/cofins ref. nf. 960 Overssystem ref. mês 06/16	2 221,21	1,91%	<b>Honorários Administrativos</b>	
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 06/16	37 903,84	32,66%	Pagto. pis/cofins nf. 7756 S.A.	
	<b>54.113,83</b>	<b>46,62%</b>	Pagto hon administr mês 06/16	
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			2 275,10 1,96%	
<b>Luz</b>			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
Referente mes 07/16	3 205,43	2,76%	Pagto despesas com copias e correios ref. mês 06/16	
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			196,50 0,17%	
Referente mes 06/16	245,19	0,21%	<b>Material de escritório/papelaria</b>	
<b>Gás</b>			Pagto. ref. materiais de escritório p/ uso da portaria e sala de administração	
Pagto. ref. consumo de gás	19 688,51	16,96%	Pagto. ref. despesas com copias, digitação e impressões	
	<b>23.139,13</b>	<b>19,94%</b>	Pagto. ref. encadernação de livro registro de funcionários	
<b>Conservação</b>			Pagto. ref. confecção de recibos de entrega e talões de infrações	
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>			<b>Ajuda de Custo p/ Sindicato(a)</b>	
Pagto. ref. materiais elétricos e hidráulicos	393,00	0,34%	Pagto. ajuda de custo mês 06/16	
Pagto. parc.1/2 ref. materiais elétricos	422,65	0,36%	1 760,00 1,52%	
Pagto. parc. 1/2 ref. materiais elétricos	386,23	0,33%	<b>Honorários Advocaticios</b>	
Pagto. parc. 3/3 ref. materias eletricos e hidráulicos	886,19	0,76%	Pagto. ref. honorarios advocaticios, pagos pelos condôminos inadimplentes	
Pagto. parc. 2/3 ref. materiais elétricos	684,99	0,59%	263,92 0,23%	

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 08/2016

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	292,06	
Gas	72,79	Fração Ideal: 0,0036430000
Taxa Extra/Proprietários- 1ª PARCELA	52,82	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	14,60	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
		02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)



Fone: 19 2127-7700  
 sac@sacondominios.com.br

Vencimento	10/08/2016	Valor do Documento	432,27
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001277519-3		

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER **033-7** 03399.49778 15700.000126 77519.301020 7 68820000043227

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/08/2016
Cedente				CNPJ/CPF	Agência/Código Cedente
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S				12.577.525/0001-73	0632 / 130044966
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001277519-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CSR	R\$			432,27

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)  
 TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

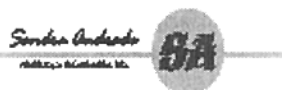
Sacado **ALTOS DE SÃO BERNARD** Unidade: 1-024  
 JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 SÃO BERNARDO SP  
 13030-580 CAMPINAS SP  
 Código de Baixa



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F904.

Despesas c/ Cartorio			TOTAL DESPESAS				116.066,43	100,00%	
Pagto. ref. registro de ata - assembleia geral ordinária realizada em 27/04/2016			75,94	0,07%					
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>			467,90	0,40%					
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes			<b>5.991,35</b>	<b>5,16%</b>					
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>									
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>									
Pagto. parc. 8/30 ref. Dvr, Hd ,Câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores			1.453,80	1,25%					
<b>Reparos de trincas/infiltrações</b>									
pagto. ref. reparo de trincas externas das torres 1,2 e 3, calafetação de janelas			1.505,75	1,30%					
<b>Serviços de Marcenaria</b>									
pagto. parc. 1/2 ref. compra de armários e gavetas sala de adm			975,00	0,84%					
			<b>3.934,55</b>	<b>3,39%</b>					
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>									
<b>Cisterna</b>									
Pagto. parc. 2/4 ref. cisterna, churrasqueira, lixeira e terraço			1.379,33	1,19%					
<b>Construção de Banheiros p/ Piscina</b>									
pagto. ref. construção de WCs p/ piscina, reparos na piscina, troca do telhado do bar da piscina e construção do muro da quadra poliesportiva			9.000,00	7,75%					
			<b>10.379,33</b>	<b>8,94%</b>					
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>									
<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>									
Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condomínio			124,99	0,11%					
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>									
<b>Serviços de Desentupimento</b>									
Pagto. ref. serviços de desentupimento na pia da churrasqueira			174,98	0,15%					
<b>Serviços de Calhas e Rufos</b>									
pagto. ref. colocação de calhas no quiosque da churrasqueira			950,00	0,82%					
			<b>1.124,98</b>	<b>0,97%</b>					
					SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.				
					RESUMO - 01/07/2016 a 31/07/2016				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
					171.085,55	108.654,05	(116.066,43)	(7.412,38)	163.673,17
					CONTAS CORRENTES				
					CONTA CORRENTE				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					171.085,55	108.654,05	(116.066,43)	0,00	163.673,17
					RESUMO DAS CONTAS				
					CAIXA PEQUENAS DESPESAS				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					1.111,68	0,00	(124,99)	500,00	1.486,69
					DESPESAS ODINÁRIAS				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					(21.878,67)	103.289,39	(100.502,58)	(1.978,39)	(21.070,25)
					FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					10.160,22	3.508,38	(3.934,55)	542,50	10.276,55
					FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					2.017,12	751,38	(1.124,98)	244,80	1.888,32
					TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					16.562,94	49,15	(9.000,00)	0,00	7.612,09
					TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA				
					Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
					163.112,26	1.055,75	(1.379,33)	691,09	163.479,77
					MENSAGEM				



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

JOAQUIM VIANA DA SILVA RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580 CAMPINAS SP	SÃO BERNARDO Unidade: 1-024	Correio: N Venc: 10/08/2016
--	--------------------------------	--------------------------------

REMETENTE: SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131 13023-200 CAMPINAS SP	GUANABARA
--	-----------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO		

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/08/2016 a 31/08/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS			RECIBO DO SACADO	
<b>Receitas Operacionais</b>				
Recebimento Taxa de Condomínio - 05/16 - 1 taxa(s)	245,88	0,21%	Pagto. parc. 2/2 ref. materiais eletricos	422,65 0,35%
Recebimento Taxa de Condomínio - 07/16 - 2 taxa(s)	599,35	0,51%	Pagto. parc. 2/2 ref. materiais eletricos	386,23 0,32%
Recebimento Taxa de Condomínio - 241 taxa(s)	65.859,02	55,55%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais eletricos	684,99 0,57%
Gas - 05/16 - 1 taxa(s)	40,51	0,03%	Pagto. ref. materiais diversos	84,20 0,07%
Gas - 07/16 - 2 taxa(s)	130,84	0,11%		203,60 0,17%
Gas - 238 taxa(s)	16.414,85	13,85%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 05/16 - 1 taxa(s)	12,29	0,01%	Pagto. manut.ção mês 08/16	2.739,86 2,27%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 07/16 - 2 taxa(s)	29,96	0,03%	Pagto. pls/cofins nf. 85571 Otis	141,02 0,12%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 19 taxa(s)	3.293,11	2,78%	<b>Manut./Reparos na Piscina</b>	
Tx aluguel al festas/churrasqueira - 1 taxa(s)	1.384,03	1,17%	Pagto. parc. 5/5 ref. troca de areia e conexões do filtro da piscina	384,00 0,32%
Pagto. taxa condominial atrasada - 07/16 - 7 taxa(s)	760,00	0,64%	<b>Material de limpeza</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 07/16 - 7 taxa(s)	2.461,19	2,08%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	800,31 0,66%
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	15.027,57	12,67%	<b>Manutenção Elétrica</b>	
	381,53	0,32%	Pagto. parc. 5/5 ref. conserto no sistema de sensores e pressurização de ar	1.093,38 0,91%
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			<b>Manut. sistema de gás</b>	
Taxa Extra/Proprietários - 235 taxa(s)	11.787,01	9,94%	Pagto. parc. 3/4 ref. testes de estanqueidade e reparo em tubulação de gás	557,50 0,46%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Material de Construção</b>	
Multa/Juros	133,79	0,11%	Pagto. ref. materiais de construção	415,00 0,34%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>118.560,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>Serviços de Pintura</b>	
<b>DESPESAS</b>			Pagto. ref. serviços de pintura e impermeabilização do parquinho, resina nas toras de madeiras e brinquedos de madeira que cercam o parquinho	
<b>Despesas com Pessoal</b>			<b>Material de Pintura</b>	
<b>Salário/Vale Transporte</b>			Pagto. ref. materiais de pintura	
Pagto salario mês 07/16 Sidney	2.101,00	1,74%	Pagto. ref. materiais de pintura	358,00 0,30%
<b>INSS</b>			Pagto. ref. materiais de pintura	
Pagto. inss ref. mês 07/16	1.829,04	1,51%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais de pintura	612,70 0,51%
<b>Pis</b>			Pagto. parc. 1/3 ref. materiais de pintura	
Pagto. pis ref. mês 07/16	32,04	0,03%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais de pintura	181,20 0,15%
<b>FGTS</b>			Pagto. ref. materiais de pintura	
Pagto. fgts ref. mês 07/16	256,35	0,21%	Pagto. ref. materiais de pintura	499,04 0,41%
<b>Contribuição Confederativa</b>			Pagto. ref. materiais de pintura	
Pagto contr confederativa mês 07/16	47,30	0,04%	Pagto. ref. materiais de pintura	243,00 0,20%
<b>Adiantamento Salarial</b>			<b>Reparos/Peças/Elevadores</b>	
Pagto adiant. mês 08/16 Sidney	946,00	0,78%	Pagto. ref. substituição de peças de elevadores	696,80 0,58%
<b>IR - folha de pagamento</b>			<b>Manut./Reparos/Limpeza cxs água</b>	
Pagto. ir ref. mês 07/16	42,66	0,04%	Pagto. parc. 1/4 ref. limpeza das caixas d'agua	1.279,46 1,06%
<b>ISSQN - Terceiros</b>			Pagto. parc. 2/4 ref. limpeza das caixas d'agua	
Pagto iss prest. serviços mês 07/16	2.899,37	2,40%	Pagto. parc. 1/3 ref. impermeabilização de flanges das caixas d'agua	1.235,00 1,02%
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>			Pagto. parc. 1/3 ref. impermeabilização de flanges das caixas d'agua	
Pagto. vales refeições mês 09/16	430,00	0,36%	<b>Manutenção de Interfones</b>	
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>			Pagto. parc. 1/2 ref. troca de 02 placas de ramais de 32 pontos e manutenção de antenas	
Pagto. inss ref. nf. 1065 Oversystem ref. mês 07/16	5.254,47	4,35%	Pagto. parc. 2/2 ref. troca de 02 placas de ramais de 32 pontos e manutenção de antenas	1.020,00 0,84%
Pagto. pls/cofins ref. nf. 1065 Oversystem ref. mês 07/16	2.221,21	1,84%	<b>Utensílios/ferramentas p/ manut.</b>	
Pagto. serviços de portaria e limpeza ref. mês 07/16	37.903,84	31,39%	Pagto. ref. materiais diversos - torno de bancada, broca, serra, lima, chaves, jogo de chave	250,40 0,21%
	<b>53.963,28</b>	<b>44,69%</b>	<b>Manutenção de portões</b>	
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>			Pagto. ref. fonte de alimentação, temporizador, modulo, tag adesivo	
<b>Luz</b>			Pagto. ref. compra de tags p/ veículos	
Referente mês 08/16	3.369,43	2,79%	285,80 0,24%	
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>			<b>18.768,42 15,54%</b>	
Referente mês 07/16	186,71	0,15%	<b>Tarifas Bancárias</b>	
<b>Gás</b>			<b>Tarifas Bancárias/manut c/e/mov títulos</b>	
Pagto. ref. consumo de gás	16.948,38	14,04%	-	
	<b>20.504,52</b>	<b>16,98%</b>	1.016,66 0,84%	
<b>Conservação</b>			<b>Despesas Administrativas</b>	
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>			<b>Honorários Administrativos</b>	
Pagto. ref. materiais diversos	358,50	0,30%		
Pagto. parc. 1/3 ref. materiais elétricos	447,15	0,37%		

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 09/2016

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	292,06	Fração Ideal: 0,0036430000
Gas	62,66	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
Taxa Extra/Proprietários- 2ª PARCELA	52,82	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	14,60	02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	10/09/2016	Valor do Documento	422,14
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001288537-1		

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000126 88537.101029 6 69130000042214

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente				COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S		CNPJ/CPF		12.577.525/0001-73	
Data do Documento				06/12/2016		Nosso Número			
Num. do Documento				1-024/387		000001288537-1			
Especie Doc				NS		(-) Valor do Documento			
Aceite				N		422,14			
Data do Processamento				06/12/2016		(-) Desconto / Abatimento			
Uso do Banco				CSR		(-) Outras Deduções			
Carteira				R\$		(+/-) Mora/Multa			
Especie				R\$		(+/-) Outros Acrescimos			
Quantidade				x		(-) Valor Cobrado			
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)				TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08					

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: I-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

Sacador/Avalista

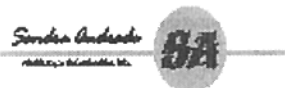
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F905.

Pagto. pis/cofins nf. 7823 SA	117,09	0,10%
Pagto hon administr mes 07/16	2.275,10	1,88%
<b>Despesas e/ cópias/correio</b>		
Pagto. despesas com copias e correios ref. mês 07/16 + atas de assembleia realizada em 27/04/2016	564,95	0,47%
<b>Material de escritório/papelaria</b>		
Pagto. ref. materiais de escritório p/ uso da portaria e sala de administração	152,20	0,13%
<b>Ajuda de Custo p/ Sindico(a)</b>		
Pagto. ajuda de custo mês 07/16	1.760,00	1,46%
<b>Honorários Advocáticos</b>		
Pagto. ref. honorarios advocaticios, pagos pelos condôminos inadimplentes	263,92	0,22%
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	157,45	0,13%
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	674,38	0,56%
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	289,87	0,24%
	<b>6.254,96</b>	<b>5,18%</b>
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>		
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
Pagto. parc. 9/30 ref. Dvr, Hd ,Câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletronica, conectores	1.453,80	1,20%
<b>Reparos de trincas/infiltrações</b>		
Pagto. ref. materiais para manutenção - reparos de trincas e infiltrações	1.200,00	0,99%
Pagto. ref. reparos de trincas externas das torres 1, 2 e 3 e calafetação de janelas	1.520,00	1,26%
<b>Serviços de Marcenaria</b>		
Pagto. parc. 2/2 ref. compra de armários e gavetas sala da adm	975,00	0,81%
	<b>5.148,80</b>	<b>4,26%</b>
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
<b>Cisterna</b>		
Pagto. parc. 3/4 ref. cisterna, churrasqueira, lixeira e terraço	1.379,33	1,14%

<b>Construção de Banheiros</b>				
Pagto. ref. construção de banheiros para área da piscina				
	13.000,00	11,82%		
	<b>14.379,33</b>	<b>11,91%</b>		
<b>Caixa Pequenas Despesas</b>				
<b>Caixa Sindico(a) p/ Despesas Diversas</b>				
Pagto. ref. pequenas despesas diversas do condominio				
	720,00	0,60%		
	<b>120.755,97</b>	<b>100,00%</b>		
<b>TOTAL DESPESAS</b>				
<b>RESUMO - 01/08/2016 a 31/08/2016</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo do Mês</b>	<b>Saldo Transferido</b>
163.673,17	118.560,93	(120.755,97)	(2.195,04)	161.478,13
<b>CONTAS CORRENTES</b>				
<b>CONTA CORRENTE</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
163.673,17	118.560,93	(120.755,97)	0,00	161.478,13
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>				
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
1.486,69	0,00	(720,00)	500,00	1.266,69
<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
(21.070,25)	101.274,55	(100.507,84)	(2.052,84)	(22.356,38)
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
10.276,55	3.416,41	(5.148,80)	525,77	9.069,93
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
1.888,32	797,25	0,00	163,20	2.848,77
<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
7.612,09	11.855,26	(13.000,00)	635,11	7.102,46
<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
163.479,77	1.217,46	(1.379,33)	228,76	163.546,66
<b>MENSAGEM</b>				



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>Unidade: 1-024</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Venc: 10/09/2016</b>
	<b>Correio: N</b>

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:	



COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/09/2016 a 30/09/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS		DESPESAS		RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Operacionais</b>				buchas			
Recebimento Taxa de Condomínio - 08/16 - 4 taxa(s)	1.183,47	0,97%		Pagto. ref. materiais eletricos - lâmpadas, disjuntor, etc	447,15	0,43%	
Recebimento Taxa de Condomínio - 245 taxa(s)	67.334,55	55,06%		Pagto. parc.1/2 ref. materiais hidráulicos - registros, adaptador, tampão, válvula, esquiço, etc	380,00	0,37%	
Gas - 08/16 - 4 taxa(s)	294,96	0,24%		Pagto. ref. materiais eletricos - reatores e soquetes	67,00	0,06%	
Gas - 243 taxa(s)	14.447,15	11,81%		Pagto. ref. materiais diversos - adaptador, extensor, lona, registro, broca, etc	146,10	0,14%	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 08/16 - 4 taxa(s)	59,16	0,05%		Pagto. ref. materiais eletricos - compra de lâmpadas	226,00	0,22%	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%) - 243 taxa(s)	3.366,87	2,75%		<b>Manutenção de Elevadores</b>			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	1.093,81	0,89%		Pagto manutenção mês 09/16			
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 08/16 - 1 taxa(s)	40,00	0,03%		Pagto. pis/cofins nf. 86718 Otis	2.739,86	2,64%	
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 22 taxa(s)	920,00	0,75%		<b>Manut./material/jardinagem</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 08/16 - 3 taxa(s)	1.464,44	1,20%		Pagto. 1ª parcela ref. serviços extras no jardim	1.535,00	1,48%	
Pagto. taxa condominial atrasada - 45 taxa(s)	19.540,73	15,98%		<b>Material de limpeza</b>			
Pagto. taxa condominial atrasada - 10/16 - 1 taxa(s)	476,93	0,39%		Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	986,88	0,95%	
Recebimento de títulos em duplicidade - 1 taxa(s)	55,58	0,05%		<b>Seguro Predial Anual</b>			
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>				Pagto. parc. 1/4 ref. seguro predial	2.196,11	2,12%	
Taxa Extra/Proprietários - 08/16 - 2 taxa(s)	108,40	0,09%		<b>Serviços de Desentupimento/Manut.</b>			
Taxa Extra/Proprietários - 236 taxa(s)	11.837,00	9,68%		Pagto. ref. serviços de desentupimento da caixa de gordura da torre II	500,00	0,48%	
<b>Receita de Multa/Juros</b>				<b>Manut. sistema de gás</b>			
Multa/Juros	69,76	0,06%		Pagto. parc. 4/4 ref. testes de estanqueidade e reparo na tubulação de gás	557,50	0,54%	
Descontos	(0,02)	0,00%		<b>Limpeza de caixas de gordura</b>			
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>122.292,79</b>	<b>100,00%</b>		Pagto. parc. 1/3 ref. limpeza de 24 caixas de gordura	868,50	0,84%	
<b>Despesas com Pessoal</b>				<b>Manutenção/Equipamentos</b>			
<b>Salário/Vale Transporte</b>				Pagto. ref. conserto da esteira da academia de ginastica			
Pagto salario mês 08/16 Sidney	2.062,00	1,99%		<b>Material de Construção</b>			
<b>INSS</b>				Pagto. ref. materiais de construção - tijolos	323,00	0,31%	
Pagto. inss ref. mês 08/16	1.818,12	1,75%		<b>Material de Pintura</b>			
<b>Pis</b>				Pagto. parc. 2/3 ref. materiais de pintura	499,50	0,48%	
Pagto. pis ref. mês 08/16	31,75	0,03%		<b>Reparos/Peças/Elevadores</b>			
<b>FGTS</b>				Pagto. ref. substituição de peças de elevadores	696,80	0,67%	
Pagto. fgts ref. mês 08/16	254,02	0,24%		<b>Serviços de Serralheria</b>			
<b>Contribuição Confederativa</b>				Pagto. ref. manutenção da quadra de esportes - tabela de basquete, portão lateral e grade de bueiro	1.600,00	1,54%	
Pagto contr confederativa mês 08/16	47,30	0,05%		<b>Confeção de faixas/orientação/informat.</b>			
<b>Adiantamento Salarial</b>				Pagto. ref. confeção de 02 faixas	120,00	0,12%	
Pagto adiant salario mês 09/16 Sidney	946,00	0,91%		<b>Manut./Reparos/Limpeza cxs água</b>			
<b>IR - folha de pagamento</b>				Pagto. parc. 2/3 ref. impermeabilização de flanges das caixas água	481,33	0,46%	
Pagto. ir ref. mês 08/16	40,71	0,04%		<b>Manutenção de Interfones</b>			
<b>ISSQN - Terceiros</b>				Pagto. ref. manutenção no sistema de interfonos	280,00	0,27%	
Pagto. las prestadores de serviços ref. mês 08/16	2.860,35	2,75%		Pagto. ref. troca de placa de ramais da central de interfonos	680,00	0,65%	
<b>Vale Refeição p/ funcionário</b>				<b>15.810,88</b>	<b>15,23%</b>		
Pagto. vales refeições mês 10/16	430,00	0,41%		<b>Tarifas Bancárias</b>			
<b>Serv. Portaria/Limpeza/Jard/Piscina</b>				<b>Tarifas Bancárias/manut e/mov títulos</b>			
Pagto. inss ref. nf. 1115 Overystem ref. mês 08/16	5.254,47	5,06%		-	1.009,22	0,97%	
Pagto. pis/cofins ref. nf. 115 Overystem ref. mês 08/16	2.221,21	2,14%		<b>Despesas Administrativas</b>			
Pagto. serviços mês 08/16	37.903,84	36,51%		<b>Honorários Administrativos</b>			
	<b>53.869,77</b>	<b>51,88%</b>		Pagto. pis/cofins nf. 7893 SA	117,09	0,11%	
<b>Tarifas Públicas/Consumos</b>				Pagto hon administr mês 08/16	2.275,10	2,19%	
<b>Luz</b>				<b>Despesas c/ cópias/correio</b>			
Referente mês 09/16	3.165,55	3,05%		Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 08/16	247,80	0,24%	
<b>Assinatura mensal da Net/telefone</b>				<b>Ajuda de Custo p/ Sindico(a)</b>			
Referente mês 08/16	188,57	0,18%		Pagto ajuda de custo mês 08/16	1.760,00	1,70%	
<b>Gás</b>				<b>Honorários Advocáticos</b>			
Pagto. ref. consumo de gás	18.752,44	18,06%					
<b>Conservação</b>							
<b>Material elétrico/hidráulico/diversos</b>							
Pagto. ref. materiais diversos - veda rosca, te, adaptador e	89,13	0,09%					

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 10/2016

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	292,06								
Gas	69,33								
Taxa Extra/Proprietários- 3ª PARCELA	52,82								
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5%)	14,60								
Fração Ideal: 0,0036430000									
Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14									
08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15									
02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15									
12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16									
06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16									
Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)									
								Vencimento	Valor do Documento
								10/10/2016	428,81
								Agência/Código Cedente	0632 / 130044966
								Nosso Número	000001297934-1

Condominio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7 03399.49778 15700.000126 97934.101029 1 69430000042881

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					10/10/2016	
Cedente			CNPJ/CPF		Agência/Código Cedente	
COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S			12.577.525/0001-73		0632 / 130044966	
Data do Documento	Num. do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2016	1-024/387	NS	N	06/12/2016	000001297934-1	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	CSR	R\$		x	428,81	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						
TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇA E HONORÁRIOS ADVOCÁTICOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO- LEI ESTADUAL Nº 13.160/08						
(-) Desconto / Abatimento						
(-) Outras Deduções						
(+) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(-) Valor Cobrado						

Sacado: JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50 RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 13030-580 CAMPINAS SÃO BERNARDO SP Código de Baixa

Sacador/Avalista

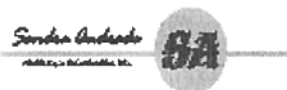
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F905.

Pagto. ref. honorarios advocaticios, pagos pelos condôminos inadimplentes	263,92	0,25%
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
Pagto. ref. despesas de cobranças, pagas pelos condôminos inadimplentes	589,56	0,57%
	<b>5.253,47</b>	<b>5,06%</b>
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>		
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
Pagto. parc. 10/30 ref. Dvr, Hd ,Câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores	1.453,80	1,40%
<b>Reparos de trincas/infiltrações</b>		
Pagto. ref. restauração de trincas das torres 1, 2 e 3 e calafetação de janelas	1.544,00	1,49%
	<b>2.997,80</b>	<b>2,89%</b>
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
<b>Cisterna</b>		
Pagto. parc. 4/4 ref. cisterna, churrasqueira, lixeira e terraço	1.379,33	1,33%
<b>Compra de água potável</b>		
Pagto. ref. água potável	740,44	0,71%
Pagto. ref. água potável	663,51	0,64%
	<b>2.783,28</b>	<b>2,68%</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>103.830,98</b>	<b>100,00%</b>

<b>Saldo Anterior</b> (22.356,38)	<b>Receitas</b> 104.852,94	<b>Despesas</b> (98.049,90)	<b>Transferências</b> (3.586,42)	<b>Saldo Transferido</b> (19.139,76)
<b>Saldo Anterior</b> 9.069,93	<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>	<b>Despesas</b> (2.997,80)	<b>Transferências</b> 558,56	<b>Saldo Transferido</b> 10.114,25
<b>Saldo Anterior</b> 2.848,77	<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>	<b>Despesas</b> 0,00	<b>Transferências</b> 40,80	<b>Saldo Transferido</b> 3.887,38
<b>Saldo Anterior</b> 7.102,46	<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>	<b>Despesas</b> 0,00	<b>Transferências</b> 1.667,16	<b>Saldo Transferido</b> 20.839,40
<b>Saldo Anterior</b> 163.546,66	<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>	<b>Despesas</b> (2.783,28)	<b>Transferências</b> 819,90	<b>Saldo Transferido</b> 162.471,98
<b>MENSAGEM</b>				
SOLICITAMOS A TODOS PARA QUE PROCUREM MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA CONDOMINIAL/EXTRA.				
A UNIDADE QUE ACUMULAR O TERCEIRO MÊS EM ATRASO, SERÁ ENCAMINHADA PARA A COBRANÇA JUDICIAL				



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> <b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b> <b>13030-580                      CAMPINAS SP</b>	<b>SÃO BERNARDO</b> <b>Unidade: 1-024</b> <b>Correio: N</b> <b>Venc: 10/10/2016</b>
--	--

<b>REMETENTE:</b> <b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b> <b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b> <b>13023-200                      CAMPINAS SP</b>	<b>GUANABARA</b>
---	------------------

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:		
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F905.

COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/10/2016 a 31/10/2016

RECIBO DO SACADO

RECEITAS				
<b>Receitas Operacionais</b>				
Recebimento Taxa de Condomínio - 09/16 - 1 taxa(s)	292,06	0,24%	Pagto. parc. 1/3 ref. materiais elétricos	371,80 0,15%
Recebimento Taxa de Condomínio - 246 taxa(s)	67.534,25	56,50%	Pagto. parc. 3/3 ref. materiais elétricos	447,15 0,18%
Gas - 09/16 - 1 taxa(s)	62,66	0,05%	Pagto. parc. 2/2 ref. materiais hidráulicos	380,00 0,15%
Gas - 244 taxa(s)	16.031,25	13,41%	Pagto. ref. materiais hidráulicos e diversos	337,20 0,14%
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 09/16 - 1 taxa(s)	14,60	0,01%	<b>Manutenção de Elevadores</b>	
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*) - 244 taxa(s)	3.376,85	2,83%	Pagto manutenção mês 10/16	2.739,86 1,10%
Rendimentos de Aplicações Financeiras - 1 taxa(s)	999,25	0,84%	Pagto pis/cofins nf 88155 Otis	141,02 0,06%
Tx aluguel sl festas/churrasqueira - 14 taxa(s)	600,00	0,50%	<b>Manut./material/jardinagem</b>	
Pagto. taxa condominial atrasada - 09/16 - 4 taxa(s)	1.734,01	1,45%	Pagto. parc. 2/3 ref. serviços extras no jardim + materiais e plantas	1.530,00 0,61%
Pagto. taxa condominial atrasada - 38 taxa(s)	16.322,49	13,66%	<b>Materiais p/ Piscina</b>	
<b>Fundo de Obras de melhorias/proprietário</b>			Pagto. ref. materiais p/ piscina	195,00 0,08%
Taxa Extra/Proprietários - 09/16 - 3 taxa(s)	158,46	0,13%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	530,50 0,21%
Taxa Extra/Proprietários - 246 taxa(s)	12.331,80	10,32%	Pagto. ref. materiais p/ piscina	120,00 0,05%
<b>Receita de Multa/Juros</b>			<b>Material de limpeza</b>	
Multa/Juros	75,69	0,06%	Pagto. ref. materiais de limpeza, higiene e descartáveis	1.159,07 0,47%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>119.533,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>Seguro Predial Anual</b>	
			Pagto. parc. 2/4 ref. seguro predial	2.196,11 0,88%
			<b>Manutenção Elétrica</b>	
			Pagto. ref. manutenção elétrica (localização de curto circuito)	300,00 0,12%
			<b>Manutenção de Extintores</b>	
			Pagto. 1ª parcela ref. recargas dos extintores	937,65 0,38%
			<b>Limpeza de caixas de gordura</b>	
			Pagto. parc. 2/3 ref. limpeza de 24 caixas de gordura	868,50 0,35%
			<b>Serviços de Pintura</b>	
			Pagto. ref. serviços pintura, textura no banheiro da piscina e impermeabilização de telhado	1.600,00 0,64%
			<b>Material de Pintura</b>	
			Pagto. ref. materiais de pintura	422,00 0,17%
			Pagto. parc. 3/3 ref. materiais de pintura	499,03 0,20%
			Pagto. parc. 3/3 ref. materiais de pintura	499,50 0,20%
			Pagto. parc. 2/3 ref. materiais de pintura	499,03 0,20%
			<b>Reparos/Peças/Elevadores</b>	
			Pagto. ref. substituição de peças de elevadores	696,81 0,28%
			<b>Manut academia de ginástica</b>	
			Pagto. ref. manutenção em bicicleta ergométrica da academia de ginástica	350,00 0,14%
			<b>Manut. Sistema de Segurança</b>	
			Pagto. ref. troca de câmera da saída de veículos e troca do encoder do motor da cancela de entrada	480,00 0,19%
			<b>Manut/Reparos/Limpeza cxs água</b>	
			Pagto. parc. 3/4 ref. limpeza das caixas água	1.235,00 0,50%
			Pgto pc 3/3 impermeabilização de flanges das caixas água	481,33 0,19%
			Pagto. parc. 4/4 ref. limpeza das caixas água	1.235,00 0,50%
			<b>Tarifas Bancárias</b>	
			Tarifas Bancárias/manut c/c/mov títulos	1.028,76 0,41%
			<b>Despesas Administrativas</b>	
			<b>Honorários Administrativos</b>	
			Pagto pis/cofins nf 7965 SA	117,09 0,05%
			Pagto hon administr mês 09/16	2.275,10 0,91%
			<b>Despesas c/ cópias/correio</b>	
			Pagto. despesas com cópias e correios ref. mês 09/16	248,50 0,10%
			<b>Material de escritório/papelaria</b>	
			Pagto. ref. despesas com cópias, digitação e impressões	435,00 0,17%
			<b>Ajuda de Custo p/ Sindico(a)</b>	
				21.106,09 8,47%

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 11/2016

JOAQUIM VIANA DA SILVA

Recebimento Taxa de Condomínio	292,06	
Gas	56,23	Fração Ideal: 0,0036430000
Taxa Extra/Proprietários- 4ª PARCELA	52,82	Meses em aberto: 05/14 06/14 07/14
Recebimento Fundo de Reserva/Manut(5*)	14,60	08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15
		02/15 03/15 04/15 05/15 08/15 10/15
		12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16
		06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16
		Inadim. (Unid: 10.853,26   Sacado: 10.853,26)

Vencimento	10/11/2016	Valor do Documento	415,71
Agência/Código Cedente	0632 / 130044966		
Nosso Número	000001309342-8		

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software Ltda

Correio: N

BANCO SANTANDER

033-7

03399.49778 15700.000134 09342.801025 6 69740000041571

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente	COND. RES. ALTOS DE SÃO BERNARDO - RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450 - S				CNPJ/CPF	12.577.525/0001-73	Agência/Código Cedente	0632 / 130044966			
Data do Documento	06/12/2016	Num. do Documento	1-024/387	Especie Doc.	NS	Aceite	N	Data do Processamento	06/12/2016	Nosso Número	000001309342-8
Uso do Banco	Carteira	Especie	R\$	Quantidade		Valor	x	(=) Valor do Documento		(=) Valor do Documento	415,71
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)	TÍTULOS EMITIDOS EM REAIS. APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% MULTA E 1% DE JUROS A.M. PAGÁVEL EM BANCO SOMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE VENCIMENTO. APÓS O PRAZO BANCÁRIO ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE COBRANÇA PELOS TELEFONES (19) 2127 7704 ou 2127 7711. OS TÍTULOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTAS, JUROS, DESPESAS DE COBRANÇAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A ADMINISTRADORA DO CONDOMÍNIO, POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE VALORES OU TAXAS EM SEU ESCRITÓRIO. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO-LEI ESTADUAL Nº 13.160/08										
								(-) Desconto / Abatimento			
								(-) Outras Deduções			
								(+) Mora/Multa			
								(+) Outros Acréscimos			
								(=) Valor Cobrado			

Sacado

JOAQUIM VIANA DA SILVA CPF:172.023.238-50  
RUA DR. ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450  
13030-580 CAMPINAS

ALTOS DE SÃO BERNARDO  
Unidade: 1-024  
SÃO BERNARDO  
SP

Código de Baixa

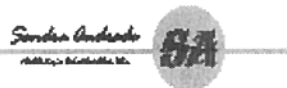
Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pagto. ajuda de custo mês 09/16	1.760,00	0,71%
<b>Honorários Advocáticos</b>		
Pgto hon. advocat, pagos pelos condôminos inadimplentes	263,92	0,11%
<b>Despesas c/ Cartorio</b>		
Pagto. ref. pedido de matrícula p/ ação de cobrança	46,40	0,02%
<b>Custas/ de Cobrança pagas pelo morador</b>		
Pgto desp. cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	176,79	0,07%
Pgto desp. cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	222,12	0,09%
Pgto desp. cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	503,00	0,20%
Pgto desp. cobrança, pagas pelos condôminos inadimplentes	510,30	0,20%
	<b>6.558,22</b>	<b>2,63%</b>
<b>Fundo de Reserva/Manut</b>		
<b>Manut. Sistema de Segurança</b>		
Pagto. parc. 11/30 ref. Dvr, Hd ,Câmeras, cabos rede, cabos paralelos, fonte eletrônica, conectores	1.453,80	0,58%
<b>Reparos de trincas/infiltrações</b>		
Pagto. ref. restauração de trincas das torres 1, 2 e 3 e calafetagem de janelas	1.544,00	0,62%
	<b>2.997,80</b>	<b>1,20%</b>
<b>Taxa Extra/Melhorias/Proprietários</b>		
<b>Melhorias área da piscina</b>		
Pagto. ref. colocação de calhas e rufos no quiosque da piscina e manutenção nas grades e quadra	1.700,00	0,68%
Pagto. ref. instalação de piso ao redor da piscina	400,00	0,16%
Pagto. ref. aumento do telhado para cobrir depósito ao lado do vestiário	800,00	0,32%
Pagto. ref. construção de depósito ao lado dos vestiários	2.800,00	1,12%
Pagto. ref. reparo na borda da piscina, recolocação de azulejos e rejuntamento	6.000,00	2,41%
<b>Compra de água potável</b>		
Pagto. ref. compra de água potável	350,10	0,14%
<b>Perfuração do Poço</b>		
Pagto. ref. perfuração do poço artesiano	64.300,00	25,82%
Pagto. ref. perfuração do poço artesiano	60.669,00	24,36%
	<b>137.019,10</b>	<b>55,02%</b>

<b>Caixa Síndico(a) p/ Despesas Diversas</b>				
Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mês 08/16	533,74			fls. 68
Pagto. pequenas despesas diversas do condomínio ref. mês 09/16	476,20			0,19%
	<b>1.009,94</b>			<b>0,41%</b>
<b>Despesas Salão de Festas/Churrasq.</b>				
<b>Compra de Geladeira e Microondas</b>				
Pagto. ref. geladeira e microondas para o salão de festas	2.928,00			1,18%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>249.050,64</b>			<b>100,00%</b>
<b>RESUMO - 01/10/2016 a 31/10/2016</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo do Mês</b>	<b>Saldo Transferido</b>
179.939,94	119.533,37	(249.050,64)	(129.517,27)	50.422,67
<b>CONTAS CORRENTES</b>				
<b>CONTA CORRENTE</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
179.939,94	119.533,37	(249.050,64)	0,00	50.422,67
<b>RESUMO DAS CONTAS</b>				
<b>CAIXA PEQUENAS DESPESAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
1.766,69	0,00	(1.009,94)	500,00	1.256,75
<b>DESPESAS ODINÁRIAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
(19.139,76)	102.038,18	(105.095,80)	(3.003,78)	(25.201,16)
<b>FUNDO DE RESERVA/MANUT/CDB-DI</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
10.114,25	3.547,13	(2.997,80)	670,83	11.334,41
<b>FUNDO SL FESTAS/CHURRASQUEIRAS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
3.887,38	617,70	(2.928,00)	163,20	1.740,28
<b>TAXA EXTRA/PROPRIETÁRIOS</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
20.839,40	12.820,32	(11.700,00)	1.593,49	23.553,21
<b>TX EXTRA/P. ARTESIANO/CISTERNA</b>				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Transferências</b>	<b>Saldo Transferido</b>
162.471,98	510,04	(125.319,10)	76,26	37.739,18



Fone: 19 2127-7700

sac@sacondominios.com.br

**BOLETO DE COBRANÇA  
ALTOS DE SÃO BERNARD**

<b>JOAQUIM VIANA DA SILVA</b>	<b>Correio: N</b>
<b>RUA DR.ALVES DO BANHO, 796 - ANTIGO 450</b>	<b>SÃO BERNARDO</b>
<b>13030-580 CAMPINAS SP</b>	<b>Unidade: 1-024 Venc: 10/11/2016</b>

<b>REMETENTE:</b>	
<b>SA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA</b>	
<b>RUA VISCONDE DE TAUNAY, N.º 131</b>	<b>GUANABARA</b>
<b>13023-200 CAMPINAS SP</b>	

**PARA USO DO CORREIO**

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<b>DATA:</b>
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<b>REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:</b>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO FORNECIDA POR PORTEIRO/SÍNDICO	
<b>ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:</b>			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO DE PAULA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2016 às 18:47, sob o número WCAS16703244383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 1D6F905.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas - SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio em Edifício**  
 Requerente: **Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Requerido: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

**Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**, qualificado nos autos, moveu *ação de cobrança* contra **Joaquim Viana da Silva**, alegando, em síntese, ser credor do requerido pela importância deduzida na petição inicial, decorrente de débitos condominiais incidentes do imóvel de sua propriedade, ora integrante do condomínio, inadimplidos nas datas de seus respectivos vencimentos, no que requereu sua condenação, acrescida das prestações vincendas e verbas de sucumbência.

Regularmente processado o feito, o requerido, a despeito de regularmente citado, não ofertou resistência ao pedido, deixando transcorrer “*in albis*” o prazo de defesa.

**É o Relatório.**  
**DECIDO.**

A questão é unicamente de direito sendo desnecessária a dilação probatória, de forma que passo ao julgamento antecipado da lide na forma do artigo 330, I e II do Código de Processo Civil.

Pretende o autor a condenação do requerido no pagamento do montante de R\$ 4.242,33, que aduz corresponder às verbas condominiais inadimplidas nas respectivas datas de vencimento, bem como no pagamento das prestações vincendas, na forma disposta no artigo 290 do Código de Processo Civil.

A procedência do pedido se impõe.

**1004212-74.2015.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas - SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Com efeito. O contexto documental dos autos, associado à revelia da parte requerida, que a despeito de regularmente citada não ofertou resistência ao pedido, forma convencimento seguro acerca do direito pretendido, mormente por demonstrada a titularidade do domínio do devedor sobre o imóvel integrante do condomínio, e a natureza “*propter rem*” das verbas reclamadas, cujos pagamentos não se logrou comprovar.

Ante o exposto, ***julgo procedente o pedido*** para condenar a parte requerida no pagamento de R\$ 4.242,33 (quatro mil duzentos e quarenta e dois Reais e trinta e três centavos), pelos débitos condominiais relativos ao período indicado na petição inicial, corrigido a partir do ajuizamento da ação pelos índices da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, bem como das prestações vincendas até a data do trânsito em julgado desta sentença (à exceção de verbas relativas a despesas extraordinárias ou estranhas à prestação condominiais regular, eventualmente deliberadas em assembleia), igualmente corrigidas e acrescidas de multa moratória de 2%. Em razão da sucumbência, condeno-a no pagamento das custas e despesas processuais decorrentes, corrigidas a partir de seu efetivo desembolso, e honorários advocatícios da parte adversa que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o montante da condenação, corrigido.

Transitada essa em julgado, o que a Serventia certificará, não havendo cumprimento voluntário da obrigação (que ora independe de intimação), nos termos do que dispõe o artigo 475-J do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 11.232/05, apresentado cálculo de liquidação, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se, no caso de requerimento de aplicação da multa de 10% prevista no citado dispositivo, que em caso de pagamento (15 dias) parcial do débito, sua incidência se dará somente sobre eventual diferença apurada a desfavor do devedor (§ 4º).

P.R.I.C.

Campinas, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio em Edifício**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Requerido: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 50/51 transitou em julgado em 30/11/2015. Nada Mais. Campinas, 26 de janeiro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Hiromi Ishikawa Okamoto, Chefe de Seção Judiciário.

Luis Fernando de Paula – Advogado  
OAB/SP 206.818

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**PROCESSO Nº 1004212-74.2015.8.26.0114**  
**Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença)**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL  
ALTOS DE SÃO BERNARDO**, devidamente qualificado nos autos da presente  
**AÇÃO DE COBRANÇA (em fase de cumprimento de sentença)** que promove  
em face de **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso  
**SUBSTABELECIMENTO**, para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Requer-se ainda, a partir desta data, que **TODAS** as  
publicações acerca dos presentes autos sejam confeccionadas no nome do  
advogado **CÉLIO ANTONIO DE ANDRADE, OAB/SP 162.441** para efeito de  
intimações via DOE, isto sob pena de nulidade, conforme documento anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 06 de Fevereiro de 2017.

  
**LUIS FERNANDO DE PAULA**  
**OAB/SP 206.818**

Rua Visconde de Taunay, nº 131, Bairro Vila Itapura, Campinas/SP, CEP: 13.023-200 – Fone:  
55-19-2127-7700/55-19-2127-7711 – Fax: 55-19-2127-7730 – E-mail:  
adv.luisfernandodepaula@gmail.com



## SUBSTABELECIMENTO

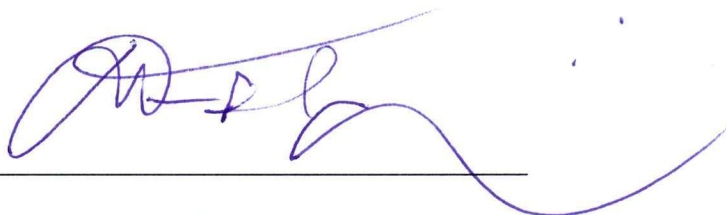
### **SEM RESERVA DE PODERES.**

Sem reservas de iguais para mim, Eu, DR. LUIS FERNANDO DE PAULA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.818, substabeleço sem reserva de poderes ao DR. CÉLIO ANTONIO DE ANDRADE, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.441, brasileiro, advogado, divorciado, com escritório na Rua Rafael Andrade Duarte, nº 254, Bairro Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-180, os poderes a mim conferidos no processo: nº 1004212-74.2015.8.26.0114, que tramita pela 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP.

**Autor/Exeqüente: Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**

**Réu/Executado: Joaquim Viana da Silva**

**CAMPINAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**



**DR. LUIS FERNANDO DE PAULA**

**OAB/SP 206.818**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 17 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, Dr. **Luis Mario Mori Domingues**. Eu, Ana Lúcia Gionco, M819533.

**DECISÃO**

Processo nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Luis Mario Mori Domingues**

Vistos.

Intime-se a parte executada, **pelo Oficial de Justiça no endereço de citação ou ao último endereço declinado nos autos – diligências às folhas 05**, a efetuar o pagamento do valor indicado no demonstrativo de débito, no montante de **R\$ 17.376,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos)**, com **data-base de novembro/16**, a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Não havendo o pagamento voluntário no prazo indicado, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios no importe de 10% (artigo 523, § 1º), expedindo-se mandado de penhora, avaliação e intimação (§ 3º), observando-se que em caso de pagamento parcial do débito a incidência da multa e dos honorários se dará somente sobre eventual diferença apurada a desfavor do devedor (§ 2º).

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, restringindo-se a matéria alegável ao rol previsto no art. 525, § 1º do CPC, que não terá efeito de suspender a execução, salvo se expressamente concedido pelo juízo (CPC, art. 525, § 6º).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

Havendo mais de um executado, representados por procuradores de escritórios de advocacia distintos, o prazo para impugnação será contado em dobro (art. 525, § 3º).

Poderá a parte exequente requerer a expedição da certidão competente para se levar a protesto o título executivo judicial (CPC, art. 517), bem como a inclusão do nome da parte executada junto aos órgãos de proteção ao crédito (art. 782, §§ 3º e 5º), se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento voluntário do débito (art. 523).

Deverá a serventia velar pela observância do correto procedimento processual, certificando nos autos a apresentação ou não de impugnação pelo executado, na forma do art. 525, sendo vedado o recebimento de eventual impugnação à penhora procedida em reforço, tratando-se de mera manifestação do executado diante da preclusão configurada.

**Observo que, nos termos do art. 274, parágrafo único do Código de Processo Civil, “presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.”.**

Intime-se.

Campinas, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2017, foi disponibilizado na página 1746/1759 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Célio Antonio de Andrade (OAB 162441/SP)  
Luis Fernando de Paula (OAB 206818/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada, pelo Oficial de Justiça no endereço de citação ou ao último endereço declinado nos autos - diligências às folhas 05, a efetuar o pagamento do valor indicado no demonstrativo de débito, no montante de R\$ 17.376,50 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos), com data-base de novembro/16, a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo o pagamento voluntário no prazo indicado, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios no importe de 10% (artigo 523, § 1º), expedindo-se mandado de penhora, avaliação e intimação (§ 3º), observando-se que em caso de pagamento parcial do débito a incidência da multa e dos honorários se dará somente sobre eventual diferença apurada a desfavor do devedor (§ 2º). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, restringindo-se a matéria alegável ao rol previsto no art. 525, § 1º do CPC, que não terá efeito de suspender a execução, salvo se expressamente concedido pelo juízo (CPC, art. 525, § 6º). Havendo mais de um executado, representados por procuradores de escritórios de advocacia distintos, o prazo para impugnação será contado em dobro (art. 525, § 3º). Poderá a parte exequente requerer a expedição da certidão competente para se levar a protesto o título executivo judicial (CPC, art. 517), bem como a inclusão do nome da parte executada junto aos órgãos de proteção ao crédito (art. 782, §§ 3º e 5º), se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento voluntário do débito (art. 523). Deverá a serventia velar pela observância do correto procedimento processual, certificando nos autos a apresentação ou não de impugnação pelo executado, na forma do art. 525, sendo vedado o recebimento de eventual impugnação à penhora procedida em reforço, tratando-se de mera manifestação do executado diante da preclusão configurada. Observo que, nos termos do art. 274, parágrafo único do Código de Processo Civil, "presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.". Intime-se. Campinas, 17 de março de 2017."

Campinas, 28 de março de 2017.

Isabela Fagnani Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,**  
**Campinas-SP - CEP 13088-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **114.2017/056191-7**

**Pessoa a ser intimada:**

Executado: **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, Rua Doutor Alves do Banho, 796, antigo 450, Apto. 24 Torre 1, Sao Bernardo - CEP 13030-580, Campinas-SP, CPF 172.023.238-50.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 05 de junho de 2017. Elvio Soriano Leme, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: Guia nº 12.577.525.000.173 - R\$ 70,65 – Fls. 5**

Advogado: Dr(a). Luis Fernando de Paula e Célio Antonio de Andrade  
 Endereço: RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, 254, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-180,  
 Campinas-SP -(19)988663002



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,**  
**Campinas-SP - CEP 13088-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*11420170561917\***


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**7ª VARA CÍVEL**
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **114.2017/056191-7**

*Handwritten signature and number: 23.433.394-7*

**Pessoa a ser intimada:**

Executado: **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, Rua Doutor Alves do Banho, 796, antigo 450, Apto. 24 Torre 1, Sao Bernardo - CEP 13030-580, Campinas-SP, CPF 172.023.238-50.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Luis Mario Mori Domingues, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da pessoa indicada acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS:** **1)** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha rd2dhj ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 05 de junho de 2017. Elvio Soriano Leme, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: **Guia nº 12.577.525.000.173 - R\$ 70,65 – Fls. 5**

Advogado: Dr(a). Luis Fernando de Paula e Célio Antonio de Andrade  
 Endereço: RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, 254, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-180,

*CASSIO*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Cássio Ramalho Do Prado (23882)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2017/056191-7 dirigi-me ao endereço, Rua Doutor Alves do Banho, n° 796, ANTIGO 450, AP 24 TORRE 1 - Sao Bernardo (CEP 13030-580) - Campinas/SP e **INTIMADO o(a) executado LUIZ RENE DE TOLEDO LIMA** para que no prazo de quinze (15) dias contados da intimação efetuar o pagamento da dívida apontada, acrescido das custas , sob pena de ser o débito acrescido de multa de dez por cento (10%) e honorários de advogados também de dez por cento, o qual bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 12 de junho de 2017.

Número de Cotas: 01 DILIG – r\$ 70,65 – GUIA 0150



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, constatou-se a existência de divergência ante a certidão do Oficial de Justiça de fls. 80, uma vez que o mandado de fls. 79, saiu como sendo executado Joaquim Viana da Silva, sendo que na certidão de fls. 80, constou como sendo intimado, Luiz René de Toledo Lima. Nada Mais. Campinas, 22 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_, Célia Regina Bugatti Malfara, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 22 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, Dr. **Luis Mario Mori Domingues**. Eu, Ana Lúcia Gionco, Escrevente Técnico Judiciário, M819533.

**DESPACHO**

Processo nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Mario Mori Domingues**

Vistos.

Considerando o que fora registrado às folhas 81, esclareça o sr. Oficial de Justiça a certidão do Mandado de Intimação lavrada e juntada às folhas 80 no prazo de quinze dias.

Int.

Campinas, 22 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cássio Ramalho Do Prado (23882)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, **QUE EM RETIFICAÇÃO à CERTIDÃO EXARADA EM 12 DE JUNHO DE 2017, PASSO A CONSTAR QUE**, em cumprimento ao mandado nº 114.2017/056191-7 dirigi-me ao endereço rua Dr. Alves do Banho, 796, antigo 450, ap 24, torre 1 e **INTIMADO o(a) executado JOAQUIM VIANA DA SILVA** para que no prazo de quinze (15) dias contados da intimação efetuar o pagamento da dívida apontada, acrescido das custas, sob pena de ser o débito acrescido de multa de dez por cento (10%) e honorários de advogados também de dez por cento, o qual bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.

ESCLAREÇO QUE A ANTERIOR CERTIDÃO CONSTOU O NOME DE LUIZ RENE DE TOLEDO LIMA por equívoco deste Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 28 de agosto de 2017.

Número de Cotas: **JÁ COTADO**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0357/2017, foi disponibilizado na página 2056/2071 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Célio Antonio de Andrade (OAB 162441/SP)  
Luis Fernando de Paula (OAB 206818/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considerando o que fora registrado às folhas 81, esclareça o sr. Oficial de Justiça a certidão do Mandado de Intimação lavrada e juntada às folhas 80 no prazo de quinze dias. Int.Campinas, 22 de agosto de 2017."

Campinas, 16 de setembro de 2017.

Elvio Soriano Leme  
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve pagamento do débito exigido, tendo prazo decorrido em 22/09/2017. Certifico, ainda, que em 17/10/2017 decorreu o prazo para a parte executada apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, embora devidamente intimado às fls. 83. Nada Mais. Campinas, 17 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Célia Regina Bugatti Malfara, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 18 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, Dr. **Luis Mario Mori Domingues**.

Eu, Ana Lúcia Gionco, Escrevente Técnico Judiciário, M819533.

**DESPACHO**

Processo nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Mario Mori Domingues**

Vistos.

Tendo em vista o silêncio do executado, devidamente intimado para pagamento do débito, e decorrido o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento da sentença, requeira o exequente, em 5 (cinco) dias, o que de direito para o prosseguimento do feito, indicando bens a penhora, se for o caso, observado que este Juízo se encontra cadastrado junto aos sistemas de pesquisas "on-line".

Para tanto, apresente planilha de cálculo discriminado e atualizado do débito, com expressa observância aos requisitos do art. 524 do CPC. Observo que, havendo valores depositados nos autos, para a correta atualização do débito deverá ser procedida à correção até a data da transferência dos valores para conta judicial vinculada ao juízo, deduzindo-se a quantia depositada, prosseguindo-se à atualização do saldo devedor remanescente após o devido abatimento.

Na inércia, arquivem-se os autos.

Int.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

Campinas, 18 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2018, foi disponibilizado na página 2120/2143 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação  
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado  
Célio Antonio de Andrade (OAB 162441/SP)  
Luis Fernando de Paula (OAB 206818/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista o silêncio do executado, devidamente intimado para pagamento do débito, e decorrido o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento da sentença, requeira o exequente, em 5 (cinco) dias, o que de direito para o prosseguimento do feito, indicando bens a penhora, se for o caso, observado que este Juízo se encontra cadastrado junto aos sistemas de pesquisas "on-line".Para tanto, apresente planilha de cálculo discriminado e atualizado do débito, com expressa observância aos requisitos do art. 524 do CPC. Observo que, havendo valores depositados nos autos, para a correta atualização do débito deverá ser procedida à correção até a data da transferência dos valores para conta judicial vinculada ao juízo, deduzindo-se a quantia depositada, prosseguindo-se à atualização do saldo devedor remanescente após o devido abatimento.Na inércia, arquivem-se os autos.Int.Campinas, 18 de janeiro de 2018."

Campinas, 8 de fevereiro de 2018.

Célia Regina Bugatti Malfara  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, a parte requerente não se manifestou acerca do r. despacho de fls. 86/87, embora devidamente intimada às fls. 88. Certifico, ainda, que em cumprimento ao determinado às fls. 87, remeto os autos ao arquivo. Nada Mais. Campinas, 19 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, FERNANDA LORENZON SEVERINO, Escrevente Técnico Judiciário.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **1004212-74.2015.826.0114**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, em prosseguimento do feito, expor para abaixo requerer o quanto segue:

**1 – DOS NOVOS ADVOGADOS**

Consoante se extrai do documento anexo, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES, requer seja nesse processo, CADASTRADO O NOVO ADVOGADO do exequente, excluindo todos os anteriormente cadastrados.

Outrossim, requer sejam as PUBLICAÇÕES ENDEREÇADAS ao Dr. Eliézer Marques Zatarin – OAB/SP nº 242.200 sob pena de nulidade.

**2 – APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS - ATUALIZADOS**

Em seguimento dos cálculos apresentados em fls. 12/14, vem apresentar planilha atualizada dos cálculos, considerando ainda, as certidões expedidas em fls. 85 de forma a implementado dos acréscimos previstos no artigo 523, § 1º do CPC, nos termos da decisão retro.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

Assim sendo, tem-se que os valores atualizados somam a quantia de **R\$ 21.662,14 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, senão vejamos:

**Translado de valores da Planilha de Fls. 12/14 - Atualizados até NOVEMBRO/2016**

Valor devido	Custas Processo	Sub-total	Hon Sucumbência 20%	Total
R\$ 14.231,87	R\$ 298,26	R\$ 14.530,13	R\$ 2.846,37	<b>R\$ 17.376,50</b>

Valores devidos s/ Sucumbência	*Valores pagos	Total devido s/ sucumbência
R\$ 14.530,13	R\$ 2.811,30	<b>R\$ 11.781,83</b>

\* Valores pagos ref. a 5 x 562,26

§§§§§§§§§§§§§§§§§§

**Atualização dos valores - até NOVEMBRO/2018**

Vr devido	Inicial Nov/16	Final Nov/18	Vr Corrigido	Juros 1% am - Nov/18	Total atualizado
R\$ 11.781,83	66,050089	69,953995	R\$ 12.478,19	24% - R\$ 2.994,76	<b>R\$ 15.472,96</b>

Vr atualizado	Hon Sucumb - 20%	Multa 10% - Art. 523, § 1º CPC	Hon Execução 10% - Art. 523, § 1º CPC	Valor total devido
R\$ 15.472,96	R\$ 3.094,59	R\$ 1.547,29	R\$ 1.547,29	<b>R\$ 21.662,14</b>

**3 – PESQUISAS INFOJUD / RENAJUD / BACENJUD - PENHORA**

Consoante andamento do feito, requer seja efetuado as pesquisas junto ao sistema **INFOJUD**, **RENAJUD** e **BACENJUD**, na tentativa de localização de bens do executado, ao qual, **deve ser procedido a penhora dos bens e valores.**

Traz anexo, custas das pesquisas judiciais devidamente recolhidas (**doc**), informando abaixo, para melhor visualização e pesquisa, os dados do Executado:

Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
RG: **23.433.394-7**  
CPF: **172.023.238-50**



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

Termo em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 23 de novembro de 2018.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200

**RODOLFO CORREA**  
OAB/SP 327.914

**GABRIELA SANCHES**  
OAB/SP 314.149

## SUBSTABELECIMENTO

**CÉLIO ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 162.441 OAB/SP, com escritório profissional situado à Rua: Rafael Andrade Duarte, nº 254 - Nova Campinas, Campinas - SP, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** na pessoa do advogado **Dr. ELIEZER MARQUES ZATARIN**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **OAB/SP 242.200**, com escritório profissional situado à Rua Irmã Serafina, 163, CJ 85 e 86, Centro, Campinas/SP, os poderes conferidos, através de Instrumento Particular de mandato nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA, Processo sob n.º 1004212-74.2015.8.26.0114**, em trâmite perante o Juízo de Direito titular da **07ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP**.

Campinas, 21 de novembro de 2018.






**CÉLIO ANTONIO DE ANDRADE**

**OAB/SP 162.441**




85800000000-3 19080185111-6 80590077423-3 10420181222-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condominio Residencial Altos de Sao Bernardo			07 - Data de Vencimento 22/12/2018		
02 - Endereço Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, São Bernardo Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF 12.577.525	04 - Telefone (19)0000-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">180590077423104</h2>		
06 - Observações Proc. Origem 1004212-74.2015.8.26.0114 - Foro De Campinas			Emissão: 22/11/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

180590077423104-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Condominio Residencial Altos de Sao Bernardo		03 - Data de Vencimento 22/12/2018	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 12.577.525/0001-73	09 - Valor da Receita R\$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, São Bernardo Campinas SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00		
	18 - Nº do Documento Detalhe 180590077423104-0001 Emissão: 22/11/2018	17 - Observações Proc. Origem 1004212-74.2015.8.26.0114 - Foro De Campinas		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 19,08		

85800000000-3 19080185111-6 80590077423-3 10420181222-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condominio Residencial Altos de Sao Bernardo			07 - Data de Vencimento 22/12/2018		
02 - Endereço Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, São Bernardo Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF 12.577.525	04 - Telefone (19)0000-0000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">180590077423104</h2>		
06 - Observações Proc. Origem 1004212-74.2015.8.26.0114 - Foro De Campinas			Emissão: 22/11/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIEZER MARQUES ZATARIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2018 às 13:26, sob o número WCAS18704908678. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 543D492.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.08.37  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN  
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 11.056-6  
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	85800000000-3	19080185111-6	
	80590077423-3	10420181222-2	
Banco			001
Data do pagamento			23/11/2018
Nr de controle- Dare-SP		180590077423104	
Valor Total			19,08

-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 112301  
AUTENTICACAO SISBB:  
8.682.409.4E1.8C3.CF2

=====

Com BBCode e Biometria voce amplia seus limites  
de movimentacao e resolve questoes de senhas  
na Internet, celular e caixas eletronicos.

=====

1a via

=====



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112310483606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNA			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114		13030-580	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, nº796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD de JOAQUIM VIANA DA SILVA - CPF nº 172.023..238-50.	45,00		
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 450051174008 143411257757 250001736069



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112310483606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNA			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114		13030-580	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, nº796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD de JOAQUIM VIANA DA SILVA - CPF nº 172.023..238-50.	45,00		
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 450051174008 143411257757 250001736069



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112310483606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNA			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114		13030-580	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, nº796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD de JOAQUIM VIANA DA SILVA - CPF nº 172.023..238-50.	45,00		
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 450051174008 143411257757 250001736069



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.10.03  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN

AGENCIA: 5966-8 CONTA: 11.056-6

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras	86800000000-0	45005117400-8
	14341125775-7	25000173606-9

Data do pagamento 23/11/2018

Valor Total 45,00

DOCUMENTO: 112302

AUTENTICACAO SISBB:

9.24A.AAA.A3E.270.ACB

Com BBCode e Biometria voce amplia seus limites  
de movimentacao e resolve questoes de senhas  
na Internet, celular e caixas eletronicos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Fls. 90: anote-se.

No mais, defiro a realização de pesquisas por meio dos sistemas BacenJud, RenaJud e InfoJud, conforme requerido às fls. 90/92.

Expeça-se o cartório o necessário.

Intime-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2019, foi disponibilizado na página 2194/2217 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 90: anote-se. No mais, defiro a realização de pesquisas por meio dos sistemas BacenJud, RenaJud e InfoJud, conforme requerido às fls. 90/92. Expeça-se o cartório o necessário. Intime-se."

Campinas, 14 de março de 2019.

Célia Regina Bugatti Malfara  
Escrevente Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**


Autos: 1004212-74.2015.8.26.0114/01  
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
98	99
99	98

Campinas, 28 de maio de 2019.

Geraldo Rafael dos Santos Neto

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.CCENSI quarta-feira, 06/03/2019
<b>Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair</b>		

### Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

#### Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<b>Número do Processo:</b>	1004212-74	
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	2025 - 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Celso Alves de Rezende	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	12.577.525/0001-73	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo	
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
172.023.238-50 : JOAQUIM VIANA DA SILVA	21.662,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.CCENSI
		sexta-feira, 15/03/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


### Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Aguardando protocolamento</b> As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190001646475
<b>Número do Processo:</b>	1004212-74
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2025 - 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Celso Alves de Rezende
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	12.577.525/0001-73
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não
<b>Usuário que criou a minuta:</b>	Caio Henrique Censi (EJUBP.CCENSI)
<b>Juiz solicitante da minuta:</b>	Celso Alves de Rezende (EJUBP.CREZENDE)

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>172.023.238-50 - JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$527,68 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/03/2019 13:21	Bloq. Valor	Celso Alves de Rezende	21.662,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 527,68	527,68	08/03/2019 20:30
<b>Desbloquear valor</b>		<b>Celso Alves de Rezende (EJUBP.CREZENDE)</b>	<b>527,68</b>	<b>Aguardando Protocolamento</b>	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

07/03/2019 13:21	Bloq. Valor	Celso Alves de Rezende	21.662,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/03/2019 20:18
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.CCENSI
		quinta-feira, 28/03/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

**O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:**

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190001646475
<b>Número do Processo:</b>	1004212-74
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2025 - 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Celso Alves de Rezende
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	12.577.525/0001-73
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>172.023.238-50 - JOAQUIM VIANA DA SILVA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 527,68] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/03/2019 13:21	Bloq. Valor	Celso Alves de Rezende	21.662,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 527,68	527,68	08/03/2019 20:30
15/03/2019 14:28	Desb. Valor	Celso Alves de Rezende	527,68	(01) Cumprida integralmente. 527,68	0,00	18/03/2019 20:32
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/03/2019 13:21	Bloq. Valor	Celso Alves de Rezende	21.662,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	07/03/2019 20:18



	Rezende	0,00	
<b>Nenhuma ação disponível</b>			
<b>Não Respostas</b>			
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>			



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	12.577.525/0001-73
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



Restrições Judiciais  
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

CAROLINA PAVAN BAGAGLI BOROVIK

TJSP

02/04/2019 • 15h 35' 52" • 05:04

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DKT9184		SP	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2005	2006	JOAQUIM VIANA DA SILVA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DMO2010		SP	AUDI/A3 1.8	2004	2004	JOAQUIM VIANA DA SILVA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CID6455		SP	GM/CORSA WIND	1997	1997	JOAQUIM VIANA DA SILVA	Sim	

1

2.2.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO RAFAEL DOS SANTOS NETO, liberado nos autos em 28/05/2019 às 14:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 605097E.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CAROLINA PAVAN BAGAGLI BOROVIK

02/04/2019 - 15:41:05

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	DKT9184	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2005
<b>Chassi</b>	8AJFZ29G366015768	<b>Marca/Modelo</b>	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	<b>Ano Modelo</b>	2006

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA  
RESTRICAO\_JUDICIAL

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: CAROLINA PAVAN BAGAGLI BOROVIK****02/04/2019 - 15:41:15****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	DMO2010	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2004
<b>Chassi</b>	93UMB28L044005494	<b>Marca/Modelo</b>	AUDI/A3 1.8	<b>Ano Modelo</b>	2004

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	CAMPINAS
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	<b>Nro do Processo</b>	00006944020154036105
<b>Juiz Inclusão</b>	RENATO CAMARA NIGRO	<b>CPF</b>	148.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	VALTER OLIVEIRA FILHO	<b>CPF</b>	091.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	10/12/2015

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CAROLINA PAVAN BAGAGLI BOROVIK

02/04/2019 - 15:41:34

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	CID6455	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1997
<b>Chassi</b>	9BGSC08ZVVC708412	<b>Marca/Modelo</b>	GM/CORSA WIND	<b>Ano Modelo</b>	1997

## Restrições RENAVAL

VEICULO\_ROUBADO

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 17202323850

**Data/Hora:** 27/05/2019 11:50:08

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2017

**NI Pesquisado:** 17202323850

**Data/Hora:** 27/05/2019 11:50:24

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

**Certifico e dou fé que, em razão do valor ínfimo bloqueado, protocolei a ordem de desbloqueio (CPC, art.836).**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Diante do resultado infrutífero da ordem de bloqueio junto ao sistema BacenJud, bem como dos resultados das pesquisas Renajud e Infojud, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de 5 (cinco) dias. Na inércia, os autos serão arquivados.**

Nada Mais. Campinas, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2019, foi disponibilizado na página 1737/1752 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)

Teor do ato: "Diante do resultado infrutífero da ordem de bloqueio junto ao sistema BacenJud, bem como dos resultados das pesquisas Renajud e Infojud, requeira a parte exequente o que de direito em termos de prosseguimento, no prazo de 5 (cinco) dias. Na inércia, os autos serão arquivados."

Campinas, 10 de junho de 2019.

Célia Regina Bugatti Malfara  
Escrevente Técnico Judiciário



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **1004212-74.2015.826.0114**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, em prosseguimento do feito, expor para abaixo requerer o quanto segue:

**1 – DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

Consoante se verifica em fls. 102/111, relativo as respostas das pesquisas efetivadas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, **restaram-se absolutamente infrutíferas.**

Na pesquisa BACENJUD, nenhum valor substancial pode ser penhorado, em suprimimento da dívida elencada.

Na pesquisa RENAJUD, os três veículos que estão listados, constam como roubados, alienados fiduciariamente ou já restritos pela própria justiça.

Por fim, na pesquisa INFOJUD, também não houve a indicação de qualquer bem, que pudesse vir a ser penhorado.

Assim, consubstanciada verificação infrutífera, de melhor sorte ou opção não resta, senão que seja o PRÓPRIO imóvel, constituidor dos débitos condominiais, devidamente penhorados, em cumprimento da execução declinada.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

## 2 – DO PEDIDO DE PENHORA DO IMÓVEL

Em termos de prosseguimento da execução, REQUER seja efetuada a **PENHORA DO BEM IMÓVEL**, o qual está incutida a dívida condominial, como sendo:

**UM APARTAMENTO, unidade nº 24, 2º andar da “Torre 01”, localizado no Condomínio Residencial Altos de São Bernardo, situado a Rua Dr. Alves de Banho nº 796, bairro São Bernardo, com CEP 13030-580, nesta cidade de Campinas S.P, com as seguintes áreas: útil de 71,400 m2; comum de 49,0223 m2, com total de 120,4223m2 e fração ideal de 41,3904m2 ou 0,3643% do terreno onde foi construído o condomínio. Referido imóvel, encontra-se devidamente inscrito na matrícula imobiliária nº 178.394 do 3º CRI de Campinas/SP.**

**Referido imóvel, encontra-se QUITADO E sem alienação judicial.**

Consoante o deferimento da penhora, **seja expedido, via ARISP, o envio da informação supra**, para averbação junto a MATRICULA IMOBILIÁRIA correspondente.

## 3 - DA REAL PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Em consulta ao 3º CRI de Campinas/SP, conforme se denota pela Matrícula ATUALIZADA anexo, verifica-se que referido imóvel ainda encontra-se REGISTRADO em nome de construtora que edificou o empreendimento, quer seja, GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ nº 08.966.433/0001-08).

Ocorre, que de FATO **o seu real proprietário é o Executado, Sr. Joaquim Viana da Silva**, que tendo efetuado a compra do referido imóvel, provavelmente ainda NÃO procedeu o REGISTRO da referida escritura para seu nome.

Assim, de forma a comprovar as menções declinadas, decorre que o Executado por muitos anos, residiu no próprio imóvel, e somente a **partir de janeiro/2019 veio a desocupá-lo, alugando o apartamento para TERCEIRO locatário, que adentrou ao imóvel na data do dia 22/02/2019.**

Pode-se, inclusive, verificar que no respectivo **contrato de locação**, figura como **LOCADOR o próprio Executado**, pactuando prova cabal de sua real propriedade do imóvel.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

Todos esses documentos, foram enviados a administradora condominial, que procedeu as alterações necessárias de saída do Executado do imóvel, bem como, o cadastramento e entrada do locatário.

Sendo assim, factível a penhora suscitada, esclarecidos a divergência entre o constante na matricula imobiliária e o Executado.

#### **4 – DAS INTIMAÇÃO NECESSÁRIAS**

Com o referido deferimento da penhora requerida, requer seja concedido novo prazo ao Exequente, para que forneça os endereços necessários, de forma a proceder as intimações necessárias, nos termos da lei, senão vejamos:

##### **4.1 – Do cônjuge do Executado**

Conforme declinado no contrato de locação anexo, verifica-se que o Executado restou qualificado como pessoa CASADA.

Sendo assim, o Exequente procederá as diligências necessárias aos cartórios desta localidade, de forma a proceder levantamento mais preciso acerca da união mencionada.

Havendo êxito na localização de tais informações, e sendo o caso, deverá a cônjuge do Executado intimada sobre a penhora efetuada, nos termos do **artigo 842 do CPC**.

Caso contrário, informará ao MM Juiz, para demais providências.

##### **4.2 – Da construtora constante da matricula imobiliária**

Constando ainda, como proprietária inscrita na Matricula imobiliária, também poderá ser intimada da penhora, a construtora originária, como medida complementar ao válido ato fomentado.

Sendo assim, ao desígnio de Vossa Excelência, o Exequente fornecerá oportunamente, o endereço necessário para o cumprimento das intimações.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

Termo em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 11 de Junho de 2019.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200

**GABRIELA SANCHES**  
OAB/SP 314.149

**RODOLFO CORREA**  
OAB/SP 327.914


 REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

MATRÍCULA

178.394

FOLHA

001

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO, situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m²; comum de 49,0223m², total de 120,4223m² e fração ideal de 41,3904m² ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/153.207 em 29/06/2010, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.966.433/0001-08, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição.

Campinas, 29 de junho de 2010.

O Oficial,

FRATERN DE MELO ALMADA JR  
- Oficial -

Av.01/178.394, em 29 de junho de 2010.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pelo valor de R\$18.400.000,00 (valor cotação R\$63.888,88-incluindo outros imóveis), conforme R.05, Av.06 e Av.07/153.207, deste Registro de Imóveis.

A Escrevente, PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

Av.02/178.394, em 29 de junho de 2010.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento assinado em São Paulo/SP, em 26/05/2010, com firmas reconhecidas no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. (Conf. ADMA/ADMA)

A Escrevente, PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

AV.03/178.394, em 27 de dezembro de 2.010.

De conformidade com Instrumento Particular de Aditivo, assinado em São Paulo-SP em 04/08/2010, com força de Escritura Pública nos termos da Legislação pertinente ao SFH, com firmas reconhecidas no 6º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária, objeto do transporte da AV.01 desta matrícula, a devedora GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em São

Vide Verso

Pag.: 001/003

Certidão na última página


 FSC  
 MISTO  
 Papel  
 FSC C110334

MATRÍCULA

178.394

FOLHA

001

VERSO

Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar, inscrita no CNPJ/MF n° 08.966.433/0001-08, o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° Andar, inscrito no CNPJ/MF n° 01.701.201/0001-89, a fiadora/construtora GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar - parte, inscrita no CNPJ/MF n° 58.507.286/0001-86, e a fiadora PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Botafogo, n° 501, Bloco 1, salão 201 parte - Torre Pão de Açúcar - Centro Empresarial Mourisco, inscrita no CNPJ/MF n° 02.950.811/0001-89, na melhor forma de direito, ADITAM o referido Instrumento para alterar a data do vencimento do financiamento, qual seja, 19/01/2012, conforme Cláusula Terceira do Item III do presente Aditivo, bem como, para que fique constando todas as demais alterações devidamente descritas no referido Item III do presente Aditivo. Sob as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob n° 421.316, nesta data, ficando RATIFICADOS todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do Instrumento originário que não foram alterados pelo presente. (Conf. PHRS) PHRS.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.04/178.394, em 30 de novembro de 2.012.

De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação assinado em Curitiba-PR, em 13/04/2.012, com firmas reconhecidas no 7° Tabelionato de Notas de Curitiba, formulado pelo credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01 e AV.03, em virtude de ter recebido da devedora o valor original da dívida de R\$18.400.000,00 (incluindo outros imóveis - valor cotação R\$63.888,88), tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. LAV) ION.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida.

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Certifico, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Abrangendo apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Campinas, data e hora abaixo indicadas.

ANDREY DE OLIVEIRA SOARES - ESCRIVENTE

Pag.: 002/003

Certidão na última página

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL**EM BRANCO**

Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse  
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1132743C3178394C09055119X

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 178394**

Ao Oficial.: R\$ 31,68  
 Ao Estado... R\$ \*9,00  
 Ao IPESP... R\$ \*6,16  
 Ao Reg.Civil R\$ \*1,67  
 Ao Trib.Just R\$ \*2,17  
 Ao ISS..... R\$ \*1,67  
 Ao FEDMP... R\$ \*1,52  
 Total..... R\$ 53,87

**Certidão expedida às 09:05:34 horas do dia 10/06/2019.**  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Código de controle de certidão :  
 Pedido Nº 506735  
 Selo Digital nº: 1132743C3178394C09055119X

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA



17839410062019

Pag.: 003/003

Este documento é assinado digitalmente por EUGENIO CARLOS JES ZATARIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2019 às 13:07, sob o número WCAS19702832152. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 66EC10B.

11327-4-790001-820000-0319

FSC  
MISTO  
Paper  
FC - C106334





**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL**  
**QUADRO RESUMO**

- |            |   |
|------------|---|
| <b>1 -</b> | <b>LOCADOR(A/ES):</b><br>Nome: JOAQUIM VIANA DA SILVA<br>Nacionalidade: brasileiro<br>Estado civil: casado<br>Profissão: autonomo<br>RG: 23.433-394-7 <span style="float: right;">CPF: 172.023.238-50</span>  |
| <b>2 -</b> | <b>LOCATÁRIO(A/S):</b><br>Nomes: UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA<br>CNPJ: 55.233.019/0001-70 <span style="float: right;">IE: ISENTO</span><br>Neste ato representado pelo representante <b>Steverson Lemes da Silva</b> , brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº32904201 e inscrito no CPF sob o nº221.465.168-36  |
| <b>3 -</b> | <b>ADMINISTRADORA:</b><br>Nome: L.Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda – PROVECTUM IMÓVEIS<br>Endereço: Rua Ary Barroso, 347 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-110.<br>Fone/ Fax: (19) 3112-1515 <span style="float: right;">CNPJ: 59.004.267/0001-08</span>   |
| <b>4 -</b> | <b>IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO:</b><br>Tipo: Apartamento 24 Bloco 01 e respectiva(s) vaga(s) de garagem(ns).<br>Endereço: Doutor Alves do Banho, Nº796 – Edifício Altos do São Bernardo, São Bernardo. Campinas/SP. CEP: 13030-580   |
| <b>5 -</b> | <b>FINALIDADE DA LOCAÇÃO:</b><br>Uso: Não Residencial.<br>Destino exclusivo: Moradia do Odair Aparecido Silva, RG nº3.092.934, CPF nº009.078.576-20, Bruna Rech Brumatti, RG nº11.880.40, CPF nº014.650.772-00.   |
| <b>6 -</b> | <b>ALUGUEL MENSAL, VENCIMENTO E ENCARGOS:</b><br>Valor: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)<br>Vencimento: todo dia 10 de cada mês.<br>Multa moratória: 20% (vinte por cento)<br>Juros moratórios: 1% ao mês<br>Reajuste: 12 meses   |
| <b>7 -</b> | Prazo: 30 meses<br>Vigência: de 2 de Fevereiro de 2019 a 1 de Agosto de 2021  |
| <b>8 -</b> | <b>TIPO DE GARANTIA:</b><br><b>FIADOR(E/S):</b><br>Nomes: GESIEL DE JESUS CARVALHO e MARTA QUEILA PINTO CARVALHO<br>Nacionalidade: brasileiros<br>Profissão: contador e telefonista, respectivamente<br>Estado Civil: casados<br>RG: 19.577.520-x e 21.569.269-x, respectivamente<br>CPF: 027.706.738-31 e 139.557.248-83, respectivamente<br>Endereço: Avenida Governador Pedro de Toledo nº2300. Campinas/SP. |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIEZER MARQUES ZATARIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2019 às 13:07, sob o número WCAS19702832152. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 66EC10E.

4



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, declarando o(a/s) LOCATÁRIO(a/s) e o(a/s) FIADOR(a/es) que leram todas as cláusulas e condições deste instrumento, estando de pleno acordo.

Campinas, 29 de Janeiro de 2019

LOCADOR(ES):

*Joaquim Viana da Silva*  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM VIANA DA SILVA

LOCATÁRIO(S):

*Steverson Lemes da Silva*  
\_\_\_\_\_  
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA  
STEVERSON LEMES DA SILVA

FIADOR(ES):

*Gesiel de Jesus Carvalho*      *Marta Queila Pinto Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
GESIEL DE JESUS CARVALHO      MARTA QUEILA PINTO CARVALHO

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

**Sétimo Tabelião Brasil Chaves**  
CARLOS FERNANDO BRASCH CHAVES  
TABELIÃO NOTARIAL E REGISTRAR  
Rua São João, 1797-1800 em frente  
Colégio do Brasil - Centro - Campinas/SP  
CEP 13015-402 - Fone: (19) 3224-4703 / 3233-7703

DECLARO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE GESIEL DE JESUS CARVALHO, STEVERSON LEMES DA SILVA, MARTA QUEILA PINTO CARVALHO. **DA VERDADE.**

POR ATÓ R\$ 9,61. EM TEST  
APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBARI  
31/01/2019 16:28      C13 AA 032775 123 AN 026678

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO EM EMENDAS E CASURAS

**TABELIÃO**  
Aparecida de Souza Lima Colombari  
ESCREVENTE  
(19) 3226-1595 - Campinas-SP

**Colégio Notarial do Brasil**  
13720  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
0193AA0332775

**Colégio Notarial do Brasil**  
113720  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
0193AA0126678


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CONCLUSÃO**

Em 23 de julho de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, Dr. **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**.

Eu, Elvio Soriano Leme, Coordenador, M360471.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **LUIS MARIO MORI DOMINGUES**

Vistos.

Cuidando-se de execução de débitos condominiais, diante da natureza “*propter rem*” das verbas reclamadas, o bem pode ser perseguido independentemente da titularidade do domínio, sendo possível a penhora da unidade condominial ainda que adquirida por terceiro estranho à lide.

Dentro desse contexto, **defiro** a penhora por termo nos autos, na forma do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, do imóvel indicado às fls. 114/117, objeto da Matrícula nº 178.394 do 3º CRI da Comarca de Campinas, **servindo a presente decisão como termo de penhora independentemente de outra formalidade.**

Fica o(a) executado(a) nomeado(a) como depositário fiel, sob as penas da lei.

Intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço de citação ou ao último endereço declinado nos autos (CPC, art. 841, § 2º e § 4º), bem como seu cônjuge se casado for, acerca da penhora que recaiu sobre bem imóvel de sua propriedade para que, querendo, ofereça impugnação por simples petição no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 917, §1º).

Intime(m)-se, ainda, eventual(is) coproprietário(s) do bem e credor(es) hipotecário(s)/fiduciários e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Fica o executado advertido de que poderá requerer a substituição do bem penhorado, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da penhora, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (CPC, art. 847). Poderá, ainda, oferecer impugnação à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da penhora, nos termos do art. 525, IV do Código de Processo Civil.

Proceda-se à competente averbação via sistema ARISP, condicionada ao fornecimento dos dados do procurador responsável, *e-mail* para envio do boleto de cobrança e número de telefone (CPC, art. 837 c/c art. 844).

Forneça o exequente os meios necessários para efetivação da medida, indicando os endereços para intimação, bem como recolhendo as custas devidas para tanto, sob pena de revogação da medida.

***Ressalto que, nos termos do art. 841, § 4º, “Considera-se realizada a intimação a que se refere o § 2º quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274.”.***

Oportunamente, tornem os autos conclusos para o que de direito.

Intime-se.

Campinas, 23 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0451/2019, foi disponibilizado na página 1925/1956 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cuidando-se de execução de débitos condominiais, diante da natureza "propter rem" das verbas reclamadas, o bem pode ser perseguido independentemente da titularidade do domínio, sendo possível a penhora da unidade condominial ainda que adquirida por terceiro estranho à lide. Dentro desse contexto, defiro a penhora por termo nos autos, na forma do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, do imóvel indicado às fls. 114/117, objeto da Matrícula nº 178.394 do 3º CRI da Comarca de Campinas, servindo a presente decisão como termo de penhora independentemente de outra formalidade. Fica o(a) executado(a) nomeado(a) como depositário fiel, sob as penas da lei. Intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço de citação ou ao último endereço declinado nos autos (CPC, art. 841, § 2º e § 4º), bem como seu cônjuge se casado for, acerca da penhora que recaiu sobre bem imóvel de sua propriedade para que, querendo, ofereça impugnação por simples petição no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 917, §1º). Intime(m)-se, ainda, eventual(is) coproprietário(s) do bem e credor(es) hipotecário(s)/fiduciários e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Fica o executado advertido de que poderá requerer a substituição do bem penhorado, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da penhora, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (CPC, art. 847). Poderá, ainda, oferecer impugnação à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da penhora, nos termos do art. 525, IV do Código de Processo Civil. Proceda-se à competente averbação via sistema ARISP, condicionada ao fornecimento dos dados do procurador responsável, e-mail para envio do boleto de cobrança e número de telefone (CPC, art. 837 c/c art. 844). Forneça o exequente os meios necessários para efetivação da medida, indicando os endereços para intimação, bem como recolhendo as custas devidas para tanto, sob pena de revogação da medida. Ressalto que, nos termos do art. 841, § 4º, "Considera-se realizada a intimação a que se refere o § 2º quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274.". Oportunamente, tornem os autos conclusos para o que de direito. Intime-se. Campinas, 23 de julho de 2019."

Campinas, 30 de julho de 2019.

Célia Regina Bugatti Malfara  
Escrevente Técnico Judiciário



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **1004212-74.2015.826.0114**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, em prosseguimento do feito, expor para abaixo requerer o quanto segue:

**1 – DO ESTADO CIVIL DO EXECUTADO**

Conforme anunciado anteriormente, o Exequente diligenciou junto dos cartórios de Registro Civil desta cidade de Campinas, e obteve êxito em localizar a certidão de casamento de Executado, onde consta que o mesmo é **DIVORCIADO**, anexo (**doc**).

Nesses termos, não há qualquer intimação da cônjugue a ser estabelecida, nos termos da lei.

Não obstante, observa-se que o Executado, não possui representante no processo, devendo ser intimado da penhora, **VIA CORREIOS**, no endereço constante no processo, quer seja, **Rua Alves de Banho nº 796, Apto 24, torre 01, bairro São Bernardo, nesta cidade de Campinas S.P, com CEP 13030-580**

Anexo, taxa carta unipaginada (doc.)



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Rodolfo Corrêa  
OAB/SP 327.914

## 2- DA EMPRESA ORIGINÁRIA – CONSTANTE DA MATRÍCULA

Nos moldes determinado, requer seja intimada acerca da penhora efetuada, a empresa **GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 08.966.433/0001-08, com endereço a **Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 1955, conj. 101, 10º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo S.P, com CEP 04.548-005,** a quem ainda consta o registro na matrícula imobiliária.

Anexo taxa de correspondência Unipaginada (**doc**).

Termo em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 02 de agosto de 2019.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200

**GABRIELA SANCHES**  
OAB/SP 314.149

**RODOLFO CORREA**  
OAB/SP 327.914



Selo nº 1213272CE00000006916619G  
 Consulte a Autenticidade do Selo Digital em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOMES**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**

CPF  
172.023.238-50

**IVANETE REGINA BATISTA DA SILVA**

CPF  
277.475.008-31

**MATRÍCULA:**

121327 01 55 1998 2 00251 179 0041759 10

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES**  
 JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF/MF nº 172.023.238-50, nacionalidade brasileira, natural de Santa Felicidade ( reg. em Douradina)-PR, nascido no dia 16 de agosto de 1972, filho de MANOEL VIANA DE SOUZA FILHO e MARIA NITA DE SOUZA  
 IVANETE REGINA BATISTA, CPF/MF nº 277.475.008-31, nacionalidade brasileira, natural de Campinas (2º Subdistrito)-SP, nascida no dia 27 de março de 1978, filha de BENEDITO BATISTA e MARIA DO CARMO COSTA BATISTA

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO**  
 Dezesseite de abril de mil novecentos e noventa e oito.

<b>DIA</b> 17	<b>MÊS</b> 04	<b>ANO</b> 1998
------------------	------------------	--------------------

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**  
 Comunhão Parcial de Bens

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**  
 IVANETE REGINA BATISTA DA SILVA

**AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER**  
 Ato registrado no livro B-251, às folhas 179, sob o nº 41759. Data do registro: 17 de abril de 1998.  
 À margem do assento consta:  
**AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.** Os contraentes se divorciaram conforme r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, Dr. Venilton Cavalcante Marrera, datada de 01.02.2011, transitada em julgado na mesma data (Proc. 114.01.2010.024297-0/000000-000 ordem nº 853/2010), através de r. Mandado expedido pela MM. Juíza de Direito Substituta da mesma Vara, Dra. Mariva Silas de Araujo, datado de 29 de julho de 2011, assinando a mulher o nome de IVANETE REGINA BATISTA; dou fé. Campinas, 26 de outubro de 2011. Eu, Marília Stocco Silveira, substituta escrevi.  
**ANOTAÇÃO:** : A divorciada casou-se em 2ª núpcias aos 19/12/2013 em Campinas (1º Subdistrito)-SP, com Bruno Sotta, ela adotou o nome de Ivanete Regina Batista Sotta, casamento registrado no livro B-251, fls. 143, nº 47396, conforme comunicação recebida; Dou fé. Campinas, 27/12/2013. Eu, Juliana Leme Vantini, escrevente escrevi.  
 Em conformidade com o Prov. nº 63/2017 e consulta na Base Nacional, faço a presente para constar que os contraentes estão respectivamente inscritos no CPF sob os números: 172.023.238-50 e 277.475.008-31; dou fé. Campinas, 31/07/2019. Eu, Vitor dos Santos Reis, escrevente, escrevi.

**ANOTAÇÕES DE CADASTRO**  
 \* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
 3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP  
 Oficial Registrador  
 Álvaro Ernesto de Moraes Silveira  
 Município/UF  
 Campinas/SP  
 Endereço  
 Av. Das Amoreiras, nº 1859  
 Bairro São Bernardo - CEP:13031-435

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Campinas, 31 de julho de 2019.

*[Assinatura manuscrita]*

Vitor dos Santos Reis - Escrevente  
 Digitada por (Vitor)

**R\$ 66,23**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP  
 30 REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP  
 Vitor dos Santos Reis  
 Escrevente  
 Av. das Amoreiras, 1859 - Tel.: 3272-2052

12132-7-191001-196000-0619

12132-7-AA000193622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIEZER MARQUES ZATARIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 14:13, sob o número WCAS19703638490. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 6B7D37F.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.966.433/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOLD MINAS GERAIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR CARDOSO DE MELO</b>	NÚMERO <b>1955</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 10 CONJ 101 SALA GOLD MINAS</b>
CEP <b>04.548-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.CSC@PDG.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 2110-4400</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **13:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080214021307**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420150114	7º VCivil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796 - Campinas S.P.	120-1		
Histórico	Valor		
02 intimações de penhora. Executado + Construtora			42,40
Total			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 424051174009 112011257750 250001733078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080214021307**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420150114	7º VCivil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796 - Campinas S.P.	120-1		
Histórico	Valor		
02 intimações de penhora. Executado + Construtora			42,40
Total			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 424051174009 112011257750 250001733078



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019080214021307**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420150114	7º VCivil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796 - Campinas S.P.	120-1		
Histórico	Valor		
02 intimações de penhora. Executado + Construtora			42,40
Total			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 424051174009 112011257750 250001733078



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.03.43  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN  
AGENCIA: 5966-8      CONTA:                    11.056-6  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	42405117400-9
	11201125775-0	25000173307-8
Data do pagamento		02/08/2019
Valor Total		42,40

=====

DOCUMENTO: 080201  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.85B.E30.705.D1D.314



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir ARs – Endereços às fls. 126/127 – Custas às fls. 130/131.

Nada Mais. Campinas, 13 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ar's

Nada Mais. Campinas, 09 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Eduardo Filippi de Souza Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Destinatário(a):  
 Joaquim Viana da Silva  
 Rua Doutor Alves do Banho, 796, ANTIGO 450, AP 24 TORRE 1, Sao Bernardo  
 Campinas-SP  
 CEP 13030-580

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre seu(s) bem(ns), imóvel objeto da matrícula 178.394, do 3º CRI da Comarca de Campinas, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 09 de dezembro de 2019. Eduardo Filippi de Souza Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Destinatário(a):  
 GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A  
 Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955, Conj. 101 - 10º andar, Vila Olimpia  
 São Paulo-SP  
 CEP 04548-005

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre o bem(ns), imóvel objeto da matrícula 178.394, do 3º CRI da Comarca de Campinas, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 09 de dezembro de 2019. Eduardo Filippi de Souza Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

13/12/2019  
LOTE: 74124

fls. 136

## DESTINATÁRIO

GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A

Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955, Conj. 101 - 10º andar, Vila Olimpia

Sao Paulo, SP

04548-005

AR096980219JF



## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

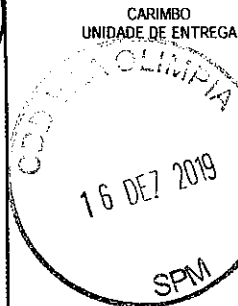
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



# BV

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

## PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

## ASSINATURA DO RECEBEDOR

## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

## DATA DE ENTREGA

## Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Freitas**  
Matr. 2899342

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-Post Correios.com.br. Liberado nos autos em 19/12/2019 às 06:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/nuclinter/olocarConferenciaDocumento.do, informe o processo 10042424-2/2015.8.26.014 e informe o número 774924.





# Digital

13/12/2019  
LOTE: 74124



fls. 137

### DESTINATÁRIO

Joaquim Viana da Silva

Rua Doutor Alves do Banho, 796, ANTIGO 450; AP 24  
TORRE 1, Sao Bernardo

Campinas, SP

13030-580

AR096980205JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

*Jose Maria Fatima*

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*JOSEANE FATIMA D. SILVA*  
AGENTE DE CORREIOS  
MATR. 81081235  
CDD PARQUE ITALIA





Lee  
Brock  
Camargo  
ADVOGADOS

Rua Tenente Negrão, 166  
4º, 5º, 6º e 7º andares - Itaim Bibi  
04530-030 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel: +55 (11) 2149-5400  
Fax: +55 (11) 2149-5415  
publica@lbca.com.br  
www.lbca.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**PROCESSO Nº 1004212-74.2015.8.26.0114 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº. 58.507.286/0001-86, COM SEDE NA AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, N.1955, 10º ANDAR, VILA OLÍMPIA, CEP 04.548-005, POR SEU ADVOGADO INFRA-ASSINADO, NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, EM QUE FIGURA COM TERCEIRO INTERESSADO, MOVIDA POR **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, VEM, RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO QUANTO DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. PARA INFORMAR E REQUERER O QUANTO SEGUE.

**SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de ação de cobrança movida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, onde o primeiro alegou ser credor de débitos condominiais incidentes sobre o imóvel de propriedade do segundo.

Após regular tramitação, sobreveio sentença de procedência nos seguintes:

***“Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a parte requerida no pagamento de R\$ 4.242,33 (quatro mil duzentos e quarenta e dois Reais e trinta e***



*três centavos), pelos débitos condominiais relativos ao período indicado na petição inicial, corrigido a partir do ajuizamento da ação pelos índices da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça, e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, bem como das prestações vincendas até a data do trânsito em julgado desta sentença (à exceção de verbas relativas a despesas extraordinárias ou estranhas à prestação condominiais regular, eventualmente deliberadas em assembleia), igualmente corrigidas e acrescidas de multa moratória de 2%. Em razão da sucumbência, condeno-a no pagamento das custas e despesas processuais decorrentes, corrigidas a partir de seu efetivo desembolso, e honorários advocatícios da parte adversa que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o montante da condenação, corrigido Transitada essa em julgado, o que a Serventia certificará, não havendo cumprimento voluntário da obrigação (que ora independe de intimação), nos termos do que dispõe o artigo 475-J do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 11.232/05, apresentado cálculo de liquidação, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, observando-se, no caso de requerimento de aplicação da multa de 10% prevista no citado dispositivo, que em caso de pagamento (15 dias) parcial do débito, sua incidência se dará somente sobre eventual diferença apurada a desfavor do devedor (§ 4º). P.R.I.C. “*

Aberta a fase de cumprimento de sentença, por não serem localizados bens passíveis de penhora, a exequente pleiteou a penhora do imóvel descrito abaixo:

**UM APARTAMENTO, unidade nº 24, 2º andar da “Torre 01”, localizado no Condomínio Residencial Altos de São Bernardo, situado a Rua Dr. Alves de Banho nº 796, bairro São Bernardo, com CEP 13030-580, nesta cidade de Campinas S.P, com as seguintes áreas: útil de 71,400 m2; comum de 49,0223 m2, com total de 120,4223m2 e fração ideal de 41,3904m2 ou 0,3643% do terreno onde foi construído o condomínio. Referido imóvel, encontra-se devidamente inscrito na matrícula imobiliária nº 178.394 do 3º CRI de Campinas/SP.**

**Referido imóvel, encontra-se QUITADO E sem alienação judicial.**

Porém, nesta oportunidade, a peticionante informa que o imóvel a que se visa construção não pertence ao executado.

Referida unidade foi vendida ao Sr. Paulo Cesar Poli, tendo o novo adquirente recebido as chaves em setembro de 2010, conforme se verifica através dos documento anexos.

**Desta forma, nota-se que o imóvel já não pertence mais ao executado, razão pela qual não deve recair sobre ele qualquer construção.**

### **ILEGITIMIDADE PASSIVA**

O presente cumprimento de sentença tem como partes **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**.

Por não ter conseguido localizar bem exequíveis, a exequente pleiteou a penhora do imóvel já descrito, juntando, na oportunidade, uma matrícula desatualizada.

O imóvel foi vendido pela peticionante, conforme se verifica pelos documentos anexos. Logo a peticionante não é parte na relação jurídica citada, sendo certo que o executado, **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, deixou de ser o possuidor direto do imóvel a que se visa construção (unidade nº 24, 2º andar da “Torre 01”, localizado no Condomínio Residencial Altos de São Bernardo).

**Diante do quadro fático acima exposto, tem-se que o imóvel já foi adquirido por terceiro de boa-fé, logo, incabível o pleito de penhora sobre tal bem.**

Caso seja cogitada suposta fraude à execução, tal hipótese também deverá ser afastada. Vejamos:

Dispõe o artigo 792 do Novo Código de Processo Civil:

**“Art. 792. A alienação ou a oneração de bem é considerada fraude à execução:**



***I - quando sobre o bem pender ação fundada em direito real ou com pretensão reipersecutória, desde que a pendência do processo tenha sido averbada no respectivo registro público, se houver;***

***II - quando tiver sido averbada, no registro do bem, a pendência do processo de execução, na forma do art. 828;***

***III - quando tiver sido averbado, no registro do bem, hipoteca judiciária ou outro ato de constrição judicial originário do processo onde foi arguida a fraude;***

***IV - quando, ao tempo da alienação ou da oneração, tramitava contra o devedor ação capaz de reduzi-lo à insolvência;***

***V - nos demais casos expressos em lei.***

***§ 1o A alienação em fraude à execução é ineficaz em relação ao exequente.***

***§ 2o No caso de aquisição de bem não sujeito a registro, o terceiro adquirente tem o ônus de provar que adotou as cautelas***

***V - nos demais casos expressos em lei.***

***§ 1o A alienação em fraude à execução é ineficaz em relação ao exequente.***

***§ 2o No caso de aquisição de bem não sujeito a registro, o terceiro adquirente tem o ônus de provar que adotou as cautelas necessárias para a aquisição, mediante a exibição das certidões pertinentes, obtidas no domicílio do vendedor e no local onde se encontra o bem.***

***§ 3o Nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, a fraude à execução verifica-se a partir da citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar.***

***§ 4o Antes de declarar a fraude à execução, o juiz deverá intimar o terceiro adquirente, que, se quiser, poderá opor embargos de terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias.”***

É no mesmo sentido a lição de ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO:



**“ Fraude de execução (ou à execução) é todo e qualquer ato praticado pelo devedor (simulado ou não), com ou sem intenção enganosa, que produza como efeito, a subtração de bens particularizados que devam ser entregues ao credor ou a subtração não particularizada que gere a insolvência.”**

Assim, o imóvel deve ser isento de qualquer constrição, já que tal ato recairá sobre os adquirentes de boa-fé, que não são partes da presente demanda.

Necessário ponderar que a peticionante está de boa-fé, e não tinha conhecimento da existência da ação, até em razão de jamais ter havido registro de penhora, mesmo após a aquisição – o que se constata pela cópia da matrícula do imóvel e pelos documentos de aquisição acostados.

**Pelo exposto, resta clara a impossibilidade de penhora do imóvel discutido, visto que o referido bem já não pertence à parte executada nos autos, tendo sido revendido à terceiro em junho de 2015, razão pela qual a peticionante, que não tem qualquer relação com a demanda, pleiteia que não seja realizado nenhum ato de constrição sobre o referido bem, sob pena de causar prejuízo à terceiro de boa fé que não possui qualquer relação com a causa.**

Por derradeiro, requer-se que as futuras intimações/notificações da presente demanda sejam efetuadas **exclusivamente** em nome do patrono das Rés, **Dr. Fabio Rivelli, OAB/SP nº 297.608** e que todas as publicações/intimações veiculadas por correio eletrônico sejam encaminhadas para o endereço [publica@lbc.com.br](mailto:publica@lbc.com.br), sob pena de nulidade e violação do [272, §2º](#) do Novo Código de Processo Civil STF, AI 650.411- ED/MG; STJ, RESP 638.123/RJ.

Termo em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

**Fabio Rivelli**  
**OAB/SP nº 297.608**



## TERMO DE VISTORIA DE POSSE - RECIBO DE CHAVES

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO BLOCO 1 AP: 24  
 ENDEREÇO: RUA: DR. ALVES DO BANHO, Nº 796 – SÃO BERNARDO – CAMPINAS/SP  
 INCORPORADORA: GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
 PROPRIETÁRIO: **PAULO CESAR POLI.**

~~Na qualidade de PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES) do imóvel acima citado, declaro (amos) que vistoriei (amos) a unidade em pauta, encontrando-a concluída a contento, com todos os aparelhos, instalações e equipamentos em perfeito funcionamento.~~

A vista do exposto, outorgo(amos) à INCORPORADORA a mais plena e irrevogável quitação no que concerne às obrigações por ela assumidas.

No que se concerne à eventuais vícios ocultos e não aparentes, estou(amos) ciente(s) de que a responsabilidade da Construtora subsiste por 06 (seis) meses a partir desta data, de conformidade com o prazo prescrito no Artigo 178, Parágrafo 5º, Inciso IV, do Código Civil. Por “vícios ocultos e não aparentes” definem-se como sendo aqueles que somente são percebidos até 06 (seis) meses a contar desta data, tais como:

- a) Defeito ou mau funcionamento de esquadrias de madeira e alumínio;
- b) Defeitos nas instalações elétricas e hidráulicas;
- c) Defeitos ou vícios intrínsecos dos materiais de acabamento (tais como: cerâmicas, azulejos, mármore, pedras, carpetes e pisos);
- d) Defeitos no funcionamento de máquinas, motores, bombas, metais sanitários.

Estou (amos) ciente(s) de que não estão compreendidos nesta garantia defeitos resultantes do uso irregular ou inadequado das instalações elétricas, dos metais, bem como decorrentes do uso regular e adequado de tais materiais e instalações quando decorrido seu período de vida útil.

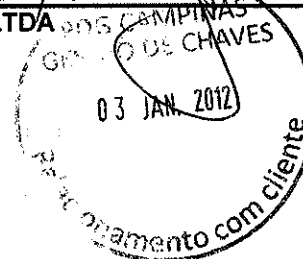
Nesta data, recebo a posse definitiva e chaves do referido imóvel, assumindo todas as obrigações e deveres provenientes desta propriedade.

CAMPINAS, 03 02 12

Obs.: Recebi o manual do Proprietário

  
**PAULO CESAR POLI.**

GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA



<b><u>GOLDFARB</u></b>	<b>SISTEMA DA QUALIDADE</b> <b>TERMO DE VISTORIA DO IMÓVEL</b>
------------------------	---

EMPREENDIMENTO: ALTOS DE SÃO BERNARDO

DATA: 01 / 09 / 10

APTO: 24 - TORRE 1

EU, Paulo Cesar Doli NA

~~QUALIDADE DE COMPRADOR DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DECLARO TER VISTORIADO A UNIDADE EM PAUTA E QUE A MESMA ENCONTRA-SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, EXCEÇÃO FEITA AOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS PARA OS QUAIS SOLICITO OS REPAROS NECESSÁRIOS:~~

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

  
Assinatura do Proprietário

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, DECLARO QUE OS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS FORAM EXECUTADOS A CONTENTO, NADA MAIS HAVENDO A RECLAMAR.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ENTREGUE POR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO R VELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2020 às 17:10, sob o número WCAS20700363963 - Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 7A591DA.



Extrato Cliente **PAULO CESAR POLI**

Emitido em: 08/01/20

**Dados do Cliente**

Nome: **PAULO CESAR POLI**  
 CNPJ/CPF: **137.819.588-41**  
 Endereço: **RUA BRANCO,371**  
 Bairro: **SAO BERNARDO**  
 Cidade: **CAMPINAS**  
 CEP: **13030-017**  
 Telefone: **32723583**  
 E-mail: **financeiro@somaraluminios.com.br,comercial@somaraluminios.com.br,atendimento@hncservicos.com.br**

UF: **SP**

Empree  
Bloco/e  
Unidade

**Dados do Contrato**

Data Venda **14/12/2007** Data Base: **01/12/2007** Valor Venda: **134.344,02**  
 Matrícula  
 Cartório

**Resumo Dos Compromissos****Data posição: 08/01/2020 \***

Valor pago (C)	R\$ 194.823,67	Total parcelas pagas	27
Total corrigido a vencer (B)	R\$ 0,00	Total parcelas a vencer	0
Valor em atraso (A)	R\$ 0,00	Total parcelas em atraso	0
Descontos	R\$ 2.547,34	Saldo para quitação*	<b>R\$ 0,00</b>

**A - COMPROMISSOS VENCIDOS (em R\$)**Não há valores**B - COMPROMISSOS A VENCER (em R\$)**Não há valores**C - COMPROMISSOS PAGOS (em R\$ sem atualização)\*\***

Tipo	Parc	Vento	Pagto	VI Parcela	Multa	Mora	Descontos	VI Pago
Mensal	001	10/04/2008	23/12/2010	371,26	7,43	122,14	0,00	500,82
Mensal	002	10/05/2008	12/05/2008	299,00	8,13	0,00	0,64	307,13
Mensal	003	10/06/2008	10/06/2008	299,00	11,45	0,00	3,54	310,45
Mensal	004	10/07/2008	09/07/2008	299,00	21,33	0,00	0,00	320,33
Mensal	005	10/08/2008	23/12/2010	371,26	7,43	107,05	0,00	485,73
Mensal	006	10/09/2008	10/09/2008	329,43	0,00	0,00	0,00	329,43
Mensal	007	10/10/2008	10/10/2008	332,40	0,00	0,00	0,00	332,40
Mensal	008	10/11/2008	23/12/2010	371,26	7,43	95,66	0,00	474,35
Mensal	009	10/12/2008	09/12/2008	336,76	0,00	0,00	0,00	336,76
Única	010	20/12/2008	19/12/2008	4.987,30	0,00	0,00	0,00	4.987,30
Mensal	011	10/01/2009	12/01/2009	337,54	0,00	0,00	0,00	337,54
Mensal	012	10/02/2009	23/12/2010	371,26	7,43	84,28	0,00	462,96
Mensal	013	10/03/2009	23/12/2010	371,26	7,43	80,81	0,00	459,50
Mensal	014	10/04/2009	23/12/2010	371,26	7,43	76,97	0,00	455,66
Mensal	015	10/05/2009	23/12/2010	371,26	7,43	73,26	0,00	451,95

Mensal	016	10/06/2009	23/12/2010	371,26	7,43	69,43	0,00	448,11
Mensal	017	10/07/2009	10/07/2009	346,93	0,00	0,00	0,00	346,93
Mensal	018	10/08/2009	07/08/2009	346,97	0,00	0,00	0,00	346,97
Mensal	019	10/09/2009	10/09/2009	346,36	0,00	0,00	0,00	346,36
Mensal	020	10/10/2009	13/10/2009	345,11	0,00	0,00	0,00	345,11
Mensal	021	10/11/2009	10/11/2009	346,32	0,00	0,00	0,00	346,32
Única	023	20/12/2009	21/12/2009	5.127,26	0,00	0,00	0,00	5.127,26
Mensal	1	23/01/2011	20/01/2011	5.996,08	0,00	0,00	0,00	5.996,08
Mensal	1	26/10/2011	26/10/2011	2.066,08	0,00	0,00	0,00	3.099,12
Única	1	16/12/2011	16/12/2011	77.800,00	0,00	0,00	0,00	77.800,00
Mensal	1	31/01/2012	31/01/2012	78.320,96	0,00	0,00	0,00	90.069,10
IPTU	PDD	25/01/2015	26/09/2019	1.601,15	32,02	909,99	2.543,16	0,00
Subtotal Geral				<b>182.833,73</b>	<b>132,37</b>	<b>1.619,59</b>	<b>2.547,34</b>	<b>194.823,67</b>

\*Valores referenciais sujeitos a alterações e válidos apenas para a data 08/01/2020. Os pagamentos efetuados fora desta data sofrerão acréscimos de correção monetária e juros contratuais.

\*\*Valores Pagos atualizados em 01/01/2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifeste-se a parte exequente acerca da petição de fls. 138/142, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito.**

Nada Mais. Campinas, 02 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0146/2020, foi disponibilizado na página 596/605 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca da petição de fls. 138/142, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito."

Campinas, 18 de março de 2020.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **1004212-74.2015.826.0114**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se com relação a petição de fls. 138/142, posteriormente, para requerer o quanto segue:

Conforme declinado, o imóvel ora penhorado, em que pese estar de posse do Executado (sendo ele seu proprietário), não subscreve à sua titularidade, estando ainda em nome da construtora originária GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Intimada a construtora, por esse motivo, apresentou manifestação em fls. 138/142.

Alegou, que segundo seus arquivos, o imóvel fora vendido ao Sr. Paulo Cesar Poli, o qual recebeu as chaves no ano de 2010.

Assim, pugnou pela impenhorabilidade do imóvel, segundo entende, não encontra-se vendido para o Executado, mas sim para um terceiro, estranho a lide.

Foi além. Em defesa do terceiro mencionado, alega que sequer o imóvel poderia ter sido penhorado, pois trata-se de dívida não ligada a aquele, prejudicando-o como terceiro de boa-fé.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Inclusive, declina que o Exequente não observou tal informe, segundo entende, a matrícula imobiliária anexada, estava desatualizada.

Bem por isso, pleiteia a liberação do imóvel, em prol do terceiro.

Passa-se a manifestação.

### 1 – Manifestação a petição de fls 138/142

Em que pese toda a preocupação e prestatividade da Construtora, em trazer informações ao processo, melhor sorte não lhe resta, ao ponto que, com a devida *vênia*, não se deve prestigiar a desinformação. Vejamos:

#### **1.1 – DA FALTA DE REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS – FALTA DE PROCURAÇÃO**

Verifica-se inicialmente, que a manifestação prestada pela construtora Goldfarb, não veio instruída com o competente instrumento de procuração, logo, **não** deve ser considerada válida e eficaz, nos termos da Lei.

Diz o artigo, 104 e § 2º do CPC:

---

*Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente.*

...

*§ 2º O ato não ratificado será considerado ineficaz relativamente àquele em cujo nome foi praticado, respondendo o advogado pelas despesas e por perdas e danos.*

---

Em simples observância dos autos, tem-se que a manifestação declinada, não veio acompanhada do instrumento de procuração, **logo, devendo ser absolutamente desconsiderada, e desentranhada dos autos.**



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

## **1.2 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS – INÓCUAS**

Mesmo tratando-se de manifestação inservível, pelo tópico acima descrito, importante a observância de alguns pontos.

Trouxe a Construtora, informação de que, SEGUNDO SEUS ARQUIVOS, o imóvel fora vendido para o Sr. Paulo Cesar Poli, no ano de 2010.

Longe de discutir a veracidade de tal informação, fato é, que sequer trouxe a construtora, prova do alegado. Apenas anexou documentos internos, de entrega das chaves e cópia de relatório, todos de produção unilateral.

E ainda que fossem úteis, nada comprovam.

O comprovação da propriedade, se faz única e exclusivamente pelo registro junto CRI competente, de forma que, sua identificação acha-se descrita na MATRÍCULA IMOBILIÁRIA.

É o que descreve o artigo 1245, § 1º do Código Civil Brasileiro, senão vejamos:

**Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.**

**§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.**

Conforme bem se verifica nos autos, a petição de fls. 114/117 onde o Exequente requereu a penhora, foi protocolizada na data do dia 18/06/2019, tendo sido juntado nessa ocasião, cópia da MATRÍCULA IMOBILIÁRIA **ATUALIZADA**, extraído junto do CRI competente, na data do dia **10/06/2019**, ou seja, há apenas 08 (oito) dias antes do peticionamento.

Lá consta, o imóvel em nome da manifestante Goldfarb, bem por isso, a intimação promovida.

Pois bem, haveria de então se perguntar, o por que de não se ter tentado tal execução contra a própria manifestante Goldfarb?

A resposta, é que a Exequente tem informações cadastrais, levadas pelo próprio Executado, quando do cadastramento de moradores do imóvel, informando sua propriedade.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Não obstante, mesmo depois de não mais residir no imóvel, é o próprio executado que figura como LOCADOR do imóvel no contrato de aluguel, conforme tudo comprovado nos autos (fls. 121/122), de cujo Locatário reside no imóvel até hoje. Sendo assim, e diante de tal ciência, seria injusto promover respectiva ação em face da manifestante Construtora, sabendo que a mesma não é a responsável pelos débitos.

Todavia, caso deseje, poderá constar como parte executada também, bastando para tanto que peticione ao processo.

Assim, a informação trazida pela Construtora Goldfarb, é vazia e ineficaz, pois mesmo que tenha realmente vendido o imóvel para o terceiro Sr. Paulo Cesar Poli, é bem provável, que o imóvel já tenha sido renegociado a tantos outros proprietários, a chegar no próprio Executado. Essa é a real verdade dos fatos.

Ademais, independente de sua propriedade, vale lembrar, que a dívida aqui constante é de caráter condominial, reconhecidas como de natureza “*propter rem*”, ou seja, acompanham o imóvel, e não seu proprietário.

Aliás, respectivo tema, **restou apreciado e julgado por esse juízo em decisão interlocutória de fls. 123/124**, sendo desnecessário, qualquer prolongamento nesse âmbito.

Por fim, observa-se que a própria manifestante Goldfarb, NÃO TROUXE QUALQUER OBJEÇÃO válida, acerca da PENHORA EFETUADA do IMÓVEL em seu nome, mantendo sua preocupação, apenas com relação ao terceiro, inocuamente apontado.

Nesses termos, há de se concluir, que a penhora efetuada deve permanecer, atendendo as garantias do Credor, nos termos da Lei.

## 2 – PROSSEGUIMENTO DO FEITO

### 2.1 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Requer o Exequente, em termos de prosseguimento, que seja procedida a avaliação do imóvel, inicialmente por Oficial de Justiça, e se for o caso, posteriormente por perito judicial AVALIADOR.





Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 21 de Abril de 2020.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
**OAB/SP 242.200**

**GABRIELA SANCHES**  
**OAB/SP 314.149**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a Carta AR de intimação ao executado Joaquim Viana da Silva (fls. 137) foi devidamente encaminhado ao endereço de sua citação, retornando negativa com a informação de que "mudou-se". Nada Mais. Campinas, 22 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Hiromi Ishikawa Okamoto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 24 de abril de 2020, faço estes autos conclusos. Eu, Elvio Soriano Leme, Coordenador, M360471.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima

Vistos.

Inicialmente, regularize o terceiro interessado sua representação processual, no prazo de 5 dias.

Rejeito a arguição de impenhorabilidade formulada pelo terceiro interessado às fls. 138/142, pelos próprios e jurídicos fundamentos esposados na Decisão que deferiu a constrição judicial, a qual permanece hígida para todos os fins de direito, cabendo àquele o manejo da ação própria visando a desconstituição do ato judicial.

Defiro o pedido de avaliação por Oficial de Justiça, condicionado ao fornecimento dos meios necessários.

Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Campinas, 24 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2020, foi disponibilizado na página 1716/1720 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Inicialmente, regularize o terceiro interessado sua representação processual, no prazo de 5 dias. Rejeito a arguição de impenhorabilidade formulada pelo terceiro interessado às fls. 138/142, pelos próprios e jurídicos fundamentos esposados na Decisão que deferiu a constrição judicial, a qual permanece hígida para todos os fins de direito, cabendo àquele o manejo da ação própria visando a desconstituição do ato judicial. Defiro o pedido de avaliação por Oficial de Justiça, condicionado ao fornecimento dos meios necessários. Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Campinas, 24 de abril de 2020"

Campinas, 5 de maio de 2020.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1004212-74.2015.826.0114/01

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, em prosseguimento do feito, expor para abaixo requerer o quanto segue:

**1 – DA TAXA DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA**

Para realização da avaliação do preço do imóvel, conforme designação supra, vem apresentar a taxa de diligência do Oficial de Justiça, devidamente recolhida, requerendo seja procedido andamento no feito.

**2 – DA INTIMAÇÃO DE PENHORA DO EXECUTADO – Certidão fls. 154**

Conforme certidão de fls. 154, a INTIMAÇÃO da penhora do imóvel procedida em face do Executado, foi devolvida com a informação de “mudou-se”.

Nesses termos, com o intuito de localizar o novo endereço do Executado, requer seja procedido a consulta via **INFOJUD** e **SIEL**, para tanto, trazendo a taxa de consulta devidamente recolhida.

Pra melhor e imediata consulta traz dados do Executado:

Nome: **Joaquim Viana da Silva**  
RG: **23.433.394-7**  
CPF: **172.023.238-50**

Com a advinda resposta, seja aberta vistas ao Exequente.



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Termo em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 05 de maio de 2020.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
**OAB/SP 242.200**

**GABRIELA SANCHES**  
**OAB/SP 314.149**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.230009 00086.317179 1 82510000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	05/05/2020	Vencimento	10/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo	Nosso Número	28442300000086317	Número Documento	86317	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Condomínio Residencial Altos de São Bernardo</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>cond Residencial Altos de São Bernardo</b>							10042127420158260110
Nome do Réu: <b>Joaquim Viana da Silva</b>							Ano Processo: <b>2015</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.230009 00086.317179 1 82510000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	05/05/2020	Vencimento	10/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo	Nosso Número	28442300000086317	Número Documento	86317	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Condomínio Residencial Altos de São Bernardo</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>cond Residencial Altos de São Bernardo</b>							10042127420158260110
Nome do Réu: <b>Joaquim Viana da Silva</b>							Ano Processo: <b>2015</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.230009 00086.317179 1 82510000008283</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5966-8 / 950000-6	Data Emissão	05/05/2020	Vencimento	10/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Residencial Altos de São Bernardo	Nosso Número	28442300000086317	Número Documento	86317	Valor do documento	82,83
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Condomínio Residencial Altos de São Bernardo</b>							Número do Processo:
Nome do Autor: <b>cond Residencial Altos de São Bernardo</b>							10042127420158260110
Nome do Réu: <b>Joaquim Viana da Silva</b>							Ano Processo: <b>2015</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.230009 00086.317179 1 82510000008283</b>				
<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento	10/05/2020
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário	
						5966-8 / 950000-6	
Data do Documento	05/05/2020	Nº do documento	86317	Especie Doc		Aceite	
Carteira	17/35	Especie		Quantidade		Valor	
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.						(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
						(+/-) Outros acréscimos	
						(-) Valor cobrado	
						82,83	
Pagador				Condomínio Residencial Altos de São Bernardo CPF/CNPJ: 12.577.525/0001-73		Código de baixa	
				RUA DOUTOR ALVES DO BANHO 796, SAO BERNARDO		Autenticação mecânica	
				CAMPINAS -SP CEP:13030-580		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista							



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIEZER MARQUES ZATARINE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 12:29:59, sob o número WCAS20701769386. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código 8221ED5.

05/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:21:35  
596605966 0004

## AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN  
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 11.056-6

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284423000900086317179182510000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Condominio Residencial Altos de SAo

CNPJ: 12.577.525/0001-73

=====

NR. DOCUMENTO	51.102
NOSSO NUMERO	28442300000086317
CONVENIO	02844230
DATA DE VENCIMENTO	10/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	11/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

## PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050512051104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7º V.Civil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisas INFOJUD - Localização endereço Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143411257757 | 250001731040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050512051104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7º V.Civil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisas INFOJUD - Localização endereço Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143411257757 | 250001731040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050512051104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond Res Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7º V.Civil Campinas	13030-580	
Endereço	Código		
Rua Alves de Banho 796	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisas INFOJUD - Localização endereço Executado			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143411257757 | 250001731040



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIEZER MARQUES ZATARIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 12:29, sob o número WCAS20701769386. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10042127420158260114 e código 8221EDD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.22.20  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN  
AGENCIA: 5966-8      CONTA:                    11.056-6  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	16005117400-6
	14341125775-7	25000173104-0
Data do pagamento		05/05/2020
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 050502  
AUTENTICACAO SISBB:  
5.6DD.097.F28.B58.81B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado de avaliação (fls. 152).

Nada Mais. Campinas, 07 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Leonardo Othoniel Lopes Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

BRASIL

Titular do Certificado: 080.582.756-03 - LEONARDO OTHONIEL LOPES MARTINS

[Sair com Segurança](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF:** 172.023.238-50  
**Nome Completo:** JOAQUIM VIANA DA SILVA  
**Nome da Mãe:** MARIA NITA DE SOUZA  
**Data de Nascimento:** 16/08/1972  
**Título de Eleitor:** 0173745870132  
**Endereço:** R RUY MARTINS FERREIRA 109 PARQUE VALENCA  
**CEP:** 13058-535  
**Município:** CAMPINAS  
**UF:** SP

[Voltar](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL**

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
Nome	JOAQUIM VIANA DA SILVA
Título	173745870132
Data Nasc.	16/08/1972
Zona	379
Endereço	RUA OLINDO GARDELLI 103 PQ VALENCA I
Município	CAMPINAS
UF	SP
Data Domicílio	18/08/1989
Nome Pai	MANOEL VIANA DE SOUZA FILHO
Nome Mãe	MARIA NITA DE SOUZA
Naturalidade	TAPIRA, PR
Cód. Validação	6e6ebeabc51bf400112ee102e0dc24cb


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>ATO ORDINATÓRIO</b>
------------------------

Processo Digital nº: 1004212-74.2015.8.26.0114/01  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo  
 Executado: Joaquim Viana da Silva

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte interessada, para que se manifeste sobre o resultado da(s) pesquisa(s) requisitada(s), no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Nada Mais. Campinas, 08 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Leonardo Othoniel Lopes Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2020, foi disponibilizado na página 1531/1549 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vista à parte interessada, para que se manifeste sobre o resultado da(s) pesquisa(s) requisitada(s), no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei."

Campinas, 14 de maio de 2020.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,**  
**Campinas-SP - CEP 13088-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **114.2020/031417-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

Proceda à **AVALIAÇÃO** do imóvel descrito como: unidade nº 24, 2º andar da "Torre 01", localizado no Condomínio Residencial Altos de São Bernardo, situado à **Rua Doutor Alves do Banho, 796, Sao Bernardo, CEP 13030-580, Campinas - SP**, nos termos da decisão como segue: "Vistos. Inicialmente, regularize o terceiro interessado sua representação processual, no prazo de 5 dias. Rejeito a arguição de impenhorabilidade formulada pelo terceiro interessado às fls. 138/142, pelos próprios e jurídicos fundamentos esposados na Decisão que deferiu a constrição judicial, a qual permanece hígida para todos os fins de direito, cabendo àquele o manejo da ação própria visando a desconstituição do ato judicial. Defiro o pedido de avaliação por Oficial de Justiça, condicionado ao fornecimento dos meios necessários. Na inércia, guarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Campinas, 24 de abril de 2020".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campinas, 12 de maio de 2020. Elvio Soriano Leme, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 86317 R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Eliezer Marques Zatarin  
 Telefone Comercial: (19)32336821

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
7ª VARA CÍVEL  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas-SP - CEP 13088-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*11420200314173\***



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, já qualificado no processo, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência, atendendo ao Ato Ordinatório de fl. 166, em prosseguimento do feito, requerer o que segue:

**1 – DA INTIMAÇÃO DE PENHORA DO EXECUTADO**

Conforme já exposto anteriormente nos autos, restou infrutífera a INTIMAÇÃO da penhora do imóvel procedida em face do Executado, constando da devolutiva do AR (fl. 137) o motivo de “mudou-se”.

Deste fato, requereu o Exequirente a busca de novos endereços via sistemas INFOJUD e SIEL.

Nesse sentido, vem se manifestar acerca dos resultados obtidos através das plataformas, que indicaram dois endereços diversos do que até então se tinha conhecimento (fls. 164/165).



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Diante disso, prezando pela efetividade do cumprimento do ato, requer sejam realizadas novas tentativas de INTIMAÇÃO do Executado em ambos os endereços apresentados, que seguem:

<p><b>ENDEREÇO 1:</b> Rua Ruy Martins Ferreira, nº 109 Parque Valença CEP 13058-535 Campinas-SP</p>	<p><b>ENDEREÇO 2:</b> Rua Olindo Gardelli, nº 103 Parque Valença I CEP 13058-533 Campinas-SP</p>
---	--

Para cumprimento, traz anexo as taxas judiciais devidamente recolhidas, requerendo seja empenhado andamento no feito.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 12 de junho de 2020.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052216132406**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

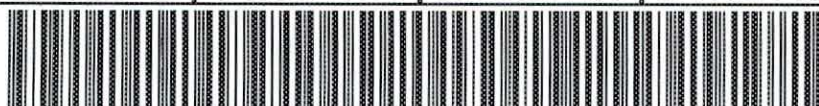
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade		CEP
10042127420158260114	7ª VARA CIVEL CPS		13030-580
Endereço			Código
RUA ALVES DO BANHO, 796			120-1
Histórico			Valor
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DA PENHORA - 02 ENDEREÇOS			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	471051174000	112011257750	250001734066
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052216132406**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade		CEP
10042127420158260114	7ª VARA CIVEL CPS		13030-580
Endereço			Código
RUA ALVES DO BANHO, 796			120-1
Histórico			Valor
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DA PENHORA - 02 ENDEREÇOS			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	471051174000	112011257750	250001734066
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052216132406**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade		CEP
10042127420158260114	7ª VARA CIVEL CPS		13030-580
Endereço			Código
RUA ALVES DO BANHO, 796			120-1
Histórico			Valor
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DA PENHORA - 02 ENDEREÇOS			47,10
			Total
			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	471051174000	112011257750	250001734066
--------------	--------------	--------------	--------------





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedir AR - endereço fls. 170/171.

Nada Mais. Campinas, 15 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Leonardo Othoniel Lopes Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Manassés Tosetti Ribeiro (23883)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2020/031417-3 dirigi-me à Rua Dr. Alves do Banho, 796, onde, não houve atendimento na unidade indicada, sendo que, ante a dificuldade técnica para que eu procedesse uma avaliação mais qualificada, mantive contato com o zelador e a síndica do condomínio, Sra. Ester, tendo, com base nas informações prestadas, ESTIMADO o valor do imóvel objeto da presente ação em cerca de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 21 de julho de 2020.

Número de Cotas: 01

GUIA Nº 86317

R\$ 82,83.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 175 (imóvel avaliado em R\$ 450.000,00) no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Nada Mais. Campinas, 16 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Fabiana Aparecida De Souza, Chefe de Seção Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2021, foi disponibilizado na página 2030 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 175 (imóvel avaliado em R\$ 450.000,00) no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei."

Campinas, 19 de fevereiro de 2021.

Eduardo Filippi de Souza Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 01 de março de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, ROSEANA SARTORI TINTI, Escrevente Técnico Judiciário, M371886.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Preliminarmente à realização da venda do bem penhorado através de Leilão, intime-se a parte executada por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço da citação ou ao último endereço declinado nos autos, para que se manifeste sobre a avaliação de fls. 175, concordando com o valor ou apresentando impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias.

Forneça a parte exequente os meios necessários à intimação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Campinas, 01 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2021, foi disponibilizado na página 2214 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2021. Considera-se a data de publicação em 04/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente à realização da venda do bem penhorado através de Leilão, intime-se a parte executada por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço da citação ou ao último endereço declinado nos autos, para que se manifeste sobre a avaliação de fls. 175, concordando com o valor ou apresentando impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias. Forneça a parte exequente os meios necessários à intimação, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Campinas, 01 de março de 2021"

Campinas, 3 de março de 2021.

Eduardo Filippi de Souza Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Amanda Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

1 fls. 180

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, já qualificado no processo, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. despacho de fls. requerer a juntada de guia referente a intimação do Executado, que conforme retro decisão desse juízo (fls. 178), deve ser intimado no último endereço encontrado, quer seja, **Rua Alvares de Banho nº 796, Apto 24, T1, bairro São Bernardo, Campinas S.P., com CEP 13030-580** (fls. 83).

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 03 de março de 2021.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030310120403**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Citação de Joaquim Viana da Silva, CPF: 172.023.238-50. Carta registrada com AR digital	26,00		
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 260051174002 | 112011257750 | 250001734031



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030310120403**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Citação de Joaquim Viana da Silva, CPF: 172.023.238-50. Carta registrada com AR digital	26,00		
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 260051174002 | 112011257750 | 250001734031



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030310120403**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Citação de Joaquim Viana da Silva, CPF: 172.023.238-50. Carta registrada com AR digital	26,00		
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 260051174002 | 112011257750 | 250001734031



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.20.27  
5966805966

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIEZER MARQUES ZATARIN  
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 11.056-6

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 26005117400-2  
11201125775-0 25000173403-1  
Data do pagamento 04/03/2021  
Valor Total 26,00  
=====

DOCUMENTO: 030401  
AUTENTICACAO SISBB:  
6.57A.C25.79E.34F.08C  
=====

O Informe de Rendimentos 2021 ja esta  
disponivel no App BB, nos nossos terminais  
e no portal bb.com.br.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir AR (endereço às fls. 180 – custas às fls. 181/182).

Nada Mais. Campinas, 12 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 ROSEANA SARTORI TINTI, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 22 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, THAIS ROBERTA DE SOUSA, Escrevente Técnico Judiciário, M370958.

**DECISÃO - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1048636-70.2016.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Presserv - Engenharia, Construções e Serviços Ltda**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 443/5: Defiro o levantamento dos depósitos em favor da parte autora. Formulários apresentados às fls. 450/3.

Intime-se a administradora L. Bueno Empreendimentos Imobiliários LTDA – Provectum Imóveis, na pessoa de seu procurador constituído nos autos, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra conforme determinado na r. Decisão de fls. 286/287 concernente ao depósito judicial referente ao mês de janeiro deste ano, ou ainda, justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Outrossim, defiro a penhora no rosto dos autos do processo nº 1004212-74.2015, desta Vara Cível, cabendo à serventia as providências necessárias no sentido de proceder à reserva de eventual crédito existente em favor do executado **JOAQUIM VIANA DA SILVA** (CPF/CNPJ nº 172.023.238-50), até o limite de R\$ 6.623,89, servindo a presente decisão como termo de penhora independentemente de outra formalidade, consoante permissivo expresso no Parecer 606/2016-J da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 12 de dezembro de 2016.

Intime-se a parte executada, por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço de citação ou ao último endereço declinado nos autos (CPC, art. 841, § 2º), acerca da penhora que recaiu sobre o bem de sua propriedade, para que ofereça impugnação por simples petição no prazo de 15 dias (CPC, art. 917, § 1º).

Forneça o exequente os meios necessários para efetivação da medida, sob pena de sua revogação.

Ressalto que, nos termos do art. 841, § 4º, “*Considera-se realizada a intimação a que se refere o § 2º quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274.*”.

Oportunamente, tornem os autos conclusos para o que de direito.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Na inércia, arquivem-se os autos independentemente de nova intimação.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

Intime-se.

Campinas, 22 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em 25 de março de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, ROSEANA SARTORI TINTI, Escrevente Técnico Judiciário, M371886.

**DECISÃO/OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença**  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo  
 Executado: Joaquim Viana da Silva

Juiz de Direito: Dr. Celso Alves de Rezende

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 6.623,89, oriunda do Processo nº 1048636-70.2016.8.26.0114 desta 7ª Vara Cível, conforme Ofício/Mandado de fls. 184/185.

Comunique-se naqueles autos sobre a existência de eventuais valores depositados em favor de Joaquim Viana da Silva nestes autos, aguardando-se a requisição de transferência, até o limite penhorado.

Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àqueles autos, de onde emanada a ordem de constrição.

Assim, indefiro o levantamento de valores pela parte executada até decisão final daquele processo, que deverá ser oportunamente comunicada pela parte interessada.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

Sem prejuízo, expeça-se carta de intimação ao executado, conforme determinado às fls. 178.

Intime-se.

Campinas, 25 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2021, foi disponibilizado na página 1989/1996 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 6.623,89, oriunda do Processo nº 1048636-70.2016.8.26.0114 desta 7ª Vara Cível, conforme Ofício/Mandado de fls. 184/185. Comunique-se naqueles autos sobre a existência de eventuais valores depositados em favor de Joaquim Viana da Silva nestes autos, aguardando-se a requisição de transferência, até o limite penhorado. Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àqueles autos, de onde emanada a ordem de constrição. Assim, indefiro o levantamento de valores pela parte executada até decisão final daquele processo, que deverá ser oportunamente comunicada pela parte interessada. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Sem prejuízo, expeça-se carta de intimação ao executado, conforme determinado às fls. 178. Intime-se. Campinas, 25 de março de 2021."

Campinas, 29 de março de 2021.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Destinatário(a):  
 Joaquim Viana da Silva  
 Rua Doutor Alves do Banho, 796, AP 24, T1, Sao Bernardo  
 Campinas-SP  
 CEP 13030-580

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada sobre o bem penhorado na execução em epígrafe. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigo 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 14 de abril de 2021. Eduardo Filippi de Souza Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

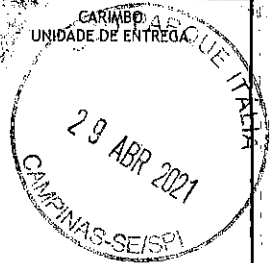


Digital

23/04/2021  
LOTE: 103747



**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
20 (vinte) dias  
corridos



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Luindaiva Ramos da Silva*  
Cdd Pq. Italla  
Mat: 8913208 - 4

**DESTINATÁRIO**  
Joaquim Viana da Silva  
Rua Doutor Alves do Banho, 796, AP 24; T1, Sao Bernardo  
Campinas, SP  
**13030-580**  
**AR285363508JF**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

- MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR ADRIANA ALVES  
RG: 35.771.233-X

DATA DE ENTREGA 21.04.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ASS: [assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] no site www.correios.com.br, liberado nos autos em 04/05/2021 às 13:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/passeiagiao/comercioeletronico, informe o processo 100492714.2015.8.26.0114 e código A409C61.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para a parte executada se manifestar acerca da avaliação de fls. 175, embora devidamente intimada às fls. 189. Nada Mais. Campinas, 09 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, THAIS ROBERTA DE SOUSA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão de fls. 190.

Requeira a parte exequente o que de direito ao regular prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Campinas, 09 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, THAIS ROBERTA DE SOUSA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0344/2021, foi disponibilizado na página 1831/1835 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/06/2021. Considera-se a data de publicação em 14/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão de fls. 190. Requeira a parte exequente o que de direito ao regular prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias."

Campinas, 11 de junho de 2021.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário





Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Amanda Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

1  
fls. 193

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, já qualificado no processo, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. despacho de fls. expor, para ao final requerer o quanto segue:

### 1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se a presente de cumprimento de sentença de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial de despesas condominiais.

O processo principal transitou em julgado em 26/01/2016 e o condomínio Exequente entrou com o presente cumprimento em 02/07/2016.

Foi determinado em fls. 74/75 a citação do executado para pagamento da dívida, ocorrendo a citação em 19/06/2017.

Apesar de devidamente citado, o executado manteve-se silente, razão pela qual o condomínio pugnou pela penhora online vis sistemas SISBAJUS, RENAJUD e INFOJUD, porém o resultado restou-se infrutífero.

Advinda resposta negativa de bens e valores passíveis de penhora, o condomínio pleiteou a penhora do próprio imóvel, o qual recai a dívida condominial e o pedido fora deferido em fls. 123/124,



Eliézer M. Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Amanda Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

2 fls. 194

Foi determinado novamente a citação do executado para informar sobre a penhora, ocorrendo a citação 04/05/2021, conforme fls. 189 e novamente manteve-se inerte em relação ao presente processo.

Por fim, restou avaliado o Imóvel pelo Ilmo. Oficial de Justiça em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme certidão de fls. 175.

## 2. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

Diante do exposto e com fulcro no art. 881, §1º do CPC, é a presente para requerer **a designação de hasta pública para alienação do bem penhorado**, de acordo com o valor apurado pelo oficial de justiça em fls. 175.

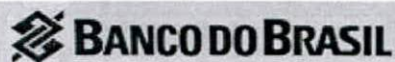
Por fim, designada a venda do imóvel, necessário seja intimado o Executado, nos termos do art. 889, I do CPC, cuja taxa unipaginada, traz anexo, devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de junho de 2021.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
OAB/SP 242.200



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061116204808**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

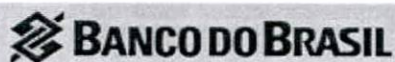
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Carta Registrada com AR digital para citação de JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF: 72.023.238-50			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112011257750 250001738088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061116204808**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

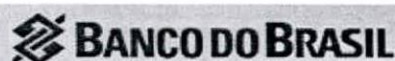
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Carta Registrada com AR digital para citação de JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF: 72.023.238-50			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112011257750 250001738088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021061116204808**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Res. Altos de São Bernardo			12.577.525/0001-73
Nº do processo	Unidade	CEP	
10042127420158260114	7ªVara Cível Campinas	13059-640	
Endereço	Código		
Rua Dr. Alves do Banho, 796	120-1		
Histórico	Valor		
Carta Registrada com AR digital para citação de JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF: 72.023.238-50			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112011257750 250001738088





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS – SP**

Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01

Cumprimento de sentença

**NEUSA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 035.237.418-74, residente e domiciliada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua dos Coqueiros, nº 25, Apto. 31, bairro Jardim São Paulo, CEP: 13468-010, vem, respeitosamente na presença de V. Exa., por seus advogados, na qualidade de terceira interessada, nos autos em epígrafe, movido em face **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, da qual é credor **CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, expor e requerer o quanto segue.

1. A peticionária move cumprimento de sentença em face de **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, processo nº 0009506-26.2012.8.26.0019, em tramite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, conforme faz prova o documento anexo.

2. A peticionária tomou conhecimento de que esta sendo penhorados e alienados bens do Executado, para pagamento de dívidas desta neste autos, razão pela qual pleiteou nos autos do cumprimento de sentença supra informado, a penhora no rosto destes autos de eventual saldo remanescente do valor pago pelos bens, no limite da execução.

3. Desta forma, requer a juntada da inclusa decisão exarada nos autos do cumprimento de sentença, que deferiu a penhora no rosto dos presentes autos de eventual saldo remanescente do valor pago pelos bens penhorados e alienados em nome do Executado, para garantia do crédito da Exequerente, ora peticionária.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Americana, 16 de junho de 2021.

**SUZANA COMELATO**  
**OAB/SP 155.367**

**IVAN NASCIBEM JR**  
**OAB/SP 232.216**

[Visualizar autos](#)[Peticionar](#)

0009506-26.2012.8.26.0019

Classe  
Cumprimento de sentençaAssunto  
EmpreitadaForo  
Foro de AmericanaVara  
3ª Vara CívelJuiz  
MARCIO ROBERTO ALEXANDRE[^ Recolher](#)Distribuição  
24/05/2012 às 16:41 - LivreControle  
2012/000843Área  
CívelValor da ação  
R\$ 10.000,00Outros números  
0009506-26.2012.8.26.0019, 019.01.2012.009506Outros assuntos  
Antecipação de Tutela / Tutela Específica

## PARTES DO PROCESSO

Reqte	Neusa Maria Alves da Silva Advogado: Ivan Nascimbem Júnior Advogada: Suzana Comelato Guzman
-------	---

Reqdo	Somar Esquadrias de Alumínio Ltda Advogado: Rachid Mahmud Luar Neto
-------	--

Exectdo	Joaquim Viana da Silva
---------	------------------------

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
15/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0525/2021 Teor do ato: VISTOS. 1 . Pgs.507/510: Defiro a penhora do saldo da arrematação do imóvel objeto da matrícula 78.394 do 3º CRI de Campinas-SP, porventura existente em favor do executado(a) JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF. 172.023.238-50, nos autos do processo nº 1004212-74/2015, que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, conforme requerido pela Exequente. Expeça-se ofício para fins de penhora no rosto dos autos supra, COM URGÊNCIA, fazendo constar que o débito importa em R\$ 284.181,69, conforme cálculo atualizado até março de 2021. Para fins de celeridade e economia processuais, servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente sua retirada pelo sistema e protocolo junto ao juízo acima. 2 . Defiro a penhora sobre os alugueres que o executado Joaquim Viana da Silva percebe do imóvel situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, Edifício Altos do São Bernardo, apto.24, Bloco B, em Campinas-SP. Expeça-se OFÍCIO à Imobiliária que administra o bem em questão para que deposite em juízo (agência 5903-X do Banco do Brasil S/A), na data dos respectivos vencimentos, até o limite do débito acima, o pagamento das prestações mensais devidas ao executado. Efetuada a penhora, intime-se o executado, na pessoa de seu procurador ou por carta com AR, acerca da constrição. Servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente seu encaminhamento à Imobiliária L.Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Provectum Imóveis. Advogados(s): Rachid Mahmud Luar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>





VISTOS. 1 . Pgs.507/510: Defiro a penhora do saldo da arrematação do imóvel objeto da matrícula 78.394 do 3º CRI de Campinas-SP, porventura existente em favor do executado(a) JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF. 172.023.238-50, nos autos do processo nº 1004212-74/2015, que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, conforme requerido pela Exequente. Expeça-se ofício para fins de penhora no rosto dos autos supra, COM URGÊNCIA, fazendo constar que o débito importa em R\$ 284.181,69, conforme cálculo atualizado até março de 2021. Para fins de celeridade e economia processuais, servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente sua retirada pelo sistema e protocolo junto ao juízo acima. 2 . Defiro a penhora sobre os alugueres que o executado Joaquim Viana da Silva percebe do imóvel situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, Edifício Altos do São Bernardo, apto.24, Bloco B, em Campinas-SP. Expeça-se OFÍCIO à Imobiliária que administra o bem em questão para que deposite em juízo (agência 5903-X do Banco do Brasil S/A), na data dos respectivos vencimentos, até o limite do débito acima, o pagamento das prestações mensais devidas ao executado. Efetuada a penhora, intime-se o executado, na pessoa de seu procurador ou por carta com AR, acerca da constrição. Servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente seu encaminhamento à Imobiliária L.Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Provectum Imóveis.

14/06/2021	Conclusos para Despacho
29/05/2021	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR255123778TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Genérica Destinatário : Joaquim Viana da Silva Diligência : 26/05/2021
07/05/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WAMR.21.70062066-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/05/2021 10:43
05/05/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0390/2021 Data da Disponibilização: 05/05/2021 Data da Publicação: 06/05/2021 Número do Diário: 3271 Página: 69-73
04/05/2021	Carta de Intimação Expedida Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Genérica
03/05/2021	Remetido ao DJE Relação: 0390/2021 Teor do ato: "Intimação dos Advogados Dra. Suzana Comelato OAB/SP nº 155.367 e Dr. Ivan Nascimbem Júnior OAB/SP nº 232.216 para se manifestar sobre a Pesquisa RENAJUD de fls. 497/503, conforme determinação na decisão de fls. 480". Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
30/04/2021	Ato ordinatório "Intimação dos Advogados Dra. Suzana Comelato OAB/SP nº 155.367 e Dr. Ivan Nascimbem Júnior OAB/SP nº 232.216 para se manifestar sobre a Pesquisa RENAJUD de fls. 497/503, conforme determinação na decisão de fls. 480".
30/04/2021	Documento Juntado
30/04/2021	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
24/04/2021	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/04/2021 devido à alteração da tabela de feriados
11/04/2021	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 09/04/2021 devido à alteração da tabela de feriados
08/04/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WAMR.21.70046176-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 08/04/2021 08:30
30/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0284/2021 Data da Disponibilização: 30/03/2021 Data da Publicação: 31/03/2021 Número do Diário: 3248 Página: 174-178
26/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0284/2021 Teor do ato: Vistos. 1 . Ciente do equívoco cometido pela exequente. Assim, torne sem efeito os cálculos juntados às pgs.485/486. 2 . Diante do erro material constante da decisão proferida, cuja cópia encontra-se às pgs.407/408, retifico para fazer constar que o termo inicial do cômputo dos juros de mora é a de 11/12/2015 e não 11/12/2017, como constou. Anote-se. 3 . No mais, cumpra a serventia o quanto determinado às pg.480, expedindo-se o necessário. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
25/03/2021	Mero expediente Vistos. 1 . Ciente do equívoco cometido pela exequente. Assim, torne sem efeito os cálculos juntados às pgs.485/486. 2 . Diante do erro material constante da decisão proferida, cuja cópia encontra-se às pgs.407/408, retifico para fazer constar que o termo inicial do cômputo dos juros de mora é a de 11/12/2015 e não 11/12/2017, como constou. Anote-se. 3 . No mais, cumpra a serventia o quanto determinado às pg.480, expedindo-se o necessário. Int.
25/03/2021	Conclusos para Despacho
22/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WAMR.21.70037567-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/03/2021 17:50
22/03/2021	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado Nº Protocolo: WAMR.21.70037542-3 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento Data: 22/03/2021 17:29
17/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0238/2021 Data da Disponibilização: 17/03/2021 Data da Publicação: 18/03/2021 Número do Diário: 3239 Página: 53/57





*Relação: 0238/2021 Teor do ato: Vistos. 1 - Procedi à transferência do valor bloqueado para conta judicial. Oportunamente, verifique a serventia quanto ao cumprimento através do Portal de Custas, bem como no sítio do Banco do Brasil S/A, se necessário, juntando aos autos o respectivo comprovante de depósito. 2 - Conforme previsto nos § 2º e 3º do art.854 do CPC/2015, intime-se o (a) executado (a), Joaquim Viana da Silva, por carta unipaginada, para que, no prazo de 05 dias, comprove a impenhorabilidade do valor constricto junto a sua conta, aportando aos autos os extratos bancários correspondentes aos 90 dias que antecederam o bloqueio, incluindo o dia da constrição. Caso não o faça, será autorizado o levantamento pelo (a) exequente, abatendo-se do montante da dívida. 3- Defiro a pesquisa de veículos via RENAJUD. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)*

12/03/2021	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Vistos. 1 - Procedi à transferência do valor bloqueado para conta judicial. Oportunamente, verifique a serventia quanto ao cumprimento através do Portal de Custas, bem como no sítio do Banco do Brasil S/A, se necessário, juntando aos autos o respectivo comprovante de depósito. 2 - Conforme previsto nos § 2º e 3º do art.854 do CPC/2015, intime-se o (a) executado (a), Joaquim Viana da Silva, por carta unipaginada, para que, no prazo de 05 dias, comprove a impenhorabilidade do valor constricto junto a sua conta, aportando aos autos os extratos bancários correspondentes aos 90 dias que antecederam o bloqueio, incluindo o dia da constrição. Caso não o faça, será autorizado o levantamento pelo (a) exequente, abatendo-se do montante da dívida. 3- Defiro a pesquisa de veículos via RENAJUD. Int.</i>
12/03/2021	Conclusos para Despacho
02/02/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WAMR.21.70009699-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/02/2021 15:26</i>
02/02/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0086/2021 Data da Disponibilização: 02/02/2021 Data da Publicação: 03/02/2021 Número do Diário: 3208 Página: 151/156</i>
29/01/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0086/2021 Teor do ato: 1 .Ciência às partes do bloqueio realizado no sistema SISBAJUD. 2- Fica intimada a parte executada do prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, nos termos do art. 854, §3º, do CPC. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
27/01/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>1 .Ciência às partes do bloqueio realizado no sistema SISBAJUD. 2- Fica intimada a parte executada do prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, nos termos do art. 854, §3º, do CPC.</i>
27/01/2021	Bloqueio/Penhora on line - Positivo Juntado
19/01/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
18/11/2020	Conclusos para Decisão
17/11/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
14/09/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0836/2020 Data da Disponibilização: 14/09/2020 Data da Publicação: 15/09/2020 Número do Diário: 3126 Página: 73/77</i>
10/09/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0836/2020 Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de conversão deste feito para o meio digital. Encaminhem-se estes autos ao distribuidor para a conversão de físico para para o meio digital. Após, concedo o prazo de 15 dias para o autor proceder a juntada de todas as peças por meio do peticionamento eletrônico intermediário na categoria de petição: petição intermediária digitalização (cód. 7094) As peças processuais digitalizadas deverão ser devidamente categorizadas com o tipo correspondente disponível, admitida, excepcionalmente, a utilização de documento genérico ("8004 - Documentos Diversos") quando não houver tipo correspondente específico. Deverá o autor digitalizar todos volumes e incidentes, se houver. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
10/09/2020	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Vistos. Nos termos do comunicado CG 466/2020, intime-se o requerido para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a conversão destes autos no formato digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão. Int.</i>
10/09/2020	Conclusos para Despacho
10/09/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
21/08/2020	Petição Intermediária Digitalização Juntada <i>Nº Protocolo: WAMR.20.70107912-6 Tipo da Petição: Petição Intermediária - Digitalização Data: 21/08/2020 13:52</i>
21/08/2020	Petição Intermediária Digitalização Juntada <i>Nº Protocolo: WAMR.20.70107792-1 Tipo da Petição: Petição Intermediária - Digitalização Data: 21/08/2020 11:38</i>
20/08/2020	Petição Intermediária Digitalização Juntada <i>Nº Protocolo: WAMR.20.70107369-1 Tipo da Petição: Petição Intermediária - Digitalização Data: 20/08/2020 16:00</i>
17/08/2020	Processo Digitalizado
17/08/2020	Recebido pelo Distribuidor (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>tonar diaital</i>



tonar digital Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição

17/08/2020	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho Vistos. Defiro o pedido de conversão deste feito para o meio digital. Encaminhem-se estes autos ao distribuidor para a conversão de físico para o meio digital. Após, concedo o prazo de 15 dias para o autor proceder a juntada de todas as peças por meio do peticionamento eletrônico intermediário na categoria de petição: petição intermediária digitalização (cód. 7094) As peças processuais digitalizadas deverão ser devidamente categorizadas com o tipo correspondente disponível, admitida, excepcionalmente, a utilização de documento genérico ("8004 - Documentos Diversos") quando não houver tipo correspondente específico. Deverá o autor digitalizar todos volumes e incidentes, se houver. Int.
12/08/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WAMR.20.70094781-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/07/2020 16:12
12/08/2020	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80036 - Protocolo: FAMR20000095295
09/03/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0189/2020 Data da Disponibilização: 09/03/2020 Data da Publicação: 10/03/2020 Número do Diário: 3000 Página: 69/71
05/03/2020	Remetido ao DJE Relação: 0189/2020 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Ante o esclarecimento de fls. 418/419, retifico a decisão proferida às fls.410/411, par a determinar que se proceda à inclusão no polo passivo da demanda do sócio JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF 172.023.238-50, e não como constou de fls. 410. Cumpra-se no mais, como determinado às fls. 410/411. Int. (exequente apresentar o cálculo atualizado do débito) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
21/02/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
08/01/2020	<input type="checkbox"/> Mero expediente Proc. 843/12 - Vistos. Ante o esclarecimento de fls. 418/419, retifico a decisão proferida às fls.410/411, par a determinar que se proceda à inclusão no polo passivo da demanda do sócio JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF 172.023.238-50, e não como constou de fls. 410. Cumpra-se no mais, como determinado às fls. 410/411. Int. (exequente apresentar o cálculo atualizado do débito)
08/01/2020	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80034 - Protocolo: FAMR19000535952
18/12/2019	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível
18/12/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1588/2019 Data da Disponibilização: 18/12/2019 Data da Publicação: 19/12/2019 Número do Diário: 2956 Página: 164
18/12/2019	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Ivan Nascimbem Júnior <b>Vencimento: 28/02/2020</b>
17/12/2019	Remetido ao DJE Relação: 1588/2019 Teor do ato: Proc.843/12 VISTOS. Analisando os documentos apresentados às fls..406/407, vê-se que a sócia MARIA DO CARMO COSTA BATISTA retirou-se da sociedade em 01/03/2012, sendo que até então não houve a inclusão de terceiro no quadro societário, tampouco a transformação da sociedade em empresa individual. Assim, tendo em vista que a manutenção da unipessoalidade por mais de cento e oitenta dias implicará na dissolução da sociedade, havendo continuidade das atividades pelo sócio remanescente, prevalece o entendimento de que a sociedade passa a operar de forma irregular, respondendo seu único sócio de forma pessoal e ilimitada. Pelo exposto, defiro o pedido formulado pela exequente às fls.401/404 para determinar a inclusão no polo passivo da demanda do sócio remanescente, Sr.JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, CPF. 039.721.378-69, ressaltando-se que, em decorrência da dissolução irregular da sociedade empresária e a sua consequente equiparação à empresa individual de responsabilidade ilimitada, não há necessidade de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 do CPC/2015. Consigno que conquanto seja de rigor a inclusão do sócio no polo passivo da demanda executiva, entendo despidianda sua citação para somente então determinar a penhora, pois se trata de responsabilidade patrimonial dos sócios, nos termos do artigo 790, inciso II do Código de Processo Civil de 2015, além do que deverá ser ele intimado de eventual penhora, quando poderá exercer o contraditório e a ampla defesa pelas vias adequadas. Manifeste-se a exequente para fins de prosseguimento do feito. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
17/12/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1582/2019 Data da Disponibilização: 17/12/2019 Data da Publicação: 18/12/2019 Número do Diário: 2955 Página: 53/55
16/12/2019	Remetido ao DJE Relação: 1582/2019 Teor do ato: Proc.843/12 Vistos. Diante da certidão lançada às fl.412 pela serventia, para fins de retificação da decisão proferida às fls.410/411, por ora, determino à exequente que esclareça a divergência constante em do item "5" da petição de fl.404, em relação ao nome do sócio e respectivo número do CPF daquele que consta na ficha de breve relato, fls.406/407, tecendo os esclarecimentos que entender pertinentes. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
04/12/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Proc.843/12 Vistos. Diante da certidão lançada às fl.412 pela serventia, para fins de retificação da decisão proferida às fls.410/411, por ora, determino à exequente que esclareça a divergência constante em do item "5" da petição de fl.404, em relação ao nome do sócio e respectivo número do CPF daquele que consta na ficha de breve relato, fls.406/407, tecendo os esclarecimentos que entender





*Proc.843/12 VISTOS. Analisando os documentos apresentados às fls.406/407, vê-se que a sócia MARIA DO CARMO COSTA BATISTA retirou-se da sociedade em 01/03/2012, sendo que até então não houve a inclusão de terceiro no quadro societário, tampouco a transformação da sociedade em empresa individual. Assim, tendo em vista que a manutenção da unipessoalidade por mais de cento e oitenta dias implicará na dissolução da sociedade, havendo continuidade das atividades pelo sócio remanescente, prevalece o entendimento de que a sociedade passa a operar de forma irregular, respondendo seu único sócio de forma pessoal e ilimitada. Pelo exposto, defiro o pedido formulado pela exequente às fls.401/404 para determinar a inclusão no polo passivo da demanda do sócio remanescente, Sr.JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, CPF. 039.721.378-69, ressaltando-se que, em decorrência da dissolução irregular da sociedade empresária e a sua consequente equiparação à empresa individual de responsabilidade ilimitada, não há necessidade de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 do CPC/2015. Consigno que conquanto seja de rigor a inclusão do sócio no polo passivo da demanda executiva, entendo despidianda sua citação para somente então determinar a penhora, pois se trata de responsabilidade patrimonial dos sócios, nos termos do artigo 790, inciso II do Código de Processo Civil de 2015, além do que deverá ser ele intimado de eventual penhora, quando poderá exercer o contraditório e a ampla defesa pelas vias adequadas. Manifeste-se a exequente para fins de prosseguimento do feito. Int.*

04/12/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
14/10/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Termo - Abertura de Volume
14/10/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Termo - Encerramento de Volume
11/10/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80033 - Protocolo: FAMR19000438236
07/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :1266/2019 Data da Disponibilização: 07/10/2019 Data da Publicação: 08/10/2019 Número do Diário: 2907 Página: 73/76
04/10/2019	Remetido ao DJE Relação: 1266/2019 Teor do ato: Proc. 843/12 Vistos. Ciente do recolhimento das custas, proceda a serventia as pesquisas já deferidas, incluindo junto ao INFOJUD a pesquisa DOI. INT. (com vista sobre pesquisa INFOJUD e DOI negativas) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
15/08/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Proc. 843/12 Vistos. Ciente do recolhimento das custas, proceda a serventia as pesquisas já deferidas, incluindo junto ao INFOJUD a pesquisa DOI. INT. (com vista sobre pesquisa INFOJUD e DOI negativas)
14/08/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80032 - Protocolo: FAMR19000336142
07/08/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Proc.843/12 Vistos. 1 . Defiro a pesquisa de bens do(a) (s) executado(a)(s) SOMAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ 10.811.609/0001-02, pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD, neste inclusive as operações DOI, devendo o autor providenciar o recolhimento da taxa de R\$ 32,00 (guia FEDT-CÓD.434-1), por nº de CPF/CNPJ correspondente ao limite dos cinco últimos anos, no caso de pessoa física, e, no caso de pessoa jurídica, por cada exercício financeiro a ser pesquisado. Restando positivo, os autos tramitarão em segredo de justiça, devendo a serventia proceder as devidas anotações e incluir a respectiva tarja. 2 . No que tange às informações pretendidas referentes ao SPED, oficie-se à Receita Federal, na forma solicitada pela exequente às fl.391, parte final. Tão logo disponibilizado, intime-se a exequente para providenciar sua retirada pelo sistema, bem como comprovar o protocolo em 30 dias. Int.
10/07/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80031 - Protocolo: FAMR19000282431
03/07/2019	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível
01/07/2019	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Ivan Nascimbem Júnior <b>Vencimento:</b> 14/08/2019
28/06/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0768/2019 Data da Disponibilização: 28/06/2019 Data da Publicação: 01/07/2019 Número do Diário: 2838 Página: 103/106
27/06/2019	Remetido ao DJE Relação: 0768/2019 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
07/06/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Proc. 843/12 - Vistos. Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Int.
22/04/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0400/2019 Data da Disponibilização: 22/04/2019 Data da Publicação: 23/04/2019 Número do Diário: 2792 Página: 122/125



Relação: 0400/2019 Teor do ato: Proc. 843/12 - VISTOS. Defiro a penhora on-line dos ativos financeiros pertencentes ao(à)(s) executado(a)(s) SOMAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ 10.811.609/0001-02, do valor de R\$ 191.300,67, indicado no cálculo de fl. 379, ficando autorizado o imediato desbloqueio de quantia inferior a R\$ 10,00, conforme artigo 9º, parágrafo 1º, do Regulamento Bacen Jud 2.0. Int. (Vista ao exequente sobre a penhora BACEN negativa) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)

15/03/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80030 - Protocolo: FAMR19000072148
15/03/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80029 - Protocolo: FAMR18000116406 - Complemento: Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
15/03/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80028 - Protocolo: FAMR16000716625 - Complemento: Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
15/03/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80027 - Protocolo: FAMR16000655364 - Complemento: Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
18/02/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80026 - Protocolo: FAMR.18.00060989-7
13/02/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0177/2019 Data da Disponibilização: 13/02/2019 Data da Publicação: 14/02/2019 Número do Diário: 2748 Página: 71/74
12/02/2019	Remetido ao DJE Relação: 0177/2019 Teor do ato: Proc.843/12 VISTOS. Recebo os embargos de declaração de pgs. 371/372, eis que tempestivos. Aduz a embargante que há omissão na decisão de pgs.368, em relação ao termo inicial para a incidência de correção monetária e juros de mora. Assiste razão à embargante. De fato, houve omissão na decisão embargada, impondo-se a necessária colmatção da lacuna criada nesse sentido. Pelo exposto, a fim de sanar a contradição e a omissão ocorridas, ACOLHO os embargos de declaração opostos, fazendo-o para que passe a constar da decisão embargada, o que segue: " Nesse diapasão, ACOLHO como devida, a título de conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, a quantia de R\$ 118.590,00, quantia essa a ser corrigida monetariamente desde a publicação da presente decisão pela Tabela Prática do TJSP e acrescida de juros de mora à base de 1% ao mês, a partir da data do recibo de fl.361, qual seja, 11/12/2017". No mais, persiste a decisão nos exatos moldes em que aos autos lançada. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
12/02/2019	<input type="checkbox"/> Embargos de Declaração Acolhidos Proc.843/12 VISTOS. Recebo os embargos de declaração de pgs. 371/372, eis que tempestivos. Aduz a embargante que há omissão na decisão de pgs.368, em relação ao termo inicial para a incidência de correção monetária e juros de mora. Assiste razão à embargante. De fato, houve omissão na decisão embargada, impondo-se a necessária colmatção da lacuna criada nesse sentido. Pelo exposto, a fim de sanar a contradição e a omissão ocorridas, ACOLHO os embargos de declaração opostos, fazendo-o para que passe a constar da decisão embargada, o que segue: " Nesse diapasão, ACOLHO como devida, a título de conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, a quantia de R\$ 118.590,00, quantia essa a ser corrigida monetariamente desde a publicação da presente decisão pela Tabela Prática do TJSP e acrescida de juros de mora à base de 1% ao mês, a partir da data do recibo de fl.361, qual seja, 11/12/2017". No mais, persiste a decisão nos exatos moldes em que aos autos lançada. Int.
21/01/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
29/11/2018	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80025 - Protocolo: FAMR18000609897
22/11/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :1603/2018 Data da Disponibilização: 22/11/2018 Data da Publicação: 23/11/2018 Número do Diário: 2702 Página: 275/278
20/11/2018	Remetido ao DJE Relação: 1603/2018 Teor do ato: PROC. 843/12 - VISTOS. De fato, o labor realizado pelo jurisperito não se deu a contento, na medida em que apurou o valor necessário para a realização dos reparos no imóvel da autora, sem embasamento documental ou técnico que pudesse lhe conferir sustentabilidade. Sob outro prisma, a autora, ora exequente, comprovou ter despendido a quantia de R\$ 118.590,00 (recibo não impugnado de fls. 361), valor próximo ao apurado pelo assistente técnico que indicou nos autos, fundamentadamente. Nesse diapasão, ACOLHO como devida, a título de conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, a quantia de R\$ 118.590,00, para a data da emissão do recibo de fls. 361. E uma vez fixada a quantia indenizatória, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
01/11/2018	<input type="checkbox"/> Decisão PROC. 843/12 - VISTOS. De fato, o labor realizado pelo jurisperito não se deu a contento, na medida em que apurou o valor necessário para a realização dos reparos no imóvel da autora, sem embasamento documental ou técnico que pudesse lhe conferir sustentabilidade. Sob outro prisma, a autora, ora exequente, comprovou ter despendido a quantia de R\$ 118.590,00 (recibo não impugnado de fls. 361), valor próximo ao apurado pelo assistente técnico que indicou nos autos, fundamentadamente. Nesse diapasão, ACOLHO como devida, a título de conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, a quantia de R\$ 118.590,00, para a data da emissão do recibo de fls. 361. E uma vez fixada a quantia indenizatória, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Int.
30/10/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida



Relação :1260/2018 Data da Disponibilização: 12/09/2018 Data da Publicação: 13/09/2018 Número do Diário: 2657 Página: 80/81

10/09/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 1260/2018 Teor do ato: Proc.843/12 Vistos. Reitere-se a intimação à empresa executada, na pessoa de seu procurador, para que, NO DERRADEIRO PRAZO DE 05 DIAS, manifeste-se sobre o recibo apresentado pela exequente às fl.361, dando conta de que as despesas por ela suportadas para a realização da troca das esquadrias foi de R\$ 118.590,00. No silêncio, tornem-me conclusos. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
24/08/2018	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Proc.843/12 Vistos. Reitere-se a intimação à empresa executada, na pessoa de seu procurador, para que, NO DERRADEIRO PRAZO DE 05 DIAS, manifeste-se sobre o recibo apresentado pela exequente às fl.361, dando conta de que as despesas por ela suportadas para a realização da troca das esquadrias foi de R\$ 118.590,00. No silêncio, tornem-me conclusos. Int.</i>
29/05/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0760/2018 Data da Disponibilização: 29/05/2018 Data da Publicação: 30/05/2018 Número do Diário: 2585 Página: 7/9</i>
28/05/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0760/2018 Teor do ato: PROC 843/12 Vistos. Diga a executada sobre fls. 360/361. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
15/05/2018	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>PROC 843/12 Vistos. Diga a executada sobre fls. 360/361. Int.</i>
10/05/2018	Conclusos para Despacho
09/05/2018	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80024 - Protocolo: FAMR18000258786</i>
27/04/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0588/2018 Data da Disponibilização: 27/04/2018 Data da Publicação: 02/05/2018 Número do Diário: 2565 Página: 106/109</i>
26/04/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0588/2018 Teor do ato: PROC.843/12: Vistos. Comprove a exequente, documentalmente, a quantia que desembolsou para a substituição das esquadrias, consoante por ela afirmado.PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
12/04/2018	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>PROC.843/12: Vistos. Comprove a exequente, documentalmente, a quantia que desembolsou para a substituição das esquadrias, consoante por ela afirmado.PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.Int.</i>
06/04/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
01/03/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0285/2018 Data da Disponibilização: 01/03/2018 Data da Publicação: 02/03/2018 Número do Diário: 2526 Página: 118/121</i>
27/02/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0285/2018 Teor do ato: Proc.843/12Vistos. Fls.350/351: Manifeste-se a executada, esclarecendo quanto ao equívoco mencionado em relação ao valor que entendeu ser devido ao assistente técnico da autora, eis que se trata do valor a ser despendido para substituição das esquadrias. Não obstante a fase em que se encontra o feito, esclareçam as partes quanto a eventual interesse conciliatório. Prazo: 05 dias. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
19/02/2018	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Proc.843/12Vistos. Fls.350/351: Manifeste-se a executada, esclarecendo quanto ao equívoco mencionado em relação ao valor que entendeu ser devido ao assistente técnico da autora, eis que se trata do valor a ser despendido para substituição das esquadrias. Não obstante a fase em que se encontra o feito, esclareçam as partes quanto a eventual interesse conciliatório. Prazo: 05 dias. Int.</i>
31/01/2018	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80023 - Protocolo: FSBT18000012681</i>
19/01/2018	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
16/01/2018	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor <i>com todos os volumes de todos os apensos Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Ivan Nascimbem Júnior</i> <b>Vencimento: 13/08/2075</b>
19/12/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :2002/2017 Data da Disponibilização: 19/12/2017 Data da Publicação: 22/01/2018 Número do Diário: 2491 Página: 77/79</i>
18/12/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 2002/2017 Teor do ato: Proc.843/12Vistos. Diante do teor das alegações expendidas às fls.345 pela executada, manifeste-se a autora, querendo. Prazo: 05 dias. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>



*Proc.843/12 Vistos. Diante do teor das alegações expendidas às fls.345 pela executada, manifeste-se a autora, querendo. Prazo: 05 dias. Int.*

07/12/2017	Serventuário <i>Mesa - Chefe - 07/12.</i>
17/11/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80022 - Protocolo: FCAS17001926701</i>
01/11/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1723/2017 Data da Disponibilização: 01/11/2017 Data da Publicação: 06/11/2017 Número do Diário: 2462 Página: 68/71</i>
31/10/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 1723/2017 Teor do ato: Proc.843/12 - Vistos. Ciente da manifesta discordância da autora em relação ao tudo quanto exposto pelo Perito. Manifeste-se a empresa ré sobre as alegações expendidas às fls.340/341, notadamente sobre o ponto em que pleiteia seja acolhido o valor indicado pelo assistente técnico da autora, qual seja, R\$ 129.233,50. Prazo: 05 dias. Em seguida, tornem-me conclusos para decisão. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
17/10/2017	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proc.843/12 - Vistos. Ciente da manifesta discordância da autora em relação ao tudo quanto exposto pelo Perito. Manifeste-se a empresa ré sobre as alegações expendidas às fls.340/341, notadamente sobre o ponto em que pleiteia seja acolhido o valor indicado pelo assistente técnico da autora, qual seja, R\$ 129.233,50. Prazo: 05 dias. Em seguida, tornem-me conclusos para decisão. Int.</i>
14/09/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80021 - Protocolo: FSBT17000233039</i>
25/08/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1299/2017 Data da Disponibilização: 25/08/2017 Data da Publicação: 28/08/2017 Número do Diário: 2418 Página: 166/167</i>
25/08/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1299/2017 Data da Disponibilização: 25/08/2017 Data da Publicação: 28/08/2017 Número do Diário: 2418 Página: 166/167</i>
23/08/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 1299/2017 Teor do ato: Proc. 843/2012 - Vista às partes sobre os esclarecimentos do Perito (fls. 335/336). Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
23/08/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 1299/2017 Teor do ato: PROC. 843/12 - Vistos. Diante da manifesta discordância da exequente, não obstante o quanto decidido às fl.314, hei por bem intimar o Perito Marcelo Penteado para que preste os esclarecimentos que entender pertinentes, dando-se vista ainda do parecer técnico apresentado às fls.326/328. Após, tornem-me conclusos. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
07/08/2017	Remetido ao DJE <i>Proc. 843/2012 - Vista às partes sobre os esclarecimentos do Perito (fls. 335/336).</i>
28/06/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80020 - Protocolo: FAMR17000398628</i>
27/06/2017	Recebidos os Autos do Perito <i>Todos os volumes Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
08/05/2017	Remetidos os Autos para o Perito <i>Todos os volumes Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i> <b>Vencimento: 22/06/2017</b>
31/03/2017	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>PROC. 843/12 - Vistos. Diante da manifesta discordância da exequente, não obstante o quanto decidido às fl.314, hei por bem intimar o Perito Marcelo Penteado para que preste os esclarecimentos que entender pertinentes, dando-se vista ainda do parecer técnico apresentado às fls.326/328. Após, tornem-me conclusos. Int.</i>
29/03/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
06/03/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80019</i>
20/02/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0272/2017 Data da Disponibilização: 20/02/2017 Data da Publicação: 21/02/2017 Número do Diário: 2292 Página: 122 a 125</i>



*Relação: 0272/2017 Teor do ato: Proc-843/12- VISTOS. Com razão a exequente. A empresa executada foi condenada na obrigação de fazer, consistente em realizar os reparos dos defeitos descritos no laudo elaborado por profissional técnico que contratou e que instrui a peça inaugural, os quais indicam a necessidade de reparos nas esquadrias, troca de vidros, troca de vidros e do sistema que compõe o teto de vidro localizado no pavimento superior do imóvel descrito na inicial, sob pena de multa, sem prejuízo da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos. E não tendo a ré dado cumprimento à obrigação de fazer, foi determinada a liquidação das perdas em danos, nomeando-se perito para quantificar o valor necessário para a reparação dos defeitos em questão. Ocorre que o "expert", equivocadamente, insiste em perquirir sobre as causas dos defeitos, mister para o qual não foi designado, não se olvidando de tratar de uma sentença transitada em julgado. Se entende o jurisperito que o resultado de perícia por ele feita no mesmo imóvel em outros autos o impede de apurar os valores devidos pela executada, deveria ter declinado de assumir o "munus". Sendo assim, concedo ao "expert" o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para que, de uma vez por todas, quantifique o valor necessário para a reparação dos defeitos em questão, independentemente de quem a eles tenha dado causa, sob pena de destituição e de determinação para restituição dos valores por ventura já recebidos. Int. (Vista as partes sobre a petição do perito, estimando os valores do reparo em R\$ 54.200,82) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)*

24/01/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Cumprimento de sentença - Número: 80018 - Protocolo: FAMR17000031429</i>
23/01/2017	Recebidos os Autos do Perito <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
22/11/2016	Remetidos os Autos para o Perito <i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i>
08/11/2016	Mudança de Classe Processual
26/10/2016	<b>Decisão</b> <i>Proc-843/12- VISTOS. Com razão a exequente. A empresa executada foi condenada na obrigação de fazer, consistente em realizar os reparos dos defeitos descritos no laudo elaborado por profissional técnico que contratou e que instrui a peça inaugural, os quais indicam a necessidade de reparos nas esquadrias, troca de vidros, troca de vidros e do sistema que compõe o teto de vidro localizado no pavimento superior do imóvel descrito na inicial, sob pena de multa, sem prejuízo da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos. E não tendo a ré dado cumprimento à obrigação de fazer, foi determinada a liquidação das perdas em danos, nomeando-se perito para quantificar o valor necessário para a reparação dos defeitos em questão. Ocorre que o "expert", equivocadamente, insiste em perquirir sobre as causas dos defeitos, mister para o qual não foi designado, não se olvidando de tratar de uma sentença transitada em julgado. Se entende o jurisperito que o resultado de perícia por ele feita no mesmo imóvel em outros autos o impede de apurar os valores devidos pela executada, deveria ter declinado de assumir o "munus". Sendo assim, concedo ao "expert" o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para que, de uma vez por todas, quantifique o valor necessário para a reparação dos defeitos em questão, independentemente de quem a eles tenha dado causa, sob pena de destituição e de determinação para restituição dos valores por ventura já recebidos. Int. (Vista as partes sobre a petição do perito, estimando os valores do reparo em R\$ 54.200,82)</i>
19/10/2016	<b>Certidão de Cartório Expedida</b> <i>Certidão - Genérica</i>
23/08/2016	Petição Juntada
17/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 1027/2016 Data da Disponibilização: 17/08/2016 Data da Publicação: 18/08/2016 Número do Diário: 2181 Página: 74/75</i>
16/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 1027/2016 Teor do ato: Pro. 843/12-Vistos. 1 - Dê-se vista à executada acerca do parecer técnico apresentada pela exequente às fls.287/297, para manifestação, querendo. Prazo: 10 dias. 2 - No mais, diante da discordância da autora em relação ao laudo de fls.249/271, intime-se o Perito para que preste os esclarecimentos que entender pertinentes, manifestando-se sobre o quanto alegado às fls.282/286, bem como sobre o parecer apresentado pelo seu assistente técnico. Int. (Digam as partes sobre os esclarecimentos presrados pelo perito, fls.303/306). Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
03/08/2016	Petição Juntada
02/08/2016	Recebidos os Autos do Perito <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
03/02/2016	Remetidos os Autos para o Perito <i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i>
25/01/2016	E-mail expedido juntado
14/12/2015	<b>Mero expediente</b> <i>Pro. 843/12-Vistos. 1 - Dê-se vista à executada acerca do parecer técnico apresentada pela exequente às fls.287/297, para manifestação, querendo. Prazo: 10 dias. 2 - No mais, diante da discordância da autora em relação ao laudo de fls.249/271, intime-se o Perito para que preste os esclarecimentos que entender pertinentes, manifestando-se sobre o quanto alegado às fls.282/286, bem como sobre o parecer apresentado pelo seu assistente técnico. Int. (Digam as partes sobre os esclarecimentos presrados pelo perito, fls.303/306).</i>
10/12/2015	<b>Certidão de Cartório Expedida</b> <i>Certidão - Genérica</i>
24/11/2015	Petição Juntada





comprovante de resgate de MLJ

04/11/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :2337/2015 Data da Disponibilização: 04/11/2015 Data da Publicação: 05/11/2015 Número do Diário: 2000 Página: 81/83</i>
03/11/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 2337/2015 Teor do ato: PROC. 843/12 - Vistos. 1 - Expeça-se M.L.J dos depósitos efetuados nos autos em favor do Perito. 2 - No mais, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls.249/271, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela exequente. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
08/10/2015	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>PROC. 843/12 - Vistos. 1 - Expeça-se M.L.J dos depósitos efetuados nos autos em favor do Perito. 2 - No mais, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls.249/271, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela exequente. Int.</i>
08/10/2015	Carta Precatória Juntada
08/10/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80014 - Protocolo: FAMR.15.00107744-7</i>
08/10/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80016 - Protocolo: FAMR15000913957</i>
08/10/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80015</i>
02/10/2015	Recebidos os Autos do Perito <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
09/06/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1239/2015 Data da Disponibilização: 09/06/2015 Data da Publicação: 10/06/2015 Número do Diário: 1900 Página: 113/115</i>
08/06/2015	Remetidos os Autos para o Perito <i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i>
08/06/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 1239/2015 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Diante da proximidade da data designada para a vistoria no imóvel objeto do feito, bem como de que a autora não trouxe aos autos quaisquer elementos que desabonem a conduta do Perito designado por este juízo, indefiro o pedido de substituição formulado às fls. 237/238. Observo ainda que a autora limitou-se a invocar a demora na definição da data para justificar a destituição do Perito, nos termos do artigo 424, inciso II do Código de Processo Civil. Ocorre que essa demora na definição da vistoria foi ocasionada especificamente pela impugnação pela própria autora em relação aos honorários estimados pelo expert que, posteriormente, concordou que o pagamento se desse de forma parcelada, para, após o pagamento total dar início aos trabalhos, conforme se vê do despacho de fl.214. Ademais, a especialização do perito é de conhecimento do Juízo, vez que aqui labora como auxiliar de confiança há anos; não tendo jamais sido substituído em outros feitos pelas razões invocadas pela autora. Intimem-se e aguarde-se a realização da vistoria. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
08/06/2015	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proc. 843/12 - Vistos. Diante da proximidade da data designada para a vistoria no imóvel objeto do feito, bem como de que a autora não trouxe aos autos quaisquer elementos que desabonem a conduta do Perito designado por este juízo, indefiro o pedido de substituição formulado às fls. 237/238. Observo ainda que a autora limitou-se a invocar a demora na definição da data para justificar a destituição do Perito, nos termos do artigo 424, inciso II do Código de Processo Civil. Ocorre que essa demora na definição da vistoria foi ocasionada especificamente pela impugnação pela própria autora em relação aos honorários estimados pelo expert que, posteriormente, concordou que o pagamento se desse de forma parcelada, para, após o pagamento total dar início aos trabalhos, conforme se vê do despacho de fl.214. Ademais, a especialização do perito é de conhecimento do Juízo, vez que aqui labora como auxiliar de confiança há anos; não tendo jamais sido substituído em outros feitos pelas razões invocadas pela autora. Intimem-se e aguarde-se a realização da vistoria.</i>
08/06/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1223/2015 Data da Disponibilização: 08/06/2015 Data da Publicação: 09/06/2015 Número do Diário: 1899 Página: 57/58</i>
03/06/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 1223/2015 Teor do ato: Vistos. Fls.194/204: Manifeste-se o Perito, COM URGÊNCIA, acerca da discordância da autora em relação aos honorários estimados, bem como sobre a possibilidade de realização da perícia no mesmo dia daquela a ser feita no Proc.4000278-22.2012, designada para o dia 30/10/2014. Int. - (Vista sobre manifestação do perito - fls. 211.) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
27/05/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80013 - Protocolo: FAMR15000533111</i>
15/05/2015	E-mail expedido juntado
12/05/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1058/2015 Data da Disponibilização: 12/05/2015 Data da Publicação: 13/05/2015 Número do Diário: 1882 Página: 80/81</i>





*Relação: 1058/2015 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. 1 - Cientifiquem as partes de que foi designado o dia 10 de junho de 2015, às 09:30 horas para realização da vistoria pericial no imóvel de propriedade da autora, objeto da ação de obrigação de fazer convertida em perdas e danos. 2 - Tendo em conta que o imóvel em questão encontra-se interditado por decisão deste juízo, proferida no processo nº 4000278-22.2013, defiro o pedido formulado às fl.232 e AUTORIZO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ENTRADA EXCLUSIVA DO PERITO E DOS ASSISTENTES TÉCNICOS INDICADOS PELAS PARTES, devendo os advogados e outros interessados permanecerem do lado de fora do imóvel, caso queiram acompanhar a realização da vistoria. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)*

06/05/2015	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proc. 843/12 - Vistos. 1 - Cientifiquem as partes de que foi designado o dia 10 de junho de 2015, às 09:30 horas para realização da vistoria pericial no imóvel de propriedade da autora, objeto da ação de obrigação de fazer convertida em perdas e danos. 2 - Tendo em conta que o imóvel em questão encontra-se interditado por decisão deste juízo, proferida no processo nº 4000278-22.2013, defiro o pedido formulado às fl.232 e AUTORIZO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ENTRADA EXCLUSIVA DO PERITO E DOS ASSISTENTES TÉCNICOS INDICADOS PELAS PARTES, devendo os advogados e outros interessados permanecerem do lado de fora do imóvel, caso queiram acompanhar a realização da vistoria. Int.</i>
06/05/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80012 - Protocolo: FAMR15000475430</i>
06/05/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80011 - Protocolo: FAMR15000384023</i>
05/05/2015	Recebidos os Autos do Perito <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
16/03/2015	Remetidos os Autos para o Perito <i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i>
25/02/2015	Comprovante de Depósito Juntada
02/02/2015	Comprovante de Depósito Juntada
28/01/2015	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80010 - Protocolo: FAMR15000032641</i>
16/12/2014	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80009 - Protocolo: FAMR14001541730</i>
16/12/2014	Comprovante de Depósito Juntada
09/12/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :2849/2014 Data da Disponibilização: 09/12/2014 Data da Publicação: 10/12/2014 Número do Diário: 1791 Página: 131/132</i>
04/12/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 2849/2014 Teor do ato: Proc:843/12 - Vistos. Fl.211: Diante da concordância do Perito, intime-se a exequente para que dê início ao pagamento dos honorários, a ser feito em 03 parcelas mensais. Comprovado o pagamento total, intime-se o Perito para dar início aos trabalhos. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
28/11/2014	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proc:843/12 - Vistos. Fl.211: Diante da concordância do Perito, intime-se a exequente para que dê início ao pagamento dos honorários, a ser feito em 03 parcelas mensais. Comprovado o pagamento total, intime-se o Perito para dar início aos trabalhos. Int.</i>
25/11/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que, até a presente data, as partes não se manifestaram nos autos quanto à intimação de fls. 212. Nada Mais.</i>
19/09/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :2007/2014 Data da Disponibilização: 19/09/2014 Data da Publicação: 22/09/2014 Número do Diário: Página: 67/69</i>
17/09/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 2007/2014 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Fls.194/204: Manifeste-se o Perito, COM URGÊNCIA, acerca da discordância da autora em relação aos honorários estimados, bem como sobre a possibilidade de realização da perícia no mesmo dia daquela a ser feita no Proc.4000278-22.2012, designada para o dia 30/10/2014. Int. - (Vista sobre manifestação do perito - fls. 211.) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
17/09/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Proc. 843/12 - Vistos. Fls.194/204: Manifeste-se o Perito, COM URGÊNCIA, acerca da discordância da autora em relação aos honorários estimados, bem como sobre a possibilidade de realização da perícia no mesmo dia daquela a ser feita no Proc.4000278-22.2012, designada para o dia 30/10/2014. Int. - (Vista sobre manifestação do perito - fls. 211.)</i>
15/09/2014	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80008 - Protocolo: FAMR14001109959</i>
12/09/2014	Recebidos os Autos do Perito <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível</i>
09/09/2014	Remetidos os Autos para o Perito <i>Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito</i>



Vistos. Fls.194/204: Manifeste-se o Perito, COM URGÊNCIA, acerca da discordância da autora em relação aos honorários estimados, bem como sobre a possibilidade de realização da perícia no mesmo dia daquela a ser feita no Proc.4000278-22.2012, designada para o dia 30/10/2014. Int. - (Vista sobre manifestação do perito - fls. 211.)

02/09/2014	Certidão de Cartório Expedida Termo - Encerramento de Volume
02/09/2014	Certidão de Cartório Expedida Termo - Abertura de Volume
02/09/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80007
25/08/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :1720/2014 Data da Disponibilização: 25/08/2014 Data da Publicação: 26/08/2014 Número do Diário: 1718 Página: 47/48
22/08/2014	Remetido ao DJE Relação: 1720/2014 Teor do ato: Proc. 843/12 - Exeqte: providenciar a comprovação do depósito dos honorários do perito, em 10 dias, no importe de R\$7605,00, conforme estimativa de fls. 189/192. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
08/08/2014	Certidão de Publicação Expedida Proc. 843/12 - Exeqte: providenciar a comprovação do depósito dos honorários do perito, em 10 dias, no importe de R\$7605,00, conforme estimativa de fls. 189/192.
06/08/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80006 - Protocolo: FAMR.14.00091034-5
05/08/2014	Recebidos os Autos do Perito Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível
28/04/2014	Remetidos os Autos para o Perito Tipo de local de destino: Perito Especificação do local de destino: Perito
25/04/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0666/2014 Data da Disponibilização: 25/04/2014 Data da Publicação: 28/04/2014 Número do Diário: Página: 77/78
24/04/2014	Remetido ao DJE Relação: 0666/2014 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Fl.182/183: Assiste razão em parte à exequente. De fato, por decisão proferida às fls.131, foi designado perito para apuração do quantum devido à autora em razão da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos. Às fl.133, o expert designado aceitou o encargo e pleiteou que a estimativa de seus honorários se desse após a apresentação dos quesitos pelas partes e indicação de assistentes técnicos. Ocorre que, por um lapso, após ter a autora indicado assistente técnico e apresentado quesitos e tendo a ré quedado-se inerte, conforme certificado às fl.138, não foi dado ciência ao Perito para que o fizesse, conforme solicitado, o que determino imediatamente. Assim, providencie a serventia a cientificação do perito Marcelo B.Penteado para que estime seus honorários. Estimados, intime-se a exequente para comprovar o depósito em 10 dias. Int. Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)
27/03/2014	Mero expediente Proc. 843/12 - Vistos. Fl.182/183: Assiste razão em parte à exequente. De fato, por decisão proferida às fls.131, foi designado perito para apuração do quantum devido à autora em razão da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos. Às fl.133, o expert designado aceitou o encargo e pleiteou que a estimativa de seus honorários se desse após a apresentação dos quesitos pelas partes e indicação de assistentes técnicos. Ocorre que, por um lapso, após ter a autora indicado assistente técnico e apresentado quesitos e tendo a ré quedado-se inerte, conforme certificado às fl.138, não foi dado ciência ao Perito para que o fizesse, conforme solicitado, o que determino imediatamente. Assim, providencie a serventia a cientificação do perito Marcelo B.Penteado para que estime seus honorários. Estimados, intime-se a exequente para comprovar o depósito em 10 dias. Int.
24/03/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80005 - Protocolo: FAMR14000300801
10/03/2014	Ofício Juntado
28/02/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0354/2014 Data da Disponibilização: 28/02/2014 Data da Publicação: 05/03/2014 Número do Diário: Página: 67/69
27/02/2014	Remetido ao DJE Relação: 0354/2014 Teor do ato: PROC. 843/12 - Vistos. Fls.165/167: Não estando este juízo cadastrado no sistema Renajud, determino ao órgão de trânsito abaixo mencionado as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo se os veículo(s) marca RENAULT, caminhão, placa FIV-5931 e marca TOYOTA, modelo HILUX SRV 4x4, cor preta, turbo, placa DKT-9184 estão registrado(s) em nome de Somar Esquadrias de Alumínio Ltda, CNPJ: 10.811.609/0001-02. Caso positivo, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de proceder ao imediato bloqueio da transferência dos ditos bens, autorizando, todavia, o licenciamento. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, providenciando a exequente sua retirada pelo sistema. Intime-se. - (EXEQTE.: IMPRIMIR DESPACHO/OFÍCIO PELO SITE) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)



*PROC. 843/12 - Vistos. Fls.165/167: Não estando este juízo cadastrado no sistema Renajud, determino ao órgão de trânsito abaixo mencionado as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo se os veículo(s) marca RENAULT, caminhão, placa FIV-5931 e marca TOYOTA, modelo HILUX SRV 4x4, cor preta, turbo, placa DKT-9184 estão registrado(s) em nome de Somar Esquadrias de Alumínio Ltda, CNPJ: 10.811.609/0001-02. Caso positivo, solicito a Vossa Senhoria as necessária providências no sentido de proceder ao imediato bloqueio da transferência dos ditos bens, autorizando, todavia, o licenciamento. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, providenciando a exequente sua retirada pelo sistema. Intime-se. - (EXEQTE.: IMPRIMIR DESPACHO/OFÍCIO PELO SITE)*

05/02/2014	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80004 - Protocolo: FAMR14000093587</i>
18/11/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80003 - Protocolo: FAMR13001170499</i>
08/11/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :1174/2013 Data da Disponibilização: 08/11/2013 Data da Publicação: 11/11/2013 Número do Diário: Página: 64/67</i>
06/11/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 1174/2013 Teor do ato: Proc. 843/12 - Vistos. Proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para garantir o débito que, segundo cálculo datado de setembro de 2013, importa em R\$ 24.054,77, de propriedade de SOMAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, acima qualificada, nomeando-se depositário o representante legal da empresa executada. De tudo, lavra-se o competente auto, intimando a executada acima, na pessoa de seu representante legal. Caso não forem encontrados bens penhoráveis, descreva o Sr.Oficial de Justiça aqueles existentes no estabelecimento da empresa executada Servirá o presente, por cópia digitada, como PRECATÓRIA. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. - (EXEQTE.: IMPRIMIR DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA PELO SITE E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO EM 30 DIAS.) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
16/10/2013	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proc. 843/12 - Vistos. Proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para garantir o débito que, segundo cálculo datado de setembro de 2013, importa em R\$ 24.054,77, de propriedade de SOMAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, acima qualificada, nomeando-se depositário o representante legal da empresa executada. De tudo, lavra-se o competente auto, intimando a executada acima, na pessoa de seu representante legal. Caso não forem encontrados bens penhoráveis, descreva o Sr.Oficial de Justiça aqueles existentes no estabelecimento da empresa executada Servirá o presente, por cópia digitada, como PRECATÓRIA. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. - (EXEQTE.: IMPRIMIR DESPACHO/CARTA PRECATÓRIA PELO SITE E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO EM 30 DIAS.)</i>
08/10/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80002 - Protocolo: FAMR13000995274</i>
03/10/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0951/2013 Data da Disponibilização: 03/10/2013 Data da Publicação: 04/10/2013 Número do Diário: Página: 77/80</i>
02/10/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0951/2013 Teor do ato: Proc. 843/2012 - Vistos. Defiro a penhora on-line dos ativos financeiros pertencentes ao executado do valor indicado no cálculo de fl.228, ficando autorizado o imediato desbloqueio de quantia inferior a R\$ 10,00, conforme artigo 9º, parágrafo 1º, do Regulamento Bacen Jud 2.0. - (VISTA SOBRE VALOR PENHORADO(R\$69,21)) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
12/09/2013	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Procedimento Ordinário - Número: 80001 - Protocolo: FAMR13000832163</i>
10/09/2013	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
05/07/2013	Carta Precatória Juntada <i>Carta Precatória de Intimação da devedora SOMAR (cumprida positiva) - juntada em 05/07/13</i>
07/06/2013	Comprovação da Distribuição da Carta Precatória Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória em Procedimento Ordinário - Número: 80000</i>
16/05/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0207/2013 Data da Disponibilização: 16/05/2013 Data da Publicação: 17/05/2013 Número do Diário: Página: 115/117</i>
15/05/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0207/2013 Teor do ato: Proc. 843/12 - (Exeqte.: retirar Carta Precatória e comprovar distribuição em 30 dias) Advogados(s): Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Suzana Comelato Guzman (OAB 155367/SP), Ivan Nascimbem Júnior (OAB 232216/SP)</i>
15/05/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Proc. 843/12 - (Exeqte.: retirar Carta Precatória e comprovar distribuição em 30 dias)</i>
22/04/2013	<input type="checkbox"/> Carta Precatória Expedida <i>Carta Precatória - Genérica - Cível</i>
12/04/2013	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
20/03/2013	Mudança de Classe Processual



## Juntada da Petição

30/01/2013	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
28/01/2013	Data da Publicação SIDAP Fls. 134 - Fls.133: Defiro. Publique-se a decisão saneadora de fls.131 e aguarde-se a apresentação de eventuais quesitos pelas partes, bem assim a indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o perito nomeado, nos mesmos moldes consignados naquela. Int.
28/01/2013	Data da Publicação SIDAP Fls. 131 - VISTOS. Considerando que a executada, conquanto pessoalmente intimada, deixou transcorrer ?in albis? o prazo que lhe foi concedido para o cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela em sentença, DECLARO EXIGÍVEL a ?astreint? fixada em seu patamar máximo, a saber R\$ 15.000,00, bem como DETERMINO a conversão da obrigação de fazer descumprida, em perdas e danos. Intime-se a executada, pessoalmente, para comprovar o pagamento da condenação que lhe foi imposta, em sua parte líquida, no valor de R\$ 16.000,00, sendo R\$ 15.000,00 a título de multa diária e R\$ 1.000,00 a título de honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir na multa de 10% sobre o valor do débito, a que alude o artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Para a liquidação do ?quantum? devido à autora, em razão da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, impõe-se observar o procedimento previsto no artigo 475-D e seguintes, do Código de Processo Civil. Para tanto, nomeio perito MARCELO B PENTEADO, que deverá ser intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, aquiescer à nomeação e estimar seus honorários, os quais deverão ser adiantados pela exequente. Faculto às partes a formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de 5 (cinco) dias. Concorde o ?expert? com a nomeação e estimados seus honorários, intime-se a exequente para o necessário depósito do valor respectivo, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
19/12/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
17/12/2012	Despacho Proferido Fls.133: Defiro. Publique-se a decisão saneadora de fls.131 e aguarde-se a apresentação de eventuais quesitos pelas partes, bem assim a indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o perito nomeado, nos mesmos moldes consignados naquela. Int.
10/12/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
04/12/2012	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
26/11/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
23/11/2012	Despacho Proferido VISTOS. Considerando que a executada, conquanto pessoalmente intimada, deixou transcorrer ?in albis? o prazo que lhe foi concedido para o cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela em sentença, DECLARO EXIGÍVEL a ?astreint? fixada em seu patamar máximo, a saber R\$ 15.000,00, bem como DETERMINO a conversão da obrigação de fazer descumprida, em perdas e danos. Intime-se a executada, pessoalmente, para comprovar o pagamento da condenação que lhe foi imposta, em sua parte líquida, no valor de R\$ 16.000,00, sendo R\$ 15.000,00 a título de multa diária e R\$ 1.000,00 a título de honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir na multa de 10% sobre o valor do débito, a que alude o artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Para a liquidação do ?quantum? devido à autora, em razão da conversão da obrigação de fazer não cumprida em perdas e danos, impõe-se observar o procedimento previsto no artigo 475-D e seguintes, do Código de Processo Civil. Para tanto, nomeio perito MARCELO B PENTEADO, que deverá ser intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, aquiescer à nomeação e estimar seus honorários, os quais deverão ser adiantados pela exequente. Faculto às partes a formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de 5 (cinco) dias. Concorde o ?expert? com a nomeação e estimados seus honorários, intime-se a exequente para o necessário depósito do valor respectivo, no prazo de 10 (dez) dias. Int.
23/11/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
12/11/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
08/11/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
26/10/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
05/10/2012	Juntada de A.R . Juntada do Aviso de Recebimento - A .R. do Ofício expedido para a requerida(que determinou a realização dos reparos dos defeitos no laudo enviado anexo) - em 05/10/2012




*Sentença nº 1266/2012 registrada em 28/08/2012 no livro nº 400 às Fls. 31/35: Nessa senda, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA EM SENTENÇA, fazendo-o para DETERMINAR à ré que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, realize os reparos dos defeitos no laudo anexo, assinado por engenheiro civil, que passa a fazer parte integrante da presente decisão, que indicam a necessidade de reparos nas esquadrias, troca de vidros e do sistema que compõe o teto de vidro localizado no pavimento superior do imóvel de sua propriedade, onde se encontra instalado o Forum de Nova Odessa, sob pena de incidir em multa diária à base de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), salientando que se a obrigação não for cumprida no prazo fixado, será convertida em perdas e danos. EXPEÇA-SE, IMEDIATAMENTE, MANDADO DE INTIMAÇÃO À RÉ, CIENTIFICANDO-A DO TEOR DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Por força da sucumbência, CONDENO a ré ao pagamento das custas e despesas processuais eventualmente despendidas pela autora, corrigidas monetariamente desde os respectivos desembolsos, bem como dos honorários advocatícios de seu patrono, que ora fixo, equitativamente, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando o valor atribuído a causa e o tempo de duração da demanda. P.R.I.C. (Valor do Preparo de Recurso: R\$202,48; Valor do Porte de Remessa e Retorno dos Autos: R\$25,00)*

17/09/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
12/09/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
29/08/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
28/08/2012	Sentença Registrada Número Sentença: 1266/2012 Livro: 400 Folha(s): de 31 até 35 Data Registro: 28/08/2012 11:00:59
27/08/2012	<input type="checkbox"/> Sentença Proferida <i>Sentença nº 1266/2012 registrada em 28/08/2012 no livro nº 400 às Fls. 31/35: Nessa senda, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA EM SENTENÇA, fazendo-o para DETERMINAR à ré que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, realize os reparos dos defeitos no laudo anexo, assinado por engenheiro civil, que passa a fazer parte integrante da presente decisão, que indicam a necessidade de reparos nas esquadrias, troca de vidros e do sistema que compõe o teto de vidro localizado no pavimento superior do imóvel de sua propriedade, onde se encontra instalado o Forum de Nova Odessa, sob pena de incidir em multa diária à base de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), salientando que se a obrigação não for cumprida no prazo fixado, será convertida em perdas e danos. EXPEÇA-SE, IMEDIATAMENTE, MANDADO DE INTIMAÇÃO À RÉ, CIENTIFICANDO-A DO TEOR DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Por força da sucumbência, CONDENO a ré ao pagamento das custas e despesas processuais eventualmente despendidas pela autora, corrigidas monetariamente desde os respectivos desembolsos, bem como dos honorários advocatícios de seu patrono, que ora fixo, equitativamente, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando o valor atribuído a causa e o tempo de duração da demanda. P.R.I.C. (Valor do Preparo de Recurso: R\$202,48; Valor do Porte de Remessa e Retorno dos Autos: R\$25,00)</i>
22/08/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
21/08/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
21/08/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
20/08/2012	<input type="checkbox"/> Despacho Proferido PROCESSO nº 843/2012 VISTOS. Por primeiro, certifique a serventia eventual decurso de prazo para que a ré apresente eventual defesa, notadamente em função de o AR de citação ter sido juntado aos autos aos 29/06/1012. Int. Americana, 20/08/2012 Márcio Roberto Alexandre Juiz de Direito
20/08/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
17/08/2012	Conclusos Conclusos para O JUIZ
17/08/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
06/08/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
06/08/2012	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
25/07/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
29/06/2012	Juntada de A.R . Juntada do Aviso de Recebimento - A .R. (Carta de Citação) - em 29/06/2012)
15/06/2012	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
14/06/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência



Vistos. Fls.85: Defiro, expedindo-se o necessário.

11/06/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
06/06/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
05/06/2012	Conclusos Conclusos para o juiz
05/06/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
01/06/2012	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
31/05/2012	Data da Publicação SIDAP Fls. 82 - VISTOS. Hei por bem diferir a apreciação do pleito liminarmente deduzido para depois da apresentação de eventual defesa, na medida em que o contrato celebrado com a ré foi firmado no ano de 2009 e o laudo apontando os supostos defeitos confeccionado em julho de 2011, de maneira que sequer se sabe se a situação retratada no labor técnico apresentado ainda persiste; ademais, o tempo decorrido entre a celebração do acordo, a confecção do laudo e o ajuizamento da demanda, revelam situação incompatível com o propalado fundado receio de dano de difícil reparação; por derradeiro, o caso concreto justifica que se possibilite à ré, a oportunidade de rechaçar o inadimplemento contratual a ela imputado. Cite-se a ré, COM URGÊNCIA, com as advertências legais. Int. ? (Carta de Citação expedida)
30/05/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
29/05/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
28/05/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
25/05/2012	 Despacho Proferido VISTOS. Hei por bem diferir a apreciação do pleito liminarmente deduzido para depois da apresentação de eventual defesa, na medida em que o contrato celebrado com a ré foi firmado no ano de 2009 e o laudo apontando os supostos defeitos confeccionado em julho de 2011, de maneira que sequer se sabe se a situação retratada no labor técnico apresentado ainda persiste; ademais, o tempo decorrido entre a celebração do acordo, a confecção do laudo e o ajuizamento da demanda, revelam situação incompatível com o propalado fundado receio de dano de difícil reparação; por derradeiro, o caso concreto justifica que se possibilite à ré, a oportunidade de rechaçar o inadimplemento contratual a ela imputado. Cite-se a ré, COM URGÊNCIA, com as advertências legais. Int. ? (Carta de Citação expedida)
25/05/2012	Conclusos Conclusos para < Destino >
25/05/2012	Conclusos Conclusos
24/05/2012	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 7952608
24/05/2012	Carga à Vara Interna Carga à Vara Interna sob nº 7952608 - Local Origem: 791-Distribuidor(Fórum de Americana) Local Destino: 794-3ª. Vara Cível(Fórum de Americana) Data de Envio: 24/05/2012 Data de Recebimento: 24/05/2012 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos
24/05/2012	Processo Distribuído Processo Distribuído por Sorteio p/ 3ª. Vara Cível

[^ Recolher](#)

#### PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
07/06/2013	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
30/08/2013	Petições Diversas
04/10/2013	Petições Diversas
11/11/2013	Petições Diversas
31/01/2014	Petições Diversas
19/03/2014	Petições Diversas





12/09/2014	Petições Diversas
15/12/2014	Petições Diversas
15/01/2015	Petições Diversas
09/04/2015	Petições Diversas
05/05/2015	Petições Diversas
18/05/2015	Petições Diversas
21/08/2015	Petições Diversas
06/10/2015	Laudo Pericial
08/10/2015	Petições Diversas
16/11/2015	Petições Diversas
02/08/2016	Petições Diversas Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
22/08/2016	Petições Diversas Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
23/01/2017	Petições Diversas
06/03/2017	Petições Diversas
27/06/2017	Petições Diversas
01/09/2017	Petições Diversas
10/11/2017	Petições Diversas
18/01/2018	Petições Diversas
05/03/2018	Petições Diversas Regularizando juntada de petições anteriores no sistema
08/05/2018	Petições Diversas
28/11/2018	Petições Diversas
14/02/2019	Petições Diversas
18/02/2019	Petições Diversas
02/07/2019	Petições Diversas
13/08/2019	Petições Diversas
10/10/2019	Petições Diversas
18/12/2019	Petições Diversas
13/03/2020	Petições Diversas
29/07/2020	Petições Diversas
20/08/2020	Petição Intermediária - Digitalização
21/08/2020	Petição Intermediária - Digitalização
21/08/2020	Petição Intermediária - Digitalização
02/02/2021	Petições Diversas
22/03/2021	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
22/03/2021	Petições Diversas
08/04/2021	Petições Diversas
06/05/2021	Petições Diversas



 e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

## HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
08/11/2016	Evolução	Cumprimento de sentença	Cível	-
24/05/2012	Inicial	Procedimento Comum Cível	Cível	-
20/03/2013	Evolução	Procedimento Comum Cível	Cível	-



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **NEUSA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, na Rua dos Coqueiros n. 25, apto. 31, bairro Jardim São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 035.237.418-74 e RG 5.048.142, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado **SUZANA COMELATO, OAB/SP 155.367, IVAN NASCIBEM JÚNIOR, OAB/SP 232.216, CATHERINE ELIZABETH KFOURY JANJON, OAB/SP 279.928, ROBERTO ROLI TANCREDI OAB/SP 261.793**, com escritório na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, na Carlo Galimberti n. 300, Parque Residencial Nardini, Fone/Fax (019) **3475-3475 / 3406.2661**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras em conjunto ou separadamente, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, sendo esta com a específica finalidade de ingressar ação ordinária em face de Somar Esquadrias.

Americana, 09 de maio de 2012.



**NEUSA MARIA ALVES DA SILVA**

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 0009506-26.2012.8.26.0019 (019.01.2012.009506)

Cumprimento de sentença

**NEUSA MARIA ALVES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **SOMAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA E OUTRO**, por seus advogados, vem, respeitosamente, na presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., considerando que sobre os veículos encontrados via sistema Renajud pendem restrições anteriores, informar que não há interesse na penhora dos mesmos.

1. Outrossim, em termos de prosseguimento, informa a Exequente tomou conhecimento de que o Executado é devedor também nos autos do processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, no qual foi penhorado bem imóvel de propriedade do Executado, qual seja, o matriculado sob nº 78.394 do 3º CRI de Campinas/SP, conforme atesta a inclusa cópia do termo de penhora expedido naqueles autos.

2. O imóvel já restou avaliado e será oportunamente leilado naqueles autos, sendo certo que, do produto da arrematação, poderá remanescer quantia.

3. Desta feita, requer-se seja determinado, **com urgência**, a **anotação da penhora no rosto daqueles autos**, a fim de que eventual saldo remanescente do valor pago pelo imóvel penhorado nos autos nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01, seja depositado nestes autos, visando a garantia da presente ação, **expedindo-se ofício à 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP**.

4. Por fim, tratando-se a penhora no rosto dos autos de mera expectativa de crédito, requer ainda a penhora no rosto dos autos nº 1048636-70.2016.8.26.0114, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Campinas, nos quais o Executado também é devedor e houve penhora de créditos relativos à alugueis que seriam por ele recebidos.


5. Com efeito, diante da penhora dos locativos de propriedade do Executado, realizada naqueles autos, os alugueres passaram a ser depositados diretamente em conta judicial, cujo montante depositado naquele feito supera o valor da dívida perseguida naqueles autos, havendo quantia remanescente, que deverá ser transferida para garantia do crédito da Exequente.

6. Desta forma, requer-se seja determinado, **com urgência**, a **anotação da penhora no rosto dos autos nº 1048636-70.2016.8.26.0114**, a fim de que eventual quantia remanescente dos alugueres depositados naqueles autos (créditos do Executado), seja depositado nestes autos, visando a garantia da presente ação, **expedindo-se ofício à 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP**.

7. Por fim, tendo em vista que, diante dos depósitos dos alugueres realizados naqueles autos de nº 1048636-70.2016.8.26.0114, quitou-se a dívida daquele feito no mês de abril/2021, é certo que aquela penhora será levantada, retornando os alugueres a ser pagos ao Executado.

8. Assim, requer a penhora de créditos locatícios que caberiam ao Executado objeto da locação do imóvel objeto de matrícula de nº 78.394.

9. Isso porque, os inclusos documentos comprovam que o **Executado** **figura como locador** junto ao contrato de locação do apartamento nº 24 do Bloco B da Rua Dr. Alves do Banho, 796, Edifício Altos do São Bernardo, em Campinas, percebendo o montante de R\$ 1.600,00 a título de alugueis:

  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL**  
**QUADRO RESUMO**

1 -	<b>LOCADOR(A/ES):</b> Nome: JOAQUIM VIANA DA SILVA Nacionalidade: brasileiro Estado civil: casado Profissão: autonomo RG: 23.433-394-7 CPF: 172.023.238-50
6 -	<b>ALUGUEL MENSAL, VENCIMENTO E ENCARGOS:</b> Valor: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) Vencimento: todo dia 10 de cada mês. Multa moratória: 20% (vinte por cento) Juros moratórios: 1% ao mês Reajuste: 12 meses
7 -	<b>Prazo:</b> 30 meses <b>Vigência:</b> de 2 de Fevereiro de 2019 a 1 de Agosto de 2021
4 -	<b>IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO:</b> Tipo: Apartamento 24 Bloco 01 e respectiva(s) vaga(s) de garagem(ns). Endereço: Doutor Alves do Banho, Nº796 – Edifício Altos do São Bernardo, São Bernardo, Campinas/SP. CEP: 13030-580

10. Informa, ainda, que a administração da locação é realizada pela Imobiliária Provectum (L. Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda), a quem cabe o recebimento dos locativos e repasse ao Executado, locador:

3 -	<b>ADMINISTRADORA:</b> Nome: L. Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda – PROVECTUM IMÓVEIS Endereço: Rua Ary Barroso, 347 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-110. Fone/ Fax: (19) 3112-1515 CNPJ: 59.004.267/0001-08
-----	--

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009208-24.2012.8.26.0010 e código A897208.

11. Assim, requer seja deferida a penhora dos créditos advindos dos alugueis do imóvel do Executado, intimando-se a administradora Imobiliária Provectum, **para que realize os depósitos judiciais mensais relativamente aos alugueis recebidos em favor do Executado, em conta judicial vinculada à este feito, cessando-se a transferência de quaisquer valores ao Executado.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana, 05 de maio de 2021.

**SUZANA COMELATO**  
**OAB/SP 155.367**

**IVAN NASCIMBEM JR**  
**OAB/SP 232.216**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**CONCLUSOS**

Em **14/06/2021** faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Márcio Roberto Alexandre. Eu Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

**DECISÃO/OFÍCIO**

Processo n.º:	0009506-26.2012.8.26.0019 -
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Empreitada</b>
Autor	Neusa Maria Alves da Silva
Requerido	Somar Esquadrias de Alumínio Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

**VISTOS.**

1 . Pgs.507/510: Defiro a penhora do saldo da arrematação do imóvel objeto da matrícula 78.394 do 3º CRI de Campinas-SP, porventura existente em favor do executado(a) JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF. 172.023.238-50, nos autos do processo n.º 1004212-74/2015, que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, conforme requerido pela Exequente.

Expeça-se ofício para fins de penhora no rosto dos autos supra, **COM URGÊNCIA**, fazendo constar que o débito importa em R\$ 284.181,69, conforme cálculo atualizado até março de 2021.

Para fins de celeridade e economia processuais, servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente sua retirada pelo sistema e protocolo junto ao juízo acima.

2 . Defiro a penhora sobre os alugueres que o executado Joaquim Viana da Silva percebe do imóvel situado na Rua Dr. Alves do Banho, n.º 796, Edifício Altos do São Bernardo, apto.24, Bloco B, em Campinas-SP. Expeça-se OFÍCIO à Imobiliária que administra o bem em questão para que deposite em juízo (agência 5903-X do Banco do Brasil S/A), na data dos respectivos vencimentos, até o limite do débito acima, o pagamento das prestações mensais

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

devidas ao executado.

Efetuada a penhora, intime-se o executado, na pessoa de seu procurador ou por carta com AR, acerca da constrição.

Servirá a presente, por cópia digitada, como ofício, providenciando a exequente seu encaminhamento à Imobiliária L.Bueno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Provectum Imóveis.

Int.

Americana, 14 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CONCLUSÃO**

Em 28 de agosto de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, Elvio Soriano Leme, Coordenador, M360471.

**DECISÃO/OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo  
 Executado: Joaquim Viana da Silva

Juiz de Direito: Dr. Celso Alves de Rezende

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte **executada**, até o limite de R\$ 284.181,69 (março/2021), oriunda do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP (processo nº 0009506-26.2012.8.26.0019), conforme Ofício/Mandado de fls. 222/3.

Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àquele Juízo, de onde emanada a ordem de constrição.

À minguada de impugnação por qualquer das partes, embora devidamente intimadas, HOMOLOGO a avaliação levada a efeito em relação ao imóvel objeto da Matrícula nº 178.394 do 3º CRI de Campinas, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) posicionado para julho/2020 (fls 175).

Para a realização do leilão eletrônico, indique o exequente o Leiloeiro de sua preferência, dentre aqueles devidamente habilitados junto a este Tribunal de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que, no silêncio, o Leiloeiro será nomeada pelo Juízo.

Oportunamente, tornem os autos conclusos para o que de direito.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

Intime-se.

Campinas, 28 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2021, foi disponibilizado na página 2310/2320 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 284.181,69 (março/2021), oriunda do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP (processo nº 0009506-26.2012.8.26.0019), conforme Ofício/Mandado de fls. 222/3. Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àquele Juízo, de onde emanada a ordem de constrição. À minguia de impugnação por qualquer das partes, embora devidamente intimadas, HOMOLOGO a avaliação levada a efeito em relação ao imóvel objeto da Matrícula nº 178.394 do 3º CRI de Campinas, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) posicionado para julho/2020 (fls 175). Para a realização do leilão eletrônico, indique o exequente o Leiloeiro de sua preferência, dentre aqueles devidamente habilitados junto a este Tribunal de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que, no silêncio, o Leiloeiro será nomeada pelo Juízo. Oportunamente, tornem os autos conclusos para o que de direito. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Intime-se. Campinas, 28 de agosto de 2021."

Campinas, 1 de setembro de 2021.

Fabiana Aparecida De Souza  
Chefe de Seção Judiciário



Eliézer M Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Letícia M Zatarin  
OAB/SP 457.892

Amanda V. Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINAS S.P.**

**Processo nº 1004212-74.2015.826.0114/01**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, por seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme de infere dos autos, formalizada a penhora e já realizada a avaliação do bem, opta o exequente pelo leilão eletrônico, nos termos do artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil.

Assim, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, **requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098**, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888 (documento anexo), com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 230, Cj. 1906, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.



Eliézer M Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Letícia M Zatarin  
OAB/SP 457.892

Amanda V. Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Por fim, após o deferimento do pedido e nos termos do disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil, requer seja intimado o leiloeiro para o início das providências para expropriação do bem.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 14 de outubro de 2021.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**

**OAB/SP 242.200**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 17 de novembro de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, ROSEANA SARTORI TINTI, Escrevente Técnico Judiciário, M371886.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença -**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Procedida a avaliação do bem penhorado, consoante fls. 175, com oportuna concessão de oportunidade às partes para manifestação e homologação judicial, e considerando o disposto nos artigos 879, inciso II e 882, § 1º, ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial.

A viabilizar a correta expedição do Edital, intime-se a parte exequente para que, em 15 (quinze) dias, apresente a certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado, bem como a planilha de cálculo atualizado do débito.

Determino seja realizada a venda do bem penhorado por essa nova modalidade. Nomeio para o encargo o leiloeiro público **Tiago Tessler Blecher** – Web Leilões, devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021.

Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado (tiago@spleiloes.com.br).

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como aqueles que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Tratando-se de bem indivisível, será resguardada a quota parte cabível ao cônjuge ou coproprietário alheio à execução, que recairá sobre o produto da alienação do bem com preferência sobre o crédito exequendo, nos termos do art. 843 e parágrafos do Código de Processo Civil, in verbis:

*Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.*

*§ 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

*§ 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação..*

Deverão ser cientificados o(s) executado(s), pessoalmente, na pessoa do procurador constituído nos autos, ou por carta com aviso de recebimento direcionada ao endereço de citação ou ao último endereço informado nos autos, bem como as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, se o caso, cabendo à parte exequente assim requerer e providenciar o necessário, sem prejuízo de que o próprio leiloeiro proceda às comunicações, comprovando oportunamente nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, parágrafo único do CPC.

Arbitro a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.

Fixo como preço mínimo para alienação do bem em leilão o correspondente a 60% (sessenta por cento) ou 80% do valor de avaliação devidamente atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, nos termos do art. 885 c/c o art. 891 do CPC.

Registre-se, por fim, que à vista do que dispõe o art. 851, II do CPC, *não se*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP  
13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*procede à segunda penhora, salvo se: executados os bens, o produto da alienação não bastar para o pagamento do exequente.*

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Campinas, 17 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Procedida a avaliação do bem penhorado, consoante fls. 175, com oportuna concessão de oportunidade às partes para manifestação e homologação judicial, e considerando o disposto nos artigos 879, inciso II e 882, § 1º, ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial. A viabilizar a correta expedição do Edital, intime-se a parte exequente para que, em 15 (quinze) dias, apresente a certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado, bem como a planilha de cálculo atualizado do débito. Determine-se a venda do bem penhorado por essa nova modalidade. Nomeie para o encargo o leiloeiro público Tiago Tessler Blecher Web Leilões, devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021. Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado (tiago@spleiloes.com.br). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como aqueles que possuem natureza propter rem, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Tratando-se de bem indivisível, será resguardada a quota parte cabível ao cônjuge ou coproprietário alheio à execução, que recairá sobre o produto da alienação do bem com preferência sobre o crédito exequendo, nos termos do art. 843 e parágrafos do Código de Processo Civil, in verbis: Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.. Deverão ser cientificados o(s) executado(s), pessoalmente, na pessoa do procurador constituído nos autos, ou por carta com aviso de recebimento direcionada ao endereço de citação ou ao último endereço informado nos autos, bem como as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, se o caso, cabendo à parte exequente assim requerer e providenciar o necessário, sem prejuízo de que o próprio leiloeiro proceda às comunicações, comprovando oportunamente nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, parágrafo único do CPC. Arbitro a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance. Fixo como preço mínimo para alienação do bem em leilão o correspondente a 60% (sessenta por cento) ou 80% do valor de avaliação devidamente atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, nos termos do art. 885 c/c o art. 891 do CPC. Registre-se, por fim, que à vista do que dispõe o art. 851, II do CPC, não se procede à segunda penhora, salvo se: executados os bens, o produto da alienação não bastar para o pagamento do exequente. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Campinas, 17 de novembro de 2021."

Campinas, 17 de novembro de 2021.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2021. Considera-se a data de publicação em 19/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedida a avaliação do bem penhorado, consoante fls. 175, com oportuna concessão de oportunidade às partes para manifestação e homologação judicial, e considerando o disposto nos artigos 879, inciso II e 882, § 1º, ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial. A viabilizar a correta expedição do Edital, intime-se a parte exequente para que, em 15 (quinze) dias, apresente a certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado, bem como a planilha de cálculo atualizado do débito. Determino seja realizada a venda do bem penhorado por essa nova modalidade. Nomeio para o encargo o leiloeiro público Tiago Tessler Blecher Web Leilões, devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021. Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado (tiago@spleiloes.com.br). O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como aqueles que possuem natureza propter rem, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Tratando-se de bem indivisível, será resguardada a quota parte cabível ao cônjuge ou coproprietário alheio à execução, que recairá sobre o produto da alienação do bem com preferência sobre o crédito exequendo, nos termos do art. 843 e parágrafos do Código de Processo Civil, in verbis: Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.. Deverão ser cientificados o(s) executado(s), pessoalmente, na pessoa do procurador constituído nos autos, ou por carta com aviso de recebimento direcionada ao endereço de citação ou ao último endereço informado nos autos, bem como as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, se o caso, cabendo à parte exequente assim requerer e providenciar o necessário, sem prejuízo de que o próprio leiloeiro proceda às comunicações, comprovando oportunamente nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, parágrafo único do CPC. Arbitro a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance. Fixo como preço mínimo para alienação do bem em leilão o correspondente a 60% (sessenta por cento) ou 80% do valor de avaliação devidamente atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, nos termos do art. 885 c/c o art. 891 do CPC. Registre-se, por fim, que à vista do que dispõe o art. 851, II do CPC, não se procede à segunda penhora, salvo se: executados os bens, o produto da alienação não bastar para o pagamento do exequente. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Campinas, 17 de novembro de 2021."

Campinas, 22 de novembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01

Cumprimento de Sentença

**RODRIGO DANIEL SANTOYO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.434.968-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 271.608.058-52, residente e domiciliado na Rua Wanderley, nº 466, apartamento 111, Pompeia, São Paulo, SP, CEP 05011-001, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados subscritores (procuração anexa), com endereço eletrônico [ligia@michaluart.com.br](mailto:ligia@michaluart.com.br), à presença de Vossa Excelência, na qualidade de terceiro interessado no processo em epígrafe ajuizado por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** (“Exequente”) contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA** (“Executado”), expor e requerer o quanto segue.

O Peticionário é credor do Executado, conforme incidente de cumprimento de sentença nº 0020574-45.2017.8.26.0100, que tramita perante a 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, instaurado em 14/03/2017 (**doc. 01**).

Por meio pesquisas no sítio eletrônico do E. TJSP, o Peticionário tomou conhecimento da presente execução e da penhora deferida às fls. 123/124 destes autos, que recaiu sobre imóvel de propriedade do Executado, e do deferimento de sua alienação judicial, às fls. 233/235.

Deste modo, o Peticionário requereu e teve deferida, nos autos do cumprimento de sentença supracitado, a penhora no rosto destes autos de eventual saldo remanescente da alienação do bem do Executado, até o limite da dívida atualizada na data-base novembro/2021 no valor de R\$ 10.600,51 (dez mil e seiscentos reais e cinquenta e um centavos), conforme ofício anexo (**doc. 02**).

Deste modo, requer digno-se Vossa Excelência a determinar a anotação da referida penhora no rosto destes autos, em desfavor do Executado, para reserva e garantia do crédito do Peticionário sobre o saldo remanescente da alienação do imóvel objeto da matrícula nº 178.394, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP.

Requer, por fim, sejam todas as intimações publicadas em nome dos patronos **Lígia Armani Michaluart, OAB/SP 138.673**, **Paulo Michaluart, OAB/SP 170.089**, e **Ricardo Seichi Takaishi, OAB/SP 244.361**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

*Assinatura digital.*

Lígia Armani Michaluart

OAB/SP nº 138.673

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **RODRIGO DANIEL SANTOYO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.434.968-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.608.058-52, residente e domiciliado na Rua Wanderley, 466, apto 111, São Paulo – SP.

**OUTORGADOS:** **MICHALUART E ARMANI ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.694/0001-08, com sede na Avenida Rebouças, 1.481, Cerqueira César, São Paulo – SP, integrada por: **LIGIA ARMANI MICHALUART**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 138.673, **PAULO MICHALUART**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 170.089, **LEANDRO ARMANI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 162.038, **RICARDO SEICHI TAKAISHI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 244.361, **JEFFERSON YUJI TOMA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 293.938, **ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 368.924 e **BRUNO YASUYUKI KADENA MATSUDA MOROMIZATO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade RG nº 23.271.000-4, **CINDER BELTRAMI ALMEIDA**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.023.389-0, **RENATA BORTOLOTTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.835.230-4 e **JOÃO PAULO FIGUEIREDO DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade RG nº 37.602.780-0.

**PODERES:** Representar o outorgante em Juízo ou fora dele, mediante atuação conjunta e ou isolada, independentemente da ordem de nomeação, para os fins abaixo referidos, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" e "ad judicium et extra", e todos os demais para praticar quaisquer atos do processo, inclusive para transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, efetuar levantamentos de depósitos judiciais e substabelecer.

**FINALIDADE:** Representar o outorgante nos autos do processo nº 0153015-97.2011.8.26.0100, em trâmite perante a 36ª Vara Cível do Foro Central – São Paulo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.

  
**RODRIGO DANIEL SANTOYO**

☰
🔍
e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

←

Peticionar
Visualizar autos

Execução de Sentença

**Cumprimento de sentença (0020574-45.2017.8.26.0100)**

Assunto

Indenização por Dano Material

Foro

Foro Central Cível

Vara

36ª Vara Cível

Juiz

Priscilla Bittar Neves Netto

Processo principal

[0153015-97.2011.8.26.0100](#)

[^ Recolher](#)

Recebido em

14/03/2017 às 19:33

Controle

2011/001045

Área

Cível

## PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Rodrigo Daniel Santoyo Advogada: Ligia Armani Michaluart Advogado: Paulo Michaluart
Exectda	Somar Esquadrias Ltda Me Advogado: Rachid Mahmud Lauar Neto
Exectdo	Joaquim Viana da Silva

[^ Recolher](#)

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
29/11/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>OFÍCIO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS</i>
29/11/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0933/2021 Data da Publicação: 30/11/2021 Número do Diário: 3408</i>
29/11/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.21.41948896-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/11/2021 08:57</i>
26/11/2021	Ofício Juntado
26/11/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0933/2021 Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora junto ao rosto dos autos do processo indicado às fls. 226, a incidir sobre créditos dos executados existentes naquele feito, que se dará por meio de ofício endereçado àquele Juízo, nos termos do Parecer nº 606/2016-J da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/SP, publicado no DJE de 12 de dezembro de 2016. Expeça-se o necessário. Intime-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
26/11/2021	<input type="checkbox"/> Penhora Deferida <i>Vistos. Defiro a penhora junto ao rosto dos autos do processo indicado às fls. 226, a incidir sobre créditos dos executados existentes naquele feito, que se dará por meio de ofício endereçado àquele Juízo, nos termos do Parecer nº 606/2016-J da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/SP, publicado no DJE de 12 de dezembro de 2016. Expeça-se o necessário. Intime-se.</i>
26/11/2021	Conclusos para Decisão
24/11/2021	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado <i>Nº Protocolo: WJMJ.21.41929643-4 Tipo da Petição: Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Data: 24/11/2021 17:50</i>

e-SAJ   Consulta de Processos do 1º Grau	
Relação :0853/2021 Data da Disponibilização: 09/11/2021 Data da Publicação: 10/11/2021 Número do Diário: 3395 Página: 735/739	
08/11/2021	Remetido ao DJE Relação: 0853/2021 Teor do ato: Fica intimado o autor sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site (www.tjsp.jus.br, em Consulta de Processos > Processo 1ª Instância > inserir o nº completo do processo > Pesquisar), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
05/11/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável Fica intimado o autor sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site (www.tjsp.jus.br, em Consulta de Processos > Processo 1ª Instância > inserir o nº completo do processo > Pesquisar), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.
26/10/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
13/10/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.41685198-4 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Ofício Data: 13/10/2021 11:13
06/10/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0767/2021 Data da Disponibilização: 06/10/2021 Data da Publicação: 07/10/2021 Número do Diário: 3376 Página: 783/785
05/10/2021	Remetido ao DJE Relação: 0767/2021 Teor do ato: Fls. 207/213: Ciência acerca da juntada da resposta de ofício. Manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
05/10/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável Fls. 207/213: Ciência acerca da juntada da resposta de ofício. Manifeste-se o interessado em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção/arquivamento.
23/08/2021	<input type="checkbox"/> Mandado de Levantamento Expedido Certidão expedição de guia
23/08/2021	Ofício Juntado
12/08/2021	Ofício Juntado
04/08/2021	Ofício Juntado
03/08/2021	Ofício Juntado
02/08/2021	Ofício Juntado
02/08/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.41250045-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/08/2021 11:45
02/08/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0599/2021 Data da Disponibilização: 02/08/2021 Data da Publicação: 03/08/2021 Número do Diário: 599 Página: 891/901
29/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0599/2021 Teor do ato: Fica intimado o credor a juntar aos autos o formulário MLE devidamente preenchido para fins de expedição de mandado de levantamento. Prazo de 15 dias. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
29/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0599/2021 Teor do ato: Fica intimado o exequente a informar o endereço completo com CEP do executado Joaquim para possibilitar sua intimação acerca do bloqueio. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
29/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0599/2021 Teor do ato: Fica intimado o interessado sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site (www.tjsp.jus.br, em Consulta de Processos > Processo 1ª Instância > inserir o nº completo do processo > Pesquisar), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
28/07/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável Fica intimado o credor a juntar aos autos o formulário MLE devidamente preenchido para fins de expedição de mandado de levantamento. Prazo de 15 dias.

e-SAJ   Consulta de Processos do 1º Grau	
	<i>Fica intimado o exequente a informar o endereço completo com CEP do executado Joaquim para possibilitar sua intimação acerca do bloqueio.</i>
28/07/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Fica intimado o interessado sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site (www.tjsp.jus.br, em Consulta de Processos &gt; Processo 1ª Instância &gt; inserir o nº completo do processo &gt; Pesquisar ), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.</i>
26/07/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
23/07/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.41198102-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 23/07/2021 10:39
23/07/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0581/2021 Data da Disponibilização: 23/07/2021 Data da Publicação: 26/07/2021 Número do Diário: 3325 Página: 753/760
22/07/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.41195147-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/07/2021 17:47
22/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0581/2021 Teor do ato: <i>Ciência à parte executada quanto ao resultado parcialmente frutífero do bloqueio. O prazo de 5 (cinco) dias a que alude a r. Decisão retro iniciar-se-á com a juntada aos autos do aviso de recebimento da carta de intimação a ser expedida. Para tanto, deverá a parte exequente recolher as custas devidas. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
22/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0581/2021 Teor do ato: <i>Vistos. 1. Considerando que foi efetuada a indisponibilidade da quantia de R\$ 2.214,84 das contas do executado Joaquim, por intermédio do sistema BACENJUD (fls. 129/130), e o executado, devidamente intimado no endereço em que foi citado, deixou transcorrer o prazo legal de 5 (cinco) dias para alegar a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva (artigo 854, §3º), converto a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, conforme o artigo 854, §5º do Código de Processo Civil. Deve o valor penhorado ser transferido para conta vinculada a esse juízo, pelo próprio sistema BACENJUD ou, caso não seja tecnicamente possível, através da expedição de ofício. Em seguida, realizada a transferência, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. 2. Defiro o bloqueio "on line" de ativos financeiros do executado Joaquim, no valor de R\$9.777,10, na forma do art. 854 do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 48 horas para a disponibilização do resultado, desbloqueando-se valores em excesso ou irrisórios no prazo de 24 horas a contar da resposta (art. 854, §1º, do Código de Processo Civil). Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (art. 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura do termo, procedendo-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (art. 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. 3. Com exceção da Receita Federal, que possui mecanismo próprio de buscas (INFOJUD), defiro a expedição de ofício para todos aqueles mencionados em fls. 167, para que informem a existência de eventuais bens/ativos em nome do executado Joaquim Viana da Silva, CPF 172.023.238-50. Intimem-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
21/07/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência à parte executada quanto ao resultado parcialmente frutífero do bloqueio. O prazo de 5 (cinco) dias a que alude a r. Decisão retro iniciar-se-á com a juntada aos autos do aviso de recebimento da carta de intimação a ser expedida. Para tanto, deverá a parte exequente recolher as custas devidas.</i>
21/07/2021	Documento Juntado
21/07/2021	Documento Juntado
07/07/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que, nessa data, cumpri o quanto determinado na r. Decisão e efetuei a transferência do valor constricto para a conta desse Juízo. Certifico, outrossim, que remeti os autos desse processo para o servidor responsável pela expedição de Mandado de Levantamento Judicial. Segue comprovante. Nada Mais.</i>
07/07/2021	Documento Juntado
06/07/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0529/2021 Data da Disponibilização: 06/07/2021 Data da Publicação: 07/07/2021 Número do Diário: 3313 Página: 682/686
03/07/2021	Remetido ao DJE Relação: 0529/2021 Teor do ato: <i>Fica intimado o interessado sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site (www.tjsp.jus.br, em Consulta de Processos &gt; Processo 1ª Instância &gt; inserir o nº completo do processo &gt; Pesquisar ), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauer Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>





*Fica intimado o interessado sobre a disponibilização do OFÍCIO no site do Tribunal de Justiça, devendo seu advogado, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, acessar o site ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), em Consulta de Processos > Processo 1ª Instância > inserir o nº completo do processo > Pesquisar ), clicar no ícone Ofício Expedido, providenciar sua impressão, já com a assinatura digital do Magistrado, e protocolar no órgão competente, bem como comprovar a efetivação dessa providência, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.*

02/07/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
23/06/2021	Conclusos para Decisão
14/06/2021	Conclusos para Decisão
07/06/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.40906004-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/06/2021 10:16
02/06/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.40895063-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2021 17:55
21/05/2021	Incidente Processual Instaurado 0021006-25.2021.8.26.0100 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
14/05/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.40778119-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/05/2021 18:36
22/04/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0302/2021 Data da Disponibilização: 22/04/2021 Data da Publicação: 23/04/2021 Número do Diário: 3262 Página: 730/733
20/04/2021	Remetido ao DJE Relação: 0302/2021 Teor do ato: Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Laurar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
19/04/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.
19/04/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Decurso de prazo - Réu
22/02/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0111/2021 Data da Disponibilização: 22/02/2021 Data da Publicação: 23/02/2021 Número do Diário: 3222 Página: 596/601
19/02/2021	Remetido ao DJE Relação: 0111/2021 Teor do ato: Vistos. 01. Fls. 158: observo que em que pese não tenha logrado êxito em intimar-se o executado Joaquim acerca do bloqueio realizado via sistema SISBACEN, conforme determinado à fl. 131, item 02, certo é que a carta foi devidamente encaminhada a seu endereço, o mesmo onde foi citado pessoalmente no incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenso, sendo, outrossim, dever da parte informar alteração de endereço, nos termos do parágrafo único do art. 274, do CPC. Aguarde-se, assim, eventual decurso de prazo para que o executado manifeste-se nos termos do art. 854, §3º, do CPC. 02. Fls. 154/155: a pretensão de inclusão da ex-sócia da empresa executada junto ao polo passivo da demanda necessita ser feita via incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Int. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Laurar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)
18/02/2021	<input type="checkbox"/> Decisão Vistos. 01. Fls. 158: observo que em que pese não tenha logrado êxito em intimar-se o executado Joaquim acerca do bloqueio realizado via sistema SISBACEN, conforme determinado à fl. 131, item 02, certo é que a carta foi devidamente encaminhada a seu endereço, o mesmo onde foi citado pessoalmente no incidente de desconsideração da personalidade jurídica apenso, sendo, outrossim, dever da parte informar alteração de endereço, nos termos do parágrafo único do art. 274, do CPC. Aguarde-se, assim, eventual decurso de prazo para que o executado manifeste-se nos termos do art. 854, §3º, do CPC. 02. Fls. 154/155: a pretensão de inclusão da ex-sócia da empresa executada junto ao polo passivo da demanda necessita ser feita via incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Int.
16/02/2021	Conclusos para Decisão
14/02/2021	AR Negativo Juntado - Não Procurado Juntada de AR : AR218897399TJ Situação : Não procurado Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Bloqueio de Valores BacenJud - Cível Destinatário : Joaquim Viana da Silva
11/02/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.21.40183046-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/02/2021 16:13
07/02/2021	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/03/2021 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados
27/01/2021	Certidão de Publicação Expedida

e-SAJ   Consulta de Processos do 1º Grau	
<p><i>Relação: 0047/2021 Teor do ato: Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca das respostas às pesquisas realizadas, conforme r. Decisão, e disponibilizadas às fls. ss. Sob pena de extinção/arquivamento. Nada Mais. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i></p>	
21/01/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca das respostas às pesquisas realizadas, conforme r. Decisão, e disponibilizadas às fls. ss. Sob pena de extinção/arquivamento. Nada Mais.</i>
21/01/2021	Documento Juntado
21/01/2021	Documento Juntado
21/01/2021	Documento Juntado
21/01/2021	Documento Juntado
21/01/2021	Documento Juntado
21/01/2021	Documento Juntado
07/01/2021	<input type="checkbox"/> Carta de Intimação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Intimação - Bloqueio de Valores BacenJud - Cível</i>
23/12/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados</i>
17/12/2020	Pedido de Citação - Endereço Localizado Juntado <i>Nº Protocolo: WJMJ.20.42003745-4 Tipo da Petição: Pedido de Citação - Endereço Localizado Data: 17/12/2020 18:14</i>
17/12/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/12/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0906/2020 Data da Disponibilização: 10/12/2020 Data da Publicação: 11/12/2020 Número do Diário: 3184 Página: 1508/1515</i>
09/12/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0903/2020 Data da Disponibilização: 09/12/2020 Data da Publicação: 10/12/2020 Número do Diário: 3183 Página: 637/645</i>
06/12/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0906/2020 Teor do ato: Fica intimado o exequente a informar o endereço completo com CEP do executado Joaquim Viana da Silva para possibilitar sua intimação acerca do bloqueio conforme determinado. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
04/12/2020	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Fica intimado o exequente a informar o endereço completo com CEP do executado Joaquim Viana da Silva para possibilitar sua intimação acerca do bloqueio conforme determinado.</i>
03/12/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0903/2020 Teor do ato: Vistos. 01. Defiro a pesquisa de bens do executado Joaquim via sistema RENAJUD e INFOJUD, devendo os documentos da pesquisa INFOJUD serem cadastrados no processo como documentos sigilosos. Após os resultados, manifeste-se a parte autora. 02. Defiro, outrossim, a intimação pessoal deste, haja vista não possuir patrono constituído junto aos autos, com relação ao bloqueio parcial realizado via sistema SISBACEN, conforme fl. 131. Cumpra-se. Intimem-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
03/12/2020	<input type="checkbox"/> Decisão Interlocutória de Mérito <i>Vistos. 01. Defiro a pesquisa de bens do executado Joaquim via sistema RENAJUD e INFOJUD, devendo os documentos da pesquisa INFOJUD serem cadastrados no processo como documentos sigilosos. Após os resultados, manifeste-se a parte autora. 02. Defiro, outrossim, a intimação pessoal deste, haja vista não possuir patrono constituído junto aos autos, com relação ao bloqueio parcial realizado via sistema SISBACEN, conforme fl. 131. Cumpra-se. Intimem-se.</i>
23/11/2020	Conclusos para Decisão
16/11/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.20.41809211-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/11/2020 19:07</i>
09/11/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0820/2020 Data da Disponibilização: 09/11/2020 Data da Publicação: 10/11/2020 Número do Diário: 3163 Página:</i>
09/11/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0820/2020 Data da Disponibilização: 09/11/2020 Data da Publicação: 10/11/2020 Número do Diário: 3163 Página:</i>

e-SAJ   Consulta de Processos do 1º Grau	
	<i>Relação: 0820/2020 Teor do ato: Vistos. Defiro o bloqueio "on line" de ativos financeiros da parte executada Joaquim Viana da Silva, no valor de R\$10.362,43, na forma do art. 854 do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 48 horas para a disponibilização do resultado, desbloqueando-se valores em excesso ou irrisórios no prazo de 24 horas a contar da resposta (art. 854, §1º, do Código de Processo Civil). Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (art. 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura do termo, procedendo-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (art. 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intimem-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
05/11/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0820/2020 Teor do ato: Ciência à parte executada quanto ao resultado parcialmente frutífero do bloqueio. O prazo de 5 (cinco) dias a que alude a r. Decisão retro iniciar-se-á com a juntada aos autos do aviso de recebimento da carta de intimação a ser expedida. Para tanto, deverá a parte exequente recolher as custas devidas. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
05/11/2020	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência à parte executada quanto ao resultado parcialmente frutífero do bloqueio. O prazo de 5 (cinco) dias a que alude a r. Decisão retro iniciar-se-á com a juntada aos autos do aviso de recebimento da carta de intimação a ser expedida. Para tanto, deverá a parte exequente recolher as custas devidas.</i>
05/11/2020	Documento Juntado
05/11/2020	Documento Juntado
16/09/2020	Conclusos para Decisão
02/09/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.20.41361061-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/09/2020 18:01</i>
25/08/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0579/2020 Data da Disponibilização: 25/08/2020 Data da Publicação: 26/08/2020 Número do Diário: 3113 Página:</i>
21/08/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0579/2020 Teor do ato: Fls. 118: Diga o credor em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento/extinção. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
21/08/2020	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Fls. 118: Diga o credor em termos de prosseguimento, sob pena de arquivamento/extinção.</i>
21/08/2020	Documento Juntado
21/08/2020	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
14/06/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 30/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
14/06/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 30/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
14/06/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 30/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
24/05/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/08/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
26/03/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
22/03/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/04/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
16/02/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
24/01/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/03/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/06/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.19.40841348-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/06/2019 17:20</i>
17/05/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0137/2019 Data da Disponibilização: 17/05/2019 Data da Publicação: 20/05/2019 Número do Diário: 2810 Página: 668/695</i>

e-SAJ   Consulta de Processos do 1º Grau	
<i>Relação: 0137/2019 Teor do ato: Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>	
15/05/2019	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.</i>
10/03/2019	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/01/2019	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/12/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
16/11/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 29/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
23/10/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 28/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
07/06/2018	Incidente Processual Instaurado <i>0043131-89.2018.8.26.0100 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica</i>
08/05/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0118/2018 Data da Disponibilização: 08/05/2018 Data da Publicação: 09/05/2018 Número do Diário: 2570 Página: 878/899</i>
07/05/2018	Documento Juntado
07/05/2018	Documento Juntado
07/05/2018	Documento Juntado
07/05/2018	Documento Juntado
07/05/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0118/2018 Teor do ato: Vistos. Ante o recolhimento dos valores devidos procedi à consulta junto ao Infojud. Após, manifeste-se a parte interessada a respeito do resultado, em dez dias. Intime-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
04/05/2018	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Vistos. Ante o recolhimento dos valores devidos procedi à consulta junto ao Infojud. Após, manifeste-se a parte interessada a respeito do resultado, em dez dias. Intime-se.</i>
04/05/2018	Conclusos para Decisão
04/05/2018	Conclusos para Decisão
22/03/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.18.40330606-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/03/2018 17:52</i>
07/03/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0063/2018 Data da Disponibilização: 07/03/2018 Data da Publicação: 08/03/2018 Número do Diário: 2530 Página: 714/741</i>
06/03/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0063/2018 Teor do ato: Tendo em vista o retorno negativo da Carta Precatória, manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
05/03/2018	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Tendo em vista o retorno negativo da Carta Precatória, manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.</i>
05/03/2018	Carta Precatória Juntada
26/01/2018	Comprovação da Distribuição da Carta Precatória Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.18.40057685-3 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 26/01/2018 17:38</i>
09/01/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0001/2018 Data da Disponibilização: 09/01/2018 Data da Publicação: 10/01/2018 Número do Diário: 2493 Página: 699/722</i>



*Relação: 0001/2018 Teor do ato: Ciência ao interessado quanto à disponibilização da Carta Precatória no site do Tribunal de Justiça, devendo esta ser impressa e distribuída pelo Requerente junto ao Juízo deprecado, devidamente instruída com as peças necessárias e recolhidas as custas respectivas; cabendo ainda ao interessado comprovar a este Juízo a efetivação destas providências, no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)*

19/12/2017	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência ao interessado quanto à disponibilização da Carta Precatória no site do Tribunal de Justiça, devendo esta ser impressa e distribuída pelo Requerente junto ao Juízo deprecado, devidamente instruída com as peças necessárias e recolhidas as custas respectivas; cabendo ainda ao interessado comprovar a este Juízo a efetivação destas providências, no prazo de 10 (dez) dias.</i>
18/12/2017	<input type="checkbox"/> Carta Precatória Expedida <i>Processo Digital - Carta Precatória - Penhora e Avaliação - Cumprimento de Sentença - Executado Com Advogado Constituído nos Autos</i>
18/12/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0336/2017 Data da Disponibilização: 18/12/2017 Data da Publicação: 19/12/2017 Número do Diário: 2490 Página: 614/625</i>
15/12/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0336/2017 Teor do ato: Vistos.Fls: 83/84: Defiro. Expeça-se Carta Precatória de penhora e avaliação, endereço fls. 84.Int. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
14/12/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Vistos.Fls: 83/84: Defiro. Expeça-se Carta Precatória de penhora e avaliação, endereço fls. 84.Int.</i>
14/12/2017	Conclusos para Despacho
11/10/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0268/2017 Data da Disponibilização: 11/10/2017 Data da Publicação: 16/10/2017 Número do Diário: 2449 Página: 504/521</i>
10/10/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0268/2017 Teor do ato: Fica a parte exequente intimada sobre o deferimento do pedido a fls. 79 para prazo suplementar de 20 (vinte) dias para manifestação, ficando ciente a parte de que inércia após o decurso do prazo concedido acarretará em arquivamento/extinção do processo. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
09/10/2017	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório <i>Fica a parte exequente intimada sobre o deferimento do pedido a fls. 79 para prazo suplementar de 20 (vinte) dias para manifestação, ficando ciente a parte de que inércia após o decurso do prazo concedido acarretará em arquivamento/extinção do processo.</i>
14/09/2017	Pedido de Prazo Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.17.41059060-2 Tipo da Petição: Pedido de Prazo Data: 14/09/2017 14:26</i>
30/08/2017	Documento Juntado
30/08/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0231/2017 Data da Disponibilização: 30/08/2017 Data da Publicação: 31/08/2017 Número do Diário: 2421 Página: 649/663</i>
29/08/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0231/2017 Teor do ato: Vistos. Defiro a pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Segue informação de inexistência de veículos em nome do executado.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias; no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
28/08/2017	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Vistos. Defiro a pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Segue informação de inexistência de veículos em nome do executado.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias; no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.</i>
28/08/2017	Conclusos para Decisão
08/08/2017	Conclusos para Decisão
10/07/2017	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.17.40751319-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/07/2017 15:15</i>
30/06/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0166/2017 Data da Disponibilização: 30/06/2017 Data da Publicação: 03/07/2017 Número do Diário: 2378 Página: 654/671</i>
29/06/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0166/2017 Teor do ato: Vistos. Diante do resultado negativo do bloqueio, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias; no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.Int. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar</i>

28/06/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Vistos. Diante do resultado negativo do bloqueio, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias; no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.Int.</i>
28/06/2017	Conclusos para Decisão
28/06/2017	Documento Juntado
28/06/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0164/2017 Data da Disponibilização: 28/06/2017 Data da Publicação: 29/06/2017 Número do Diário: 2376 Página: 662/679</i>
27/06/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0164/2017 Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora "on line" de ativos financeiros da parte executada, Somar Esquadrias Ltda, CNPJ 10.811.609/0001-02, no valor de R\$ 6.822,40. Aguarde-se por 48 horas e tornem para verificação do resultado. Intime-se. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
26/06/2017	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Vistos. Defiro a penhora "on line" de ativos financeiros da parte executada, Somar Esquadrias Ltda, CNPJ 10.811.609/0001-02, no valor de R\$ 6.822,40. Aguarde-se por 48 horas e tornem para verificação do resultado. Intime-se.</i>
26/06/2017	Conclusos para Decisão
26/06/2017	Conclusos para Decisão
26/06/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>certidão - decurso sem manifestação do autor</i>
24/04/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0105/2017 Data da Disponibilização: 24/04/2017 Data da Publicação: 25/04/2017 Número do Diário: 2332 Página: 692/714</i>
20/04/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0105/2017 Teor do ato: Vistos.Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (art. 513, § 2º, I, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o pagamento do valor indicado pela parte credora (R\$ 5.455,61), devidamente atualizado e acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação.Int. Advogados(s): Ligia Armani Michaluart (OAB 138673/SP), Rachid Mahmud Lauar Neto (OAB 139104/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP)</i>
19/04/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Vistos.Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (art. 513, § 2º, I, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o pagamento do valor indicado pela parte credora (R\$ 5.455,61), devidamente atualizado e acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação.Int.</i>
19/04/2017	Conclusos para Despacho
19/04/2017	Documento Juntado
19/04/2017	Início da Execução Juntado <i>Processo principal: 0153015-97.2011.8.26.0100</i>

[^Recolher](#)

## PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
06/06/2017	Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores – Sistema SisbaJud
10/07/2017	Petições Diversas
14/09/2017	Pedido de Prazo
14/11/2017	Pedido de Penhora
26/01/2018	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
22/03/2018	Petições Diversas

16/11/2020	Petições Diversas
17/12/2020	Pedido de Citação - Endereço Localizado
11/02/2021	Petições Diversas
14/05/2021	Petições Diversas
02/06/2021	Petições Diversas
07/06/2021	Petições Diversas
22/07/2021	Petições Diversas
23/07/2021	Petições Diversas
02/08/2021	Petições Diversas
13/10/2021	Pedido de Expedição de Ofício
24/11/2021	Pedido de Penhora no Rosto dos Autos
29/11/2021	Petições Diversas

## INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em	Classe
16/05/2018	<a href="#">Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (0043131-89.2018.8.26.0100)</a>
14/05/2021	<a href="#">Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (0021006-25.2021.8.26.0100)</a>

## APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

## AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

36ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1211/1213, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6243, São Paulo-SP - E-mail: sp36cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0020574-45.2017.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
 Exequente: **Rodrigo Daniel Santoyo**  
 Executado: **Somar Esquadrias Ltda Me e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Pelo presente, em atenção ao parecer nº 606/2016-J da Corregedoria Geral de Justiça, comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão proferida a fls. 233 dos autos supra referidos, foi deferida a penhora no rosto dos autos do **processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**, em trâmite perante a **7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP**, dos valores existentes em nome dos executados **SOMAR ESQUADRIAS LTDA ME, CNPJ 10.811.609/0001-02 e JOAQUIM VIANA DA SILVA, CPF 172.023.238-50**, até o limite do débito que importa em R\$ 10.600,51, atualizado até Novembro/2021

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**JUÍZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114**

**TIAGO TESSLER BLECHER**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES ([www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de Sentença requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **31 de janeiro de 2022 às 14h00min** e se encerrará em **03 de janeiro de 2022 às 14h00min**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 às 14h01min** e se encerrará em **23 de fevereiro de 2022 às 14h00min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (\*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.





É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **21/01/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que também é advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 239.948, razão pela qual, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do DJE, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,  
pede deferimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2021

**TIAGO TESSLER BLECHER**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1.098**





## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)**

O(A) Dr. Celso Alves de Rezende, M.M<sup>o</sup>. Juiz(a) de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

**FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

### **PROCESSO Nº. 1004212-74.2015.8.26.0114 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO (CNPJ Nº 12.577.525/0001-73). **EXECUTADO:** JOAQUIM VIANA DA SILVA (CPF Nº 172.023.238-50). **INTERESSADOS:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS/SP. **ADVOGADOS:** ELIEZER MARQUES ZATARIN (OAB 242200/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP).

**DÉBITOS DA AÇÃO:** Os débitos totalizam R\$ 21.662,14 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em novembro/2018, de acordo com a planilha de cálculo juntada às fls. 91. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

**DO BEM:** Direitos de uma unidade autônoma designada por apartamento nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m<sup>2</sup>; comum de 49,0223m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup> ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio. **Objeto da Matrícula** nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP 13030-580. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$





450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), julho/2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 512.771.78 (quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), atualizado em novembro/2021**, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO:** Joaquim Viana da Silva (CPF nº 172.023.238-50).

**ÔNUS:** Nada consta na referida matrícula **Observações: I** – Conforme petição de fls. 114/122, informa o exequente que o imóvel não foi registrado em nome do EXECUTADO, cuja matrícula ainda consta como proprietário a construtora que edificou o empreendimento. **II-** Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura do Município de Campinas/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste tal informação nos autos.

**CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS):** O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

**TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.





**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

**MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**LEILÃO - DATAS:** O **1º leilão** terá início em **31 de janeiro de 2022 às 14h00min** com encerramento em **03 de janeiro de 2022 às 14h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **23 de fevereiro de 2022 às 14h00min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

**PAGAMENTO DO LOTE:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.





**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.





**VISITAÇÃO:** Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail [contato@webleiloes.com.br](mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

**SISTEMA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**LANCES:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Serão obtidas através do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

**CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da





publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Campinas, 02 de dezembro de 2021.

---

**Dr. Celso Alves de Rezende**

Juiz(a) de Direito





MATRÍCULA  
178.394

FOLHA  
001

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO, situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m<sup>2</sup>; comum de 49,0223m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup> ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/153.207 em 29/06/2010, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.966.433/0001-08, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição.

Campinas, 29 de junho de 2010.

O Oficial,

**FRATERO DE MELO ALMADA JR**  
- Oficial -

Av.01/178.394, em 29 de junho de 2010.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pelo valor de R\$18.400.000,00 (valor cotação R\$63.888,88-incluindo outros imóveis), conforme R.05, Av.06 e Av.07/153.207, deste Registro de Imóveis.

A Escrevente,

PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

Av.02/178.394, em 29 de junho de 2010.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento assinado em São Paulo/SP, em 26/05/2010, com firmas reconhecidas no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. (Conf. ADMA/ADMA).

A Escrevente,

PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

AV.03/178.394, em 27 de dezembro de 2.010.

De conformidade com Instrumento Particular de Aditivo, assinado em São Paulo-SP em 04/08/2010, com força de Escritura Pública nos termos da Legislação pertinente ao SFH, com firmas reconhecidas no 6º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária, objeto do transporte da AV.01 desta matrícula, a devedora GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em São

Vide Verso

MATRÍCULA

178.394

FOLHA

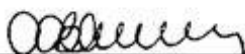
001

VERSO

Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar, inscrita no CNPJ/MF n° 08.966.433/0001-08, o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° Andar, inscrito no CNPJ/MF n° 01.701.201/0001-89, a fiadora/construtora GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar - parte, inscrita no CNPJ/MF n° 58.507.286/0001-86, e a fiadora PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Botafogo, n° 501, Bloco 1, salão 201 parte - Torre Pão de Açúcar - Centro Empresarial Mourisco, inscrita no CNPJ/MF n° 02.950.811/0001-89, na melhor forma de direito, ADITAM o referido Instrumento para alterar a data do vencimento do financiamento, qual seja, 19/01/2012, conforme Cláusula Terceira do Item III do presente Aditivo, bem como, para que fique constando todas as demais alterações devidamente descritas no referido Item III do presente Aditivo. Sob as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob n° 421.316, nesta data, ficando RATIFICADOS todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do Instrumento originário que não foram alterados pelo presente. (Conf. PHRS) PHRS.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

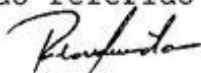


AV.04/178.394, em 30 de novembro de 2.012.

De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação assinado em Curitiba-PR, em 13/04/2.012, com firmas reconhecidas no 7° Tabelionato de Notas de Curitiba, formulado pelo credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01 e AV.03, em virtude de ter recebido da devedora o valor original da dívida de R\$18.400.000,00 (incluindo outros imóveis - valor cotação R\$63.888,88), tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. LAV) ION.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida.



## Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

**Valor (somente números):** 450.000,00

**Data inicial:** 07/2020

**Data de atualização:** 11/2021

**Valor atualizado:** R\$ 512.771,78

O valor R\$ 450.000,00 de 7/2020 atualizado até 11/2021 é R\$ 512.771,77.

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

### Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

## Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CONCLUSÃO**

Em 18 de janeiro de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário, M371598.

**DECISÃO/OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: Condomínio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo  
 Executado: Joaquim Viana da Silva

Juiz de Direito: Dr. Celso Alves de Rezende

Vistos.

Fls. 254/265. Tendo em vista que não houve tempo hábil para análise, intime-se o leiloeiro via *e-mail* para designação de novas datas, tornando-me os autos conclusos com brevidade após o cumprimento da providência.

Fls. 240/253. Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 10.600,51, oriunda do Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, conforme Ofício de fls. 253.

Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àquele Juízo, de onde emanada a ordem de constrição.

Assim, indefiro o levantamento de valores pela parte executada até decisão final daquele Juízo, que deverá ser oportunamente comunicada pela parte interessada.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

Intime-se.

Campinas, 18 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0040/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 254/265. Tendo em vista que não houve tempo hábil para análise, intime-se o leiloeiro via e-mail para designação de novas datas, tornando-me os autos conclusos com brevidade após o cumprimento da providência. Fls. 240/253. Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 10.600,51, oriunda do Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, conforme Ofício de fls. 253. Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àquele Juízo, de onde emanada a ordem de constrição. Assim, indefiro o levantamento de valores pela parte executada até decisão final daquele Juízo, que deverá ser oportunamente comunicada pela parte interessada. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Intime-se. Campinas, 18 de janeiro de 2022."

Campinas, 20 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/01/2022. Considera-se a data de publicação em 24/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 254/265. Tendo em vista que não houve tempo hábil para análise, intime-se o leiloeiro via e-mail para designação de novas datas, tornando-me os autos conclusos com brevidade após o cumprimento da providência. Fls. 240/253. Anote-se a penhora no rosto dos autos em desfavor da parte executada, até o limite de R\$ 10.600,51, oriunda do Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, conforme Ofício de fls. 253. Ressalto que eventual impugnação deverá ser dirigida àquele Juízo, de onde emanada a ordem de constrição. Assim, indefiro o levantamento de valores pela parte executada até decisão final daquele Juízo, que deverá ser oportunamente comunicada pela parte interessada. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Intime-se. Campinas, 18 de janeiro de 2022."

Campinas, 21 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114**

**TIAGO TESSLER BLECHER**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES ([www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de Sentença requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **02 de março de 2022 às 15h00min** e se encerrará em **07 de março de 2022 às 15h00min**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **07 de março de 2022 às 15h01min** e se encerrará em **30 de março de 2022 às 15h00min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (\*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.



É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **18/02/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, que também é advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 239.948, razão pela qual, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do DJE, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,  
pede deferimento.

Campinas, 21 de janeiro de 2022

**TIAGO TESSLER BLECHER**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1.098**

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)**

O(A) Dr. Celso Alves de Rezende, M.M<sup>o</sup>. Juiz(a) de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

**FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

### **PROCESSO Nº. 1004212-74.2015.8.26.0114 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO (CNPJ Nº 12.577.525/0001-73). **EXECUTADO:** JOAQUIM VIANA DA SILVA (CPF Nº 172.023.238-50). **INTERESSADOS:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS/SP. **ADVOGADOS:** ELIEZER MARQUES ZATARIN (OAB 242200/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP).

**DÉBITOS DA AÇÃO:** Os débitos totalizam R\$ 21.662,14 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em novembro/2018, de acordo com a planilha de cálculo juntada às fls. 91. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

**DO BEM:** Direitos de uma unidade autônoma designada por apartamento nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m<sup>2</sup>; comum de 49,0223m<sup>2</sup>, total de 120,422m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup> ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio. **Objeto da Matrícula** nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP

13030-580. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), julho/2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 520.853,72 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), atualizado em janeiro de 2022,** com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO:** Joaquim Viana da Silva (CPF nº 172.023.238-50).

**ÔNUS:** Nada consta na referida matrícula **Observações: I** – Conforme petição de fls. 114/122, informa o exequente que o imóvel não foi registrado em nome do EXECUTADO, cuja matrícula ainda consta como proprietário a construtora que edificou o empreendimento. **II-** Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura do Município de Campinas/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste tal informação nos autos.

**CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS):** O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

**TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

**MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**LEILÃO - DATAS:** O **1º leilão** terá início em **02 de março de 2022 às 15h00min** com encerramento em **07 de março de 2022 às 15h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **30 de março de 2022 às 15h00min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

**PAGAMENTO DO LOTE:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da



Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento). A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

**VISITAÇÃO:** Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail [contato@webleiloes.com.br](mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

**SISTEMA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**LANCES:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Serão obtidas através do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

**CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os





INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Campinas, 21 de janeiro de 2022.

---

**DR. CELSO ALVES DE REZENDE**

Juiz(a) de Direito



## Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

**Valor (somente números):** R\$ 450.000,00

**Data inicial:** 07/2020

**Data de atualização:** 01/2022

**Valor atualizado:** R\$ 520.853,72

O valor R\$ 450.000,00 de 7/2020 atualizado até 1/2022 é R\$ 520.853,72.

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

### Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.



## Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 26 de janeiro de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Geraldo Rafael dos Santos Neto, M371598.

**DECISÃO**

Processo nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 271/276. Aprovo o edital de leilão.

Intime-se as partes de que as praças se realizarão nas seguintes datas: a 1ª Praça do dia 02/03/2022, às 15:00h, até o dia 07/03/2022, às 15:00h; e a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção até o dia 30/03/2022, às 15:00h.

Afixe-se o edital no átrio do Fórum.

Intime-se o leiloeiro, via e-mail, para as providências cabíveis.

Intime-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0060/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 271/276. Aprovo o edital de leilão. Intime-se as partes de que as praças se realizarão nas seguintes datas: a 1ª Praça do dia 02/03/2022, às 15:00h, até o dia 07/03/2022, às 15:00h; e a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção até o dia 30/03/2022, às 15:00h. Afixe-se o edital no átrio do Fórum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail, para as providências cabíveis. Intime-se. Campinas, 26 de janeiro de 2022."

Campinas, 27 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2022. Considera-se a data de publicação em 31/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 271/276. Aprovo o edital de leilão. Intime-se as partes de que as praças se realizarão nas seguintes datas: a 1ª Praça do dia 02/03/2022, às 15:00h, até o dia 07/03/2022, às 15:00h; e a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção até o dia 30/03/2022, às 15:00h. Afixe-se o edital no átrio do Fórum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail, para as providências cabíveis. Intime-se. Campinas, 26 de janeiro de 2022."

Campinas, 28 de janeiro de 2022.

**Intimação - Processo 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

LEONARDO OTHONIEL LOPES MARTINS &lt;leonardomartins@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 28/01/2022 14:25

Para: TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR &lt;TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR&gt;

Senhores(as),

Segue abaixo decisão transcrita dos autos supracitados para providências:

"Vistos. Fls. 271/276. Aprovo o edital de leilão. Intime-se as partes de que as praças se realizarão nas seguintes datas: a 1ª Praça do dia 02/03/2022, às 15:00h, até o dia 07/03/2022, às 15:00h; e a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção até o dia 30/03/2022, às 15:00h. Afixe-se o edital no átrio do Fórum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail, para as providências cabíveis. Intime-se."

Atenciosamente,

**LEONARDO OTHONIEL LOPES MARTINS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

7º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Salas 34/35 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-653

Tel: (19) 3756-3644

E-mail: [leonardomartins@tjsp.jus.br](mailto:leonardomartins@tjsp.jus.br)

*Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi*  
O.A.B./SP nº 300.222-D

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARACÍVEL DA  
COMARCA E FORO DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO**

**U R G E N T E**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114**

**Cumprimento de Sentença**

**JOAQUIM VIANA DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos digitais em epígrafe, vem, respeitosamente, por meio de sua advogada ao final subscrita, aduzir o que segue:

Pela análise dos autos, verifica-se que a fls. 279 foi determinada a realização do leilão judicial, o qual, inclusive, está em andamento com praças a serem realizadas entre os dias 02/03 a 07/03/2022 (1ª praça) e desta data em diante, sem interrupção, até o dia 30/03/2022 (2ª praça).

Em síntese, o executado inadimpliu parcelas relativas as taxas de condomínio devido a dificuldades financeiras e o imóvel foi levado a leilão.

Apesar de todo o andamento processual, o executado não foi devidamente notificado da medida, pois apesar de o aviso de recebimento-AR ter sido assinado por funcionário do condomínio, tal documento não chegou a suas mãos posto que ele ali não reside desde 2019, como os próprios documentos acostados pelo exequente informam.

*Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi*  
O.A.B./SP nº 300.222-D

---

Ademais, o imóvel em questão não possui registro em nome do executado, o que impede sua constrição.

Assim sendo, os atos processuais praticados estão eivados de nulidade e a constrição em curso deverá ser anulada, conforme se verifica a seguir:

### **1. Da ausência de intimação pessoal da parte executada**

A fls. 154 consta da certidão de cartório que a intimação do executado retornou negativa com a informação de 'mudou-se'. Não houve diligências posteriores a fim de tentar localizar o devedor e o processo seguiu sem seu conhecimento.

Em petição de fls. 115 a informação dada pela própria exequente informa que a partir de janeiro/2019 o executado desocupou o imóvel. De posse de tais informações, não seria difícil ao exequente localizar o executado em outro endereço – o que sequer tentou fazer.

O imóvel também foi avaliado pelo Oficial de Justiça no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em abril/2021 e também não houve a intimação pessoal do executado.

Destarte, Excelência, não houve observância e cumprimento dos requisitos elencados no art. 248, §4º, do Código de Processo Civil. Não se trata, aqui de uma mera faculdade e sim um IMPERATIVO LEGAL.

O não preenchimento de referido requisito legal mitiga a finalidade do ato executório, consubstanciando-se em vício de nulidade do procedimento arrematatório já em curso.

*Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi*  
*O.A.B./SP nº 300.222-D*

---

A intimação válida da parte impõe que todas as possibilidades de localização do devedor devam ser esgotadas, o que não se verifica no presente caso, ensejando o cerceamento de defesa da parte Ré, motivo pelo qual este pedido deve ser julgado procedente, com a consequente anulação de todos os atos do processo em favor do executado.

Embora o supracitado artigo seja claro ao mencionar a validade da entrega da correspondência a funcionário da portaria ou responsável pelo seu recebimento, quando tratar-se de condomínios edilícios, fato é que o executado não reside no imóvel desde 2019 e, portanto, não tomou conhecimento do andamento do processo instaurado contra sua pessoa.

Por fim, resta claro que a parte executada não foi devidamente intimada também da designação do leilão ora em curso, posto não haver nos autos qualquer ato que comprove a ciência inequívoca da parte Ré acerca da medida.

## **2. Penhora de imóvel não registrado em nome do executado**

O imóvel constrito não foi registrado em nome do executado e permanece em nome da construtora que, inclusive informou a venda do imóvel a terceiros.

Além do que, é uníssona jurisprudência pela não penhorabilidade de imóvel sem a devida averbação na matrícula da parte executada.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. BEM  
IMÓVEL NÃO REGISTRADO NO NOME DO EXECUTADO.



*Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi*  
*O.A.B./SP nº 300.222-D*

---

IMPOSSIBILIDADE. Não cabe penhora de bem imóvel cuja propriedade não está averbada em nome do executado. (...). (TRF-4 – AG: 50525056420194040000, Relator: RÔMULO PIZZOLATTI, Data de Julgamento: 17/03/2020, Segunda Turma).

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS – PENHORA SOBRE O IMÓVEL GERADOR DOS DÉBITOS – DESCABIMENTO - BEM QUE NÃO ESTÁ REGISTRADO EM NOME DO EXECUTADO – HIPÓTESE QUE VIOLARIA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRARIA, PREVISTA NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. Inviável penhorar imóvel registrado em nome de terceiro, vez que a propriedade só se transmite com o registro, e apenas os bens integrantes do patrimônio do executado respondem pela obrigação líquida, certa e exigível prevista no título judicial em fase de cumprimento, independentemente de a dívida ter se originado de taxas condominiais, considerada obrigação "propter rem". AGRAVO DESPROVIDO. (TJ-SP - AI: 21002671420218260000 SP 2100267-14.2021.8.26.0000, Relator: Andrade Neto, Data de Julgamento: 20/05/2021, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 20/05/2021)

Logo, o executado requer a anulação de todos os atos praticados no processo em tela, bem como o cancelamento do leilão judicial designado, tendo em vista a falta de preenchimento dos requisitos legais apontados.

Pede deferimento.

*Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi*  
O.A.B./SP nº 300.222-D

---

Campinas/SP, 07 de março de 2022.

**(assinatura digital)**

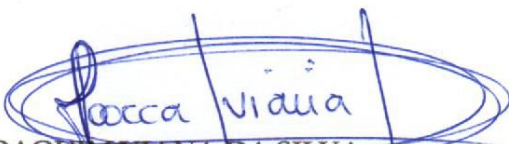
**ANDREIA LUISA DOS SANTOS BERGAMASCHI**

**O.A.B./SP nº 300.222-D**

**"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**

**CONTRATANTE(S): JOAQUIM VIANA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 23.433.394 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 172.023.238-50, celular 19-9.7120-5375; pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **ANDRÉIA LUÍSA DOS SANTOS BERGAMASCHI**, brasileira, casada, inscrita na O.A.B./SP sob nº 300.222-D, endereço profissional na Avenida José Pedro de Oliveira, nº. 335-A, bairro Jardim América, Paulínia/SP, CEP 13 140 963, telefone 19-9.8406-3090, endereço eletrônico [andalusa@terra.com.br](mailto:andalusa@terra.com.br), a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais que se fizerem necessários ou oportunos. Conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paulínia/SP, 28 de junho de 2021.

  
**JOAQUIM VIANA DA SILVA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 23 de março de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário, M371598.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 283/287. Indefiro os pedidos de anulação dos atos praticados no processo e cancelamento do leilão em andamento.

O executado foi citado no endereço *Rua Doutor Alves do Banho, 796, antigo 450, AP 24, Torre I, São Bernardo, CEP 13030-580, Campinas-SP (vide fls. 48 dos autos principais).*

Todas as intimações posteriores foram destinadas ao referido endereço, na forma do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sendo válidas, ainda que não recebidas pessoalmente pelo executado.

Ademais, não acolho a alegação de impossibilidade de alienação do bem, pelos próprios e jurídicos fundamentos expostos nas Decisões de fls. 123/124 e fls. 155, aos quais me reporto.

Aguarde-se o leilão, tornando-me conclusos oportunamente.

Intime-se.

Campinas, 23 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283/287. Indefiro os pedidos de anulação dos atos praticados no processo e cancelamento do leilão em andamento. O executado foi citado no endereço Rua Doutor Alves do Banho, 796, antigo 450, AP 24, Torre I, São Bernardo, CEP 13030-580, Campinas-SP (vide fls. 48 dos autos principais). Todas as intimações posteriores foram destinadas ao referido endereço, na forma do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sendo válidas, ainda que não recebidas pessoalmente pelo executado. Ademais, não acolho a alegação de impossibilidade de alienação do bem, pelos próprios e jurídicos fundamentos expostos nas Decisões de fls. 123/124 e fls. 155, aos quais me reporto. Aguarde-se o leilão, tornando-me conclusos oportunamente. Intime-se. Campinas, 23 de março de 2022"

Campinas, 24 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2022. Considera-se a data de publicação em 28/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)

Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283/287. Indefiro os pedidos de anulação dos atos praticados no processo e cancelamento do leilão em andamento. O executado foi citado no endereço Rua Doutor Alves do Banho, 796, antigo 450, AP 24, Torre I, São Bernardo, CEP 13030-580, Campinas-SP (vide fls. 48 dos autos principais). Todas as intimações posteriores foram destinadas ao referido endereço, na forma do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sendo válidas, ainda que não recebidas pessoalmente pelo executado. Ademais, não acolho a alegação de impossibilidade de alienação do bem, pelos próprios e jurídicos fundamentos expostos nas Decisões de fls. 123/124 e fls. 155, aos quais me reporto. Aguarde-se o leilão, tornando-me conclusos oportunamente. Intime-se. Campinas, 23 de março de 2022"

Campinas, 25 de março de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114**

**TIAGO TESSLER BLECHER**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES ([www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)), in fine assinado, nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O leiloeiro foi designado para auxiliar este Juízo, quanto à alienação do bem do executado, conforme nomeação de fls., não obstante, houve a publicação do Edital, assim como as partes foram devidamente intimadas das datas e termos para a realização do Leilão em atendimento aos artigos 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Todavia, em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados.

Deste modo, em vista do fiel cumprimento de suas funções, a qual garantiu segurança jurídica e ausência de qualquer nulidade dos negócios aos envolvidos interessados, em observância à legislação vigente aplicável, requer a Vossa Excelência, a juntada do Auto Negativo





de Leilão.

Tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requerer nova oportunidade de realizar o praceamento, sugerindo as seguintes datas: A **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h00min** e se encerrará em **06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15:00MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15:00MIN** e se encerrará em **29 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h00min**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

É recomendável que as intimações sejam realizadas até o dia **24/05/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventuais insucessos nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos da Executada e eventuais interessados.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail; [contato@webleiloes.com.br](mailto:contato@webleiloes.com.br), devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2022

**TIAGO TESSLER BLECHER**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1.098**







### **AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO**

Em 30 de março de 2022, às 15h00min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), que se iniciou em 02 de março de 2022 às 15h00min.

**TIAGO TESSLER BLECHER**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES ([www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de sentença (**Proc. 1004212-74.2015.8.26.0114**), requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** contra **JOAQUIM VIANA DA SILVA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

---

**DR. CELSO ALVES DE REZENDE**  
**JUIZ (A) DE DIREITO**



## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)**

O(A) Dr. Celso Alves de Rezende, M.M<sup>o</sup>. Juiz(a) de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

**FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,** que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

### **PROCESSO Nº. 1004212-74.2015.8.26.0114 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO (CNPJ Nº 12.577.525/0001-73). **EXECUTADO:** JOAQUIM VIANA DA SILVA (CPF Nº 172.023.238-50). **INTERESSADOS:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP (CNPJ nº 51.885.242.0001-40). **ADVOGADOS:** ELIEZER MARQUES ZATARIN (OAB 242200/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP), ANDREIA LUISA DOS SANTOS BERGAMASCHI (OAB 300222/SP)

**DÉBITOS DA AÇÃO:** Os débitos totalizam R\$ 21.662,14 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em novembro/2018, de acordo com a planilha de cálculo juntada às fls. 91. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

**DO BEM:** Direitos de uma unidade autônoma designada por apartamento nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO** situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m<sup>2</sup>; comum de 49,0223m<sup>2</sup>, total de 120,422m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup> ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio. **Objeto da Matrícula** nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de



Campinas/SP. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP: 13030-580. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), julho/2020. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 529.586,90 (quinhentos e vinte nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), atualizado em março de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DEPOSITÁRIO:** JOAQUIM VIANA DA SILVA (CPF Nº 172.023.238-50).

**ÔNUS:** Nada consta na referida matrícula Observações: I – Conforme petição de fls. 114/122, informa o exequente que o imóvel não foi registrado em nome do EXECUTADO, cuja matrícula ainda consta como proprietário a construtora que edificou o empreendimento. II- Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura do Município de Campinas/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste tal informação nos autos.

**CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS):** O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.



**TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

**MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**LEILÃO - DATAS:** O **1º leilão** terá início em **02 DE JUNHO DE 2022 às 15h00min** com encerramento em **06 DE JUNHO DE 2022 às 15h00min** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **29 DE JUNHO DE 2022 às 15h00min**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

**PAGAMENTO DO LOTE:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).



**PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

**CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção



monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

**VISITAÇÃO:** Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

**SISTEMA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**LANCES:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Serão obtidas através do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.



**CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Campinas, 31 de março de 2022.

---

**Dr. Celso Alves de Resende**

Juiz(a) de Direito

MATRÍCULA  
178.394

FOLHA  
001

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO, situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 71,4000m<sup>2</sup>; comum de 49,0223m<sup>2</sup>, total de 120,4223m<sup>2</sup> e fração ideal de 41,3904m<sup>2</sup> ou 0,3643% no terreno onde foi construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/153.207 em 29/06/2010, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.966.433/0001-08, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição.

Campinas, 29 de junho de 2010.

O Oficial,

**FRATERO DE MELO ALMADA JR**  
- Oficial -

Av.01/178.394, em 29 de junho de 2010.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pelo valor de R\$18.400.000,00 (valor cotação R\$63.888,88-incluindo outros imóveis), conforme R.05, Av.06 e Av.07/153.207, deste Registro de Imóveis.

A Escrevente,

PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

Av.02/178.394, em 29 de junho de 2010.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento assinado em São Paulo/SP, em 26/05/2010, com firmas reconhecidas no 6º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. (Conf. ADMA/ADMA).

A Escrevente,

PATRICIA ANDREA ZAMORA CAVAGNA.

AV.03/178.394, em 27 de dezembro de 2.010.

De conformidade com Instrumento Particular de Aditivo, assinado em São Paulo-SP em 04/08/2010, com força de Escritura Pública nos termos da Legislação pertinente ao SFH, com firmas reconhecidas no 6º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, feito ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária, objeto do transporte da AV.01 desta matrícula, a devedora GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em São

Vide Verso



MATRÍCULA

178.394

FOLHA

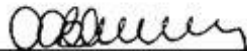
001

VERSO

Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar, inscrita no CNPJ/MF n° 08.966.433/0001-08, o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° Andar, inscrito no CNPJ/MF n° 01.701.201/0001-89, a fiadora/construtora GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 387, 11° Andar - parte, inscrita no CNPJ/MF n° 58.507.286/0001-86, e a fiadora PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Praia do Botafogo, n° 501, Bloco 1, salão 201 parte - Torre Pão de Açúcar - Centro Empresarial Mourisco, inscrita no CNPJ/MF n° 02.950.811/0001-89, na melhor forma de direito, ADITAM o referido Instrumento para alterar a data do vencimento do financiamento, qual seja, 19/01/2012, conforme Cláusula Terceira do Item III do presente Aditivo, bem como, para que fique constando todas as demais alterações devidamente descritas no referido Item III do presente Aditivo. Sob as demais cláusulas e condições constantes do mesmo, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob n° 421.316, nesta data, ficando RATIFICADOS todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do Instrumento originário que não foram alterados pelo presente. (Conf. PHRS) PHRS.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

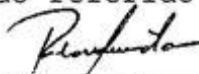


AV.04/178.394, em 30 de novembro de 2.012.

De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação assinado em Curitiba-PR, em 13/04/2.012, com firmas reconhecidas no 7° Tabelionato de Notas de Curitiba, formulado pelo credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01 e AV.03, em virtude de ter recebido da devedora o valor original da dívida de R\$18.400.000,00 (incluindo outros imóveis - valor cotação R\$63.888,88), tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. LAV) ION.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida.



## Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

**Valor (somente números):** R\$ 450.000,00

**Data inicial:** 07/2020

**Data de atualização:** 03/2022

**Valor atualizado:** R\$ 529.586,90

O valor R\$ 450.000,00 de 7/2020 atualizado até 3/2022 é R\$ 529.586,87.

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

### Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

## Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Código	48174		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo
Cidade/UF	ADAMANTINA/SP	Disponibilizar em:	09/02/2022
Primeiro Leilão	02/03/2022 15:00:00	Último Leilão	30/03/2022 15:00:00

Conteúdo

# EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O(A) Dr. Celso Alves de Rezende, M.M.º Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo.

## FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM

e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob nº 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNICAMP Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) (<http://www.webleiloes.com.br/>), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

## PROCESSO Nº. 1004212- 74.2015.8.26.0114 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO (CNPJ Nº 12.577.525/0001-73). EXECUTADO: JOAQUIM VIANA DA SILVA (CPF Nº 172.023.238-50). INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS/SP. ADVOGADOS: ELIEZER MARQUES ZATARIN (OAB 242200/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R\$ 21.662,14 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em novembro/2018, de acordo com a planilha de cálculo juntada às fls. 91. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a cargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Direitos de uma unidade autônoma designada por apartamento nº 24, Tipo 01, localizado no 2º andar da TORRE "01", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO situado na Rua Dr. Alves do Banho, nº 796, nesta cidade, com as seguintes áreas úteis de 71,4000m²; comum de 49,0223m², total de 120,4223m² e fração ideal de 41,3904m², total de 120,4223m² e fração ideal de 41,3904m².

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2022 às 17:48, sob o número WCAS22701507510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código C58A88C.

13030-580. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), julho/2020. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 520.853,72 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), atualizado em janeiro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. DEPOSITÁRIO: Joaquim Viana da Silva (CPF nº 172.023.238-50).

**ÔNUS:** Nada consta na referida matrícula Observações: I – Conforme petição de fls. 114/122, informa o exequente que o imóvel não foi registrado em nome do EXECUTADO, cuja matrícula ainda consta como proprietário a construtora que edificou o empreendimento. II - Não foi possível obter os eventuais débitos atualizados perante a Prefeitura do Município de Campinas/SP, razão pela qual se faz necessária a intimação da mesma para que preste tal informação nos autos.

**CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS):** O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

**TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

**MEACÃO:** Nos termos do Art. 843 (<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28889385/artigo-843-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015>) do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**LEILÃO - DATAS:** O 1º leilão terá início em 02 de março de 2022 às 15h00min com encerramento em 07 de março de 2022 às 15h00min com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30 de março de 2022 às 15h00min, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) (<http://www.webleiloes.com.br/>), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido.

**PAGAMENTO DO LOTE:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da

Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

# CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO

**EDITAL:** Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

**ARREMATACÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes do Código de Processo Civil.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

**VISITAÇÃO:** Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br (mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

**SISTEMA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento casado for); II - Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**LANCES:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito de oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Serão obtidas através do site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) (<http://www.webleiloes.com.br/>) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

**CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os

**INTIMADOS,** caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) (<http://www.webleiloes.com.br/>), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Campinas, 21 de janeiro de 2022.

# DR. CELSO ALVES DE REZENDE

Juiz(a) de Direito

Link Leilão	<a href="https://www.webleiloes.com.br/lote/sao-bernardo-campinas-sp/2769/">https://www.webleiloes.com.br/lote/sao-bernardo-campinas-sp/2769/</a>	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20220209094556_Edital_Im_vel__1004212_74.2015.8.26.0114.docx.docx		
Cadastrado em:	09/02/2022 09:45:40		
Visualizações:	1		





Protocolo : **14722438**

Especificação : MSG SPEe 11/02/2022 11:51 N

Data: 11/02/2022 11:50

Total: R\$ 63,57

Qtd. Telegramas: 3

Qtd. Cartas: 0

**Telegramas**

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operador
ME736972775BR	WEBLEILÕES	Joaquim Viana da Silva e/ou Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114	R\$ 21,19	N	S	11/02/2022	N	
ME736972789BR	WEBLEILÕES	Goldfarb Incorporações e Construções S/A	Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114	R\$ 21,19	N	S	11/02/2022	N	
ME736972815BR	WEBLEILÕES	Prefeitura Municipal de Campinas	Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114	R\$ 21,19	N	S	11/02/2022	N	

**Assinatura Digital**

1BFB5014FDDEEE08108C4678714034C557C6AA4C60299CC684411726E7958EDBB

0906F9EA30CC2AFBC24FFFB23275F72A96E2452DE92AB9A5A7FED9D957021D4

Identificador : ME736972789BR      Protocolo: 14722438      Previsão de Entrega: 11/02/2022  
Data : 11/02/2022 11:51      Total: R\$ 21,19  
Assunto : Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114

**Mensagem**

Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, situado na Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP 13030-580, irá a leilão nos autos do processo supra, sendo que a 1ª PRAÇA que ocorrerá a partir de 02 de março de 2022 às 15h00min com encerramento em 07 de março de 2022 às 15h00min com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30 de março de 2022 às 15h00min, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

Maiores informações [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)

TIAGO TESSLER BLECHER  
Leiloeiro Oficial  
JUCESP nº 1.098

Remetente	Destinatário
WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443001 São Paulo SP	A/C Goldfarb Incorporações e Construções S/A Avenida Doutor Cardoso de Melo 1955 Cj. 101, 10º andar Vila Olímpia 04548005 São Paulo SP

**Serviços**

Pedido de confirmação

**Assinatura Digital**

00DEED7E98B4888F0E8C8AE79189185016041D974A9F4558B0868A49F59E70DDDA0945A7F9BAC8D87D901905FB882A1BC60FD73611

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2022 às 17:48, sob o número WCAJ2201505510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código C56A8A2.

Identificador : ME736972775BR      Protocolo: 14722438      Previsão de Entrega: 11/02/2022  
Data : 11/02/2022 11:51      Total: R\$ 21,19  
Assunto : Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114

## Mensagem

Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, situado na Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP 13030-580, irá a leilão nos autos do processo supra, sendo que a 1ª PRAÇA que ocorrerá a partir de 02 de março de 2022 às 15h00min com encerramento em 07 de março de 2022 às 15h00min com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30 de março de 2022 às 15h00min, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

Maiores informações [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)

TIAGO TESSLER BLECHER  
Leiloeiro Oficial  
JUCESP nº 1.098

Remetente	Destinatário
WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443001 São Paulo SP	A/C Joaquim Viana da Silva e/ou Ocupante do Imóvel Rua Doutor Alves do Banho 796 Apto. 24; T1 São Bernardo 13030580 Campinas SP

## Serviços

Pedido de confirmação

## Assinatura Digital

774B0E23D9922FB5BAA2D793E939A2498A682CF4A6F1F82956B39FF941ECB02B04F1EA2A3B3C0B45074BCE86640C26D6B68D8AA68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2022 às 17:48, sob o número WCAJ2201505510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código C58A8A8.

Identificador : ME736972815BR      Protocolo: 14722438      Previsão de Entrega: 11/02/2022  
Data : 11/02/2022 11:51      Total: R\$ 21,19  
Assunto : Notificação de leilão - P. 1004212-74.2015.8.26.0114

**Mensagem**

Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 178.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, situado na Rua Dr. Alves do Banho, 796, São Bernardo, Campinas/SP - CEP 13030-580, irá a leilão nos autos do processo supra, sendo que a 1ª PRAÇA que ocorrerá a partir de 02 de março de 2022 às 15h00min com encerramento em 07 de março de 2022 às 15h00min com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30 de março de 2022 às 15h00min, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

Caso existam débitos tributários ligados ao imóvel objeto da constrição e/ou em face do(s) executado(s), rogamos que Vossa Senhoria, habilite-se nos autos, trazendo planilha de débito atualizada, para os devidos fins de direito.

Maiores informações [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br)

TIAGO TESSLER BLECHER  
Leiloeiro Oficial  
JUCESP nº 1.098

Remetente	Destinatário
WEBLEILÕES	A/C
Rua Natingui	Prefeitura Municipal de Campinas
862	Avenida Anchieta
3º andar, Conjuntos 311 e 312	200
Vila Madalena	Centro
05443001 São Paulo	13015101 Campinas
SP	SP

**Serviços**

Pedido de confirmação

**Assinatura Digital**

61BA0D0076999B5A3F56098D5A82E2A72232F9B55C5226B5725CBE97FBE7CA5B5989D652FD06ED1EF550A585DA6B1C2210468E3B9E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/04/2022 às 17:48, sob o número WCAJSP2701505510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004212-74.2015.8.26.0114 e código C58A8AF.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA013805727BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.314
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 14/02/2022 10:19



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME736972815, remetido dia 11 de fevereiro de 2022 destinado a:  
A/C  
Prefeitura Municipal de Campinas  
Avenida Anchieta, 200  
Centro  
Campinas/SP  
13015-101

Foi entregue às 10:17 do dia 14 de fevereiro de 2022.  
O recibo de entrega foi assinado por: Ellen Atanasio  
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 11/02/2022 às 14:27 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CAMPINAS>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862      3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA013805727BR 0 DHP 14/02/2022 10:19

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA013671194BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.315
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 11/02/2022 13:05



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME736972789, remetido dia 11 de fevereiro de 2022 destinado a:  
A/C  
Goldfarb Incorporações e Construções S/A  
Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955 Cj. 101, 10º andar  
Vila Olímpia  
São Paulo/SP  
04548-005

Foi entregue às 13:04 do dia 11 de fevereiro de 2022.  
O recibo de entrega foi assinado por: LEANDRO GOMES

Atenciosamente, CDD VILA OLIMPIA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA013671194BR 0  DHP 11/02/2022 13:05

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA013683325BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.316
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 11/02/2022 14:45



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME736972775, remetido dia 11 de fevereiro de 2022 destinado a:  
A/C  
Joaquim Viana da Silva e/ou Ocupante do Imovel  
Rua Doutor Alves do Banho, 796 Apto. 24; T1  
São Bernardo  
Campinas/SP  
13030-580

Foi entregue às 14:42 do dia 11 de fevereiro de 2022.  
O recibo de entrega foi assinado por: Adriana Alves

Atenciosamente, CDD PARQUE ITALIA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3° andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA013683325BR 0  DHP 11/02/2022 14:45

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 19 de abril de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário, M371598.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 294. Vista à parte exequente acerca do resultado negativo do Leilão, para que requeira o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

No mesmo prazo, deverá a parte exequente manifestar eventual interesse na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem.

Cumprido, tornem conclusos com brevidade para análise do Edital apresentado.

Intime-se.

Campinas, 19 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 294. Vista à parte exequente acerca do resultado negativo do Leilão, para que requeira o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei. No mesmo prazo, deverá a parte exequente manifestar eventual interesse na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem. Cumprido, tornem conclusos com brevidade para análise do Edital apresentado. Intime-se. Campinas, 19 de abril de 2022"

Campinas, 20 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2022. Considera-se a data de publicação em 26/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)

Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 294. Vista à parte exequente acerca do resultado negativo do Leilão, para que requeira o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei. No mesmo prazo, deverá a parte exequente manifestar eventual interesse na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem. Cumprido, tornem conclusos com brevidade para análise do Edital apresentado. Intime-se. Campinas, 19 de abril de 2022"

Campinas, 21 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo de 05 (cinco) dias concedido para manifestação da parte exequente acerca da r. Decisão de fls. 317, embora devidamente intimada na pessoa de seu procurador. Nada Mais. Campinas, 05 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 05 de maio de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Geraldo Rafael dos Santos Neto, Escrevente Técnico Judiciário, M371598.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 320. Ciente.

Tendo em vista que a execução prossegue no interesse do credor e considerando a ausência de manifestação de interesse do exequente na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem, deixo de aprovar o novo Edital de leilão apresentado.

Dê-se ciência ao leiloeiro acerca da presente Decisão via *e-mail* institucional.

Havendo nova inércia do exequente, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Campinas, 05 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 320. Ciente. Tendo em vista que a execução prossegue no interesse do credor e considerando a ausência de manifestação de interesse do exequente na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem, deixo de aprovar o novo Edital de leilão apresentado. Dê-se ciência ao leiloeiro acerca da presente Decisão via e-mail institucional. Havendo nova inércia do exequente, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Campinas, 05 de maio de 2022"

Campinas, 6 de maio de 2022.

**Intimação - Ref. Processo Nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

EDUARDO FILIPPI DE SOUZA SILVA &lt;esilva9@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 06/05/2022 09:46

Para: contato@webleiloes.com.br &lt;contato@webleiloes.com.br&gt;

**Intimação - Ref. Processo Nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

Prezado(a), bom dia!

Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita:

"Fls. 320. Ciente.

*Tendo em vista que a execução prossegue no interesse do credor e considerando a ausência de manifestação de interesse do exequente na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem, deixo de aprovar o novo Edital de leilão apresentado.*

*Dê-se ciência ao leiloeiro acerca da presente Decisão via e-mail institucional.*

*Havendo nova inércia do exequente, aguarde-se provocação em arquivo.*

*Intime-se.*

*Campinas, 05 de maio de 2022."*

Atenciosamente,

**EDUARDO FILIPPI DE SOUZA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Ofício da 7ª Vara Cível de Campinas - SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, Salas 34 e 35, Bloco C - Jardim Santana - Campinas/SP –

CEP: 13088-901

Tel: (19) 2101-3330

E-mail: [esilva9@tjsp.jus.br](mailto:esilva9@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2022. Considera-se a data de publicação em 10/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)  
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 320. Ciente. Tendo em vista que a execução prossegue no interesse do credor e considerando a ausência de manifestação de interesse do exequente na continuidade das medidas visando a alienação judicial do bem, deixo de aprovar o novo Edital de leilão apresentado. Dê-se ciência ao leiloeiro acerca da presente Decisão via e-mail institucional. Havendo nova inércia do exequente, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se. Campinas, 05 de maio de 2022"

Campinas, 9 de maio de 2022.



Eliézer M Zatarin  
OAB/SP 242.200

Gabriela Sanches  
OAB/SP 314.149

Letícia M Zatarin  
OAB/SP 457.892

Amanda V. Nascimento  
OAB/SP 405.661

Marie L Le Talludec  
OAB/SP 366.574

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1004212-74.2015.8.26.0114/01**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DE SÃO BERNARDO**, já qualificado no processo, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. despacho de fls. expor parte ao final requerer o quanto segue:

Inicialmente requerer seja designava nova hasta pública para a alienação do bem penhorado, contudo, com empresa de leilões DIVERSA, daquela inicialmente indicada, podendo ser direcionada a qualquer uma de confiança deste Tribunal de Justiça.

Ademais, deve constar do EDITAL, que as dívidas condominiais atingem os valores devidos nesta demanda judicial, e outras vencidas ao longo do tempo, que eventualmente estejam em aberta, englobando o total das parcelas condominiais devidas, até os dias atuais.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 23 de maio de 2022.

**ELIÉZER MARQUES ZATARIN**  
**OAB/SP 242.200**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 2101-3330, Campinas-SP - E-mail:

campinas7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 05 de julho de 2022, faço estes autos conclusos. Eu, Elvio Soriano Leme, Coordenador, M360471.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004212-74.2015.8.26.0114/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Condominio Conjunto Residencial Altos de São Bernardo**  
 Executado: **Joaquim Viana da Silva**

Juiz de Direito: Dr. **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Na esteira da Decisão de fls. 233/5, nomeio para o encargo o Leiloeiro público **Gilberto Fortes do Amaral Filho** - JUCESP 550 (LANÇE JUDICIAL), devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021.

Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

Oportunamente, tornem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 05 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)	D.J.E
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)	D.J.E
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na esteira da Decisão de fls. 233/5, nomeio para o encargo o Leiloeiro público Gilberto Fortes do Amaral Filho - JUCESP 550 (LANÇE JUDICIAL), devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021. Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)). Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se. Campinas, 05 de julho de 2022"

Campinas, 7 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eliezer Marques Zatarin (OAB 242200/SP)  
Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)  
Andreia Luisa dos Santos Bergamaschi (OAB 300222/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na esteira da Decisão de fls. 233/5, nomeio para o encargo o Leiloeiro público Gilberto Fortes do Amaral Filho - JUCESP 550 (LANÇE JUDICIAL), devidamente habilitado para tal finalidade nos termos do Provimento CSM nº 2614/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021. Intime-se o leiloeiro para tomada das providências cabíveis, tais como, designação de data, publicação dos editais, critérios de participação na alienação judicial eletrônica, utilizando-se do site de hospedagem tecnicamente habilitado ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)). Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se. Campinas, 05 de julho de 2022"

Campinas, 8 de julho de 2022.